

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2027

Presidente

Luis Henrique Vedovato (MDB)
Imbé - AMLINORTE

Vice-presidentes

João Rudinei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Gustavo Diogo Finck (PP)

Novo Hamburgo - GRANPAL

Amarildo Luis da Silva (PDT)

Fazenda Vilanova - AMVAT

Arlei Luis Tomazoni (PL)

Três Passos - AMUCELEIRO

Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)

Cachoeira do Sul - AMAU

Darlene Torrada Pereira (PT)

Rio Grande - AZONASUL

Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)

SARANDI - AMNG

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS
CONDESUS CCS**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026**

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 09hrs dia 26 de maio de 2026**, junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br “acesso identificado”, realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por lote, cujo objeto será *a contratação de serviços de locação de software destinado a utilização de Sistema de Gestão Pública, para atendimento das necessidades imediatas do CONDESUS*. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455.

Vacaria - RS, 08 de maio de 2026.

FREDERICO ARCARI BECKER –
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:7D592332

CONDESUS CCS**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026**

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 09hrs dia 22 de maio de 2026**, junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br “acesso identificado”, realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será *o registro de preços para futura aquisição de contentores de lixo, por parte dos Municípios dos Campos de Cima da Serra consorciados ao CONDESUS*. O objeto da presente contratação refere-se ao P.E. 07/2026, o qual restou frustrado. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455.

Vacaria - RS, 08 de maio de 2026.

FREDERICO ARCARI BECKER –
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:969780EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS
ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Cirenor, Senhor Marcio Caprini comunica a adjudicação e homologação da Ata de Registro de Preços Nº 003/2026 o qual tem por Objeto a Aquisição de retroescavadeira 0km aos entes consorciados.

Adjudicado e Homologado em favor das empresas: SLC MÁQUINAS LTDA pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.055.054/0029-48, Ato Administrativo nº 177/2026, no montante da Ata em R\$ 3.730.000,00 vencedor do item 001 - RETROESCAVADEIRA TIPO A - MARCA: JOHN DEERE, MODELO: 310P;

DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.627.332/0001-93, Ato administrativo nº 178/2026, no montante da Ata em R\$ 3.585.000,00, vencedor do item 002 - RETROESCAVADEIRA TIPO B - MARCA: JCB, MODELO: 3CX;

MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.938.604/0001-08, Ato administrativo nº 179/2026, no montante da Ata em R\$ 4.135.000,00, vencedor do item 003 - RETROESCAVADEIRA TIPO C - MARCA: MULLER, MODELO: MR406;

FORZA MÁQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.141/0020-58, Ato administrativo nº 180/2026, no montante da Ata em R\$ 3.699.990,00, vencedor do item 004 - RETROESCAVADEIRA TIPO D - MARCA: CASE, MODELO: 575SV;

Homologado e Adjudicado em 06/05/2026, no valor total de R\$ 15.149.990,00.

Sananduva, 08 de maio de 2026

MARCIO CAPRINI -
CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:06B3D333

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONISA

CONISA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONISA, por intermédio de sua Presidente, Adriane Perin de Oliveira, torna pública a Dispensa de Licitação nº 005/2026, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa para o fornecimento e entrega de medicamentos destinados ao atendimento da demanda dos municípios consorciados.

Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, estabelecida na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Bairro Fundo Canoas, CEP 89163-554, Município de Rio do Sul/SC.

Objeto: fornecimento de Lisdextanfetamina 30mg (A3), caixa com 30 cápsulas, marca/fabricante Pharlab, quantidade de 180 cápsulas, ao valor unitário de R\$ 6,6700, totalizando R\$ 1.200,60.

Contratada: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.782.733/0001-49, estabelecida na Rua Severino Augusto Pretto, nº 560, Bairro Santo Antônio, Município de Encantado/RS.

Objeto: fornecimento de Carbamazepina 200mg, liberação prolongada, caixa com 60 comprimidos, marca/fabricante Novartis, quantidade de 300 comprimidos, ao valor unitário de R\$ 1,2250, totalizando R\$ 367,50.

Valor total da contratação: R\$ 1.568,10.

Justificativa: contratação direta realizada em razão da necessidade de reposição de medicamentos essenciais para assegurar a continuidade da assistência farmacêutica aos municípios consorciados, considerando que os quantitativos inicialmente previstos nos Pregões nº 05/2025 e nº 06/2025 foram integralmente adquiridos, ocasionando indisponibilidade de itens indispensáveis ao atendimento da demanda municipal.

Dotação orçamentária:

02.02 – Central de Medicamentos

2002 – Manutenção da Central de Medicamentos

33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

33.90.30.09.00.00 – Material Farmacológico

Ratificação: a dispensa de licitação foi homologada e ratificada pela autoridade competente em 07 de maio de 2026, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Nonoai/RS, 07 de maio de 2026.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONISA

Publicado por:
Deise Kossmann
Código Identificador:C669433E

CONISA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONISA, por intermédio de sua Presidente, Adriane Perin de Oliveira, torna pública a Dispensa de Licitação nº 006/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: contratação de empresas para fornecimento de materiais de enfermagem destinados ao atendimento da demanda dos municípios consorciados.

Contratadas: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, e TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.862.531/0001-26.

Valor total da contratação: R\$ 99.060,00.

Dotação orçamentária:

02.02 – Central de Medicamentos

2002 – Manutenção da Central de Medicamentos

33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

33.90.30.09.00.00 – Material Farmacológico

Ratificação: homologada e ratificada em 07 de maio de 2026, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nonoai/RS, 07 de maio de 2026.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA -

Presidente - Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONISA

Publicado por:
Deise Kossmann
Código Identificador:AF59530E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
REPUBLICADO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a legislação pertinente, CONVOCA a população em geral para participar da Audiência Pública, a ser realizada no dia 12 de Maio de 2026, às 18 h, junto a Câmara Municipal de Vereadores.

Na ocasião, serão apresentados os seguintes temas

- resultados preliminares da pesquisa quanto presença de animais nas residências urbanas;
- resultado da pesquisa de opinião quanto a presença de animais de produção no perímetro urbano;
- levantamento de sugestões e propostas relacionadas ao tema, para regulamentação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Em, 30 de Abril de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:7FB67EE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE FOMENTO nº 01/2025. OSC: ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CENTRO RS. Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a formalização de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a administração pública, para o desenvolvimento educacional diferenciado e rural que são frutos do projeto formativo da AEFACENTRO RS. O objetivo da parceria entre o município e a Associação Escola Família Agrícola Centro RS é garantir os recursos necessários para estruturar a sede da escola, proporcionando uma infraestrutura adequada que suporte o desenvolvimento educacional diferenciado voltado para o meio rural e para realizar o pagamento de serviços de terceiros – pessoa física,

professores e outros colaboradores. Ao investir na formação integral dos estudantes, a AEFACENTRO RS busca promover um processo formativo que valorize as práticas agrícolas locais, desenvolva competências e habilidades essenciais, e prepare os jovens para se tornarem agentes de transformação em suas comunidades. Essa parceria, ao fortalecer a escola, contribuirá significativamente para a formação de uma nova geração de agricultores e empreendedores, gerando benefícios diretos para a economia local e promovendo a permanência dos jovens no campo. Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CENTRO RS, conforme documento apresentado junto ao Processo Digital nº 984/2025, com deferimento da Gestora da Parceria, resta alterado o Plano de Trabalho, conforme Anexo I, em conformidade com o Art. 57, da L. F. nº 13.019/2014. Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 08 de maio de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clair Lisandra Wilhelm

Código Identificador:2276A8DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1018/2026 DE 08 DE MAIO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **GLAUCIA EMILIA HEFFEL**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Merendeira-Servente, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 01/2025 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 01/2025 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 09/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de maio de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:

Thales Rossdeutscher

Código Identificador:78546B7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1019/2026 DE 08 DE MAIO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear o Sr. **VINICIUS GALLINA**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Fiscal de Tributos Municipais, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 01/2025 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 01/2025 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 09/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de maio de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:

Thales Rossdeutscher

Código Identificador:96B33520

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei 949, Art. 8º, Inciso III, torna público a realização da(s) seguinte(s) licitação(ões):

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**. Sessão Pública: dia 01/06/2026, às 09:01h;

A(s) licitação(ões) ocorrerão no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital disponível no site: www.amaralferrador.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3670-1800 ou pelo e-mail: licitacon@amaralferrador.rs.gov.br

Amaral Ferrador, Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de maio de 2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:

Jonathan da Silva Lacerda

Código Identificador:57CE9A98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DA AGRICULTURA
AVISO DE DISPENSA Nº 063/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 063/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021

O Prefeito Municipal de Ametista do Sul/RS, em conformidade com art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO E ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL LOCADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA DEVOLUÇÃO AO PROPRIETÁRIO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no

prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preço: 13/05/2026 às 23:59.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul/RS, sito à Avenida Bento Gonçalves nº 1433, centro, CEP – 98465-000, no horário das 07h30min às 11h30min ou das 13h às 17h, em dias úteis, ou pelo e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br até a data limite.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://ametistadosul.rs.gov.br/> ou através doe-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações pelo telefone (55) 3752-1172 em horário de expediente.

Ametista do Sul/RS, 08 de maio de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:D8C4707F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA Nº 059/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2026

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL, INCLUINDO QUADRO FIXO COM TRANSMISSÃO MENSAL AO VIVO POR MEIO DE PÁGINA NAS REDES SOCIAIS** com a empresa **AMANDA CRISTINA DE ARRUDA**, inscrita no CNPJ nº 35.124.359/0001-55, situada na Rua Pedro de Castro, nº 345, Bairro Centro, na cidade de Ametista do Sul/RS, neste ato representada por sua proprietária, Sra. Amanda de Arruda, inscrito no CPF sob o nº 047.199.340-99, no valor mensal de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, totalizando **R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, dia 08 de maio de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:D6B11D5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 34/2026 -INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026 – OBJETO: TEM COMO FINALIDADE DE PROMOVER E ORGANIZAR E REALIZAÇÃO DO TORNEIO DE LAÇO DISPUTA DO TROFÉU MANOEL PEREIRA VIEIRA DURANTE AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 38º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICO-ADMINISTRATIVO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS. PARCEIRO: CTG TROPEIRO LAGOENSE – CNPJ: 89.766.745/0001-70 VALOR R\$ 10.000,00 – VIGENCIA: 30/05/2026.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:257AA151

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA SÚMULA PREGÃO ELETRÔNICO 29/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo menor PREÇO NO ITEM, objetivando a aquisição de brindes institucionais destinados ao evento “Outubro Rosa” a ser realizado na primeira semana de outubro de 2026, sob-responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **22 de Maio de 2026, às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, - RS, 06 de Maio de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:5C514714

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
Secretaria Municipal de Finanças
Av. Narciso Silva, 1195.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

Processo de Compra nº 048/2026

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **25 de maio de 2026**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para Aquisição de Materiais de Expediente I**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 08 de maio de 2026.

ERIVELTON DIAS DA ROSA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:5883A3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 132/2025 ANEXO K

O representante legal do **Poder Executivo de Capão do Leão/RS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e no âmbito do Processo Seletivo Público nº 01/2025, **faz saber** o que segue:

1. Do resultado definitivo da heteroidentificação: transcorrida a fase recursal e de reavaliação, divulga-se a **lista definitiva de candidatos com a autodeclaração ratificada na**

heteroidentificação, conforme a **Tabela abaixo**, os quais serão homologados como pessoa negra:

INSCRIÇÃO - NOME

20404 ANA LUIZA NUNES VIEIRA COSTA

20215 DINA MÁRCIA SILVEIRA PARKER

20413 EVERTON SANTANA COSTA

20367 KELIA LUANA ALVES MARQUES

20211 LEONARDO DA SILVA MACHADO

20002 RAFAELA DE OLIVEIRA KURZ

20036 RENATA DE AVILA PRIMEIRA

20316 SUELI LUDTKE CORÇAQUE

20313 THÁLISON PADILHA FERNANDES PEREIRA.

1.1. A fundamentação do resultado, após a fase recursal e reavaliação, poderá ser consultada pelo candidato diretamente na **área do candidato**, no site www.objetivas.com.br. Em atenção ao item 7.8 do Edital de Abertura das Inscrições, também poderá ser consultada pessoalmente, no **posto presencial: na Secretaria Municipal de Administração**, Avenida Narciso Silva, nº 1.195, Bairro Centro, no Município de Capão do Leão/RS, exclusivamente no horário das **8h às 12h (meio-dia)**, em dias úteis.

2. Da classificação e homologação final: depois de processados todos os resultados e empates conforme os critérios estipulados pelo Edital de Abertura das Inscrições, o que torna desnecessária a realização de sorteio de desempate (último critério de desempate previsto pelo Edital de Abertura das Inscrições), **DIVULGA-SE a classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2025**, conforme os **Anexos I, II e III** deste edital, e, em decorrência, a **homologação final** do referido certame.

3. A partir deste momento:

a) a publicidade oficial referente ao certame será realizada exclusivamente via **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, e no endereço eletrônico www.capaodoleao.rs.gov.br**;

b) se necessária, a atualização de dados cadastrais do candidato deverá ser realizada diretamente junto ao **Setor de Recursos Humanos do Município de Capão do Leão/RS, pelo e-mail sec.administracao@capaodoleao.rs.gov.br ou pelo telefone 0800 000 8773 ramal 210**. Os candidatos também poderão atualizar seus dados via postal, com aviso de recebimento, para o endereço da **Prefeitura Municipal de Capão do Leão/RS**, Av. Narciso Silva, nº 1.620, Bairro Centro, CEP 96160-000, ou pessoalmente no respectivo endereço, em dias úteis.

4. A validade deste Processo Seletivo Público é de até 02 anos, contada a partir da data desta publicação, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da autoridade competente.

5. Durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária, o **Poder Executivo de Capão do Leão/RS** realizará as convocações, respeitando rigorosamente a ordem de classificação e os percentuais de vagas reservadas.

5.1. A convocação dos candidatos será divulgada nos termos da letra “a” do item 3 deste edital. Além disso, os candidatos poderão receber comunicações por correio, com aviso de recebimento, por e-mail e/ou por telefone.

6. Compete exclusivamente ao candidato acompanhar, até o término do prazo de validade do certame, todas as publicações oficiais divulgadas nos termos da letra “a” do item 3 deste edital, bem como manter seus dados cadastrais atualizados, conforme previsto na letra “b” do mesmo item, sob o risco de, sendo convocado, perder a admissão.

7. Este edital se encontra publicado nos seguintes meios oficiais: no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal**, no **Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul** e nos endereços eletrônicos www.capaodoleao.rs.gov.br e www.objetivas.com.br.

Registre-se e publique-se.

Capão do Leão/RS, em 08 de maio de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alvaro de Oliveira Rubira

Código Identificador:79AD0469

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 210/2026

EXTRATO DA PORTARIA Nº 210/2026

OBJETO: Abertura de Processo Administrativo Especial em face da Empresa **COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73 e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025 e alterada pela Portaria 059/2026.

Prazo: 30 (trinta) dias.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 24 de abril de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Samira Alves Dorneles

Código Identificador:B2BFA4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 211/2026

PORTARIA nº 211 de 29 de abril de 2026

Nomeia Diretora de Meio Ambiente e Sustentabilidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeada **RAPHAELA ÁVILA FONSECA LEITE**, para o Cargo em Comissão de Diretora de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar do dia 29 de abril de 2026.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 29 de abril de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Samira Alves Dorneles

Código Identificador:D32DC26A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 212/2026****PORTARIA nº 212 de 29 de abril de 2026**

Substitui Fiscais da Portaria nº 598 de 29 de outubro de 2025, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DESIGNA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores CLÁUDIA LUCENA PACHECO, Matrícula nº 545 e/ou LUIS FERNANDO DA SILVA, Matrícula nº 5848, como Fiscais do contrato para a obra de instalação de base e caixa d'água, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Econômico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 29 de abril de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:238EF463

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 213/2026****Portaria nº 213 de 30 de abril de 2026**

Designa servidores como fiscais de Recebimento de Materiais Hospitalares de consumo, para a Secretaria Municipal de Saúde, que menciona de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Rejane Razeira Sampaio, matr. nº 9143 (titular) e/ou Camila Nascimento do Brasil , matr. nº 9437, como fiscais de Recebimento de Materiais Hospitalares de Consumo, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que

deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de abril de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:1C5BC5A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 214/2026****EXTRATO DA PORTARIA nº 214/2026**

OBJETO: Determina pagamento, recomendações administrativas e o arquivamento do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 671/2025, envolvendo a empresa CTSul – Centro de Tomografia Computadorizada da Região Sul LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.565.093/0001-57.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de abril de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:F93536BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 215/2026****PORTARIA nº 215 de 04 de maio de 2026**

Nomeia Secretário Interino para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Econômico e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeado, em caráter interino, LUIZ FERNANDO DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Econômico, a contar de 04/05/2026 até 08/05/2026 em substituição ao titular do cargo Danilo dos Santos Leite.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 04 de maio de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Samira Alves Dorneles

Código Identificador:B965D221

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 217/2026

PORTARIA nº 217 de 04 de maio de 2026.

Retifica a Portaria nº 133/2026 que nomeia Diretor do Departamento de Saúde Mental e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA

Onde se lê: ...“ Art. 1º Fica nomeado Louvaglio Madruga Rodrigues, do cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Saúde Mental, a contar do dia 20 de março de 2026.”...

Leia-se: ...“ Art. 1º Fica nomeado Lovaglio Madruga Rodrigues, do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Saúde Mental, a contar do dia 20 de março de 2026.”...

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 04 de maio de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Samira Alves Dorneles

Código Identificador:4D7F77B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 218/2026

EXTRATO DA PORTARIA nº 218/2026

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória para apurar as multas referentes ao veículo de placa JBJ3B60, possíveis responsabilidades, bem como eventuais ressarcimentos ao erário público e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025 e alterada pela Portaria nº 059/2026.

Prazo: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 05 de maio de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Samira Alves Dorneles

Código Identificador:74F2E918

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 219/2026

Portaria nº 219 de 05 de maio de 2026

Designa servidores para atuarem como Fiscais de contratação de 01 (um) Palco de 8,0m x 6,0m, para a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designadas as servidoras Carmem Regina da Silva, Matr.9137 (titular) e/ou Maicon Alexandre dos Santos Piske, Matr. 5629 (suplente), como Fiscais de ATA de REGISTRO de PREÇO nº 021/2025 – PROCESSO 162/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº93/2024, da Empresa JAINE BATISTA DE MATTOS. CNPJ: 06.117.226/0001-03, para a contratação de 01 (um) Palco de 8,0m x 6,0m sem cobertura, para a campanha PROTEJA-ME, que será realizada no dia 23 de maio de 2026, na Praça da Av. 03 de maio, no bairro Jardim América, para a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 05 de maio de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:5A861CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 223/2026

Portaria nº 223 de 06 de maio de 2026

Designa servidores para atuarem como Fiscais de contratação de Peça Teatral “Nosso Sonho”, para a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designadas as servidoras Carmem Regina da Silva, Matr.9137 (titular) e/ou Maicon Alexandre dos Santos Piske, Matr. 5629 (suplente), como Fiscais de Dispensa de Licitação para Contratação de Peça Teatral “Nosso Sonho” em combate abuso e violência sexual contra crianças e adolescentes no dia 23 de maio de 2026, para a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 06 de maio de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:BB4B63BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 224/2026

Portaria nº 224 de 07 de maio de 2026

Designa servidores para atuarem como Fiscais de SRP para aquisição de Seguro Veicular para a Secretaria de Finanças, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Renan da Cruz Vieira, matrícula nº 5198 (titular) e/ou Jocielle de Souza Rodrigues Pinheiro, matrícula nº 8748 (suplente), como fiscais de SRP para aquisição de Seguro Veicular para a Secretaria de Finanças.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I,

§4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 07 de maio de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Samira Alves Dorneles

Código Identificador:E43728BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 225/2026**

PORTARIA nº 225 de 07 de maio de 2026.

Exonera membro do Sistema de Controle Interno e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 868 de 16 de dezembro de 2002,

EXONERA

O servidor Alceu Siegert, matrícula nº 5245, como membro do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Municipal de Capão do Leão, a contar de 04 de maio de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 7 de maio de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Samira Alves Dorneles

Código Identificador:1C2A31A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 226/2026**

PORTARIA nº 226 de 07 de maio de 2026.

Nomeia membro do Sistema de Controle Interno e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 868 de 16 de dezembro de 2002 e o art. 8º do Decreto 115 de 20 de dezembro 2002,

NOMEIA

O servidor Daniel Noronha Passos, Matrícula nº 5591, para atuar como membro do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Municipal de Capão do Leão, a contar de 05 de maio de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 07 de maio de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Samira Alves Dorneles

Código Identificador:E0762F0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 227/2026**

PORTARIA nº 227 de 07 de maio de 2026.

Retifica a Portaria nº 727/2025 que nomeia Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA

Onde se lê: ...“ Art. 1º Fica nomeado PAULO RENATO LOURENÇON DA COSTA do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação, a contar do dia 05 de janeiro de 2026.”...

Leia-se: ...“ Art. 1º Fica nomeado PAULO RENATO LORENÇON DA COSTA do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação, a contar do dia 05 de janeiro de 2026.”...

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 07 de maio de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Samira Alves Dorneles

Código Identificador:D311465F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 228/2026**

PORTARIA Nº 228 de 07 de maio de 2026

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

RESOLVE

Art. 1º Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, ao servidor Rotieh de Souza Rodrigues, matrícula nº 8630, na função de agente comunitário, lotado na Unidade Básica de Saúde Parque Fragata, ficando o horário assim disposto:

Segundas-feiras: das 13:00 às 17:00
 Terças-feiras: das 13:00 às 17:00
 Quartas-feiras: das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00
 Quintas-feiras: das 13:00 às 17:00

§ 1º A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que a houver determinado.

§ 2º É vedada a convocação, para cumprimento de serviço extraordinário, atendendo o disposto na referida lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 07 de maio de 2026, com vigência de doze meses, podendo ser renovada sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o disposto no § 2º da Lei 1848/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 07 de maio de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA LEMOS SOARES FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Samira Alves Dorneles

Código Identificador:E20D9E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 229/2026

PORTARIA Nº 229 de 07 de maio de 2026

Nomeia Coordenador Técnico Local do SIPIAS/CT e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeado LUCAS CORDEIRO VARGAS, matrícula 8766, como Coordenador Técnico Municipal do SIPIA/CT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga portaria nº341/2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 07 de maio de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Samira Alves Dorneles

Código Identificador:BCD2CB0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 230/2026

PORTARIA nº 230 de 08 de maio de 2026.

Exonera Contador Geral da Prefeitura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 868 de 16 de dezembro de 2002,

EXONERA

O servidor Daniel Noronha Passos, matrícula nº 5591, como contador geral da Administração Pública Municipal de Capão do Leão, a contar de 04 de maio de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 8 de maio de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Samira Alves Dorneles

Código Identificador:34213240

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 231/2026

PORTARIA nº 231 de 08 de maio de 2026.

Nomeia Contadora Geral da Prefeitura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 868 de 16 de dezembro de 2002,

NOMEIA

A servidora Carla Fernanda Farias Bueno, matrícula nº 8787, como Contadora Geral da Administração Pública Municipal de Capão do Leão, a contar de 05 de maio de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 8 de maio de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Samira Alves Dorneles

Código Identificador:2EA59BD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO 415/2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA CONTRATO Nº 415/2026

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ: 44.449.147/0001-39

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza e higiene, conforme pregão eletrônico nº 26/2025.

VALOR: R\$ 1.404,90 (Hum mil quatrocentos e quatro reais e noventa centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:A18A61BB**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
CONTRATO DE FORNECIMENTO 416/2026**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**
CONTRATO Nº 416/2026**CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: KAPRICHIO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 27.403.752/0001-50**OBJETO:** Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza e higiene, conforme pregão eletrônico nº 26/2025.**VALOR: R\$ 489,00 (Quatrocentos oitenta e nove reais)****Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:47470E74**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
CONTRATO DE FORNECIMENTO 417/2026**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**
CONTRATO Nº 417/2026**CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: HELLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 59.777.691/0001-87**OBJETO:** Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza e higiene, conforme pregão eletrônico nº 26/2025.**VALOR: R\$ 713,20 (Setecentos e treze reais e vinte centavos)****Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:D36C16CB**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
CONTRATO DE FORNECIMENTO 418/2026**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**
CONTRATO Nº 418/2026**CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: LUCAS MORAES LEITE, CNPJ: 37.968.398/0001-64**OBJETO:** Referente a contratação de empresa especializada para material de limpeza e higiene, conforme pregão eletrônico nº 26/2025.**VALOR: R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais)****Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:BC6E61BC**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
CONTRATO DE FORNECIMENTO 421/2026**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
CONTRATO Nº 421/2026**CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: CASA DE CARNES VIAMÃO LTDA, CNPJ: 90.357.708/0001-97**OBJETO:** Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico nº 11/2026**VALOR: R\$ 5.865,50 (Cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)****Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:974AC8F3**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
CONTRATO DE FORNECIMENTO 422/2026**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
CONTRATO Nº 422/2026**CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** FAC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 28.496.927/0001-83**OBJETO:** Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico nº 11/2026**VALOR: R\$ 7.706,97 (Sete mil, setecentos e seis reais e noventa e sete centavos)****Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:0A56604C**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
CONTRATO DE FORNECIMENTO 423/2026**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**
CONTRATO Nº 423/2026**CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** BURLANI COMERCIO DE CARNES LTDA, CNPJ: 00.418.282/0001-41**OBJETO:** Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico nº 11/2026**VALOR: R\$ 13.520,34 (Treze mil, quinhentos e vinte reais e trinta e quatro centavos)****Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:11D72E8C**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
CONTRATO DE FORNECIMENTO 424/2026**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**
CONTRATO Nº 424/2026**CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** LUMINA NEXUS TJ LTDA, CNPJ: 42.132.106/0001-99**OBJETO:** Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico nº 11/2026**VALOR: R\$ 2.713,24 (Dois mil, setecentos e treze reais e vinte e quatro centavos)****Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:0CD061D5**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
CONTRATO DE FORNECIMENTO 425/2026**SECRETARIA DA SAÚDE**
CONTRATO Nº 425/2026**CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** VALTAIR DA S. PINTO, CNPJ: 17.309.062/0001-82**OBJETO:** Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção elétrica dos prédios públicos municipais, conforme pregão eletrônico nº 35/2024.

VALOR: R\$ 1.492,40 (Hum mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano
Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:9595EAB1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 426/2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO Nº 426/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ? 19.032.430/0001-13
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente conforme pregão eletrônico nº 48/2025
VALOR: R\$ 715,00 (Setecentos e quinze reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano
Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:5BCDF047

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 063/2026
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO 047/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA no uso de suas atribuições divulga a homologação da classificação do Processo Seletivo 047/2026 aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2026 para as funções de **ASSISTENTE SOCIAL-SAÚDE MENTAL e COZINHEIRA/MERENDEIRA (O)**.

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL-SAÚDE MENTAL

1-	VIRGINIA TEIXEIRA LEITE	070,0	Pontos
2-	VIVIAN LIMA FREITAS GOULART	070,0	Pontos
3-	JOZIANE DOS SANTOS	070,0	Pontos
4-	LUCIMAR JOSE DAPPER	067,5	Pontos
5-	MARTA BEATRIZ DA SILVA BOCH	060,0	Pontos
6-	EMANUEL MACHADO LIMA	060,0	Pontos
7-	ELIANDRA KRUMMENAUER	042,5	Pontos
8-	VERA DA GLORIA DE SOUZA OLIVEIRA	040,0	Pontos
9-	MARIELE GOMES FERREIRA	030,0	Pontos
10-	ALICE MARJORIE SILVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	022,5	Pontos
11-	KATIA PRATES CAMARA	017,5	Pontos
12-	NICOLI OLIVEIRA PERINI	017,5	Pontos
13-	ANDREIA DOS SANTOS ALVES	015,0	Pontos

FUNÇÃO: COZINHEIRA/MERENDEIRA (O)

1-	ÁUREA JULIANA DA CONCEIÇÃO MAIA	041,0	Pontos
2-	IVANISE MOTTA	036,0	Pontos
3-	DANIELA DA SILVA MARTINS	035,0	Pontos
4-	CRISTIANE DE LIMA CHASSOT	025,0	Pontos
5-	VANESSA DE MORAES SAMPAIO	025,0	Pontos
6-	MARIA TEREZINHA VIEGAS DA SILVA	020,0	Pontos
7-	ELISABETE DE FÁTIMA FREITAS POSPICHIL	020,0	Pontos
8-	VERA LÚCIA MOREIRA PRADO ELIAS	020,0	Pontos
9-	TAINÁ CARVALHO ALVES	020,0	Pontos
10-	JUSSARA EVA DA SILVA	020,0	Pontos
11-	LILIANE MOREIRA DA SILVA	017,5	Pontos
12-	ERENI CAMPOS DE MORAES	015,0	Pontos
13-	LOECI MARQUES DA SILVA	015,0	Pontos
14-	VERA JOSÉ DE MATTOS	015,0	Pontos
15-	CECÍLIA CESARIO DE MATOS	015,0	Pontos
16-	ANA MARIA DO NASCIMENTO SALAZAR	015,0	Pontos
17-	LUÍS CARLOS FELIX MADRUGA	015,0	Pontos
18-	ELSON SEVERO DO CARMO	015,0	Pontos

19-	RENATA LOGHARDEY	015,0	Pontos
20-	ADRIANA ANGHELOF DE MATTOS	012,5	Pontos
21-	LAURA EDI DIAS ALVES	010,0	Pontos
22-	MARIA LECI DOS SANTOS SOUZA	010,0	Pontos
23-	JOYCE RODRIGUES BRANDÃO	010,0	Pontos
24-	GABRIEL PACHECO SOARES	010,0	Pontos
25-	ADRIANA TERESINHA DUTRA FIGUEIRA	005,0	Pontos
26-	CLAUDETE APARECIDA DO NASCIMENTO	005,0	Pontos
27-	DENISE FRÓZ BERTINO	005,0	Pontos
28-	MICHELE FAGUNDES RIBEIRO	002,5	Pontos
29-	ARMINDA DA SILVA GOMES	000,5	Pontos
30-	CLEUSA TEREZINHA MACHADO PINTO	000,0	Pontos
31-	ZENIL APARECIDA CORREA	000,0	Pontos
32-	ISABEL CRISTINA ROSA FERREIRA	000,0	Pontos
33-	NARA LIZETE DE SOUZA LAMB	000,0	Pontos
34-	ELAINE DA SILVA BRITO	000,0	Pontos
35-	REGINA HELENA RODRIGUES D'AVILA	000,0	Pontos
36-	MARA BEATRIZ SANTANA	000,0	Pontos
37-	ROSANE OLIVEIRA DE OLIVEIRA	000,0	Pontos
38-	IRACEMA DE MATOS PEREIRA	000,0	Pontos
39-	BETTÂNIA LOPES MARIA	000,0	Pontos
40-	CLAIR DOS REIS DE OLIVEIRA	000,0	Pontos
41-	SOLANGE FORTE GOMES	000,0	Pontos
42-	ADRIANA DO NASCIMENTO DIAS	000,0	Pontos
43-	MARIA CLENI ESCARCEL	000,0	Pontos
44-	SOLANGE ROSA DOS SANTOS	000,0	Pontos
45-	CARLA LETÍCIA CARUCCIO	000,0	Pontos
46-	RODRIGO FERREIRA DE SOUZA	000,0	Pontos
47-	MARCIA FERNANDES DA SILVA SANTOS	000,0	Pontos
48-	ALINE CASTRO DE OLIVEIRA	000,0	Pontos
49-	RAQUEL CHALMES DADALT	000,0	Pontos
50-	CINTIA GONÇALVES DOS SANTOS	000,0	Pontos
51-	DEISE LIMA DE ALMEIDA	000,0	Pontos
52-	ANA PAULA MELO SANTOS	000,0	Pontos
53-	GLÁDIS GARCIA DA SILVA	000,0	Pontos
54-	JULIA VERIDIANA LEOTE CASTRO	000,0	Pontos
55-	JACY MARIA CLAUDINO DE SOUZA	000,0	Pontos
56-	SANDRA BEATRIZ TOMAS DA SILVA	000,0	Pontos
57-	ANDRESA FERNANDA XARÃO SILVEIRA	000,0	Pontos
58-	RENATA MARTINS MEDEIROS	000,0	Pontos
59-	CAROLINA RABALDO CONCEIÇÃO	000,0	Pontos
60-	PAMELA PRISCILA RANGEL MARINS	000,0	Pontos
61-	FRANCIELE LUANE DA ROSA	000,0	Pontos
62-	GABRIELI MARQUES AZAMBUJA DA SILVA	000,0	Pontos
63-	LETÍCIA SILVA LOPES	000,0	Pontos
64-	GRASIELA DA SILVA SANTOS	000,0	Pontos
65-	JENNIFER OLIVEIRA DA SILVA	000,0	Pontos
66-	REGINA SOARES DE SOARES	000,0	Pontos
67-	LAURA CAROLINA MARTINEZ GONZALEZ	000,0	Pontos
68-	MÔNICA CRISIÉLI SANTOS PAIM	000,0	Pontos

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 08/05/2026

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:CC3FB15C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 060/2026

“Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para a função de Professor de Educação Infantil, para contrato temporário.”

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando, nº 3.355/2026 (via 1Doc), oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA**, para contrato temporário, o candidato classificado em 105º (centésimo quinto) lugar, para a função de **Professor de Educação Infantil**, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital de Concurso Público nº 01/2024 de 12 de março de 2024, de acordo com o Edital nº 015/2024 de Classificação Final, obedecendo os seguinte critérios:

I- **Convoca** o candidato classificado em 105º (centésimo quinto) lugar, para a função de Professor de Educação Infantil:

105º- Gesiane Rodrigues Vitoria

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício da função;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e CPF;
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 07 DE MAIO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liane Vanusa da Silva Pinto

Código Identificador:FCB96D17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 061/2026

“Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para a função de Pedagogo com Especialização em Educação Especial, para contrato temporário.”

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando, nº 1.291/2026 (via 1Doc), oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA**, para contrato temporário, o candidato classificado em 32º (trigésimo segundo) lugar, para a função de **Pedagogo com Especialização em Educação Especial**, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital de Concurso Público nº 01/2024 de 12 de março de 2024, de acordo com o Edital nº 015/2024 de Classificação Final, obedecendo os seguintes critérios:

I- **Convoca** o candidato classificado em 32º (trigésimo segundo) lugar, para a função de Pedagogo com Especialização em Educação Especial:

32º- Francielle dos Reis de Oliveira

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício da função;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e CPF;
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 07 DE MAIO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liane Vanusa da Silva Pinto

Código Identificador:0C644C77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 059/2026

“Convoca para admissão imediata, candidatos aprovados em Concurso Público para a função de Servente de Limpeza, para contrato temporário.”

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando, nº 4.296/2026 (via 1Doc), oriundo da Secretaria de Saúde, **CONVOCA**, para contrato temporário, os candidatos classificados em 96º (nonagésimo sexto) lugar e 97º (nonagésimo sétimo) lugar, para a função de **Servente de Limpeza**, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital de Concurso Público nº 01/2024 de 12 de março de 2024, de acordo com o Edital nº 015/2024 de Classificação Final, obedecendo os seguintes critérios:

I- **Convoca** os candidatos classificados em 96º (nonagésimo sexto) lugar e 97º (nonagésimo sétimo) lugar, para a função de Servente de Limpeza:

96º- Carina Michele Vicentini

97º- Noeli Nunes da Silva

II- Os candidatos convocados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício da função;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;

Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e CPF;
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 07 DE MAIO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:3C85F650

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REINICIO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

O Município de Dezesseis de Novembro, por meio do Poder Executivo e do Setor de Licitações, torna pública a remarcação da sessão de abertura do Pregão Eletrônico nº 008/2026, que passa a ocorrer no dia 22 de maio de 2026, às 09h00min, no seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br, em razão de alteração no descritivo do objeto, permanecendo inalteradas as demais disposições do instrumento convocatório. O inteiro teor do edital e seus anexos encontra-se disponível para consulta de forma física, junto ao Setor de Licitações, situado na Rua Santo Antônio, nº 1243, Centro, no Município de Dezesseis de Novembro/RS, CEP 97.845-000, e de forma eletrônica, nos seguintes endereços: www.dezesseisdenovembro.rs.gov.br/site e www.bnc.org.br

Gabinete do Prefeito, Dezesseis de Novembro, RS, em 11 de maio de 2026.

JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Arruda Sauressig
Código Identificador:EA1AD47E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026
CONTRATANTE: Município de Fontoura Xavier/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.612.768/0001-02, com sede na Avenida 25 de Abril, nº 920, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Armando Taffarel. CONTRATADA: CONSTRUPEDRAS – Serviços de Pavimentação LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.319.273/0001-57, com sede na Rua Bento Rocha, nº 273, Bairro Missões, Município de Soledade/RS, neste ato representada pelo Sr. Vitor Breda Tariga. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de piso intertravado no Município de Fontoura Xavier/RS. VALOR: R\$ 415.500,00 (quatrocentos e quinze mil e quinhentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Publicado por:
Alison Andreoli Cavalheiro
Código Identificador:AB28022B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 -
REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontrar-se-á aberto na data prevista de início de apresentação de propostas o edital de Pregão Eletrônico 017/2026, para abertura de processo licitatório - sistema de Registro de Preços, para eventual e futura aquisição e instalação de Academia ao AR Livre, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Meio Ambiente, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia 11/05/2026 às 09:00hs. Data e hora da disputa: 21/05/2026 às 09:00hs. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 2350-0316 Ramal 1 / 0800 0900 316.

Itati, 08 de maio de 2026.

MADALENA TRISCH RAPACK
Prefeita

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:14B74677

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 -
REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontrar-se-á aberto na data prevista de início de apresentação de propostas o edital de Pregão Eletrônico 019/2026, para abertura de processo licitatório - sistema de Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais de construção para manutenção de bens imóveis e móveis, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia 11/05/2026 às 09:00hs. Data e hora da disputa: 22/05/2026 às 09:00hs. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 2350-0316 Ramal 1 / 0800 0900 316.

Itati, 08 de maio de 2026.

MADALENA TRISCH RAPACK
Prefeita

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:1CC09577

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 -
REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontrar-se-á aberto na data prevista de início de apresentação de propostas o edital de Pregão Eletrônico 020/2026, para eventual e futura aquisição de material de construção tipo cimento Portland CP V-ARI, sacos de 50kg, para uso na manutenção das atividades da Fábrica de Pavimentos/Bloquetes do Município, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Urbanismo, Habitação e Saneamento, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia 11/05/2026 às 09:00hs. Data e hora da disputa: 25/05/2026 às 09:00hs. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 2350-0316 Ramal 1 / 0800 0900 316.

Itati, 08 de maio de 2026.

MADALENA TRISCH RAPACK
Prefeita

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:2A09CBB7

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 -
REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontrar-se-á aberto na data prevista de início de apresentação de propostas o edital de Pregão Eletrônico 021/2026, para abertura de processo licitatório - sistema de Registro de Preços, para eventual e futura contratação de Empresa especializada para serviços de pavimentação de ruas e passeios com blocos intertravados de concreto e afins, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia 11/05/2026 às 09:00hs. Data e hora da disputa: 28/05/2026 às 09:00hs. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 2350-0316 Ramal 1 / 0800 0900 316.

Itati, 08 de maio de 2026.

MADALENA TRISCH RAPACK
Prefeita

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:0F00CDF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRENCIA ELETRONICA 009 2026

TERMO DE PUBLICAÇÃO

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna público que realizará abertura das licitações a seguir mencionadas, cujo o edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: WWW.lagoao.rs.gov.br :

Concorrência Eletrônica nº 009/2026 Abertura 29/05/2026 às 09 Hs

Objeto: Trata-se da contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à implantação de Sistema de Abastecimento de Água na localidade de Coxilha Alegre, no

Município de Lagoão/RS, compreendendo captação, bombeamento, adução, reservação, distribuição e ligações domiciliares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no memorial descritivo e demais documentos técnicos.

Lagoão, 08 de Maio de 2026.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:8F60815E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

<https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACOES&ano=2026>

OBJETO: Aquisição de discos de corte e aspirador de pó e água profissional, conforme quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência e ETP. Documentos disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 11/05/2026 às 08h00min.

DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 13/05/2026 às 17h30min.

DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 14/05/2026 às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, nº 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.

Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

Publicado por:
Gilson Ari Kubiczewski da Silva
Código Identificador:C86DA264

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

<https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACOES&ano=2026>

OBJETO: Aquisição de Bobinas Térmicas 57mm x 300m compatíveis com o Relógio Ponto KL QUARTZ Control Id, conforme quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência e ETP. Documentos disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 11/05/2026 às 08h00min.

DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 13/05/2026 às 17h30min.

DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 14/05/2026 às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, nº 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.

Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

Publicado por:

Gilson Ari Kubiczewski da Silva
Código Identificador:0CC61478

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

<https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACOES&ano=2026>

OBJETO: Aquisição de lavadora de alta pressão, engraxadeira pneumática, demais equipamentos e materiais, conforme quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência e ETP. Documentos disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 11/05/2026 às 08h00min.

DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 13/05/2026 às 17h30min.

DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 14/05/2026 às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, nº 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.

Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

Publicado por:

Gilson Ari Kubiczewski da Silva
Código Identificador:3ADC1996

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA EXTRATO DA RPO Nº 05/2026 E CONTRATO Nº 61/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e ESB INDUSTRIA E INSTITUTO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA (CNPJ nº 12.832.271/0001-92)

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 60 (sessenta) Chromebooks, 15 (quinze) suportes para projetor e 3 (três) estações de carga e armazenamento.

AMPARO LEGAL: Art. 86, §2º da Lei nº 14.133/21

VALIDIDADE: 3 (três) meses

VALOR: R\$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais)

DATA: 07/05/2026

Publicado por:

Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:FC2DF583

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA 020.2026

FORMALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de **Maximiliano de Almeida/RS**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO:**

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 020/2026

Objeto: Aquisição de Tubos de Concreto Armado de 800mm, de acordo com o Termo de Referência, disponível no site oficial: <https://maximilianodealmeida.rs.gov.br>.

Fornecedor: **SCAR INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ 92.747.377/0001-27, com sede em Ibiacá – RS

Valor Total: R\$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

Embasamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II.

Maximiliano de Almeida/RS, 08 de maio de 2026

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Neuhaus
Código Identificador:8C3511B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA - RS** torna público a abertura de licitação na modalidade: **Chamamento Público/Credenciamento nº 002/2026**. Objeto: contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos especializados nas áreas de neurologia e urologia, destinados ao atendimento das demandas da rede pública de saúde do município de Nova Pádua. **Credenciamento a partir de 11/05/2026**. Editais e retificações à disposição pelo site www.novapadua.rs.gov.br.

NOVA PÁDUA - RS, 11 maio de 2026.

ITAMAR BERNARDI –

Prefeito.

Publicado por:

Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:5BE48C26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO****PREFEITURA DE PAULO BENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 078/2026**

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a dispensa de licitação nº: 078/2026, sem contrato, em favor de CACIQUE INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA. **CNPJ:** 29.685.289/0001-01. **Objeto:** Aquisição de playground destinado a Escola de Educação Infantil Monteiro Lobato. **Valor** R\$: 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais), vigente a partir do dia 08/05/2025, prazo de entrega 60 dias. **Fundamentação Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 08 de maio de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:348922D8

**PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 139/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETIFICA DO MOTOPROPULSOR DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC160LC-7B, CONFORME LAUDE DE ENGENHEIRO MECÂNICO

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21 de maio de 2026, às 14 horas

EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal ou no site <https://www.paulobento.rs.gov.br>

Paulo Bento, RS, 08 de maio de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Felipe Woidilla
Código Identificador:3A16C20F

**PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2026 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 074/2026 AVISO DE ANULAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, torna público para o conhecimento dos interessados, que o Processo Licitatório nº 133/2026 – Dispensa de Licitação nº 074/2026, caso não haja manifestações nos termos do § 3º, do Artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, será **ANULADO** nos termos de despacho fundamentado.

INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal pelo fone (54) 9.9291-7170 ou pelo e-mail prefeitura@paulobento.rs.gov.br

Paulo Bento, RS, 07 de Maio de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:A54D64E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206, DE 08 DE MAIO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que “**ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER período de gozo de férias à servidora municipal integrante do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionada, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
453	GRACIELA CRISTINA MESSER	03/09/2024 02/09/2025	a 18/05/2026 27/05/2026	a 28/05/2026

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 08 de maio de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:42E0257D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE 04/05/2026 A 08/05/2026**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do disposto no Art. 94 da Lei nº 14.133/2021 com as alterações posteriores, que o Município de Presidente Lucena/RS, firmou os seguintes contratos e/ou aditivos contratuais no **período de 04 de maio de 2026 a 08 de maio de 2026:**

CONTRATOS

NADA CONSTA.

TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS DE FOMENTO

NADA CONSTA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

**MAJORAÇÃO
SUPRESSÃO
PRAZO**

TERMO ADITIVO: 003 **CONTRATO Nº:** 085/2025
CONTRATADO: TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA **CNPJ Nº:** 09.310.477/0001-48 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, FORNECIMENTO COM RESERVAS E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARES), PARA GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SECRETARIAS/SETORES DA MUNICIPALIDADE, ADMINISTRAÇÃO, CÂMARA DE VEREADORES E FUNDO PREVIDENCIÁRIO; E PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMAÇÕES NA INTERNET PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, ALÉM DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SGBD (SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS) E ESTRUTURA/SERVIÇOS DE IDC (INTERNET DATA CENTER) PARA O AMBIENTE COMPUTACIONAL, COM VISTAS À INSTALAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS SISTEMAS; DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES AO PROCESSO **MAJORAÇÃO:** R\$293.314,30 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 034/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 018/2025 **DATA:** 04/05/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 002 **CONTRATO Nº:** 078/2026
CONTRATADO: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA **CNPJ Nº:** 02.816.696/0001-54 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS **MAJORAÇÃO:** R\$229,00 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 027/2026 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 015/2026 **DATA:** 07/05/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 002 **CONTRATO Nº:** 079/2026
CONTRATADO: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ Nº:** 06.294.126/0001-00 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS **MAJORAÇÃO:** R\$606,90 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 027/2026 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 015/2026 **DATA:** 07/05/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

Publicado por:
 Lucineia Gubert
Código Identificador:D9F33A81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22.606 DE 05 DE MAIO DE 2026

cria a comissão de preservação, salvaguarda e valorização do monumento túmulo do presidente da república riograndense, general bento gonçalves da silva.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:9E927432

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026 SMS – Aquisição Caminhonete Pick-up 4x4 Cabine Dupla para a SMS . Abertura: 22/05/26, www.diariomunicipal.com.br/famurs às 9h30min. O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao> , <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:
 Nathaniele Alave Pereira
Código Identificador:81C647AF

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 080/2026

EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 080/2026

Contrato: nº. 080/2026
Termo Apostilamento nº. 1

Processo Administrativo nº. 52881/2025 – 1 Termo de Apostilamento ao Contrato 080/2026 assinado em 07/05/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratada: REJANE MARIA HENRIQUES DALBON LTDA.; CNPJ 12.768.526/0001-03. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária ao contrato. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
 Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:06C18621

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 788/2022

EXTRATO DE 3 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 788/2022

Contrato: nº. 788/2022
Termo Apostilamento nº. 3

Processo Administrativo nº. 12491/2026 – 3 Termo de Apostilamento ao Contrato 788/2022, assinado em 08/05/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Alexandre Reinaldo Protásio (SMF). Contratada: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGÃOS PÚBLICOS LTDA.; CNPJ 01.484.706/0001-39. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de atualização dos fiscais do contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:29F71888

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 254/2026**

Processo Administrativo nº. 7082/2026 – Termo de Convênio nº 254/2026, assinado em 10/02/2026. Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Prefeita do Município do Rio Grande, Srª Darlene Torrada Pereira. Interveniente: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC - CNPJ: 03.575.238/0001-33 - Representante Legal, Sra. Mari Estela Kenner. Objeto: Instalação da Unidade Sesc de Saúde Preventiva – USSP, destinada à promoção da saúde de crianças e adolescentes das escolas do MUNICÍPIO, mediante a participação conjunta das partes.
Vigência: 25/02/2026 até 07/05/2026.
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Fundamentação Legal: Inexigibilidade 033/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:20FBDDBB

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 252/2026**

Processo Administrativo nº. 17711/2026 – Termo de Credenciamento nº 253/2026, assinado em 05/05/2026. Credenciante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias. Credenciado: 66.039.172 DARCYLENE PEREIRA DOMINGUES CNPJ: 66.039.172/0001-87. Representante Legal, Sr (s) Darcylene Pereira Domingues. Objeto: O objeto do presente contrato é o Credenciamento de pessoas jurídicas para os Serviços de instrutor da Rede Municipal de Ensino no Programa Escola de Tempo Integral, em conformidade com o Termo de Referência Anexo I a este Termo, em especial como Instrutor de Informática e/ou Robótica. Vigência: 20/05/2026 até 08/08/2026. Valor: os pagamentos serão efetuados, mensalmente, mediante processamento da produção apresentada e aprovada pelo setor responsável e conforme Termo de Referência. Fundamentação Legal: Chamamento Público – Credenciamento nº 005/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:B533ADE4

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 253/2026**

Processo Administrativo nº. 17681/2026 – Termo de Credenciamento nº 253/2026, assinado em 05/05/2026. Credenciante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias. Credenciado: 66.039.172 DARCYLENE PEREIRA DOMINGUES CNPJ: 66.039.172/0001-87. Representante Legal, Sr (s) Darcylene Pereira Domingues. Objeto: O objeto do presente contrato é o Credenciamento de pessoas jurídicas para os Serviços de instrutor da Rede Municipal de Ensino no Programa Escola de Tempo Integral, em conformidade com o Termo de Referência Anexo I a este Termo, em especial como Instrutor de Línguas. Vigência: 20/05/2026 até 08/08/2026. Valor: os pagamentos serão efetuados, mensalmente, mediante processamento da produção apresentada e aprovada pelo setor responsável e conforme Termo de Referência. Fundamentação Legal: Chamamento Público – Credenciamento nº 005/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:30D68F8F

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE,
ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal do Rio Grande torna público que a partir da data desta publicação, fica notificado o(a) Senhor(a) JOAO

MARINONIO CARNEIRO LAGES, ou seus herdeiros legais, possuidor(a) de imóvel situado na Rua Marcílio Dias, 191, por manter imóvel em mau estado de conservação – configurando infração ao disposto no artigo 25 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município, situação que se encontra registrada no Processo Administrativo nº 56.973/2025. O(a) Sr.(a) JOAO MARINONIO CARNEIRO LAGES fica notificado(a), também, de que foi lavrado o Auto de Infração nº 12839 em 2/3/2026. O valor da multa varia de 200 a 300 URMs (Unidade de Referência Municipal), conforme disposto no artigo 30 da Lei Municipal 3.514/1980, sendo o valor da última multa agravado em 50% (cinquenta por cento) a cada reincidência, conforme estabelece o artigo 8º da mesma Lei. Esta notificação editalícia não ilide o direito da Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal do Rio Grande a proceder novo auto de infração, culminando com a aplicação de multa específica na legislação vigente, prevalecendo, neste caso, o prazo concedido pelo órgão supra referido, conforme disposto em Lei (Código de Posturas do Município – Lei Municipal 3.514/1980). A Prefeitura Municipal do Rio Grande também torna público que o notificado dispõe de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de defesa administrativa, conforme estabelece o artigo 16 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município. Julgada improcedente ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 3.514/1980.

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança – SMMAS

Publicado por:
Jorge Pires da Silva
Código Identificador:41ACB500

**SECRETARIA DE MUNICIPIO DO ESPORTE E LAZER
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE**

Interessado: Associação Esportiva União Riograndina

Modalidade: Termo de Fomento

Objeto: Apoiar no Campeonato da Série Prata para alcançar uma vaga na série Ouro do Campeonato Estadual 2027 - 2026

Período: da assinatura do termo até Dezembro de 2026

Valor: R\$ 100.000,00

A Secretaria de Município do Esporte e Lazer (SMEL) torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, para a celebração de Termo de Fomento com a Associação Esportiva União Riograndina de Futsal, visando ao apoio no Campeonato da Série Prata para alcançar uma vaga na série Ouro do Campeonato Estadual 2027 - 2026

A URF é uma entidade de reconhecida atuação no Município, sendo atualmente representante oficial de Rio Grande no *Campeonato Gaúcho de Futsal – Série Prata*, competição organizada pela federação estadual competente, o que evidencia sua relevância esportiva, institucional e social.

Além da participação em competições oficiais, a entidade desenvolve atividades voltadas à formação de atletas, inclusão social de jovens, incentivo à prática esportiva e promoção de valores como disciplina, cidadania e integração comunitária.

No presente caso, verifica-se a *inviabilidade de competição*, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, uma vez que:

I – a URF possui atuação específica e singular no Município, sendo a única entidade local participante da Série Prata do Campeonato Gaúcho de Futsal;

II – a parceria visa o apoio a atividade esportiva já estruturada e em execução, vinculada a calendário oficial de competição;

III – não há pluralidade de entidades em condições equivalentes que justifiquem a realização de chamamento público para seleção;

IV – o objeto da parceria está diretamente vinculado à representação esportiva do Município em competição oficial, o que caracteriza interesse público específico e direcionado.

Ademais, a Lei nº 13.019/2014 estabelece, em seu art. 31, que o chamamento público é inexigível quando houver inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, especialmente

quando se tratar de objeto que somente possa ser executado por entidade específica.

A parceria pretendida encontra respaldo também nos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, uma vez que fortalece o esporte local, promove inclusão social e projeta o nome do Município em âmbito estadual.

Ressalta-se que a URF possui capacidade técnica e operacional para execução do objeto, bem como histórico de atuação compatível com as metas propostas.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a *inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, para formalização de parceria com a **URF – União Rio-Grandina de Futsal*.

Rio Grande/RS, 08 de maio de 2026.

HUGO LEONARDO BOZZETTI OLIONI

Secretário Adjunto de Município do Esporte e Lazer
Prefeitura Municipal do Rio Grande

Publicado por:

Raquel Lempek Trindade

Código Identificador:A623E4F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DISPENSA Nº 030/2026

Processo nº 2669/2026 – Ratifico a Dispensa de Licitação referente à Contratação de empresa especializada para aquisição emergencial de água mineral natural, sem gás, acondicionada em galões de 20 litros, com entrega parcelada diretamente nas unidades escolares da rede Municipal de Educação, conforme demanda de cada escola, destinada ao consumo e à utilização no preparo da alimentação escolar, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico, com amparo no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 08 de maio de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Túlio Marcos Hammerschmitt

Código Identificador:2C11B588

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DISPENSA Nº 031/2026

Processo nº 2914/2026 – Ratifico a Dispensa de Licitação referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ambientação cenográfica dos espaços destinados à programação da Feira do Livro, incluindo fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos cenográficos, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico, com amparo no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 08 de maio de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Túlio Marcos Hammerschmitt

Código Identificador:23A819F1

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DISPENSA Nº 032/2026

Processo nº 2895/2026 – Ratifico a Dispensa de Licitação referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de

intervenções artísticas, com disponibilização de 04 (quatro) artistas caracterizados, durante a programação da Feira do Livro do Município, organizada pela Secretaria Municipal de Educação, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico, com amparo no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 08 de maio de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Túlio Marcos Hammerschmitt

Código Identificador:8D42EEA0

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DISPENSA Nº 033/2026

Processo nº 2837/2026 – Ratifico a Dispensa de Licitação referente à Contratação de Serviço de direção artística e curadoria cultural para realização do processo de inscrição e seleção de 14 espetáculos teatrais concorrentes, que participarão do XXXIII Festival - Festival de Teatro do Vale do Paranhana, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico, com amparo no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 08 de maio de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Túlio Marcos Hammerschmitt

Código Identificador:C79E1658

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026

Processo nº 2844/2026 – Ratifico a inexigibilidade de licitação para Contratação da escritora Nathiely Silveira Calisto de Souza, conhecida como MC Poeta Desperta, para realização de atividades pedagógicas compostas por momentos de bate-papo e oficinas de escrita criativa, destinadas aos estudantes da rede municipal de educação, integrando a programação da Feira do Livro., com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico, com amparo no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 8 de maio de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Túlio Marcos Hammerschmitt

Código Identificador:A97170B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 12.820, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Convoca a 9ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde – 9ª CMS/RS, que será realizada no dia 09 de junho de 2026, na cidade de

Santa Cruz do Sul/RS, sob coordenação do Conselho Municipal de Saúde – CMS e da Secretaria Municipal de Saúde – SESA.

Parágrafo único. A 9ª CMS/RS será presidida pela Presidenta do CMS ou pela Vice-presidenta em exercício e, em caso de ausência ou impedimento eventual destas, pelo Coordenador Geral da Comissão Organizadora da Conferência Municipal ou seu respectivo adjunto.

Art. 2º O tema central da Conferência Municipal de que trata este Decreto será “Brasil dos brasileiros e das brasileiras: SUS e Soberania – cuidar do povo é cuidar do Brasil”, a ser desenvolvida nos eixos:

I – Democracia, saúde como direito e soberania nacional;

II – Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;

III – Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;

IV – Modelos de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde, mediante Portaria, designará a Comissão Organizadora Municipal, que será indicada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º O Regimento Interno da 9ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo CMS por meio de Resolução.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

I – 12.01.10.122.0026.2448 – 339030.0000 – 703;

II – 12.01.10.122.0026.2448 – 339039.0000 – 707.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 04 de maio de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:6AB00934

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 40.307, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o MEMORANDO N:º 0145/SEDESI/2026-e, de 17 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, indicada a respectiva representação, os servidores abaixo relacionados:

I – Secretaria Municipal de Habitação:

a) Titular: Sonia Maria Weber, Nutricionista, matrícula nº 9.491;

b) Suplente: Agda Cristina da Silva, Chefe de Seção de Acompanhamento Social, matrícula nº 42.049.

II – Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Aline Cristiane de Lima, Subsecretária de Saúde, matrícula nº 42.103;

b) Suplente: Ana Paula Nunes Marques, nutricionista, matrícula nº 10.052.

III – Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa:

a) Titular: Gustavo Luiz Orlandi, Agente Administrativo, matrícula nº 14.374;

b) Suplente: Ivan Oscar Ferreira Pfeipfer, Coordenador de Departamento, matrícula nº 42.020.

Art. 2º Ficam mantidas as demais nomeações da Portaria nº 38.751, de 07 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 22 de abril de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:CBA1B945

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 40.313, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 49-G, da Lei nº 7.325, de 02 de julho de 2015, que institui a Política de Bem-Estar Animal e dispõe sobre ações objetivando o bem-estar animal, o controle populacional de cães e gatos, o estímulo à posse responsável, o incentivo à adoção de animais, a proibição à prática de maus-tratos a cães, gatos e equídeos no Município de Santa Cruz do Sul, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.473, de 25 de junho de 2025, que regulamenta a Lei Ordinária nº 7.325, de 02 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **nomeada** a Equipe de Avaliação da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – FUMBEA, composta pelos seguintes servidores:

I – Alexandre Poletto Kern, matrícula nº 42.102, Secretária Municipal de Bem-Estar Animal;

II – Jeferson Luis de Souza, matrícula nº 42.104, Subsecretário Municipal de Bem-Estar Animal;

III – Tiago Alberto Haas Marques, matrícula nº 14.860, Médico Veterinário do Centro de Bem-Estar Animal.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 39.497, de 03 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 24 de abril de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:BD540A17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 40.321, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento, Seleção e Julgamento dos cadastros das pessoas naturais ou jurídicas de direito privado manifestem interesse em realizar doações de ração animal, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento para Doação de Ração Animal nº 001/2025 e seus anexos; bem como deliberações durante a vigência do cadastro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao disposto na Lei nº 9.078, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Recebimento, Seleção e Julgamento dos cadastros das pessoas naturais ou jurídicas de direito privado manifestem interesse em realizar doações de ração animal, nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento para Doação de Ração Animal nº 001/2025 e seus anexos, os seguintes servidores:

I – Jeferson Luis de Souza, matrícula 42104, Subsecretário Municipal de Bem-Estar Animal;

II – Franciely Tassia Bordin, matrícula 71023, Médica Veterinária;

III – Wanessa Stuart Simões Vanderley Costa, matrícula 71358, Médica Veterinária;

IV – Sidnei Luis Peiter, matrícula 42071, Chefe de Seção;

V – Eliseu Pereira, matrícula 42072, Assessor Especial IV.

Parágrafo único. Fica designado o servidor Jeferson Luis de Souza, matrícula nº 42.104, Subsecretário Municipal de Bem-Estar Animal, como Presidente da referida Comissão, e o servidor Sidnei Luis Peiter, matrícula nº 42.071, Chefe de Seção, como suplente ao cargo de Presidente da referida Comissão.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 39.498, de 03 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 24 de abril de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:5E3353B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 40.322, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 37.994, de 18 de março de 2025, quanto à Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal, designando exclusivamente os servidores abaixo relacionados para a função de autorizar/ordenar despesas e empenhos:

I – Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal:

a) Alexandre Poletto Kern, matrícula nº 42.102, Secretário Municipal de Bem-Estar Animal;

b) Jeferson Luis de Souza, matrícula nº 42.104, Subsecretário Municipal de Bem-Estar Animal.

Art. 2º Ficam mantidas as demais nomeações da Portaria nº 37.994, de 18 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 24 de abril de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:EBA88157

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 40.363, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.820, de 04 de maio de 2026, que convoca a 9ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde, a se realizar no dia 09 de junho de 2026, em Santa Cruz do Sul/RS, com o tema “Brasil dos brasileiros e das brasileiras: Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”, a qual terá a seguinte composição:

I – Presidente: Célia Margit Zingler;

II – Vice-presidente: Denise Grützmacher Graebner;

III – Coordenadora geral: Lia Gonçalves Possuelo;

IV – Coordenadora adjunta: Salette dos Passos Faber;

V – Secretária-Geral: Denise Henriqson;

VI – Secretária Adjunta: Suelem Silveira Cardoso;

VII – Coordenador da Comissão de Formulação e Programação: Ediberto Oliveira Machado;

VIII – Coordenadora Adjunta da Comissão de Formulação e Programação: Ana Paula Helfer Schneider;

IX – Relatora Geral e Coordenadora da Comissão de Relatoria: Sandra Regina Tornquist;

X – Coordenadora Adjunta da Comissão de Relatoria: Daiane Raquel Kist Back;

XI – Coordenador da Comissão de Comunicação, Informação e Divulgação: Luis Fernando Rohde;

XII – Coordenador Adjunto da Comissão de Comunicação, Informação e Divulgação: Luis Selmar Queiroz;

XIII – Coordenadora da Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças: Debora Wollbrecht;

XIV – Coordenador da Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças: Márcia Cristina Menezes;

XV – Assessoria Jurídica: Alexandre Luis Rockenbach.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 04 de maio de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:7C5C0892

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 40.389, DE 05 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o artigo 16 do Regimento Interno, instituído pelo Decreto nº 9.594, de 18 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica NOMEADA a coordenação da Comissão Municipal do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – COMPETI, composta pelos seguintes membros:

I – Coordenadora – Luciana Back – Secretaria de Desenvolvimento Social e Inclusão;

II – Vice-Coordenador – Vilson Piton – Emater /Ascar;

III – Secretária – Mariana de Almeida Getirana– SENAC.

Art. 2º Ficam nomeados os representantes dos serviços e entidades públicas e privadas participantes:

I – Abrigo Municipal Feminino – Juliara Zaikoski dos Santos;

II – Abrigo Municipal Masculino – Lauriana Lamb Ferreira;

III – AESCA – Márcia Maribel Corrêa;

IV – Afubra – Adalberto Sidnei Huve;

V – AW Escola de Idiomas – Anelize Winter;

VI – Cadastro Único – Luci Mary Rodrigues;

VII – CIEE – Mariele Schuster;

VIII – Conselho Tutelar – Diego Cristóvão de Oliveira;

IX – Cras Central – Mara Cristina Detenborn;
X – Cras Beatriz – Celso Andrade;
XI – CRAS Integrar – Vinícius Machado da Silva;
XII – Instituto Crescer Legal – Nádia Fengler Solf;
XIII – Quick English – Matheus Bulegom;
XIV – UNISC – Suzete da Silva Reis;
XV – Secretaria Municipal de Educação (SEE) - Lediane Dias Bohnen;
XVI – UMREST/Secretaria Municipal de Saúde – Maria Alice Ferreira;
XVII – CREAS Acolher – Eduardo Rosa Vicente;
XVIII – COOMCAT – Vara Lúcia Flores da Rosa.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 38.628, de 16 de junho de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de maio de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:EF036C51

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 40.413, DE 08 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Aline Marques Rocha**, como membro do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** do Município de Santa Cruz do Sul, em substituição a Liane Aparecida Modesto, como representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Art. 2º Ficam mantidas as demais designações constantes na Portaria nº 39.581, de 18 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 08 de maio de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:83E8AF21

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 40.414, DE 08 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Aline Marques Rocha**, como membro da **Comissão de Legislação** do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** do Município de Santa Cruz do Sul, em substituição a Liane Aparecida Modesto, como representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Art. 2º Ficam mantidas as demais designações constantes na Portaria nº 39.584, de 18 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 08 de maio de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:08919147

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 40.415, DE 08 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Thaíse da Rocha Ferraz**, como membro do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** do Município de Santa Cruz do Sul, em substituição a Ana Patrícia Gomes Correia, como representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Ficam mantidas as demais designações constantes na Portaria nº 38.237, de 25 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 08 de maio de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:74D1D1F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 028/2026: REGISTRO DE PREÇOS para TUBOS E CALHAS DE CONCRETO. Processo Adm. nº 038/CELIC/SEFAZ/2026. Atas assinadas em 06/05/2026. Início da vigência em 15/05/2026. Validade do registro até 14/05/2027.

Publicado por:

Matheus Henrique Custódio

Código Identificador:A0B4BA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Informa-se que se encontram registrados e disponíveis para consulta dos interessados no site www.santacruz.rs.gov.br, os seguintes produtos e serviços, com seus respectivos valores:

Pregão Eletrônico nº 050/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de MATERIAIS DE CANTINA. Processo Adm. nº 035/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 25/08/2025. Validade do registro até 25/08/2026. Substitui-se a marca registrada do item 50 da Ata de Registro de Preços, firmada com a empresa ARPL DISTRIBUIDORA LTDA. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 062/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO. Processo Adm. nº 070/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 27/08/2025. Validade do registro até 26/08/2026. Extingui-se o item 09 da Ata de Registro de Preços, firmada com a empresa CONFORT CLIMA – COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO EIRELI. Substitui-se a marca registrada dos lotes 4 e 6 da Ata de Registro de Preços, firmada com a empresa VITOR REFRIGERAÇÃO LTDA. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 064/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS

PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUAS. Processo Adm. nº 071/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 15/08/2025. Validade do registro até 18/09/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 076/2025: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços de CONSERTO DE BOMBAS DOSADORAS DE CLORO E FLUÓR. Processo Adm. nº 064/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 02/09/2025. Validade do registro até 01/09/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 114/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS. Processo Adm. nº 122/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 29/12/2025. Validade do registro até 29/12/2026. Substitui-se a marca registrada dos itens 2, 4 e 5 do lote 7 da Ata de Registro de Preços, firmada com a empresa CASA DE CARNES E MERCADO HEINEN LTDA. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 128/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Processo Adm. nº 137/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 07/01/2026. Validade do registro até 11/01/2027. Extingui-se o item 147 da Ata de Registro de Preços, firmada com a empresa MBG COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Substitui-se a marca registrada do item 273 da Ata de Registro de Preços, firmada com a empresa MBG COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 133/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA. Processo Adm. nº 155/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 29/12/2025. Validade do registro até 06/08/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 134/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – FAIXA “C”. Processo Adm. nº 160/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 19/12/2025. Validade do registro até 25/02/2027. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Publicado por:

Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:93F7DF81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.821 DE 05 DE MAIO DE 2026**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 530.929,31 (quinhentos e trinta mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

09.01.06.182.0007.2680 AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO 14.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2473 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.11.00.00.00.00.2500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
236.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2433 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO 195.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2443 MANUTENÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.93.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 45.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.305.0024.2445 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.11.00.00.00.00.2600
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.314,31
0000536 4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde

12.01. 10.305.0027.1684 ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00.00.A006
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.615,00
3101541 Vigilância em Saúde-Aquisição de Equip.e VeículosCalam.Públ

TOTAL R\$ 530.929,31

Art.2º Servirão de Recursos as Reduções das Dotações no valor de R\$254.000,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil reais), conforme as dotações a seguir especificadas:

12.01.10.301.0022.2473 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 236.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2443 MANUTENÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
12.01.10.302.0023.2443
3.3.93.92.00.00.00.00.1500
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

99.99.99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99.00.00.00.00.1500
RESERVA DE CONTINGENCIA 14.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL R\$ 254.000,00

Art. 3º Servirão de recursos para complementar o artigo 2º:

a) o valor de R\$ 30.615,00 (trinta mil, seiscentos e quinze reais), referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 2601 - TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV FEDERAL - RSPS;

b) o valor de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais), referente a superávit financeiro de exercícios anteriores - recursos vinculados, sob o vínculo 2500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

c) o valor de R\$ 10.314,31 (dez mil, trezentos e quatorze reais e trinta e um centavos), referente a superávit financeiro de exercícios anteriores - recursos vinculados, sob o vínculo 2600 - TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV FEDERAL - ASPSP;

SUBTOTAL R\$ 276.929,31

TOTAL.....R\$ 530.929,31

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 05 de maio de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Marcelo Antonio Barbosa Alves

Código Identificador:95F48FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

DECRETO Nº 12.823, DE 05 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º e 2º da Lei nº 10.385 de 28 de abril de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 692.578,42 (seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos) com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

05.01.04.121.0002.1731 EXPANSÃO E APERFEIÇ. DAS AÇÕES DE PLANEJ. E MOB. URB.

4.4.90.52.00.00.00.00.2755

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 323.578,42

0000321 2707-RECURSO DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

05.01.26.452.0004.0081 SUBSÍDIO AO TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO URBANO

3.3.60.45.00.00.00.00.1501

SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R\$ 151.645,51

0001-RECURSO LIVRE

05.01.26.452.0004.0081 SUBSÍDIO AO TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO URBANO

3.3.60.45.00.00.00.00.2717

SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R\$ 217.354,49

0000108 2911-ASSISTÊNCIA FINANCEIRA TRANSPORTE COLETIVO

TOTAL R\$ 692.578,42

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montante:

755.0000321 – 2707-RECURSO DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS R\$ 323.578,42

717.0000108 – 2911-ASSISTÊNCIA FINANCEIRA TRANSPORTE COLETIVOR\$ 217.354,49

501.0000001 – 0001-RECURSO LIVRE R\$ 151.645,51

TOTAL R\$ 692.578,42

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 05 de maio de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Marcelo Antonio Barbosa Alves

Código Identificador:4ADF1C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

DECRETO Nº 12.828, DE 08 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 10.398, de 05 de maio de 2026.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

13.01.14.422.0009.1788 ESTRUTURAÇÃO E

APERFEIÇOAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

4.4.90.52.00.00.00.00.1500

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.500,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 3.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto a redução da dotação orçamentária:

01.01.01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

3.1.90.11.00.00.00.00.1500

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3.500,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 3.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 08 de Maio de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Marcelo Antonio Barbosa Alves

Código Identificador:A539864D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA**DECRETO Nº 12.829, DE 08 DE MAIO DE 2026****ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 538.000,00 (Quinhentos e trinta e oito mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

10.02.12.122.0002.2377 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE

10.02.12.365.0018.2242 MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE

12.01.10.301.0022.2421 MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.33.00.00.00.00.1621
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 10.000,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

10.302.0023.2434 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
3.3.90.33.00.00.00.00.1600
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 13.000,00
0000591 MELHOR EM CASA

13.04.08.245.0008.2548 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.1.90.04.00.00.00.00.1662
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 50.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.94.00.00.00.00.1662
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.245.0010.2650 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.90.04.00.00.00.00.1662
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 22.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.01.27.812.0035.2621 FOMENTO AO ESPORTE E LAZER
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 90.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 538.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto:

a) a redução das dotações orçamentárias:

10.02.12.365.0018.2242 MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 350.000,00

1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE

11.01.23.122.0002.2059 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 90.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2421 MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00.00.1621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.000,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.302.0023.2434 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
3.1.90.04.00.00.00.00.1600
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 13.000,00
0000591 MELHOR EM CASA

13.04.08.245.0008.2548 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.1.90.11.00.00.00.00.1662
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 75.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TOTAL R\$ 538.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 08 de maio de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Marcelo Antonio Barbosa Alves

Código Identificador:642D5076

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
CONTRATO DE NÚMERO 115/2026/SMPOP/DCL**

Objeto: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, a serem distribuídos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e EJA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública, verba FNDE/PNAE, Chamada Pública n.º 01/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contratada: ELENIR DE FATIMA SANTOS DE QUADROS DOBLER, Inscrita no CPF sob nº 730.728.260-72. Valor total: 39.976,00 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais). Data de assinatura: 13 de abril de 2026.

São Borja, 08 de maio de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO

Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremborg
Código Identificador:8600F44E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
CONTRATO DE NÚMERO 117/2026/SMPOP/DCL**

Objeto: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, a serem distribuídos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e EJA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública, verba FNDE/PNAE, Chamada Pública n.º 01/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contratada: JOSÉ AMILTON LOPES, Inscrito no CPF sob nº 407.618.350-91. Valor total: 5.544,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). Data de assinatura: 13 de abril de 2026.

São Borja, 08 de maio de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremborg
Código Identificador:EE073691

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
CONTRATO DE NÚMERO 118/2026/SMPOP/DCL**

Objeto: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, a serem distribuídos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e EJA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública, verba FNDE/PNAE, Chamada Pública n.º 01/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contratada: SERGIO ROBALO SOUTO, Inscrito no CPF sob nº 913.962.630-04. Valor total: 5.642,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais). Data de assinatura: 13 de abril de 2026.

São Borja, 08 de maio de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremborg
Código Identificador:AA74D5E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
CONTRATO DE NÚMERO 119/2026/SMPOP/DCL**

Objeto: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, a serem distribuídos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e EJA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública, verba FNDE/PNAE, Chamada Pública n.º 01/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contratada: JOSE AIRTON DE FRANCA JUNIOR, Inscrito no CPF sob nº 844.111.474-91. Valor total: 39.993,40 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e três reais com quarenta centavos). Data de assinatura: 13 de abril de 2026.

São Borja, 08 de maio de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremborg
Código Identificador:A7836F0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
CONTRATO DE NÚMERO 120/2026/SMPOP/DCL**

Objeto: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, a serem distribuídos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e EJA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública, verba FNDE/PNAE, Chamada Pública n.º 01/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contratada: RONI DINAT, Inscrito no CPF sob nº 956.103.750-53. Valor total: 31.923,50 (trinta e um mil, novecentos e vinte e três reais com cinquenta centavos).. Data de assinatura: 13 de abril de 2026.

São Borja, 08 de maio de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremborg
Código Identificador:219A9163

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
CONTRATO DE NÚMERO 121/2026/SMPOP/DCL**

Objeto: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, a serem distribuídos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e EJA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública, verba FNDE/PNAE, Chamada Pública n.º 01/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contratada: EDIR JOSE NADALON, Inscrito no CPF sob nº 435.973.270-87. Valor total: 34.512,25 (trinta e quatro mil, quinhentos e doze reais com vinte e cinco centavos). Data de assinatura: 13 de abril de 2026.

São Borja, 08 de maio de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremborg
Código Identificador:6CE3FB0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
CONTRATO DE NÚMERO 122/2026/SMPOP/DCL**

Objeto: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, a serem distribuídos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e EJA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública, verba FNDE/PNAE, Chamada Pública n.º 01/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contratada: JULIO SERGIO PEDROSO DOS SANTOS, Inscrito no CPF sob nº 010.790.400-48. Valor total: 6.550,10 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais com dez centavos). Data de assinatura: 13 de abril de 2026.

São Borja, 08 de maio de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremborg
Código Identificador:60707E56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 08 DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2026**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 08 DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2026**

O Município de São Domingos do Sul/RS, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Jonas Tibola, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO o presente Edital para comunicar a Homologação Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2026. O edital na íntegra pode ser conferido no site do Município: www.saodomingosdosul.rs.gov.br.

São Domingos do Sul/RS, 08/05/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JONAS TIBOLA

Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS

Publicado por:

Angela Guerra

Código Identificador:4D781407

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CHAMAMENTO
PÚBLICO/CREDENCIAMENTO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026**

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas.

FUNDAMENTO: Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE INÍCIO: Recebimento de documentação a partir de 11/05/2026, no Setor de Protocolos da Prefeitura ou via e-mail licitacoes@saojosedohortencio.rs.gov.br.

EDITAL COMPLETO: Disponível no site www.saojosedohortencio.rs.gov.br.

Publicado por:

Daniel Augusto Fuhr

Código Identificador:824E7037

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2026**

PORTARIA Nº 197/2026

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, no Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 206 da Lei Municipal nº 051, de 06 de abril de 1990, PRORRORGA licença para tratamento de saúde por 120 dias a partir do dia 16 de abril de 2026, sem prejuízo à remuneração do servidor **DARLAN SILVA DOS SANTOS** conforme Laudo anexo da Junta Médica Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos trinta dias do mês de abril de 2026

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:

Thaíse Mayara Consorte

Código Identificador:941E2183

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2026**

PORTARIA Nº 203/2026

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR GERENIDES MARIA SCHAFFER.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE o segundo período de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022, a Agente Administrativo Auxiliar **GERENIDES MARIA SCHAFFER** que serão gozadas de 11.05.2026 a 20.05.2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos oito dias do mês de maio de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:

Thaíse Mayara Consorte

Código Identificador:41830132

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 059/2025**

1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 059/2025 Contratada: FG Construtora Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada para promover o conserto, reforma e melhorias da ponte centenário na localidade centro, no Município de Sinimbu-RS. Licitação: Concorrência nº 001/2025. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 90 dias. Assinatura: 08/05/2026.

2º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 059/2025 Contratada: FG Construtora Ltda. Objeto: Acréscimo no valor da Contratação de empresa especializada para promover o conserto, reforma e melhorias da ponte centenário na localidade centro, no Município de Sinimbu-RS. Licitação: Concorrência nº 001/2025. Valor: R\$ 41.639,52. Assinatura: 08/05/2026.

Publicado por:

Adilson Hirsch

Código Identificador:E548B389

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 058/2026**

TERMO DE FOMENTO: 058/2026. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014. PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE SINIMBU, CNPJ 94.577.632/0001-06 e ASSOCIAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL SETE INTEGRAÇÃO SÃO MARTINHO – PAREDÃO, CNPJ Nº 39.226.447/0001-19. OBJETO: Destinação de recursos financeiros para custeio da equipe de

arbitragem referente aos jogos da equipe do Esporte Clube São José/Paredão São Pedro no Campeonato de Futebol Sete Integração São Martinho – Paredão 2026, com a finalidade de promover e incentivar o esporte amador no município. VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00 ASSINATURA: 07/05/2026. SIGNATÁRIOS: PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: Sr. Wilson Molz, Prefeito Municipal de Sinimbu. PELA OSC: Sr. Octávio Jose Schaefer, atual Presidente da Associação do Campeonato de Futebol Sete Integração São Martinho – Paredão.

Publicado por:
Caroline Weiss Batista
Código Identificador:44EFE93E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 01/2026**

NOTAS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O **Município de Unistalda**, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em razão do Concurso Público n.º 01/2026, regido pelo Edital de Abertura e Inscrições, de 20 de fevereiro de 2026, torna público o Resultado da Prova Teórico-Objetiva: 1. Divulga-se o gabarito oficial e as notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva. 2. Informa-se o prazo para acesso às vistas do cartão-resposta e o prazo de recursos referente às notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva: de 12 a 14/05/2026. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites do Instituto Legalle: www.institutolegalle.org.br e do Município: www.unistalda.rs.gov.br.

Unistalda/RS, 11/05/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI,
Prefeito Municipal de Unistalda/RS

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:FD4EB083

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA**

**GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL**

EDITAL Nº 302/2026

Súmula do Termo de Fomento nº 36/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/2014, torna público que foi formalizado o Termo de Fomento nº 36/2026:

O Município de Vacaria/RS torna pública a celebração do Termo de Fomento nº 36/2026, oriundo do Protocolo nº 582/2026, firmado com a ONG PASSO AMIGO, Organização da Sociedade Civil inscrita no CNPJ nº 13.002.546/0001-23, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014.

Objeto: execução do Projeto Passo Amigo – Equoterapia, visando à continuidade dos atendimentos de Equoterapia a 35 pessoas com deficiência e/ou necessidades específicas e suas famílias, promovendo saúde integral, funcionalidade, habilitação/reabilitação interdisciplinar, autonomia e qualidade de vida.

Valor total do repasse: R\$ 195.000,00 cento e noventa e cinco mil reais, a ser pago em 12 parcelas mensais de R\$ 16.250,00, conforme Plano de Trabalho.

Vigência: 12 meses, a contar da assinatura, encerrando-se em 06 de maio de 2027.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 07 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:6BDCF345

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 05/2026**

MODALIDADE	OBJETO
Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2026 Processo Administrativo nº 045/2026	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria em transparência pública para a Câmara Municipal de Alegrete-RS, conforme condições e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos. A autoridade competente reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, 'c' da lei n.º 14.133/2021, contratando a empresa CR2 Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ n.º 23.792.525/0001-02.
Cópia do Processo de Inexigibilidade de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, n.º 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br , ou ainda, pelo Fone: (55) 3427-1323.	
Alegrete, RS, 08 de maio de 2026	
FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES Presidente da Câmara Municipal	

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:66BC9B48

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

MODALIDADE	OBJETO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 045/2026	CONTRATO Nº 005/2026 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2026 E PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 045/2026, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA RELACIONADOS À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E TODOS OS ANEXOS DO REFERIDO PROCESSO.
Alegrete, RS, 08 de maio de 2026.	
FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES Presidente da Câmara Municipal	

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:EC593322

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 37/2026, referente ao Processo Administrativo nº 75/2026, datado do dia 08 de maio de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **JANETE MARIA KLIPSTEIN**, inscrita no CNPJ nº 41.441.721/0001-14, contratação de profissional para oficina de culinária, com carga horária de 08 (oito) horas semanais, conforme

documentos que compõem o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R\$ 17.280,00 (dezesete mil, duzentos e oitenta reais).

Alegria - RS, 08 de maio de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO:** Prestação de serviços de oficina culinária, Processo de Licitação nº 37/2026. Vigência: O presente contrato terá vigência de 09 (nove) meses, a contar da assinatura do contrato, valor total da contratação será de R\$ 17.280,00 (dezesete mil, duzentos e oitenta reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA:** JANETE MARIA KLIPSTEIN, inscrita no CNPJ nº 41-441.721/0001-14- Data: 08.05.2026

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Salete Brikalski

Código Identificador:90EC06E2

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 072/2026 DE 08 DE MAIO DE 2026.

EDITAL 072/2026 DE 08 DE MAIO DE 2026.

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidato **DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024** para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CARGO DE PSICÓLOGO** com a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.286, de 11 de março de 2026. O candidato convocado terá o prazo de 2 dias para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.

12º COLOCADO-JEFERSON SEDINEI MOURA DA SILVA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 08 DE MAIO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora da Veiga Frederichski

Código Identificador:4D4F6E32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2026, tipo menor preço unitário, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), CLASSE I, DOS GRUPOS A, B E E, GERADOS PELA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS.** Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 29/05/2026, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 08 de maio de 2026.

ROBES SCHNEIDER –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Joice Mara da Rocha

Código Identificador:C80DB4BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL - ATO DE RATIFICAÇÃO DO
JULGAMENTO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de Computadores Desktop com Monitores, periféricos e Estabilizadores, para atender às necessidades de expansão e novos projetos da Câmara Municipal de Alvorada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

**ATO DE RATIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE
IMPUGNAÇÃO IMPETRADA**

Marcos Paulo Barbosa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais, em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021 – delibera por considerar e ratificar o Julgamento da Impugnação, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2026, interposta tempestivamente pela empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, concluído em 07/05/2026, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados a fim de conduzir o certame supracitado, conforme ata própria, e resolve **INDEFERIR** a impugnação, decidindo **RATIFICAR** o julgamento realizado pelos mesmos.

Alvorada, 08 de maio de 2026.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:

Ricardo Silva de Oliveira

Código Identificador:53CF0451

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
- ATA JULGAMENTO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 04/2026

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 02/2026

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de Computadores Desktop com Monitores, periféricos e estabilizadores para atender às necessidades de expansão e novos projetos da Câmara Municipal de Alvorada/RS.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de impugnação interposta contra o edital do certame em epígrafe, interposta tempestivamente pela empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, questionando especificamente a exigência técnica que determina que o fabricante possua compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site oficial, na categoria Promoters, não sendo aceitas categorias inferiores. Alega a impugnante em síntese o que segue: que tal exigência restringe indevidamente a competitividade, limitando a participação a apenas

três fabricantes mundiais (HP, Dell e Lenovo), apresentando declaração oficial do Presidente da Unified EFI Fórum (UEFI) atestando que não há diferenças tecnológicas entre as categorias de membros (Promoters, Contributors e Adopters). Por fim, coleciona o Acórdão nº 2677/2024 do Tribunal de Contas da União (TCU), que considerou irregular exigência idêntica, questionando a exigência de conformidade UEFI na categoria “Promoters” para equipamentos do tipo desktop. A impugnante alega possível restrição à competitividade. Para instrução do feito, o processo foi submetido à análise do Departamento de Informática e da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

O Departamento de Informática da Câmara Municipal de Alvorada/RS manifestou-se pela manutenção da exigência editalícia e consequente pelo indeferimento da impugnação, fundamentando-se nos seguintes pontos:

Contextualização Técnica: A unidade esclarece que os equipamentos integrarão a infraestrutura permanente da Câmara, o que exige especificações que priorizem a estabilidade e a continuidade do serviço público legislativo em detrimento do menor custo isolado, justificando o padrão UEFI 'Promoters' como medida de segurança e durabilidade e padronização operacional.

Relevância do Padrão UEFI: Ressalta que o padrão UEFI é a camada fundamental de *firmware* responsável pela segurança primária do *hardware* e que vulnerabilidades nesse nível podem comprometer a integridade de todo o ambiente computacional, estando muitas vezes fora do alcance de ferramentas convencionais de proteção. Portanto, a exigência de aderência qualificada a este padrão não se trata de preferência subjetiva, mas de requisito técnico objetivo para garantir governança, interoperabilidade e segurança cibernética dos equipamentos ao longo de sua vida útil.

Justificativa da Categoria “Promoters”: Justifica que a exigência da conformidade UEFI na categoria “promoters” decorre de avaliação técnica de que fabricantes integrantes dessa categoria detêm protagonismo na governança do padrão UEFI. Isso mitiga riscos operacionais ao garantir previsibilidade de atualizações, resposta célere a falhas e compatibilidade com sistemas modernos, não possuindo caráter restritivo.

Segurança da Informação: A manifestação técnica destaca que a segurança da informação na Câmara Municipal deve ser tratada de forma preventiva e estrutural, iniciando-se na arquitetura de *firmware* dos equipamentos. Ressalta que a adoção de critérios técnicos rigorosos visa proteger sistemas essenciais às atividades legislativas e administrativas contra riscos de instabilidade e vulnerabilidades persistentes. Tal medida é imperativa para garantir a integridade da infraestrutura tecnológica em longo prazo, reduzindo custos indiretos com manutenções recorrentes, retrabalhos ou a substituição prematura dos ativos que integrarão o patrimônio da Câmara por diversos exercícios.

Eficiência Operacional e Padronização: Fundamenta a exigência na necessidade de padronização e eficiência operacional do parque tecnológico, visando otimizar a gestão por meio de rotinas uniformes de suporte e manutenção. Ressalta que o padrão UEFI 'Promoters' estabelece um parâmetro objetivo de governança que evita a heterogeneidade de equipamentos, a qual elevaria a complexidade técnica e os custos indiretos. Por fim, destaca que a especificação atende ao interesse público ao focar na redução do Custo Total de Propriedade, considerando que a economia administrativa não se limita ao preço inicial de compra, mas abrange a vida útil operacional, a disponibilidade dos sistemas e a segurança do ambiente.

Inexistência de Direcionamento: Reitera a inexistência de direcionamento ou exclusividade, esclarecendo que a exigência não indica marca ou modelo específico, permitindo a ampla participação de revendedores e integradores nacionais. Argumenta que o enquadramento na categoria 'Promoters' constitui um parâmetro objetivo, verificável e impessoal de qualidade e governança tecnológica. Por fim, assevera que a competitividade não deve ser interpretada como obrigação de aceitar produtos que não atendam aos requisitos mínimos de segurança e durabilidade, sendo tecnicamente legítima a fixação de especificações que garantam a eficiência do objeto e o atendimento ao interesse público.

Proporcionalidade: Defende a proporcionalidade da exigência, visto que o requisito se vincula a aspectos essenciais de segurança, estabilidade e governança tecnológica amplamente reconhecidos na indústria. Argumenta que a eventual supressão da cláusula, embora pudesse ampliar numericamente a oferta de produtos, elevaria injustificadamente o risco de aquisição de equipamentos com baixa previsibilidade de atualização e maior vulnerabilidade a falhas. Conclui que tal risco é incompatível com a necessidade de preservar a continuidade dos serviços legislativos e administrativos, sendo a manutenção do critério a medida mais adequada para mitigar falhas operacionais previsíveis.

Análise da Impugnação: Conclui que os argumentos da impugnação não invalidam a necessidade administrativa da exigência, uma vez que a especificação possui justificativa objetiva vinculada à segurança e estabilidade operacional. Ressalta que os equipamentos se destinam ao uso institucional prolongado, e não ao uso eventual ou doméstico, exigindo rigor técnico compatível com o funcionamento contínuo do Poder Legislativo. Portanto, a supressão do requisito transferiria um risco operacional indevido à Administração, sendo a manutenção da cláusula essencial como critério preventivo de qualidade e proteção do interesse público.

Ratificação do Posicionamento: Em conclusão, o Departamento de Informática ratifica integralmente o posicionamento técnico pela manutenção da exigência de conformidade UEFI na categoria 'Promoters' no Pregão Eletrônico nº 02/2026, manifestando-se tecnicamente pelo **INDEFERIMENTO DA IMPUGNAÇÃO**, visando a proteção da infraestrutura e a integridade operacional da Câmara Municipal.

A manifestação técnica, parte integrante dos autos do processo administrativo nº 04/2026, encontra-se publicada no Portal de Compras Públicas - Pregão Eletrônico nº 02/2026.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Assessoria Jurídica emitiu parecer jurídico-formal opinando pelo **indeferimento** do pleito, com base nos seguintes pontos:

Delimitação da Análise Jurídica: A Assessoria Jurídica estabelece que sua atuação se restringe ao controle de legalidade e à verificação da conformidade formal do processo perante a Lei nº 14.133/2021. Ressalta que não cabe ao órgão jurídico substituir o juízo técnico da área especializada em tecnologia, uma vez que a definição da solução tecnológica, segurança computacional e infraestrutura de TI exige conhecimento específico do setor demandante. Assim, a análise jurídica valida a motivação apresentada pela área técnica, focando na regularidade dos atos e na ausência de vícios de legalidade.

Regime Jurídico Aplicável: A manifestação destaca que o certame observa os ditames da Lei nº 14.133/2021 e os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37, *caput* e XXI). Ressalta que a nova Lei de Licitações permite a fixação de especificações técnicas rigorosas e necessárias ao atendimento das demandas públicas, desde que fundamentadas e pertinentes ao objeto. Nesse sentido, a validade da contratação vincula-se ao cumprimento da fase preparatória, com a devida motivação da solução tecnológica escolhida para garantir a seleção da proposta mais vantajosa e o interesse público.

Definição Técnica e Limites da Atuação Jurídica: O parecer reforça que a definição das especificações técnicas é atribuição primária do setor especializado, no caso, o Departamento de Informática. Restou consignado que a exigência do padrão UEFI 'Promoters' fundamenta-se na natureza crítica do *firmware* para a segurança e estabilidade da rede. A Assessoria Jurídica destaca que o controle de legalidade foi plenamente atendido, uma vez que a decisão administrativa está formalmente motivada, documentada e amparada em razões técnicas objetivas relacionadas às necessidades da Câmara, inexistindo preferência subjetiva ou direcionamento nominal a marcas ou modelos.

Da Alegação de Restrição à Competitividade: A Assessoria Jurídica esclarece que o princípio da competitividade não obriga a Administração a aceitar qualquer produto, mas sim a garantir a seleção da proposta que melhor atenda ao interesse público. Ressalta que a fixação de padrões de qualidade, segurança e durabilidade é legítima, desde que motivada e proporcional. No caso em tela, a exigência do padrão UEFI 'Promoters' não configura restrição ilegal,

pois está amparada em justificativa técnica que a vincula à segurança da informação e à continuidade operacional da Câmara Municipal. Inexistindo evidências de arbitrariedade ou direcionamento a fornecedores específicos, a cláusula é considerada juridicamente hígida.

Especificações Técnicas e a Lei nº 14.133/2021: A análise jurídica fundamenta-se no art. 41 da Nova Lei de Licitações, asseverando que a Administração tem o dever de definir o objeto de forma a equilibrar a ampla competitividade com o atendimento efetivo da demanda. Salienta que descrições genéricas podem comprometer a eficiência e a segurança da contratação. Portanto, a exigência técnica detalhada pelo Departamento de Informática encontra respaldo jurídico nos princípios do planejamento e da padronização, sendo necessária para garantir que os equipamentos sejam compatíveis com a complexidade e a sensibilidade das atividades do Poder Legislativo.

Precedentes dos Órgãos de Controle e Análise do Caso Concreto: A Assessoria Jurídica destaca que a aplicação de entendimentos do TCU deve observar a aderência fática e a instrução processual de cada contratação. Ressalta que a existência de precedentes sobre restrição à competitividade não implica nulidade automática da cláusula, sendo o ponto decisivo a presença de motivação técnica suficiente e proporcional às necessidades do órgão. No caso em exame, como a área técnica ratificou expressamente a essencialidade da exigência para a segurança e governança da Câmara, o parecer conclui que a manutenção do requisito é juridicamente viável, uma vez que a substituição de um juízo especializado por um juízo estritamente jurídico extrapolaria a competência consultiva.

Prevalência do Juízo Técnico: A Assessoria Jurídica reforça que a Administração atua por competências distribuídas, cabendo exclusivamente à área de TI a definição das necessidades e riscos tecnológicos. O parecer valida a plausibilidade dos fundamentos apresentados pela Chefia do Departamento de Informática — que vinculam a exigência à segurança, estabilidade e redução de custos de manutenção — ressaltando que tais razões são tecnicamente coerentes e relacionadas ao objeto. Conclui que, havendo decisão administrativa motivada e amparada pelo setor competente, o ato goza de pleno suporte jurídico-formal para sua manutenção.

Ausência de Ilegalidade Jurídico-Formal: O parecer jurídico conclui pela inexistência de ilegalidade manifesta na exigência impugnada, uma vez que a cláusula guarda relação direta com o objeto e não direciona o certame a marcas ou fornecedores específicos. Ressalta que a eventual limitação do universo de produtos não caracteriza, por si só, irregularidade, sendo vedadas apenas restrições imotivadas ou desproporcionais. Como a Administração logrou demonstrar a vinculação da exigência à proteção da infraestrutura tecnológica do Poder Legislativo, a Assessoria Jurídica não vislumbra fundamento legal para afastar o juízo técnico ou acolher a impugnação.

Conclusão Jurídica: Ante o exposto, a Assessoria Jurídica opina pelo **indeferimento da impugnação** e pela consequente manutenção da exigência de conformidade UEFI na categoria 'Promoters'. A decisão fundamenta-se na legitimidade da motivação técnica apresentada pelo Departamento de Informática, a qual vincula o requisito à segurança digital e à continuidade operacional do Poder Legislativo. O parecer ressalta que a restrição técnica, quando devidamente justificada e despidida de direcionamento a marcas ou fornecedores, não configura ofensa à competitividade. Recomenda, por fim, que a autoridade competente adote expressamente a manifestação técnica como fundamento da decisão administrativa, garantindo a plena rastreabilidade e legalidade do ato.

O Parecer Jurídico, parte integrante dos autos do processo administrativo nº 04/2026, encontra-se publicado no Portal de Compras Públicas - Pregão Eletrônico nº 02/2026.

IV – DA DECISÃO

Diante do exposto, a Pregoeira e Equipe de Apoio, designados a conduzir o certame supracitado e adotando integralmente os fundamentos constantes na **Manifestação Técnica do Departamento de Informática** e no **Parecer Jurídico** acostados aos autos, decide pelo **INDEFERIMENTO** da impugnação apresentada.

Ficam mantidos todos os termos do Edital nº 02/2026, por serem considerados indispensáveis ao atendimento das necessidades da

Administração e à seleção da proposta técnica e economicamente mais vantajosa para o Poder Legislativo Municipal.

V – DO ENCERRAMENTO

Encaminhem-se os autos do processo licitatório à autoridade superior para fins de homologação do resultado do julgamento. Ato contínuo, proceda-se à publicidade da decisão e à do aviso de retomada do certame, com a nova data para a sessão pública de abertura, mantendo-se o edital e seus anexos integralmente vinculados à redação original.

Alvorada, 07 de maio de 2026.

GISELE BIGUELINI PRECI
Pregoeira

ANA PAULA LOPES CAMILO
Equipe de Apoio

NEEMIAS COSTA RAMOS
Equipe de Apoio

RODRIGO ROXO DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:CEAEE431

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA PUBLICAÇÃO OFICIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - AVISO DA RETOMADA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de Computadores Desktop com Monitores, periféricos e Estabilizadores, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas no edital e seus anexos.

A **Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada**, torna pública a **RETOMADA** do processo licitatório supracitado.

O certame encontrava-se suspenso para análise da área competente sobre a impugnação interposta pela empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA**. Após análises técnicas da área de informática e jurídica, a referida impugnação foi julgada **IMPROCEDENTE**, conforme decisão integralmente disponível no Portal de Compras Públicas.

Considerando que a decisão não acarretou qualquer modificação no Edital ou em seus anexos, não havendo impacto na formulação das propostas (Art. 55, § 1º, da Lei 14.133/2021), a nova data para abertura da sessão pública fica agendada para:

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/05/2026 às 14 horas.

LOCAL SESSÃO VIRTUAL: Portal de Compras Públicas

LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 13/05/2026 às 13h59min

As propostas já inseridas no sistema permanecem válidas, sendo facultado aos licitantes a sua substituição ou desistência até a data e hora fixadas para a abertura da sessão.

O edital e suas condições estão à disposição no Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Alvorada, 08 de maio de 2026.

Câmara Municipal de Alvorada.
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
 Presidente.

Publicado por:
 Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:4F2DCD1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
 1ª SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
 034/2026**

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª SUSPENSÃO da licitação que ocorreria no dia 07 de maio de 2026, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Objeto: Registro de preços, visando à aquisição de materiais para sinalização viária.

Motivo: Solicitação de impugnação, por parte de empresa licitante.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 07 de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:3691E8E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
 CONTRATO Nº 60/2026 – CONCORRÊNCIA 02/2026**

CONTRATO Nº 60/2026 - Concorrência 02/2026

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa de Engenharia/Arquitetura, especializada em construção civil, a fim de executar o projeto de reformas nas duas EMEIs: EMEI Pedro Antonio de Godoy **situada à Avenida Beira Rio, 1267 – Bairro: Umbu– Alvorada/RS** e EMEI Profª Clotilde do Nascimento **situada à Rua Aldo Rodrigues da Silva, 560 – Bairro: Jardim Algarve– Alvorada/RS**, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

O VALOR GLOBAL do contrato é de **R\$ 127.966,01 (cento e vinte e sete mil novecentos e sessenta e seis reais e um centavo)** como segue:

Mão-de-Obra: R\$ 51.186,40 (cinquenta e um mil cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos) e Materiais e Equipamentos: R\$ 76.779,61 (setenta e seis mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos), conforme Projeto Básico, anexo I do edital.

Contratada: PBTech Manutenções Ltda. - CNPJ nº 50.529.454/0001-22.

Alvorada, 08 de maio de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:82F293E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
 ERRATA DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 67/2026 –
 PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 67/2026 – Pregão Eletrônico 008/2026

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de viatura caracterizada – picape 4x4, cabine dupla, semiblandada, com cela integrada, destinada à Guarda Civil Municipal (GCM), com o objetivo de reforçar as ações de segurança pública e patrulhamento ostensivo no município, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital para atendimento da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Corrigem-se o número do Pregão Eletrônico, tendo em vista que na publicação do dia 08/05/2026, Código Identificador: 7037BB7E constou:

Errata de publicação Contrato nº 67/2026 – Pregão Eletrônico 098/2026, sendo que o correto é:

“Errata de Publicação Contrato nº 67/2026 – Pregão Eletrônico 008/2026”

Contratada: Kayo Veículos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 18.624.186/0001-15.

Alvorada, 8 de abril de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:8710B082

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
 PORTARIA DE ESTABILIDADE 1610/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1610/2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 e 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 10/06/2022 a 09/06/2025.

LUCIANE MORAES DOS SANTOS DA SILVA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Matrícula: 2022110913 Período: 10/06/2022 a 09/06/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência, aos seis dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
 Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Machado Ferreira

Código Identificador:86273575**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE 1621/2026****PORTARIA MUNICIPAL Nº 1621/2026.**

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 e 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 10/06/2022 a 09/06/2025.

NILTON CESAR PEREIRA - EDUCADOR SOCIAL

Matrícula: 2022111090 Período: 16/08/2022 a 15/08/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência, aos sete dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Machado Ferreira

Código Identificador:1B972C8B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.514/2026****PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.514/2026**

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 22.138/2026, à servidora, Valdineri de Brito Moura, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 2024112195, Licença Casamento, no período de 22 de abril de 2026 a 29 de abril de 2026, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:5F229A32**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.515/2026**

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 23.083/2026, ao servidor Michel Nicolas da Silva Palma, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 2025112787, Licença Paternidade, no período de 20 de abril de 2026 a 04 de maio de 2026, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:DC05A014**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.533/2026**

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 23.317/2026 à servidora Priscilla Reichel Pereira, Professora, matrícula nº 2025112416, Licença Falecimento, no período de 28 de abril de 2026 a 30 de abril de 2026, nos termos do art. 142 §2º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:61E5CF6C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1616/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob nº 24317/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora JARIANE DOS SANTOS BORGES, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, matrícula funcional n.º 2025112741, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 05 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:08BF4EA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1617/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob nº 24232/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora HULLY CHEDIECK DA ROCHA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professora Língua Estrangeira / Inglês, matrícula funcional n.º 2025112619, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:AE46FBAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1622/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo n.º 19663/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Claudia Molina Carpes**, Servente Merendeira, matrícula n.º 2000101239, de 30 (trinta) dias, de **11/05/2026 a 09/06/2026**, correspondente ao período aquisitivo **24/02/2020 a 23/02/2025**, com base no artigo 134 da Lei Municipal n.º 3.670/2022, c/c as Leis Municipais n.º 2.309/2010 e n.º 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:5B48D818

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1623/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo n.º 18639/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Nilton Quadros Junior**, Técnico em Enfermagem, matrícula n.º 2017108808, de 30 (trinta) dias, de **18/05/2026 a 16/06/2026**, correspondente ao período aquisitivo **25/10/2017 a 24/10/2022**, com base no artigo 134 da Lei Municipal n.º 3.670/2022, c/c as Leis Municipais n.º 2.309/2010 e n.º 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:A8115036

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1624/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo n.º 20517/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Patrícia Marson Patuzzi**, Odontólogo, matrícula n.º 2000101467, de 30 (trinta) dias, de **27/05/2026 a 25/06/2026**, correspondente ao período aquisitivo **07/12/2010 a 06/12/2015**, com base no artigo 134 da Lei Municipal n.º 3.670/2022, c/c as Leis Municipais n.º 2.309/2010 e n.º 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:DE8BA30D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1625/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor MARCELO JOSÉ BOEIRA DOS REIS, do cargo de provimento comissionado de Supervisor de Serviços, matrícula funcional n.º 2025112357, lotado na Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 04 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:525E6644

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1626/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor VICTOR BARBOZA DA SILVA, do cargo de provimento comissionado de Diretor, matrícula funcional n.º 2017108246, lotado na Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 08 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:C855A20D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1627/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o OF. n.º 049/2026 e o Processo n.º 24607/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social / Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de Alvorada/COMDICA;

Resolve:

Designar a comissão organizadora da XI Conferência Municipal da Criança e do Adolescente de Alvorada, conforme segue:

Luciana da Silva Soares (Representante da Secretaria Municipal de Educação)

Rosa Maria Severo de Souza (Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade)
Paulo Eduardo Nunes Meira (Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social)
Luiz Ildomar Nunes Silveira (Representante da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento e Presidente do COMDICA)
Denise Ienczak Ferri (Representante da Associação de Familiares, Pais e Amigos das Pessoas com Deficiência e Altas Habilidades - Aurora da Vida)
Maria Luiza Rodrigues (Representante do Instituto Cultural Kizomba)

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:6C9722E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1635/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo n.º 24751/2026 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

Resolve:

Nomear Janaína da Silveira Martinez, para o cargo de Diretora, CC V, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 08 de maio 2026, ficando exonerada do cargo de Assessora de Gabinete, CC VIII, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:ED5A4247

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1636/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Janaína da Silveira Martinez, cargo em comissão de Diretora, CC V, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 08 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:16520064

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1637/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 18475/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à servidora **Simone Amaral da Rocha Weber**, Técnico em Enfermagem, matrícula n.º 2017108719, de 30 (trinta) dias, correspondente ao período aquisitivo 11/09/2017 a 10/09/2022 de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal n.º 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:1EC48A9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1638/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 18357/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à servidora **Nair Terezinha Duarte**, Professor Língua Portuguesa, matrícula n.º 1998100408, de 210 (duzentos e dez) dias, correspondente aos períodos aquisitivos 31/03/2008 a 30/03/2013, 31/03/2013 a 30/03/2018 e 31/03/2018 a 30/03/2023 de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal n.º 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:95C5D976

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1639/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 18117/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à servidora **Eliane Retamoso Tomaz**, Professor Língua Portuguesa, matrícula n.º 2000101259, de 300 (trezentos) dias, correspondente aos períodos aquisitivos 13/03/2005 a 12/03/2010, 13/03/2010 a 12/03/2015, 13/03/2015 a 12/03/2020 e 13/03/2020 a 12/03/2025 de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal n.º 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:E57D2650

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1640/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 18094/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, ao servidor **Vanderlan de Souza Caetano**, Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula n.º 1999100846, de 90 (noventa) dias, correspondente ao período aquisitivo 01/03/2020 a 28/02/2025 de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal n.º 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:ECC85B90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1641/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 17749/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à servidora **Patricia Cerva Camara**, Professor Anos Iniciais, matrícula n.º 1999100920, de 120 (cento e vinte) dias, correspondente aos períodos aquisitivos 09/04/2009 a 08/04/2014 e 15/11/2017 a 14/11/2022 de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal n.º 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:C6C20FAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: Cinzia de Cássia Figueiredo Perez Ltda.

Data da Autuação: 11/12/2025

CNPJ: 59.779.050.0001-61

Processo: 75877/2025

Município: Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1) Art. 433 Inciso V e Art. 842 caput § 1º do Decreto Estadual 23.430 de 24 de outubro de 1974; 2) Art. 9º § 1º e § 2º da Portaria 192 de 08 de abril de 2022; 3) Art. 1º da Portaria SMS nº 66 de 06 de janeiro de 2023; 4) Arts. 10 e 19 da Resolução 02 de 18 de Maio de 2023; 5) Itens 3.1.3 letra f, 4.1.6.1, 4.1.7.1, 4.1.7.4, 5.1.1 letras b, d, h e i, 6.3.1 letra e, 5.2.1, 6.5.1 letras a e b, 6.7.10, 7.6.3.6 letras a e b e 7.6.3.8 letra a da Portaria SES/RS nº 940 de 08 de setembro de 2022; 6) Itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.14, 4.8.15 e 4.8.18 do Anexo da RDC Anvisa nº216 de 15 de setembro de 2004; 7) Itens 3.1, 3.4, 3.21, 3.31, 10.23, 10.24, 10.26 e 10.34 do Anexo II da Portaria SES nº 799 de 04 de setembro de 2023.

Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: MULTA LEVE E INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:8B98A3A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

UBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários:

Autuado: RADS IMAGENS ODONTOLÓGICAS LTDA

Data da Autuação: 30/04/2025.

CNPJ/CPF: 46.731.406/0001-45

Processo: 41938 / 2025

Município: Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1 - Art. 14 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011 c/c Itens 2.20 e 3.2 do Regulamento técnico - ANEXO ÚNICO da PORTARIA SES/RS nº 149 de 26/02/2024; 2 - Art. 66 da RDC/ANVISA nº 611 de 09/03/2022; 3 - Inciso II do Art 55 da RDC/ANVISA nº 611 de 09/03/2022 c/c Inciso XVIII do Art 23 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011; 4 - Inciso XIV do Art 23 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011; 5 - Art. 5º, 6º e 28 da RDC nº 222 de 28/03/2018; 6 - Inciso II do Art. 6º e 11 da RDC/ANVISA nº 222 de 28/03/2018; 7 - Inciso X do Art. 6º e incisos I ao XIX do Art. 91º da RDC nº 222 de 28/03/2018. Tipificadas no Art. 10º inc. III da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.

Decisão: Julgada Procedente.

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA.

Publique-se:

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenadora de Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:95CD3053

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE COMPROMISSO Nº 09/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA/RS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Processo n 19922/2026
NOTIFICAÇÃO	
TERMO DE COMPROMISSO nº 09/2026	

Pelo presente instrumento, de um lado a VIGILÂNCIA SANITÁRIA do Município de Alvorada/RS, situada Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1.116, bairro Bela Vista, nesta cidade de Alvorada/RS, a seguir denominada Compromitente, e, de outro lado ALVORADA SORRIA SIM CLINICAS ODONTOLOGICAS LTDA representado (a) por Bruno Moreira Gonçalves, CPF 306.456.988-06 inscrito(a) no CNPJ nº 42.497.806/0001-87, situado(a) AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, nº 1286, CEP 94.810-000, Bairro BELA VISTA, Alvorada - RS, neste ato, a seguir denominado(a) Compromissário(a), considerando as irregularidades apontadas na Notificação datada de 10/04/2026, decorrente de inspeção realizada em 10/04/2026 pela equipe de Vigilância Sanitária da secretaria Municipal de Saúde, objeto do Processo nº 10695/2026 e com base no art. 28-A da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, incluído pela Lei Federal nº 14.671, de 11 de setembro de 2023, e na Portaria SMS nº 08/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO RECONHECIMENTO DAS IRREGULARIDADES SANITÁRIAS

O(A) Compromissário(a) reconhece todas as irregularidades apontadas na Notificação datada de 10/04/2026 presente Compromisso, quais sejam:

Nº	IRREGULARIDADES	DISPOSITIVO LEGAL
1	Não apresentou o parecer de aprovação do Projeto Básico de Arquitetura avaliado pela SMS/VISA.	Art 34 da RDC/ANVISA nº 63/2011 c/c Art 13 da RDC/ANVISA nº 1002 de 15/12/2025 c/c RDC/ANVISA nº 50/2002 c/c Art 3º ANEXO II da PORTARIA SMS/Alvorada nº 66/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS FORMAS E PRAZOS PARA CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES

Para a consecução do objeto deste Termo, o Compromissário se compromete a adotar as providências necessárias visando sanar as irregularidades nas seguintes formas e prazos:

Nº	IRREGULARIDADES	DISPOSITIVO LEGAL
1	Não apresentou o parecer de aprovação do Projeto Básico de Arquitetura avaliado pela SMS/VISA.	90 dias

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO

Cabe ao Compromissário:

I - Cumprir fielmente as normas sanitárias, nas formas e prazos estabelecidos na Cláusula Segunda;

II - facultar à equipe de vigilância respectiva, sempre que necessário, a realização de inspeções no estabelecimento, o acesso a documentos referentes às irregularidades objeto deste Termo e prestar todas as informações necessárias para a comprovação do cumprimento deste Termo;

III - comunicar e comprovar as adequações das irregularidades à vigilância respectiva, assim que decorridos os prazos acordados entre as partes para a resolução de cada irregularidade elencada na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE

Cabe ao Compromitente:

I - fiscalizar e/ou solicitar documentos a qualquer tempo ao Compromissário no que se refere ao cumprimento deste Termo, caso necessário; **II** - monitorar o cumprimento deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA: DA IMPOSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES NO DECURSO DO COMPROMISSO

A impossibilidade de implementação de quaisquer das obrigações aqui ajustadas deverá ser comunicada, de forma pormenorizada e instruída com a documentação necessária, pelo Compromissário ao Compromitente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar o descumprimento total ou parcial, sob pena de caracterização de inadimplemento do presente Termo, cabendo à equipe de vigilância respectiva a análise e a consideração da justificativa.

Parágrafo único. Caso haja necessidade de alterar, retificar ou adequar às formas e prazos estabelecidos na Cláusula Segunda poderá ser celebrado Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELO COMPROMISSÁRIO

O descumprimento das obrigações assumidas neste Termo pelo Compromissário, na forma e nos prazos fixados, implicará, caso não seja apresentada a justificativa prevista no prazo estabelecido na Cláusula Quinta, independentemente de notificação, a lavratura de auto de infração sanitária e a instauração de processo administrativo sanitário quanto às obrigações descumpridas, bem como quanto às que ainda possuírem prazo pendente para regularização.

Parágrafo primeiro. Caso a celebração do Termo de Compromisso tenha se dado durante o trâmite do PAS, este voltará a tramitar e seu objeto ficará restrito às obrigações descumpridas, bem como quanto às que ainda possuírem prazo pendente para regularização.

Parágrafo segundo. Além das implicações previstas nesta Cláusula, o descumprimento deste Termo poderá ensejar outras providências administrativas ou judiciais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO TERMO

Após a sua assinatura, a minuta deste Termo será publicada no Diário Oficial dos Municípios do RS.

CLÁUSULA OITAVA: DA CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES

A correção total das irregularidades acarretará o arquivamento do processo, mediante declaração conclusiva emitida pela vigilância respectiva, a qual deverá ser encaminhada para ciência do Compromissário.

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

Este Termo de Compromisso vigora a partir da data de sua assinatura e terá validade 90 dias. Por estarem as partes de acordo, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Alvorada, 10 de abril de 2026.

(assinatura Equipe Vigilância Sanitária)

(assinatura do Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde)

(assinatura do representante legal do estabelecimento)

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:BFC5A97A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES

XTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 38/2026

PROCESSO Nº: 167/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IPIS MATERIAL DE SALVAMENTO E APOIO A DEFESA CIVIL, ATRAVÉS DO REGISTRO DE PREÇO 09/2025, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL, MEMORANTE 024/2026, DEFESA CIVIL.. EXECUTOR: CNPJ: 30.759.356.0001-74 R\$4.998,00 - BEATRIZ SULZBACH CORENELIUS CNPJ: 14.037.880/0001-85 - NOVA FLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHÃO LTDA R\$ 2.470,00 CNPJ: 53.648.255/0001-2 MATTEX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 800,00 CNPJ: 21.241.284/0001-88 COR BASE CONFECÇÕES LTDA R\$ 298,00 CNPJ: 54.540.753/0001-19.PH CONFECÇÕES E COMERCIO DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA R\$220,00 .DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:5644 / 6078 1500

Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 08 de maio de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN

(Prefeito)

Publicado por:

Silvana da Silva Silva

Código Identificador:E7E95F8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PORTARIA Nº 180/2026

Determina a instauração de sindicância administrativa.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o recebimento do Protocolo nº 4524/2026, de 08 de maio de 2026, relatando supostas condutas inadequadas no ambiente escolar envolvendo servidora pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**.

Art. 2º Compete à Comissão proceder à apuração dos fatos, requisitar documentos e informações, promover diligências e oitivas necessárias, bem como elaborar relatório conclusivo indicando as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º A sindicância será conduzida pela Comissão designada por meio da Portaria nº 046/2025, de 02/01/2025.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 8 Dias do Mês de Maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:A6DE9F0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1126/2026

07/05/2026 - Portaria Nº. 1126/2026 - CONCEDER, a (o) servidor (a) PAULO CESAR TASSONI DA SILVEIRA, matrícula 237, " Licença Prêmio ", referente ao 2º, 3º e 5º quinquênios compreendido de 11/03/1997 à 10/03/2002, 11/03/2002 à 10/03/2007 e 11/03/2012 à 10/03/2017 conforme artigos 93 ao 95 da Lei 2.138/02, alterado pela Lei 3689/2014 e Lei nº. 4414/2024.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:7B10DC86

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1127/2026

07/05/2026 - Portaria nº.1127/2026 - CONCEDER a (o) servidor (a) PAULO CESAR TASSONI DA SILVEIRA, matrícula 227, CONVERSÃO da Licença Prêmio em Pecúnia – 1ª, 2ª e 3ª parcelas - APOSENTADORIA, concedida pela Portaria 1126/2026, referente ao 2º, 3º e 5º quinquênios, Prêmio por Assiduidade, conforme parágrafo 1º, art. 93 da Lei nº 2.138/02, alterado pela Lei 3689/2014 e lei nº. 4414/2024.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:1AC9441F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1128/2026

07/05/2026 - Portaria nº 1128/2026 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 2820, Cargo de MOTORISTA 40 HORAS, para o efetivo exercício de sua função a contar de 01 de maio de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:8A89F29A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
EXONERA A PEDIDO O(A) SERVIDOR(A) FRANCIELE
ROHENKOHL MEHLER

PORTARIA Nº 553/2026

EXONERA A PEDIDO O(A) SERVIDOR(A)
FRANCIELE ROHENKOHL MEHLER.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, o(a)
Servidor(a) FRANCIELE ROHENKOHL MEHLER, matrícula
5305-8/1, cargo de Servente, a contar do dia 08/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 08 DE MAIO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08 DE MAIO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:4282078D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
APLICA A PENA DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA A
SERVIDORA

Portaria nº 552/2026

Aplica a Pena Disciplinar de Advertência a
Servidora.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais,
atendendo ao que consta no Processo de Sindicância Disciplinar nº
01/2026 da Servidora, Srª. Elissandra Eva Dias Santos, com
fundamento nos artigos 139, I, da Lei nº 777/2003, aplico a sanção
Disciplinar de Advertência, devendo ser observado pelo
Departamento de Recursos Humanos, o cumprimento do artigo 16,
parágrafo 2º da Lei nº 776/2003, alterada pela Lei Municipal nº
1582/2012, que trata das promoções de classe dos servidores públicos
municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA-RS, EM 08 DE MAIO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08 DE MAIO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:7C5FD85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5435/2026, DE 08 DE MAIO DE
2026.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5435/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA – RS – RS, no uso de suas atribuições legais e
com base nos Art. 7º da Lei Municipal nº 3969/2025, de 02 de
dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 2072 – Manutenção do Prog. Inseminação Artificial 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 20.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 08 DE MAIO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE MAIO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:5EFA934C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5435/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 5435/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS – RS, no uso de suas atribuições legais e com base nos Art. 7º da Lei Municipal nº 3969/2025, de 02 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 2072 – Manutenção do Prog. Inseminação Artificial 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 20.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 08 DE MAIO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08 DE MAIO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:9AD01FA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATO**

PORTARIA Nº 554/2026

Designa Servidor para fiscalizar contrato.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor Sr. Diogo Rafael de Camargo, Assistente Social, como fiscal do Contrato nº 39/2026, formalizado entre o Município e a empresa A. BRAGA DE OLIVEIRA ANTUNES E R. RAFAEL RENZ BUENO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 61.884.146/0001-31, referente a prestação de serviços destinado a atender determinação judicial proferida nos autos de processo judicial, nº 5000793-22.2026.8.21.0149/RS, para acolhimento institucional do Idoso A.A.A.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 08 DE MAIO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 08 DE MAIO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:8EF4490E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL
INTERSETORIAL PARA EMERGÊNCIAS EM SAÚDE
PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 550/2026

*“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ
MUNICIPAL INTERSETORIAL PARA
EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA DO
MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

SERGIO LUIS NEUBERGER, Prefeito do Município de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando:

A necessidade de resposta rápida e coordenada diante de emergências em saúde pública (epidemias, desastres, desassistência);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Comitê Municipal de Emergência em Saúde Pública de Augusto Pestana/RS**, com a finalidade de acompanhar, avaliar, planejar e propor ações para o enfrentamento de situações de emergência que envolvam risco à saúde da população.

Art. 2º Nomear os membros abaixo relacionados para constituir o referido Comitê, representando os setores da administração pública:

- I. **Coordenador(a) Geral:** Ariberto Hintz – Secretário Municipal de Saúde.
 II. **Representante da Vigilância Epidemiológica:** Patrícia Bruinsma Noll Enfermeira;
 III. **Representante da Atenção Básica:** Marinês Teresinha Barasuol – Agente Administrativo e Ponto Focal.
 IV. **Representante da Defesa Civil Municipal:** Diogo Rafael de Camargo – Assistente Social e Ponto Focal.

Art. 3º O Comitê terá as seguintes atribuições:

- I. Monitorar diariamente a situação epidemiológica ou o cenário de crise;
 II. Definir estratégias de contenção e mitigação de danos;
 III. Coordenar a logística de insumos, materiais e pessoal;
 IV. Estabelecer o fluxo de comunicação oficial à população e imprensa;
 V. Elaborar relatórios técnicos e planos de ação operacionais.

Art. 4º A atuação dos membros do Comitê é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 08 DE MAIO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 EM 08 DE MAIO 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:C7FDC7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 551/2026

Nomeia Fiscal de Contrato

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Srº Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, Matrícula nº 4609-4/1, como fiscal do Contrato nº 37/2026, firmado entre o Município e a empresa 02 PLUS CARD INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.976.530/0001-03, cujo objeto é prestação de serviços de implementação, gerenciamento, fornecimento e administração de cartões de vale alimentação, destinado aos servidores públicos dos poderes Executivo e Legislativo do Município de Augusto Pestana.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 08 DE MAIO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 EM 08 DE MAIO 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:E1A40AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana, Sr. Sergio Luís Neuberger, torna pública a **AUTORIZAÇÃO** da Dispensa de Licitação por Justificativa n.º 489/2026, referente ao Processo Administrativo n.º 525/2026, com base no art. 75, VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para a contratação da empresa A. BRAGA DE OLIVEIRA ANTUNES E R. RAFAEL RENZ BUENO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 61.884.146/0001-31, para acolhimento institucional do idoso, Sr. A.A.A., em atendimento à determinação judicial proferida nos autos do processo judicial n.º 5000793-22.2026.8.21.0149/RS, datada de 5/5/2026, pelo valor mensal de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), sendo devida a 13ª parcela de 30% sobre salário mínimo vigente no ano.

Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 8 de maio de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:0066518E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA EXTRATO CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº 38/2026

Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: JAINE B. FIGUR LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.743.483/0001-64.
Objeto: Prestação de serviços para realização de oficinas para os grupos do CRAS.
Valor: R\$138.275,00.
Vigência do Contrato: 08/05/2026 a 08/05/2027.
Dotação Orçamentária: 7953 2058 339039 e 11344 2058 339039.
Legislação: Lei Federal n.º 14.133/2021.
Processo Administrativo n.º 314/2026.
Pregão Eletrônico n.º 6/2026.

Augusto Pestana/RS, 08 de maio de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:19F0C4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA EXTRATO CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº 39/2026

Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: A. BRAGA DE OLIVEIRA ANTUNES E R. RAFAEL RENZ BUENO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 61.884.146/0001-31.
Objeto: Prestação de serviços para acolhimento institucional do idoso, Sr. A.A.A., em atendimento à determinação judicial proferida nos autos do processo judicial n.º 5000793-22.2026.8.21.0149/RS, datada de 5/5/2026.
Valor: R\$4.500,00 mensais, sendo devida a 13ª parcela de 30% do salário mínimo vigente no ano.
Vigência do Contrato: 08/05/2026 a 08/05/2027.

Dotação Orçamentária: 9853 2114 339039.
Legislação: Lei Federal n.º 14.133/2021.
Processo Administrativo n.º 525/2026.
Dispensa de Licitação por Justificativa n.º 489/2026.

Augusto Pestana/RS, 08 de maio de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:6B2E9689

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0069/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 0045/2026

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **CIBEREN QUADROS OURIQUES**, inscrita no CNPJ: 45.839.287/0001-86, para contratação de serviços técnicos especializados de assessoria técnica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com base no artigo Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de R\$ 2.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais.

Balneário Pinhal/RS, 04 de maio de 2026.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
 Prefeito

Publicado por:
 Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:33CBAF8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0072/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 0046/2026

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **PAULA FOGACA MARQUES ABRAHAO**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.660.406/0001-58, de formação continuada para capacitação dos educadores da rede municipal, pelo valor total de R\$ 8.325,00 (oito mil, trezentos e vinte e cinco reais), com base no artigo 74, III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Balneário Pinhal/RS, 06 de maio de 2026.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
 Prefeito

Publicado por:
 Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:5BBE7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0073/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 0047/2026

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **JHAHN TELECOMUNICAÇÕES E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.879.033/0001-70, para prestação de serviços de consultoria técnica voltados à

Iluminação Pública em LED com sistema de Tele Gestão e Sistema de Videomonitoramento, pelo valor total de R\$ 115.088,32 (cento e quinze mil, oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), com base no artigo 74, III, a, c, f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Balneário Pinhal/RS, 07 de maio de 2026.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
 Prefeito

Publicado por:
 Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:4185286E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0068/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 0044/2026

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **CLAUDIA MATOS DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.760.421/0001-34, para aquisição de Kits Professor compostos pelas Coleções Afrobeto, Afrobaby e Amabilidade, pelo valor total de R\$ 55.290,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa reais, com base no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Balneário Pinhal/RS, 29 de abril de 2026.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
 Prefeito

Publicado por:
 Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:4007D8AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DAS NOTAS E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2026 – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (ASB) APÓS ANÁLISE DE RECURSOS

A Comissão designada pela Portaria Municipal nº 4.565/2026, de 18 de fevereiro de 2026, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2026, torna pública a divulgação das notas preliminares e da classificação preliminar dos candidatos ao cargo de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB, após a análise de recurso protocolado, solicitando reanálise do currículo/experiência da candidata de número de inscrição 002:

Classificação Provisória	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Nota	Desempate
1	3	IVETE MAREK FARINA	20,00	ITEM 4.1 – Art. 34 - II
2	1	LAÍS DALLA COSTA MAREK	20,00	ITEM 4.1 – Art. 34 - II
3	4	LUAN LOPES	12,00	NÃO SE APLICA
4	2	MARINA DAL MÉDICO	11,00 7,00	NÃO SE APLICA
5	5	CÁTIA REGINA RAZZIA	0,00	NÃO SE APLICA

Fica aberto prazo de recurso até às 16h do dia 11/05/2026. Caso não haja interposição de recursos, o referido Processo será homologado no dia 12/05/2026, às 9h.

E, para que produza seus efeitos legais, é expedido o presente Edital.

DUCILI MARIA BASSO RICHTTI

Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 4.565/2026

INES TERESINHA FABIAN BALESTRIN

Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 4.565/2026

MARLI FÁTIMA POLLI

Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 4.565/2026

Barão de Cotegipe (RS), 08 de Maio de 2026.

Publicado por:

Fabricio Roberto Martins

Código Identificador:E3DD7777**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SÚMULAS****SÚMULAS DE: CONTRATOS, ADITIVOS, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES, ATAS, TERMOS DE CREDENCIAMENTO, FOMENTO, PARCERIA E DEMAIS ATOS LICITATÓRIOS FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 04/05/2026 A 08/05/2026.****CONTRATOS:****Nº 077/2026: TR WOODS CONSULTORIA LTDA.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de topografia, destinados à elaboração de levantamentos planialtimétricos, cadastrais e georreferenciados, visando à implementação de loteamento residencial e industrial no Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. R\$ 15.150,00.**Nº 078/2026: ERNO KELLM.** Prestação de serviços de animação musical durante a 27ª Festa do Suíno, a ser realizada no Salão Paroquial de Barão de Cotegipe, no dia 09 de maio de 2026, com início previsto às 22h, através de apresentação da Banda Magia do Amor, com duração de 4 (quatro) horas de show, incluindo todos os equipamentos, estrutura técnica e demais encargos necessários à perfeita execução do evento. R\$ 7.000,00.**ATAS DE REGISTRO DE PREÇO****Nº 017/2026: CARLOS JOSÉ ZIN - EPP.** Registro de Preços destinado à eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de horas máquina pesadas, mediante locação por hora trabalhada, com disponibilização de operador, combustível, manutenção e demais custos inclusos, para atendimento em toda a área territorial do Município, sem cobrança de deslocamentos e sem mínimo de horas por localidade.**Nº 018/2026: L.A. FERRARI & CIA LTDA.** Registro de Preços destinado à eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de horas máquina pesadas, mediante locação por hora trabalhada, com disponibilização de operador, combustível, manutenção e demais custos inclusos, para atendimento em toda a área territorial do Município, sem cobrança de deslocamentos e sem mínimo de horas por localidade.**Nº 019/2026: TERRAPLENAGEM PAULO BENTO LTDA.** Registro de Preços destinado à eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de horas máquina pesadas, mediante locação por hora trabalhada, com disponibilização de operador, combustível, manutenção e demais custos inclusos, para atendimento em toda a área territorial do Município, sem cobrança de deslocamentos e sem mínimo de horas por localidade.**ADITIVOS:****I TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO Nº 049/2025. ADEMIR SOTORIVA.** Termo aditivo de prestação de serviço de limpeza e higienização dos banheiros públicos das praças: Laurindo Meneghel, Vilamir Faccioli e Gilberto Balbino e limpeza e higienização de containers de lixo instalados em diversos pontos no município. A limpeza deverá ser realizada no mínimo 2(duas) vezes por semana. R\$ 1.400,00/mês.**I TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO Nº 105/2025. ALEX ANTONIO IANKEVICZ.** Termo aditivo de Contratação Emergencial de Operador de Máquinas Pesadas. R\$ 3.963,47.**DISPENSAS:****126/2026: SUZANA VALENTINI TUSSI.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de 10 (dez) aparelhos de ar-condicionado na EMEI Barãozinho, incluindo mão de obra, materiais necessários, adequações elétricas, fixação e testes defuncionamento. R\$ 5.600,00 **127/2026: TR WOODS CONSULTORIA LTDA.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de topografia, destinados à elaboração de levantamentos planialtimétricos, cadastrais e georreferenciados, visando à implementação de loteamento residencial e industrial no Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. R\$ 15.150,00. **128/2026: ESCUDO REDES DE PROTEÇÃO LTDA.** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de rede de proteção para dois lados da quadra de futsal do Ginásio Municipal, incluindo fornecimento de materiais, acessórios e mão de obra necessária para execução completa dos serviços. R\$ 11.000,00. **129/2026: WELLINGTON FAGUNDES MACHADO.** Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza urbana, varrição, capina e recolhimento de resíduos sólidos em vias públicas do município, abrangendo a Rua Joana Trczinski (trecho entre a Rua Dirceu Felipetti e Augusto Berton), a Rua Victorino Menegazzo, Rua Armando Thiel e parte da Rua Valdomiro Zunkowski. R\$ 4.000,00.**INEXIGIBILIDADES:****009/2026: ERNO KELLM.** Prestação de serviços de animação musical durante a 27ª Festa do Suíno, a ser realizada no Salão Paroquial de Barão de Cotegipe, no dia 09 de maio de 2026, com início previsto às 22h, através de apresentação da Banda Magia do Amor, com duração de 4 (quatro) horas de show, incluindo todos os equipamentos, estrutura técnica e demais encargos necessários à perfeita execução do evento. R\$ 7.000,00.

Barão de Cotegipe, 08 de maio de 2026.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erajane Cristina Opszarski Iankevicz

Código Identificador:18E4DB9C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO****SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO 099/2023****SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2023****Aditamento do contrato administrativo nº 099/2023,** quarto do contrato, referente ao pregão presencial nº 010/2023, tendo como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, separação, transporte e destinação final do lixo. Contratada: Recicletar universo Ambiental – ME, CNPJ nº 05.994.435/0001-12. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, fica prorrogada a vigência do contrato administrativo nº 099/2023 por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/05/2026 e previsto pela CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS, haverá reajuste de valores de acordo com índice IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, o que corresponde a inflação do período (4,14%). Valor total atualizado do contrato é de R\$ 51.812,93 (cinquenta e um mil, oitocentos e doze reais e noventa e três centavos) mensais.

Valor total anual R\$ 621.755,16 (seiscentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Barracão – RS, 08 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Lemos Zago

Código Identificador:5670938F**SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO 102/2022**

SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2022

Aditamento do contrato administrativo nº 102/2022, quarto do contrato, referente ao Chamamento Público/Credenciamento Nº 001/2022, tendo como objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS À POPULAÇÃO DE BARRAÇÃO, COMPREENDENDO COLETA E ANÁLISE. Contratada: LABMED LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ nº 14.751.775/0001-03.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, fica prorrogada a vigência do contrato administrativo nº 102/2022 referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO 001/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/05/2026.

Barracão – RS, 08 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Lemos Zago
Código Identificador:AF227CE2

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 061/2026

SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
CONTRATADA: PALOMA KOHL DE ANDRADES
FISIOTERAPEUTA
CNPJ: 34.089.738/0001-99

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA OU FISIOTERAPIA, DEVIDAMENTE CAPACITADO(A), PARA ATUAÇÃO NAS OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) mensais.

PRAZO: 4 (quatro) meses

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 048/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 088/2026

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, art. 75, inciso II.

Barracão/RS, 8 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Lemos Zago
Código Identificador:AC1E2AFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos emergenciais não constantes do estoque junto à Unidade Básica de Saúde.

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 29 de maio de 2026 às 09:00 horas.

EDITAL E INFORMAÇÕES: junto à Prefeitura Municipal ou no site www.barradorioazul.rs.gov.br

Barra do Rio Azul, RS, 08 de maio de 2026.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Rigo Mandú de Amorim
Código Identificador:C76C8A02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/26

EDITAL Nº 53 DE 08 DE MAIO DE 2026.
PROCESSO SELETIVO SECRETARIA AGRICULTURA Nº 007/2026.

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de operados e formação de cadastro reserva, para contratação por prazo determinado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, Lei Municipal Nº 1.904 de 25 de março de 2026, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, para os cargos abaixo descritos:

– **Operador de Máquinas:** junto à Secretaria da gricultura, a fim de operar máquinas lotadas na referida Pasta, as quais lhes forem destinadas;

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº71, de 30 de abril de 2026.

As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no mural de publicações oficiais junto à Prefeitura Municipal, e em meio eletrônico através do Diário Oficial do Município de Barros Cassal/RS (<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar>).

Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Seletivo, bem como editais de homologações e classificações também serão publicados no mural de publicações oficiais junto à Prefeitura Municipal, e em meio eletrônico no site do Diário Oficial do Município de Barros Cassal/RS.

Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto na legislação vigente.

- O Processo Seletivo Simplificado para as funções de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, consistirá na avaliação de provas de títulos para contabilizar pontos, e provas práticas, em caráter eliminatório e classificatório, elaboradas pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, que poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim, conforme critérios definidos neste Edital.

As contratações serão pelo período de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura e regidas pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município – Lei Municipal nº 700 de 27 de outubro de 2010, e alterações posteriores.

ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao cargo de **Operador de Máquinas**, para atuar junto à Secretaria da Agricultura do Município de Barros Cassal/RS, em serviços que lhe forem delegados.

A carga horária, para os cargos de que trata o presente Processo Seletivo, será de 40 horas semanais e será desenvolvida de acordo

com horário definido pela autoridade competente, mediante ato próprio.

Pelo efetivo exercício das funções temporárias serão pagos mensalmente os vencimentos fixados conforme segue, nele compreendendo-se, além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado:

– Operador de Máquinas: R\$ 1.782,00 (um mil setecentos e oitenta e dois reais), correspondente ao padrão “8” do Quadro Geral de Cargos Públicos, constantes na Lei Municipal Nº 700 de 27 de outubro de 2010;

Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional de insalubridade ou periculosidade (para o cargo que tenha previsão em Laudo Técnico); 13º salário proporcional, proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários, bem como reajustes concedidos aos servidores públicos.

Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

INSCRIÇÕES

O candidato deverá solicitar a ficha de inscrição junto ao Setor de Pessoal, situado à Avenida Maurício Cardoso 1177, centro, nesta cidade, Barros Cassal- RS, reunir cópia da documentação, e títulos, colocar em envelope lacrado, sendo a ficha de inscrição preenchida, assinada e anexada por fora do envelope que deverá ser entregue no período compreendido entre os dias **11 a 15 de maio de 2026**, das 8h às 11h30min, na parte da manhã e das 13h30min às 15h30min, na parte da tarde. Não será feito prévia conferência de envelope, a falta de documentação requisitada no item 4.2 implicará na não homologação do candidato.

Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital. As inscrições serão gratuitas.

REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

Para retirar a ficha de inscrição Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente junto ao Setor de Pessoal, situado à Avenida Maurício Cardoso 1177, centro, nesta cidade, Barros Cassal-RS, ou imprimir diretamente do edital, ou por intermédio de procurador munido de instrumentos público ou particular de mandato (com poderes especiais para a realização de inscrição no Processo Seletivo Simplificado e assinatura reconhecida em cartório), **apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:**

Ficha de inscrição disponibilizada no junto ao Setor de Pessoal, devidamente preenchida e assinada pelo candidato. **(ANEXO I)**
Cópia de Carteira Nacional de Habilitação - CNH – Categoria “C” ou superior (com fotografia, na forma do artigo 15, da Lei nº 9.503/97), para o cargo de Operador de Máquinas.

Cópia dos certificados e comprovantes de experiência exigidos para a função desejada, afim de comprovação e contabilização dos títulos.

A não comprovação de títulos no ato da inscrição, não impede homologação da mesma, contudo automaticamente zera os 3 pontos que o candidato poderia vir a somar ao final da classificação, tendo em vista que não será aceito anexar documentos após a inscrição.

Apresentar histórico escolar ou diploma comprovando o grau de instrução exigido para o Cargo, conforme segue:

Operador de Máquinas: Ensino Fundamental Completo;

Os documentos acima relacionados para inscrição devem ser entregues em única vez em envelope lacrado junto ao setor de RH juntamente com a com ficha cadastral em duas vias preenchida e assinada pelo candidato, não será aceito entrega de documentos faltantes posteriormente, a falta de documentação solicitadas no item “4” exceto as constantes no item “4.2.3” implicará a não homologação da inscrição.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos, perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS:

A prova prática será direcionada ao cargos **OPERADOR DE MÁQUINAS**, e poderão totalizar 7 (sete) pontos, sendo distribuídos por atividades.

A prova prática será realizada no dia **20 de agosto de 2026**, às margens da RS153 próximo ao trevo de acesso principal à Barros Cassal, às 09 horas;

Os candidatos deverão apresentar-se à Comissão Especial, **na Secretaria de Obras e Viação**, na Avenida Maurício Cardoso nº 1177, centro, Barros Cassal/RS. com meia hora de antecedência ao horário marcado para aplicação da prova, quando serão conduzidos, individualmente, para o local citado no item 6.2.1

As provas práticas consistirão na realização de atividades, conforme segue:

com retroescavadeira ou carregadeira de propriedade do Município, de acordo com as atribuições da função, constantes na Lei Municipal nº 700 de 27 de outubro de 2010.

As provas serão aplicadas por 03 (três) servidores municipais efetivos NOMEADOS PELA PORTARIA Nº.072 DE 30 DE ABRIL DE 2026, sendo os 03 (três) ocupante do cargo de Operador de Máquinas, mediante o preenchimento de planilha, quando será avaliado o desempenho do candidato. Os avaliadores poderão solicitar a presença de 01 (um) servidor efetivo, da área administrativa, no local da prova, a fim de auxiliar no preenchimento da planilha de avaliação.

Havendo necessidade, poderá ser transferida a data da aplicação das provas, o que poderá ser informado aos candidatos por meio eletrônico e mediante publicação no mural da Prefeitura Municipal.

Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos da CNH de categoria “C” ou superior, sendo dispensado este documento para os cargos de operário, mecânico e vigia.

Os candidatos que não estiverem presentes no local de aplicação da prova no horário definido serão excluídos do certame.

Os candidatos que deixarem de exibir a CNH antes da prova serão excluídos do certame. Não se aplica para os cargos de operário e vigia.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, a CNH, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

Será permitido acesso ao local de prova apenas aos candidatos que forem efetua-la, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.

O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.

Será retirado do local de provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva o candidato que:

apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com outros candidatos;

durante a realização da prova, for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, demonstrar comportamento inconveniente ou for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes, por meio de gestos, palavras, uso de livros, notas, impressos, ou tentando usar de meio fraudulentos e/ou ilegais;

durante a realização da prova, estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone, celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada;

não apresentar documentação exigida.

Na ocorrência das hipóteses previstas no item anterior, será lavrado auto de apreensão de prova e exclusão de candidato, fazendo-se constar os fatos pormenorizadamente, o qual será assinado por, no mínimo, dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

Em caso de recusa do candidato eliminado a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato, o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

DA PROVA DE TÍTULOS

A prova de títulos **não tem caráter eliminatório** para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, mas soma pontuação na classificação final, podendo totalizar até 3 (três) pontos.

Entende-se por títulos certificados de cursos relacionados a área de atuação, exemplo:

-Operador de máquinas: Operador de máquinas pesadas, entre outros relacionados a área

TABELA PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS

CARGO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	MÁXIMO DE TÍTULOS/ EXPERIÊNCIA	TOTAL DE PONTOS
OPERADOR DE MÁQUINAS	1	1	3	3

DA CORREÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

No prazo de dois dias, a Comissão deverá proceder à avaliação da planilha aplicada pelos servidores encarregados para esse fim.

A correção da prova prática se dará mediante comparação do critério da aplicação da prova prática dos candidatos, registrando-se as pontuações individuais por tarefas e o total da nota atribuída à prova.

Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado, no prazo de um dia, no mural de publicações oficiais do município junto a Prefeitura Municipal, e em meio eletrônico através do site do Diário Oficial do Município de Barros Cassal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

Somente serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% de aprovação, sendo os demais excluídos do certame.

RECURSOS

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

Será possibilitada vista das planilhas de avaliação da prova prática e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

Apresentar idade mais avançada.

Maior tempo de experiência.

Sorteio em ato público.

O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados e publicado em meio eletrônico no diário Oficial do Município de Barros Cassal quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 5 (cinco) dias, à critério da Administração, comprovar o atendimento das condições estabelecidas junto ao setor de pessoal para formalizar contratação.

10

A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão

convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano a contar da publicação deste Edital.

No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, fica o município autorizado a realizar contratação direta e emergencial para suprir as vagas criadas, conforme disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 1.783, de 21 de maio de 2025.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal/RS, em 08 de maio de 2026.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

11

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO:

Observação: Deve ser preenchida com letra legível ou preferencialmente digitada. NOME

COMPLETO: DATA DE NASCIMENTO: //

RG: CPF: PIS/PASEP

ENDEREÇO:

Nº COMPLEMENTO: CEP:

BAIRRO: MUNICÍPIO: TELEFONE PARA CONTATO 1:

Eu, declaro estar ciente das informações contidas no Edital, sendo de minha inteira responsabilidade a documentação entregue e o acompanhamento das divulgações acerca deste Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva.

Barros Cassal, de de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Abertura das Inscrições	5 dias úteis	
Publicação dos Inscritos	1 dia	
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
Aplicação da prova prática, após a homologação dos inscritos	1 dia	

Publicação do resultado preliminar	1 dia	
Recurso	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	
Publicação da classificação final dos inscritos	1 dia	
TOTAL	16 dias	

Publicado por:

Ingrid Corte

Código Identificador:5A7E94D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 007/2026, do tipo menor preço por item, para aquisição e instalação de parque infantil (playground), demais equipamentos recreativos infantis, e piso e rampa emborrachados. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 26 de maio de 2026, às 9 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 9 9968-7458 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 08 de maio de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Taline Rex Zuchi

Código Identificador:53D13D3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ARP 048 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: FERRAGEM ELETROCOR LTDA, CNPJ 02.013.755/0001-56

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO

VALOR: R\$ 910,00 (NOVECIENTOS E DEZ REAIS)

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 06 DE MAIO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026

BOM PRINCÍPIO, 06 DE MAIO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cilmara Rodrigues da Fonseca

Código Identificador:396B6747

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO 027 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: 63.609.367 CLAUDIO ANTONIO KREWER, CNPJ 63.609.367/0001-27

OBJETO: EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOBAR/LANCHERIA LOCALIZADO JUNTO AO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES JOSÉ BERTOLDO LEDUR, LOCALIZADO NO PARQUE MUNICIPAL DE BOMPRINCÍPIO, BEM COMO A UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS ACESSÓRIOS VINCULADOS À ATIVIDADE, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E NA LEI MUNICIPAL Nº 3281/2026

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 60 MESES A CONTAR DE 18/05/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2026

BOM PRINCÍPIO, 04 DE MAIO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador: C5D66D5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO - ARP 003 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: COQUEIRO COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 97.005.581/0013-20

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM - PRORROGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026

BOM PRINCÍPIO, 06 DE MAIO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador: 09E0C33B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

EDITAL Nº 026/2026

Modalidade – Pregão Eletrônico nº 012/2026

O Município de Bom Princípio/RS, por intermédio de sua Comissão de Licitações, informa que realizará, às 09h00min do dia 25 de maio de 2026, a abertura do Pregão Eletrônico nº 012/2026, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O certame tem por objeto a aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal da Saúde, com recursos provenientes da Portaria SES nº 1228/2025. O Edital e demais documentos relativos à licitação estarão disponíveis no site oficial do Município — www.bomprincípio.rs.gov.br — e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme determina o art. 54da Lei Federal nº 14.133/2021.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Guilherme Winter, 65 - Centro, Bom Princípio/RS, CEP:95.765-000, ou pelo telefone (51) 3634-8100, no horário das 8h às 12min e das 13h às 17h30min, de segunda a quinta-feira, e das 7h às 13h, nas sextas-feiras.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Foesten Junior
Código Identificador: 648A8445

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 327/2026

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Modalidade
Concorrência nº 7/2025

Objeto do contrato
Contratação dos serviços de pavimentação da Rua Alice Albernaz Ilha, com fornecimento de materiais e mão-de-obra pela contratada.

Dados financeiros
Valor total: R\$ 539.999,00 (quinhentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais).

Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03.

Contratada: **CLF CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.005.267/0001-75, com sede à R. SAO FRANCISCO, 430 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - CANOAS/RS, Cep. 92025-410.

Informações adicionais
Data da assinatura: 07/05/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 07 de maio de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador: 4C88E327

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2026

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade
Pregão nº 23/2025

Objeto do contrato
Aquisição de equipamentos e material permanente, pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros

Valor total: R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)

Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: **FRANCIELE ELETRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.646.580/0001-52, com sede à R

JOAO MACHADO, 143 - CENTRO - Balneário Barra do Sul/SC,
Cep. 89247-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 24/04/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 24 de abril de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:BCF28208

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Administração
Modalidade
Pregão nº 10/2025
Objeto do contrato
Aquisição de pneus, em atendimento às Secretarias Municipais, pelo sistema de registro de preços.
Dados financeiros
Valor total: R\$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: JOANELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.367.114/0001-05, com sede à Rua Maringa, 35 - Bela Vista - Gaspar/SC, Cep. 89111-057
Informações adicionais
Data da assinatura: 24/04/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 24 de abril de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:E7579369

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 298/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 298/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão
Modalidade
Pregão nº 9/2025
Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte (mudança) intermunicipal por KM rodado, para pessoas em situação de vulnerabilidade social.
Dados financeiros
Valor total: R\$ 1.158,16 (mil cento e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: ALCEMAR VURDEL - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.390.716/0001-69, com sede à Rua Piratini, 562 - Centro - Butia/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 27/04/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 27 de abril de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:AA82D4FE

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 302/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 302/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Assistência
Modalidade
Pregão nº 5/2025
Objeto do contrato
Aquisição de gêneros alimentícios, pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R\$ 5.159,28 (cinco mil cento e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: PAULO R SCHEFFER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.617.180/0001-09, com sede à RUA JOSÉ LUIS DA CUNHA, 9 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 29/04/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 29 de abril de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:362C71AD

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 303/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 303/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Assistência Social
Modalidade
Pregão nº 5/2025
Objeto do contrato
Aquisição de gêneros alimentícios, pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R\$ 15.154,68 (quinze mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.463.101/0001-01, com sede à Avenida Carlos Pedro Alberto, 150 - Avenida Carlos Pedro Alberto - NOVO CABRAIS/RS, Cep. 96545-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 29/04/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 29 de abril de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:62709DEA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 304/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 304/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Segurança
Modalidade
Pregão nº 5/2026
Objeto do contrato
Aquisição de materiais e equipamentos de sinalização viária horizontal e vertical, pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R\$ 681,40 (seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.680.484/0001-28, com sede à R SAMUEL NEVES, 1702 - CIDADE JARDIM - Piracicaba/SP, Cep. 13416-404
Informações adicionais
Data da assinatura: 29/04/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 29 de abril de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:8BF728F4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Segurança
Modalidade
Pregão nº 5/2026
Objeto do contrato
Aquisição de materiais e equipamentos de sinalização viária horizontal e vertical, pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R\$ 1.199,94 (mil cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: LEOPARDO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.434.545/0001-63, com sede à A RURAL LINHA DOS COQUEIROS, - INTERIOR - CONCORDIA/SC, Cep. 89715-899
Informações adicionais
Data da assinatura: 29/04/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 29 de abril de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:FEC83D6B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Segurança
Modalidade
Pregão nº 5/2026
Objeto do contrato
Aquisição de materiais e equipamentos de sinalização viária horizontal e vertical, pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R\$ 194,95 (cento e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 47.270.248/0001-36, com sede à Rua Padre Dehon, 3300 - Boqueirão - CURITIBA/PR, Cep. 81670-100
Informações adicionais
Data da assinatura: 29/04/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 29 de abril de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:2E4DC7CE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Assistência Social
Modalidade
Pregão nº 4/2025
Objeto do contrato
Aquisição de insumos para as padarias comunitárias, pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R\$ 29.246,80 (vinte e nove mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: PAULO R SCHEFFER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.617.180/0001-09, com sede à RUA JOSÉ LUIS DA CUNHA, 9 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 04/05/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 04 de maio de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:B18D1A80

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade
Pregão nº 22/2025
Objeto do contrato
Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R\$ 1.602,00 (mil seiscentos e dois reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: KAPRICHIO DISTRIBUIDORA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.403.752/0001-50, com sede à AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 5598 - TIJUCA - ALVORADA/RS, Cep. 94836-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 06/05/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 06 de maio de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:4E23089A

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 314/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 314/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade
Pregão nº 22/2025
Objeto do contrato
Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R\$ 2.333,60 (dois mil trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: NICE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.756.785/0001-11, com sede à R ANDRADAS, 851 - Centro - CAMPINAS DO SUL/RS, Cep. 99660-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 06/05/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 06 de maio de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:02EA5725

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 315/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 315/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade
Pregão nº 22/2025
Objeto do contrato
Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros

Valor total: R\$ 3.353,90 (três mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: EF INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.142.749/0001-90, com sede à ROD RS 211 KM 16,9, 171 - Interior - Paulo Bento/RS, Cep. 99718-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 07/05/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 07 de maio de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:BE3C5DE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM CONCORRÊNCIA 01

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº16/2026 AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº01/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM, por intermédio de seu Presidente, o vereador **JOÃO PAULO BERKEMBROCK**, torna público que se acha aberta, nesta unidade, **Licitação nº 16/2026**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM nº 01/2026** – objetivando a contratação de empresa para a **REFORMA DO PLENÁRIO DA CÂMARA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA**, conforme as especificações citadas no Anexo I do edital completo. O presente Edital de Pregão e seus anexos poderão ser examinados pelos interessados pelo site http://www1.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/jurisdicionados/sistema_controle_externo/licitacon/apresentacao, no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou retirado diretamente na Câmara de Vereadores de Campo Bom no horário das 12:30h às 18:30h de segunda a quinta-feira e das 07:30h às 13:30h de sexta-feira ou solicitado via telefone (51) 3598-4500 ou via e-mail para licitacao@camaracb.rs.gov.br. A licitante deverá efetuar seu credenciamento junto ao órgão provedor, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, devendo estar apta para participar e formular lances, por meio eletrônico. A sessão pública do pregão será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 18 de junho de 2026, com início às 14:00h, horário de Brasília-DF. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito, até as 13:59h do mesmo dia da sessão.

Campo Bom, 11 de maio de 2026.

JOÃO PAULO BERKEMBROCK
Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Bom

Publicado por:
Eduardo Bos Wolff
Código Identificador:05F48E99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 26 de maio de 2026**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e execução**

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **CAMILLY VICTORIA SANTOS** para o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 04 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:46BD9CF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.861, DE 04 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **JOCEMAR SANTOS DE SOUZA** para o Cargo em Comissão de Coordenador do Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 04 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C318B0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.862, DE 04 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **ZAIDA LAMPERT KOCHER** para o Cargo em Comissão de Assessor Setorial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 04 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2521AB1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.863, DE 04 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **BEATRIZ DA SILVA SAMPAIO** para o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 04 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8C281A75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.864, DE 04 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **MARTA ROSANA PEREIRA** para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Infraestrutura e Manutenção, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 04 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E7EC83E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.882, DE 06 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A
COMISSÃO ORGANIZADORA DA 2ª FEIRA DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPO BOM –
fecitec.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Organizadora da 2ª Feira de Ciência e Tecnologia de Campo Bom – FECITEC.

Sector	Professor representante
Professores das escolas de Educação Infantil	Bianca da Silva Fernandes
Professores das escolas de Ensino Fundamental	Lilian Cristina Muller
Diretores das escolas de Ensino Fundamental	Ana Paula Guimarães Fiuza
Diretores das escolas de Educação Infantil	Daiana Pedroso de Moraes
Coordenadores das escolas de Educação Infantil	Líllia Deconto
Coordenadores das escolas Fundamentais	Bruna Thailine Borges da Silva
Diretora SOP Educação Infantil	Darjela Cima
SOP Ensino Fundamental - Ciências	Maísa Cibele Pinto da Rosa
Centro Municipal de Educação Ambiental Nestor Weiler - CEMEA	Mogar Damasceno Miranda
Diretora Geral da SMEC	Driele Fernanda Nery Severo
Diretora SOP Ensino Fundamental	Leticia Rohsler
Coordenador Setor de Estatística e Informática Educacional	Cleiton Alberto Backes
Setor de Estatística e Informática Educacional	Tatiana de Oliveira Ribas e Luana Alves dos Santos
Representante das escolas Privadas	Danieli Forgiani Figueiredo
Representante do Setor da Infraestrutura	Jonathan Peres Abreu
Representante do Setor Administrativo	Debora Minotto Cheruti

II – Fica revogada a Portaria nº 66.769, de 28 de abril de 2026.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:62F31F09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.885, DE 06 DE MAIO DE 2026.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar o Nível da servidora **AMANDA JAQUELINE PADILHA FAGUNDES**, matrícula nº 16123, titular do cargo de Serviços de Limpeza, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de maio de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B8C9AD5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.887, DE 06 DE MAIO DE 2026.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar o Nível da servidora **MARISE DE FÁTIMA DA ROSA CUNHA**, matrícula nº 16117, titular do cargo de Serviços de Limpeza, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de maio de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:60E2F9C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.890, DE 07 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO PROCESSANTE PARA RESPONSABILIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À LICITANTES E CONTRATADOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das suas atribuições legais e nos termos do art. 20 do Decreto Municipal nº 7.900, de 22 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante para responsabilização e aplicação de sanções administrativas à licitantes e contratados, no âmbito da administração municipal direta, indireta e fundacional, a partir de 07 de maio de 2026:

Titulares:

NÍVIA REGINA STACKE – matrícula nº 4699
RODRIGO PERES SILVEIRA - matrícula nº 9720
LARISSA SECCHI DA CAMPO - matrícula nº 10995

Suplentes:

LIA STEFANI - matrícula nº 11116
LUCAS MARQUES DE SOUZA - matrícula nº 12163
MATEUS ANTONIO RESCHKE - matrícula nº 9418

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E523D7D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 66.816 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ELIANE BETICA ANDRIOLI**, matrícula nº 13721, titular do cargo de Professora, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F5B1F04F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 085 /2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 085/2026, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
OBJETO: Aquisição de duas inscrições para o IV Encontro Regional de Nutrição que acontece junto ao IV Simpósio Multidisciplinar de Alergia Alimentar de Porto Alegre nos dias 29 de maio de 2026, de fornecedor exclusivo.

FORNECEDOR: GONI CONSULTORIA LTDA, CNPJ 26.746.789/0001-18

VALOR TOTAL: R\$ 336,60 (trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

Publique-se no prazo legal. Campo Bom, 06 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:ED31AF5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PE 006/2026 – Aquisição de Veículos para Frota Municipal, às 10h, dia 22/05/2026; PE 007/2026 – Aquisição de gêneros alimentícios, às 10h, dia 25/05/2026; PE 008/2026 – Aquisição de Lâminas, às 10h, dia 26/05/2026; PE 009/2026 – Aquisição de Veículo Van para Secretaria de Saúde, às 10h, dia 27/05/2026. AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA

DE SESSÃO – PE 005/2026 – Aquisição de Cestas Básicas – ARP, dia 26/05/2025 às 14h. PE 004/2026 – Prestação de Serviços de Monitores Escolares, dia 29/05/2025 às 10h. Os editais, retificações e informações podem ser obtidas nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.candiota.rs.gov.br ou pelo telefone 0800-090-2077.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:C60139B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo nº 3.774/2026

Número do Termo de Fomento: 010/2026.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução do Plano de Trabalho para a realização da: “11º OPEN INTERNACIONAL DE PATINAÇÃO ARTÍSTICA” em nosso Município.

Contratada: **ASSOCIAÇÃO JGB PATINAÇÃO ARTÍSTICA.**

CNPJ: 52.111.413/0001-47.

Valor: R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais).

Capão da Canoa, 07 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:236EA169

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 130/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de bateria automotiva 12V, 60Ah para as Secretarias do Município.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	Bateria automotiva 12v, 60ah, tecnologia EFB (enhanced flooded battery), corrente de partida mínima de 510A (EN), padrão I2.	Kondor	Unidade	26	R\$ 590,00

Detentora: SO BATERIAS – COMERCIO DE BATERIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.469.275/0001-16.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 08 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8EE29729

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL
Nº 343/2026 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
032/2026

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 11/05/2026 às 10h00min e 14/05/2026 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo VW/NEOBUS MINI ESC, ano 2020/2021, placas JAJ2106,**

da Secretaria de Educação. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 08 de Maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CB274E2B

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL
Nº 344/2026 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
033/2026**

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 11/05/2026 às 10h00min e 14/05/2026 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Aquisição de Cateter Venoso Central para atendimento contínuo da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e do Pronto Atendimento (PA) de Capão da Canoa.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 08 de Maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:16B24D45

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 235/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 06 (seis) meses, até a data de 14 de novembro de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
VIGÊNCIA: 14/11/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 08 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DD017AD8

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 236/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 06 (seis) meses, até a data de 14 de novembro de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
VIGÊNCIA: 14/11/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 08 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:AE4F2EE2

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 237/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 06 (seis) meses, até a data de 14 de novembro de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
VIGÊNCIA: 14/11/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 08 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4C5D1C4B

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 238/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 06 (seis) meses, até a data de 14 de novembro de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
VIGÊNCIA: 14/11/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 08 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:38314170

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 240/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 06 (seis) meses, até a data de 15 de novembro de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
VIGÊNCIA: 14/11/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 08 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:672FA1B2

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 241/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: CLAUDIO VICENTE CARGNIN.

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 06 (seis) meses, até a data de 15 de novembro de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.

VIGÊNCIA: 14/11/2026;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 08 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:35617832

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 242/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 06 (seis) meses, até a data de 15 de novembro de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.

VIGÊNCIA: 14/11/2026;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 08 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:72E0FE39

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 010 AO CONTRATO 047/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: ADELIO TOMIELO LTDA.

OBJETIVO: Fica alterada a troca do endereço a ser utilizado o Item 73 do monitoramento eletrônico que constará a ser o serviço do Saúde 60+, localizado na Rua Tiaraju, nº 613, Bairro Girassol, Capão da Canoa/RS, de acordo com o despacho 178 do processo administrativo.

VIGÊNCIA: 02/02/2027;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

Capão da Canoa, 08 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:85D1D1B0

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO
CONTRATO 151/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: AUTOSUL LOCADORA DE VEICULOS LTDA.

OBJETIVO: Fica alterado o fiscal deste contrato passando a ser o Servidor Público Sr. Mateus Hermes dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 074.901.889-54, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.

VIGÊNCIA: 02/09/2026;

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 104, inciso III e 117 *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 08 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:BCFAFC80

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2026**

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Manutenção preventiva frota SMS /AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇO DE REVISÃO MECÂNICA dos 60.000KM para o veículo marca CITROEN, modelo C3, ano 2024/24, com placa JCX 6C81, a GASOLINA.**

Dispensa no inciso IV do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 423/2026.

CONTRATADA: PEGASUS VEICULOS LTDA;

CNPJ Nº: 94.989.027/0001-00;

VALOR: R\$ 2.832,87.

Capão da Canoa, 08 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:64CCD4D0

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 127/2026**

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Aquisição de novos materiais pedagógicos montessorianos para a brinquedoteca municipal.**

Inexigibilidade no inciso I do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 424/2026.

CREDOR: ECOTIMBER KIDS LTDA.

CNPJ Nº: 42.883.911/0001-54.

VALOR: R\$ 7.606,00

Capão da Canoa, 08 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:8A941037

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 128/2026**

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Capacitação Técnica e Educação Continuada.**

Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 428/2026.

CREDOR: DLMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.

CNPJ Nº: 50.378.133/0001-74.

VALOR: R\$ 6.500,00

Capão da Canoa, 08 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:CBE1888E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 09/2026 - O MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Registro de Preços** para contratação sob demanda de **Serviços Mecânicos, Torno e Solda para manutenção da frota de veículos e máquinas da municipalidade e para serviços diversos de solda e torno**, às **08h15min** do dia **25 de maio de 2.026**. Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações pelo WhatsApp (51) 3840-0257.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:0AB1EEDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2026

Extrato da Dispensa de Licitação nº 38/2026, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRA EDUCATIVA NO ÂMBITO DA CAMPANHA MAIO LARANJA, VOLTADA À CONSCIENTIZAÇÃO E AO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA, DO ABUSO E DA EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PROMOVIDA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, tendo como contratada a empresa ROSIMAR ANGST PALESTRAS TREINAMENTO LTDA pelo valor total de R\$ 4.870,00 (quatro mil, oitocentos e setenta reais).

Cerro Largo, 08 de Maio de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:D5BDF8CA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2026

Extrato da Dispensa de Licitação nº 39/2026, que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR AO VEÍCULO AMBULÂNCIA, UTILIZADO NAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (VEÍCULO: VEÍCULO AMBULÂNCIA 0 KM, MODELO SPRINTER 417 FURGÃO 2.2 (LONGO, TETO ALTO), MOVIDO A DIESEL, 3 PORTAS, CHASSI: 8AC907643TE276938), tendo como contratada a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, pelo valor total de R\$ 9.066,74 (nove mil, e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Cerro Largo, 08 de Maio de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:8A77DFE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 19/2026

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, conforme demanda, destinados ao atendimento das atividades socioassistenciais desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATO: 109/2026

VALOR: 14.836,45 (quatorze mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

CONTRATADA: RAFAEL NATAL MAÇALAI - ME

CNPJ: 08.585.163/0001-95

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:447CFE9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 25/2026 –
LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 25/2026 –
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS

Contratação de empresa especializada para serviços de locação de caçambas estacionárias para coleta e destinação final dos resíduos volumosos do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 25 de maio de 2026 às 08h30min, no portal de compras <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 08 de maio de 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO -
Prefeito

Publicado por:
Evelise Borges de Souza
Código Identificador:2FE681AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 053/2026

DECRETO Nº 053/2026, de 08 de maio de 2026.

DELEGA À SERVIDOR EFETIVO ATRIBUIÇÕES
DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 69 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO Decreto 039/2026, de 10 de abril de 2026, que estabelece medidas de contenção de despesas, limitação de empenho, ajuste fiscal e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal, com finalidade de economizar e reduzir gastos, com base no princípio da economicidade,

DECRETA:

Art. 1º – Delegar ao servidor **JOSE ADELAR MILCZAREK**, ocupante do cargo de Agente Administrativo desempenhar as atribuições do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 2º – Atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017, anexo I.

Art. 3º – A delegação será no período de 04 de maio à 30 de Julho de 2026.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Registre-se e Publique-se

Prefeito

CASSIANO DE SOUZA ZANELA

Secretário de Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:41EB5A8F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 220/2026**

PORTARIA Nº 220/2026, 08 de maio de 2026.

Determina a Abertura de Sindicância Investigatória.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** o pagamento de multas de trânsito de veículos locados pelo Município, sem a identificação dos motoristas responsáveis. **RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA com o objetivo de apurar “possível” responsabilidade, identificar os condutores das Multas pagas pelos Empenhos: 4158/2026 – R\$ 2.506,93; Empenho 4159/2026 – R\$ 1.856,85; Empenho 4160/2026 – R\$ 591,95; Empenho 4161/2026 – R\$ 401,91; Empenho 4162/2026 – R\$ 130,16 e realizar a notificação dos responsáveis visando eventual ressarcimento ao erário dos valores despendidos pelo Município.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: Edson Antônio Schwaab, Elizabete Bombardelli e Leomar Birkan da Silva, a qual será presidida pelo servidor Edson Antônio Schwaab.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA

Secretário da Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:C88B17D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 221/2026**

PORTARIA Nº 221/2026, de 08 de maio de 2026.

Prorroga Licença Interesse.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento e de acordo com a Lei Municipal 4472/2019, de 22 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar Licença para tratar de assuntos particulares a servidora pública municipal **CRISTINA NOELI WAGNER**, ocupante do cargo efetivo de servente, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - A referida prorrogação da licença será pelo período de mais 01 (um), a contar de 15 de maio de 2026.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CASSIANO DE SOUZA ZANELA

Secretário da Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:B1F92749

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 222/2026**

PORTARIA Nº 222/2026, de 08 de maio de 2026.

Concede Prêmio Assiduidade.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 93 da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal 4314/2018, de 18 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Prêmio Assiduidade aos servidores aniversariantes do mês de maio, conforme segue abaixo:

Nome	Cargo	Período	Percentil
Antônio Marcos Santos dos Santos	Motorista	15/03/2025 a 14/03/2026	30%
Claudioiro L. de Albuquerque	Motorista	14/02/2025 a 13/02/2026	30%
Conceição de F Chaves dos Santos	Merendeira	01/08/2024 a 31/07/2025	20%
Denise Pacheco da Cruz	Telefonista	02/04/2025 a 01/04/2026	30%
Edineia Boeno de Almeida	Atendente de Creche	04/06/2024 a 03/06/2025	20%
Eleidi Laura Antunes Capra	Merendeira	28/04/2025 a 27/04/2026	20%
Erasmo Carlos da Conceição Santos	Motorista	04/05/2025 a 03/05/2026	30%
Jaqueline Lozano Chaves	Tesoureiro	01/03/2025 a 29/02/2026	20%
Leticia Okaszkeski Corrêa	Servente	23/03/2025 a 22/03/2026	30%
Maria Teresa Trindade	Zelador	01/12/2024 a 30/11/2025	30%
Noilda Rodrigues Vargas	Servente	05/03/2025 a 04/03/2026	20%
Paulo Leandro Diniz	Agente Administrativo	01/11/2024 a 31/10/2025	20%
Raquel Barrichelo	Professor	15/03/2025 a 14/03/2026	30%
Renato Pinheiro da Cruz	Vigilante	18/05/2025 a 17/05/2026	30%
Valderez de Lima Avila	Professor	23/03/2025 a 22/03/2026	20%
Verônica Beatriz Bueno da Silva	Professor	10/12/2024 a 09/12/2025	20%

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se**CASSIANO DE SOUZA ZANELA**

Secretário da Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:996F05F7**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2026.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** IVAR BESSEGA ME**CNPJ Nº** 28.507.925/0001-42**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de esquadrias, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.**VALOR: R\$ 22.522,98 (vinte e dois mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos)**

Cotiporã, 08 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:71D2EDF0**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2026**

Protocolo Administrativo nº 350/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SANEAMENTO.

Em ata datada de 06 de maio de 2026, a Equipe de Contratação Nomeada pela Portaria nº 12.551/2026 procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 013/2026, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.

Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

CONSTRUTORA IDB LTDA CNPJ Nº 21.961.275/0001-61				
ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ UNITÁRIO TOTAL
01	200	BARRA	AÇO CA-50, BITOLA 8MM (12M)	38,30 7.660,00
02	100	BARRA	AÇO CA-50, BITOLA 10MM (12M)	62,55 6.255,00
03	20	BARRA	AÇO CA-60, BITOLA 5MM (12M)	27,05 541,00
04	10	UN	TELA SOLDADA TIPO Q238, DIMENSÕES 2,45 X 6,00 METROS	620,00 6.200,00
VALOR TOTAL R\$ 20.656,00				

Em conformidade com o Edital A vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura, podendo ser renovado. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, mediante a apresentação da Nota Fiscal, visada pela fiscalização do contrato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, 07 de maio de 2026.**JOSÉ CARLOS BREDÁ**

Prefeito De Cotiporã

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:E813C6AD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 146, DE
08 DE MAIO DE 2026.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** IVAR BESSEGA ME**CNPJ Nº** 28.507.925/0001-42**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de esquadrias, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 092/2026.**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias**VALOR: R\$ 22.522,98 (vinte e dois mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos)**

Cotiporã, 08 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:B5A55057**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 53/2026.****ESPÉCIE:**CONTRATO Nº 53/2026.**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA.**CONTRATADA:** 57.144.528 MANOELA SCHMITZ GEHLEN DA SILVA **OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE ARTESANATO, OFERTADAS PARA USUARIOS DO CRAS E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**VALOR:**R\$ 12.681,22 (DOZE MIL E SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS COM VINTE E DOIS CENTAVOS).**INICIO:**06/05/2026**VIGÊNCIA:**06/05/2027**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL.**PELA EMPRESA:**MANOELA SCHMITZ GEHLEN DA SILVA**Publicado por:**

Claudio Sander da Rocha da Silva

Código Identificador:1BF1E1D4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 54/2026.****ESPÉCIE:**CONTRATO Nº 54/2026.**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA.**CONTRATADA:** CRISTIANO LONDERO MARMORARIA **OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO DE CATAFALCO NA CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSARIOS.**VALOR:**R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).**INICIO:**06/05/2026**VIGÊNCIA:**06/07/2026**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL.

PELA EMPRESA: CRISTIANO LONDERO

Publicado por:
 Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:4BFBFA3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL N.º 244/2026 CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE SUPERVISOR DE 40
(VINTE) HORAS SEMANAIS

Extrato do Edital N.º 244/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como nas Leis Municipais n.º 2.473/2010 e 5.241/2026, torna público e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção e contratação de 01 (uma vaga), por tempo determinado, para o cargo de **SUPERVISOR** de 40 (vinte) horas semanais, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Municipal.

As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente de forma presencial, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 424, Centro, Crissiumal/RS, no período: de 13 a 15/05/2026, das 07h30 às 11h e das 13h30 às 17h.

CRISSIUMAL - RS, 08 de maio de 2026.

ROGER JOSE HABITZREITER
 Prefeitura Municipal de Crissiumal-RS
 Oficial Administrativo
 Matrícula 2160071-6

Publicado por:
 Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:AE60379E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 175/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2025

QUINTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 175/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2025
OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CONTRATADA: POSTO DO MOTORISTA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO DO TERMO ADITIVO:
 É o presente Termo lavrado para fazer constar o reequilíbrio econômico-financeiro de valor da Ata de Registro de Preço n.º 175/2025.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário anterior	Valor Unitário Atualizado
0	1	4243 - ÓLEO DIESEL S10, ABASTECIMENTOS SERÃO REALIZADOS NO ESTABELECIMENTO DA LICITANTE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL/RS.	L	7,85	7,45
0	2	4245 - ÓLEO DIESEL S500, ABASTECIMENTOS SERÃO REALIZADOS NO ESTABELECIMENTO DA LICITANTE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL/RS.	L	7,78	7,35

DISPOSIÇÕES:

Todas as demais Cláusulas não alteradas por este termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

DATA DE ASSINATURA:
 Crissiumal, 08/05/2026

MARCO AURELIO NEDEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E0BA233A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2026, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de 01 (uma) Plantadeira Adubadora de Arrasto e 02 (duas) carretas agrícolas basculantes para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 26 de maio de 2026, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 08 de maio de 2026.

MIRO MULBEIER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:965D824E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 020, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Altera o Decreto nº 028, de 27 de outubro de 2016, que institui o Fórum Municipal de Educação - FME do Município de Derrubadas-RS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação — PNE e prevê a instituição de instâncias permanentes de participação e controle social;
Considerando a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento da gestão educacional;

Considerando a necessidade de assegurar a participação da sociedade na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas educacionais;

Considerando a competência do Município para organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais de seu sistema de ensino, nos termos do art. 211 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 402, de 09 de novembro de 2001;

Considerando a necessidade de monitoramento contínuo e avaliação periódica do Plano Municipal de Educação,

Considerando a necessidade de adequação à legislação Federal vigente, **ALTERA** o Decreto nº 028, de 27 de outubro de 2016, que institui o Fórum Municipal de Educação - FME do Município de Derrubadas-RS, passando a vigor com a seguinte redação:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Derrubadas-RS, o Fórum Municipal de Educação — FME, de caráter permanente, como instância de participação social, com a finalidade de acompanhar a política educacional no território municipal, por meio do

monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação e da coordenação das conferências municipais de educação e deliberações pertinentes no âmbito educacional:

Art. 2º - Compete ao Fórum Municipal de Educação:

I - convocar, planejar e coordenar a realização de conferências municipais de educação, bem como divulgar e zelar pela implementação de suas deliberações;

II - elaborar e aprovar seu Regimento Interno, bem como o das conferências municipais de educação;

III - acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das conferências municipais de educação;

IV - zelar para que as conferências de educação do município estejam articuladas ao Plano Municipal de Educação;

V - planejar e organizar espaços de debate sobre a política municipal de educação;

VI - acompanhar, junto à Câmara Municipal de Vereadores, a tramitação de projetos legislativos relativos à política municipal de educação;

VII - acompanhar a implementação do Plano Municipal de Educação, por meio de monitoramento contínuo e avaliação periódica;

VIII - acompanhar e havendo a necessidade coordenar o monitoramento do Plano Municipal de Educação;

IX - criar a Equipe Técnica de Trabalho do Plano Municipal de Educação;

Art. 3º O Fórum Municipal de Educação será integrado por um titular e um suplente dos diferentes níveis e modalidades da educação, pública, assegurada a participação da sociedade civil, dos seguintes órgãos:

I. Secretaria Municipal de Educação;

II. Secretaria Municipal de Finanças;

III. Conselho Municipal de Educação e Cultura – CMEC;

IV. Representantes dos professores da Rede Municipal de Ensino;

V. Representantes de Pais ou responsáveis das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

§ 1º Os representantes titulares e seus respectivos suplentes serão nomeados por meio de Portaria do Poder Executivo, mediante indicação dos respectivos órgãos.

Art. 4º A estrutura, organização e funcionamento do Fórum Municipal de Educação serão definidos em seu Regimento Interno, aprovado em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições deste Decreto.

Parágrafo único. Até a aprovação do Regimento Interno, o Fórum será coordenado pelo Dirigente Municipal de Educação ou por representante por ele designado.

Art. 5º O Fórum Municipal de Educação terá funcionamento permanente e reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo uma vez ao ano e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu coordenador da Equipe Técnica.

Art. 6º O Fórum Municipal de Educação e as conferências municipais de educação estarão administrativamente vinculados à Secretaria Municipal de Educação, que assegurará suporte técnico, administrativo e financeiro necessário ao seu funcionamento.

Art. 7º A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 011/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 16 de abril de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helio Lampert

Código Identificador:C7469D3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117, DE 17 DE ABRIL DE 2026**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DERRUBADAS (PME 2026-2036).

O Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. **Miro Mülbeier**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a representação ativa e efetiva das entidades mencionadas no Decreto Municipal nº 028/2016, alterado pelo Decreto nº 20/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a **Comissão Gestora Municipal**, responsável pela organização, articulação e sistematização de todas as etapas de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME 2026–2036.

Art. 2º A Comissão Gestora Municipal será composta por representantes das seguintes instituições:

I – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

II – Conselho Municipal de Educação e Cultura;

III - Fórum Municipal de Educação.

Art. 3º Ficam designados os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

Titular: Cristiane Führ

Suplente: Rita de Cássia Fumagalli

II – Representantes do Conselho Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Raqueline Rigo Janke

Suplente: Débora Aparecida Togni dos Santos

III – Representantes do Fórum Municipal de Educação:

Titular: Magnus Antônio Geroldini

Suplente: Celso Busatto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 17 de abril de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helio Lampert

Código Identificador:D22E863F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO**

Processo Administrativo nº 30/2026

Dispensa de Licitação nº 15/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E EVENTUAL MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO, COM A IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NA LOCALIDADE DE LINHA BOQUEIRÃO, NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS, INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA.

CONTRATO Nº 24/2026- GES MONITORAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.581.704/0001-59.

Vigência: 08/05/2026 até 90 dias.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana da Silva Dallabrida

Código Identificador:8BE1BC11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO

LEI Nº 4.712 DE 06 DE MAIO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, INDÚSTRIA, TURISMO E EVENTOS - SMCDITE

0901 – CULTURA

0901.028.2137 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS, TRADICIONALISTAS E CÍVICOS

6352/5 319039000000 FR.1500 – DFR.0 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

TOTAL: R\$ 200.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto a redução orçamentária da seguinte dotação:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, INDÚSTRIA, TURISMO E EVENTOS - SMCDITE

0901 – CULTURA

0901.028.2064 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE CULTURA

6336/3 339039000000 FR.1500 – DFR.0 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, INDÚSTRIA, TURISMO E EVENTOS - SMCDITE

0902 – DESPORTO E LAZER

0902.029.2066 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTO E LAZER

6399/1 339039000000 FR.1500 – DFR.0 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de maio de 2026.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Marcelo Langhaz Horna

Código Identificador:4D33FFDB

JURÍDICO

LEI Nº 4.713 DE 06 DE MAIO DE 2026.

Altera as Leis Municipais nº 4.705 e 4.706, de 08 de abril de 2026, que autorizam o Poder Executivo a contratar operações de crédito junto ao Badesul Desenvolvimento S.A. – Agência de Fomento – RS, para aplicação nas modalidades Saúde e Educação, respectivamente, no âmbito do Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social – FIIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal nº 4.705, de 08 de abril de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, como forma de pagamento das operações de crédito de que trata esta Lei, os recebíveis que se fizerem necessários, provenientes do produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-parte do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 2º - O art. 2º da Lei Municipal nº 4.706, de 08 de abril de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, como forma de pagamento das operações de crédito de que trata esta Lei, os recebíveis que se fizerem necessários, provenientes do produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-parte do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de maio de 2026.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Marcelo Langhaz Horna

Código Identificador:31D74E4D

JURÍDICO

LEI Nº 4.714 DE 06 DE MAIO DE 2026.

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0801.065.1058 – PAP VI – PORTARIA 10.482/26 – SUPLEMENTO DE APS

7570/1 339030000000 FR. 1600 – DFR. 125 – Material de Consumo R\$ 40.000,00

7571/0 339034000000 FR. 1600 – DFR. 125 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato R\$ 100.000,00

7572/8 339039000000 FR. 1600 – DFR. 125 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00

TOTAL: R\$ 200.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial ora aberto o excesso de arrecadação da seguinte receita:

01.7.1.3.50.1.1.14.00.00 – Incremento Temporário da APS – Portaria GM/MS nº 10482/2026, Cód. Reduzido 1993-3 - FR. 1600 – DFR. 125, no valor de R\$ 200.000,00.

TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de maio de 2026.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Marcelo Langhans Horna

Código Identificador:F824F5F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

–ASSOCIAÇÃO MISSIONARIA DE BENEFICENCIA DAS IRMAS SERVAS DO ESPIRITO SANTO CNPJ nº 80.234.826/0005-88 Contrato Administrativo nº 196/2026 – Inexigibilidade 11/2026 – Prestação de Serviços de Instituição de Longa Permanência, destinada ao domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, incluindo a prestação de serviços profissionais destinados a moradia definitiva, temporária e/ou provisória de idosos nos termos da Lei 10.741/2003(Estatuto do Idoso). Valor de R\$ 48.624,00 Assinatura: 08/05/2026

LAURI JOSÉ ELY

Prefeito

Publicado por:

Marciane Tais Ames

Código Identificador:BEC15965

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS
2ª RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.26

2ª RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

O Município de Eldorado do Sul torna público que foi procedida retificação, no edital acima referido e fica alterada a data de abertura para o dia 22/05/2026 às 09h10.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Publicado por:**

Rosa Maria Cordeiro Sanches

Código Identificador:F3331BFF

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.26

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/26

O Município de Eldorado do Sul torna público que foi suspenso o edital.

Secretaria de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Rosa Maria Cordeiro Sanches

Código Identificador:CC6F9F0C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 11.016, DE 08 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 11.016, DE 08 DE MAIO DE 2026.

“REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 6.083/2025, QUE DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

NO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL E
SOBRE OS CONTRATOS DE GESTÃO.”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.083/2025 e no Memorando 1Doc nº 7.658/26,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 6.083, de 05 de agosto de 2025, estabelecendo normas complementares para a qualificação de entidades privadas sem fins lucrativos como Organizações Sociais – OS, bem como para a celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e encerramento dos respectivos Contratos de Gestão no âmbito do Município de Eldorado do Sul.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, ficam disciplinados, especialmente:

- I** – o procedimento administrativo de requerimento, análise e qualificação de entidades como Organizações Sociais;
- II** – os requisitos jurídicos, fiscais, técnicos, operacionais e de idoneidade necessários à habilitação;
- III** – os critérios e procedimentos aplicáveis ao chamamento público, seleção e celebração de Contratos de Gestão, quando cabíveis;
- IV** – as regras relativas à execução contratual, ao cumprimento de metas e à avaliação de desempenho;
- V** – os mecanismos de transparência, controle interno, monitoramento, auditoria e fiscalização;
- VI** – as normas de prestação de contas e responsabilização;
- VII** – as hipóteses de aplicação de medidas administrativas, sanções, suspensão e desqualificação;
- VIII** – as diretrizes gerais aplicáveis às áreas de atuação previstas na legislação municipal pertinente.

Art. 2º - Para os fins deste Decreto, considera-se:

- I** – Organização Social (OS): pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada pelo Município;
- II** – Contrato de Gestão: instrumento jurídico firmado entre o Município e a OS para execução de atividade pública de interesse social;
- III** – Plano de Trabalho: documento técnico contendo metas, indicadores, cronograma, custos e resultados esperados;
- IV** – Comissão de Qualificação: comissão responsável pela análise dos pedidos de qualificação;
- V** – Comissão de Monitoramento e Avaliação: comissão responsável pelo acompanhamento da execução contratual.

CAPÍTULO II**DA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

Art. 3º A qualificação como Organização Social dependerá de requerimento formal da entidade interessada dirigida ao Poder Executivo.

Art. 4º - Somente poderão ser qualificadas entidades que comprovem:

- I** – personalidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos;
- II** – funcionamento regular mínimo de 02 (dois) anos;
- III** – finalidade estatutária compatível com a área de atuação pretendida;
- IV** – experiência operacional comprovada;
- V** – regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- VI** – inexistência de dirigentes condenados por improbidade, crimes contra a administração pública ou contas rejeitadas insanáveis.

Art. 5º. O pedido de qualificação como Organização Social deverá ser formalizado mediante processo administrativo próprio e instruído com documentação hábil à comprovação da regularidade jurídica, fiscal, contábil, técnica e operacional da entidade interessada.

§ 1º Deverão acompanhar o requerimento, no mínimo, os seguintes documentos:

I – estatuto social consolidado, atualizado e devidamente registrado, compatível com as finalidades previstas na legislação municipal;

II – ata de constituição da entidade, quando necessária, e ata de eleição ou posse da atual diretoria e demais órgãos estatutários vigentes;

III – comprovante de inscrição e situação cadastral ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

IV – relatórios de atividades institucionais referentes aos últimos 02 (dois) exercícios, com demonstração das ações desenvolvidas e resultados alcançados;

V – demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, assinadas por contador legalmente habilitado, acompanhadas, quando exigível, das respectivas notas explicativas;

VI – certidões de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e perante os entes federativos competentes, na forma da legislação vigente;

VII – relação nominal atualizada dos dirigentes, administradores e membros dos órgãos de governança, com identificação de seus cargos e mandatos;

VIII – documentos que comprovem experiência prévia, capacidade técnica, estrutura operacional e aptidão para execução de atividades compatíveis com a área pretendida;

IX – declaração formal de observância da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, inclusive da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

X – declaração de inexistência de impedimentos legais, condenações ou sanções que inviabilizem a qualificação, na forma da legislação aplicável.

§ 2º A Comissão de Qualificação poderá, motivadamente, solicitar documentos complementares, diligências ou esclarecimentos adicionais sempre que entender necessários à adequada instrução do processo.

§ 3º A apresentação da documentação prevista neste artigo não gera direito automático à qualificação, que dependerá de análise técnica, conveniência administrativa e decisão fundamentada da autoridade competente.

CAPÍTULO III DA COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO

Art. 6º - Fica instituída Comissão Permanente de Qualificação de Organizações Sociais, composta por no mínimo 03 (três) servidores efetivos ou comissionados de notória capacidade técnica.

Art. 7º. Compete à Comissão Permanente de Qualificação de Organizações Sociais, sem prejuízo de outras atribuições previstas neste Decreto ou em ato próprio:

I – receber, examinar e analisar a documentação apresentada nos pedidos de qualificação;

II – verificar o atendimento dos requisitos legais, estatutários, fiscais, contábeis, técnicos e operacionais exigidos para habilitação;

III – promover a instrução do processo administrativo, podendo solicitar diligências, documentos complementares, informações e esclarecimentos à entidade interessada;

IV – realizar, quando necessário, visitas técnicas, inspeções ou outros meios de verificação destinados à comprovação da capacidade operacional declarada;

V – emitir parecer técnico conclusivo, devidamente fundamentado, opinando pelo deferimento, indeferimento ou saneamento prévio do pedido;

VI – recomendar medidas corretivas ou condicionantes para eventual qualificação, quando cabíveis;

VII – acompanhar a atualização cadastral das entidades qualificadas, quanto à manutenção dos requisitos exigidos;

VIII – organizar, manter e atualizar o Cadastro Municipal de Organizações Sociais;

IX – comunicar à autoridade competente fatos supervenientes relevantes que possam impactar a qualificação concedida;

X – exercer outras atribuições correlatas necessárias ao fiel cumprimento de sua finalidade.

§ 1º As manifestações da Comissão terão natureza técnica opinativa e integrarão obrigatoriamente o processo administrativo correspondente.

§ 2º Os trabalhos da Comissão deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, motivação, transparência, eficiência e interesse público.

Art. 8º. Concluída a instrução processual, a decisão final quanto ao pedido de qualificação caberá à Prefeita Municipal, ou à autoridade a quem for formalmente delegada tal competência, mediante ato administrativo devidamente motivado e publicado na forma oficial.

§ 1º O deferimento da qualificação não gera direito subjetivo à celebração de Contrato de Gestão, permanecendo condicionada à conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e observância dos procedimentos aplicáveis.

§ 2º O indeferimento do pedido deverá indicar, de forma clara e objetiva, os fundamentos da decisão.

§ 3º O ato de qualificação será registrado no Cadastro Municipal de Organizações Sociais e produzirá efeitos a partir de sua publicação oficial.

CAPÍTULO IV DO CADASTRO MUNICIPAL DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Art. 9º - As entidades qualificadas integrarão o Cadastro Municipal de Organizações Sociais, de acesso público no Portal da Transparência.

Art. 10 - Constarão do cadastro:

I – razão social;

II – CNPJ;

III – área de atuação;

IV – data da qualificação;

V – sanções aplicadas, se houver.

CAPÍTULO V DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 11. A celebração de Contrato de Gestão dependerá de prévio processo administrativo devidamente instaurado, instruído e motivado, que demonstre a necessidade da parceria e a observância do interesse público.

Parágrafo único. O processo administrativo deverá conter, no mínimo:

I – demanda pública devidamente identificada e justificada;

II – estudo técnico preliminar, quando cabível;

III – estimativa de custos da contratação, acompanhada dos elementos que lhe deem suporte;

IV – parecer jurídico prévio;

V – demonstração de vantajosidade administrativa, operacional ou econômica da solução proposta;

VI – plano de trabalho contendo objeto, metas, responsabilidades e resultados esperados.

Art. 12 - O Contrato de Gestão conterá obrigatoriamente:

I – objeto detalhado;

II – metas quantitativas e qualitativas;

III – indicadores de desempenho;

IV – cronograma físico-financeiro;

V – regras de repasse;

VI – critérios de prestação de contas;

VII – matriz de riscos;

VIII – sanções;

IX – hipóteses de rescisão;

X – vigência.

Art. 13 - É vedado contrato genérico, impreciso ou sem metas objetivamente mensuráveis.

CAPÍTULO VI DO CHAMAMENTO PÚBLICO E DA SELEÇÃO

Art. 14. A celebração de Contrato de Gestão com Organização Social será precedida de procedimento público de seleção, observado o

princípio da impessoalidade, da publicidade, da moralidade, da eficiência e da busca da proposta mais vantajosa ao interesse público.

Art. 15. O Chamamento Público será instaurado por edital amplamente divulgado, contendo, no mínimo:

- I** – objeto da parceria;
- II** – metas e resultados esperados;
- III** – requisitos de habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira;
- IV** – critérios objetivos de julgamento e classificação;
- V** – prazo para apresentação de propostas;
- VI** – minuta do Contrato de Gestão, quando cabível;
- VII** – forma de prestação de contas e indicadores de desempenho.

Art. 16. Excepcionalmente, poderá ser dispensado o Chamamento Público nas hipóteses legalmente admitidas, desde que haja justificativa técnica e jurídica expressa no processo administrativo, com demonstração do interesse público, da compatibilidade da entidade escolhida com o objeto e da observância aos princípios da Administração Pública.

CAPÍTULO VII DO MONITORAMENTO, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Art. 17. Fica instituída Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, designada por ato do Poder Executivo, composta por representantes técnicos da Administração Pública, preferencialmente servidores com conhecimento nas áreas jurídica, administrativa, contábil, financeira e operacional relacionadas ao objeto pactuado.

§ 1º A Comissão atuará com independência técnica, imparcialidade e observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

§ 2º Sempre que a natureza do objeto exigir, poderão ser convidados a colaborar servidores de outras secretarias, órgãos de controle interno ou profissionais técnicos especializados.

Art. 18. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- I** – acompanhar a execução física, financeira e operacional do Contrato de Gestão;
- II** – verificar o cumprimento das metas, prazos, indicadores e resultados pactuados;
- III** – analisar relatórios gerenciais, demonstrativos contábeis e prestações de contas parciais e finais;
- IV** – emitir relatórios periódicos de acompanhamento, no mínimo trimestrais;
- V** – recomendar medidas corretivas para saneamento de falhas ou melhoria da execução;
- VI** – propor glosas, retenções, advertências ou demais sanções previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável;
- VII** – solicitar documentos, informações complementares e esclarecimentos à entidade contratada;
- VIII** – realizar, quando necessário, auditorias in loco, inspeções técnicas, visitas operacionais e diligências presenciais, com acesso aos locais de execução, documentos, sistemas, bens vinculados ao contrato e equipes envolvidas;
- IX** – comunicar à autoridade competente indícios de irregularidade, dano ao erário ou risco de descontinuidade do serviço;
- X** – elaborar parecer conclusivo quanto ao desempenho da entidade para fins de renovação, prorrogação, repactuação ou encerramento contratual.

Art. 19. A Organização Social deverá assegurar ampla transparência da execução contratual, mediante divulgação mensal em sítio eletrônico próprio ou no Portal da Transparência do Município, contendo, no mínimo:

- I** – valores recebidos do Poder Público, discriminados por competência e fonte de recurso;
- II** – despesas realizadas, com indicação sintética de natureza do gasto;
- III** – quadro de pessoal vinculado ao contrato, com quantitativos por função;
- IV** – metas pactuadas e respectivos indicadores de desempenho;

V – relação dos contratos firmados com terceiros e principais fornecedores, quando vinculados ao objeto contratado;

VI – relatórios resumidos de execução física e financeira;

VII – canais de contato para informações e recebimento de manifestações dos usuários.

§ 1º As informações deverão ser atualizadas em linguagem clara, formato acessível e de fácil consulta pública.

§ 2º Permanecem resguardadas as informações protegidas por sigilo legal, dados pessoais e demais hipóteses previstas na legislação vigente.

CAPÍTULO VIII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 20. A Organização Social deverá prestar contas da execução do Contrato de Gestão de forma contínua e periódica, observados os prazos, critérios e documentos definidos no instrumento contratual, compreendendo, no mínimo, avaliações mensais, trimestrais e anuais.

§ 1º A prestação de contas terá por finalidade demonstrar a regular aplicação dos recursos públicos, o cumprimento do objeto pactuado, o alcance das metas estabelecidas e a conformidade da execução física, financeira e operacional.

§ 2º Deverão integrar a prestação de contas, conforme a natureza do ajuste:

- I** – relatórios gerenciais de atividades e resultados;
- II** – demonstrativos de receitas e despesas;
- III** – conciliações bancárias e extratos das contas vinculadas;
- IV** – relação de pagamentos realizados;
- V** – documentos fiscais e comprovantes exigidos;
- VI** – indicadores de desempenho e metas alcançadas;

§ 3º A análise da prestação de contas observará os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público.

§ 4º O recebimento da prestação de contas não implica aprovação automática, ficando sujeito à análise técnica e financeira da Administração Pública.

Art. 21. A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido, ou sua apresentação incompleta, inconsistente ou irregular, ensejará a adoção das medidas administrativas cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º Poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes providências:

- I** – notificação para regularização no prazo assinalado pela Administração;
- II** – suspensão cautelar de repasses pendentes, quando cabível;
- III** – glosa de despesas não comprovadas ou consideradas irregulares;
- IV** – retenção de parcelas vinculadas à regularização das pendências;
- V** – instauração de procedimento administrativo de apuração;
- VI** – tomada de contas especial ou medida equivalente prevista em norma aplicável;
- VII** – aplicação das penalidades contratuais;
- VIII** – rescisão do Contrato de Gestão, em caso de inadimplemento grave ou persistente.

§ 2º Constatado indício de dano ao erário, fraude, desvio de finalidade ou outra irregularidade relevante, a autoridade competente comunicará os órgãos de controle interno e externo, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

§ 3º Regularizada a pendência e sanadas as inconsistências, a Administração poderá reavaliar as medidas restritivas adotadas, na forma do contrato e da legislação vigente.

CAPÍTULO IX DAS SANÇÕES E DESQUALIFICAÇÃO

Art. 22. Constituem infrações administrativas, sem prejuízo de outras previstas em lei, no Contrato de Gestão ou em normas complementares:

I – desvio de finalidade na aplicação dos recursos, bens ou estruturas vinculadas ao ajuste;
II – descumprimento injustificado de metas, indicadores, obrigações essenciais ou prazos relevantes;
III – apresentação de documento falso, informação inexata, omissão dolosa ou fraude documental;
IV – realização de despesas irregulares, não comprovadas, incompatíveis com o objeto ou em desacordo com o plano aprovado;
V – negativa, embaraço ou resistência ao acesso da fiscalização aos documentos, sistemas, instalações ou informações necessárias ao controle;
VI – descumprimento das obrigações de transparência e prestação de contas;
VII – reincidência em falhas operacionais previamente apontadas e não saneadas;
VIII – prática de ato lesivo à Administração Pública ou conduta que comprometa a continuidade, a eficiência ou a credibilidade da parceria;
IX – violação das disposições legais, regulamentares, estatutárias ou contratuais aplicáveis.

Art. 23. Verificada a ocorrência de infração, poderão ser aplicadas, observado o devido processo legal e a proporcionalidade, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – advertência formal;
II – determinação de correção imediata de irregularidades ou apresentação de plano de saneamento;
III – glosa de despesas irregulares ou retenção de valores;
IV – multa contratual, na forma prevista no instrumento firmado;
V – suspensão temporária de novos repasses, quando cabível;
VI – impedimento temporário de celebrar novos Contratos de Gestão ou ajustes com o Município, pelo prazo fixado na decisão administrativa;
VII – rescisão unilateral do Contrato de Gestão;
VIII – declaração de inidoneidade administrativa, quando cabível nos termos da legislação aplicável;
IX – desqualificação da entidade como Organização Social no âmbito do Município.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a gravidade da conduta;
II – a extensão do dano ou risco causado ao interesse público;
III – a vantagem auferida, se houver;
IV – a reincidência;
V – a boa-fé e a cooperação da entidade;
VI – as medidas adotadas para correção espontânea da irregularidade.

§ 2º A aplicação de sanção não afasta o dever de ressarcimento integral de eventual dano ao erário, nem a comunicação aos órgãos competentes.

Art. 24. A desqualificação da entidade como Organização Social dependerá de processo administrativo específico, assegurados o contraditório, a ampla defesa e a decisão motivada da autoridade competente.

§ 1º A desqualificação poderá ocorrer, especialmente, nas hipóteses de:

I – infração grave ou reiterada;
II – perda dos requisitos exigidos para qualificação;
III – comprovada incapacidade operacional relevante;
IV – irregularidade grave na aplicação de recursos públicos;
V – comprometimento da confiança administrativa indispensável à parceria.

§ 2º A decisão de desqualificação deverá dispor, quando necessário, sobre:

I – encerramento ou transição dos contratos vigentes;
II – continuidade dos serviços públicos essenciais;
III – devolução de bens e recursos vinculados;
IV – demais medidas administrativas cabíveis.

§ 3º A desqualificação será publicada oficialmente e registrada no Cadastro Municipal de Organizações Sociais.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - A Procuradoria-Geral do Município e a Secretaria Municipal de Administração poderão expedir normas complementares.

Art. 26 - Os editais, chamamentos, contratos e relatórios decorrentes deste Decreto deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Art. 27 - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observada a legislação aplicável.

Art. 28 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 08 DE MAIO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:B147F311

PROCURADORIA JURÍDICA LEI MUNICIPAL Nº 6.285, DE 05 DE MAIO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 6.285, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Município a receber, em doação, licença de uso de sistemas informatizados da empresa Tecnobem Tecnologia da Informação LTDA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Município de Eldorado do Sul autorizado a receber, a título de doação gratuita e sem encargos, da empresa Tecnobem Tecnologia da Informação LTDA, licença de uso dos sistemas informatizados desenvolvidos pela doadora, dentre os quais:

I – Sistema de Gestão da Secretaria de Habitação;
II – Sistema de Gestão da Defesa Civil Municipal;
III – Sistema de Monitoramento de Metas;
IV – Sistema de Monitoramento de Obras;
V – Sistema de Fiscalização de Contratos;
VI – Sistema de Gestão de TI;
VII – Sistema de Service Desk;
VIII – Intranet Municipal;
IX – Sistema de controle de Demandas em Eventos;
X – Sistema de controle de Portarias e Recepções.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei será formalizada mediante termo próprio, observadas as disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à proteção do interesse público.

Art. 3º A doação será realizada a título gratuito, sem transferência da titularidade dos direitos de propriedade intelectual, permanecendo estes com a doadora, nos termos da legislação vigente.

§1º O Município receberá licença de uso gratuita, não exclusiva e por prazo indeterminado dos sistemas.

§2º Fica vedada a exploração comercial dos sistemas pelo Município.

Art. 4º Com vistas à garantia da continuidade dos serviços públicos:

I – Deverá ser assegurado ao Município acesso controlado ao código-fonte dos sistemas;
 II – Poderão ser adotados mecanismos de garantia, inclusive depósito em escrow técnico;
 III – O uso do código-fonte ficará restrito à manutenção, correção, evolução técnica e continuidade dos serviços públicos.

Art. 5º Os dados gerados e armazenados nos sistemas são de propriedade exclusiva do Município, assegurada sua portabilidade, em formatos abertos e acessíveis, sem custos adicionais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 07 de maio de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária da Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:03EB568C

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI MUNICIPAL Nº 6.286, DE 05 DE MAIO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 6.286, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Revoga a Lei Municipal nº 6.090, de 19 de agosto de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 6.090, de 19 de agosto de 2025, que regulamenta e define procedimentos e critérios para a aplicação das medidas mitigadoras e compensatórias nos Estudos de Viabilidade Urbanística – EVU e nos Estudos de Impacto de Vizinhança – EIV, em consonância com as Leis Municipais nº 2.574 de 26 de dezembro de 2006, Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental (PDDUA) e 6.013, de 25 de abril de 2025 que institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU.

Art. 2º A revogação da Lei Municipal nº 6.090, de 19 de agosto de 2025 não implica qualquer alteração ou prejuízo à vigência das Leis Municipais nº 2.574, de 26 de dezembro de 2006 que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental de Eldorado do Sul (PDDUA) e nº 6.013, de 25 de abril de 2025 que institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 07 de maio de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária da Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:E88A8077

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI MUNICIPAL Nº 6.287, DE 05 DE MAIO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 6.287, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Altera o § 3º do art. 3º, os arts. 12 e 27, e acrescenta o § 4º ao art. 3º da Lei Municipal nº 6.192/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterado o § 3º e acrescido o § 4º ao art. 3º da Lei Municipal nº 6.192/2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

(...)

§ 3º Os representantes dos servidores serão eleitos pela respectiva categoria, mediante voto direto, secreto e pessoal, admitida a formação de chapas, na forma de regulamentação própria.

§ 4º Na hipótese de chapa única, esta será eleita por aclamação.”

(NR)

Art. 2º O art. 12 da Lei Municipal nº 6.192/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. O mandato dos membros eleitos e indicados da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da posse, sendo permitida a reeleição.”

(NR)

Art. 3º O art. 27 da Lei Municipal nº 6.192/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. A regulamentação prevista nesta lei deverá ocorrer no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Eldorado do Sul, 07 de maio de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária da Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:66F304D2

PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 443, DE 04 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 443, DE 04 DE MAIO DE 2026.

“NOMEIA JURLEI LUIS ANDRIOTTI GRABOSKI PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SUBPREFEITO DO CENTRO ADMINISTRATIVO REGIONAL DO BOM RETIRO”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **NOMEIA, a partir de 04 de maio de 2026, JURLEI LUIS ANDRIOTTI GRABOSKI** para exercer o Cargo em Comissão de **SUBPREFEITO**

DO CENTRO ADMINISTRATIVO REGIONAL DO BOM RETIRO percebendo, para tanto, o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão “CC5”, enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 04 DE MAIO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:EE37CD22

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 444, DE 04 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 444, DE 04 DE MAIO DE 2026.

“EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DECLARA A EXTINÇÃO DO VÍNCULO E DETERMINA A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ANTONIO FERNANDO FARACO GROSSINI”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo ao que consta no §14º, do art. 37 da Constituição Federal, conforme redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/19, em virtude da **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE**, pelo Instituto Nacional de Seguro Social, ocorrida em 14/01/2026, através do benefício nº 235728016-0, espécie 41, a qual será custeada pelo INSS, **DECLARA A EXTINÇÃO DO VÍNCULO** e determina a **EXONERAÇÃO**, a partir de 04 de maio de 2026, do servidor efetivo **ANTONIO FERNANDO FARACO GROSSINI**, Professor, matrícula 1119-3.

GABINETE DA PREFEITA DE ELDORADO DO SUL, EM 04 DE MAIO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:3A47BD46

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 445, DE 05 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 445, de 05 DE MAIO DE 2026.

“EXONERA o SERVIDOR THIAGO KASSNER DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 05 de maio de 2026, o servidor **THIAGO KASSNER**, matrícula 7441-1, do exercício do Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE**, Padrão “CC3”, no qual foi nomeado através da Portaria nº 1.165/25.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 05 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:87C09ABD

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 446, DE 05 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 446, de 05 DE MAIO DE 2026.

“EXONERA o SERVIDOR ALISSON ANDREI BORBA PADILHA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ESPECIAL”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 05 de maio de 2026, o servidor **ALISSON ANDREI BORBA PADILHA**, matrícula 7557-4, do exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE ESPECIAL**, Padrão “CC3”, no qual foi nomeado através da Portaria nº 393/26.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 05 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:BFF481A2

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 447, DE 06 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 447, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Designa servidores da Municipalidade para Comissão de análise, avaliação e classificação dos imóveis cadastrados no “CHAMAMENTO PARA CADASTRO DE IMÓVEIS HABITACIONAIS DESTINADOS À AQUISIÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA PORTARIA MCID 1.416/2023”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR servidores da municipalidade para participarem da Comissão de Análise, Avaliação e Classificação de Imóveis, com a finalidade de proceder à análise técnica, documental e classificatória dos imóveis cadastrados no âmbito do Chamamento Público destinado ao cadastramento de imóveis habitacionais para futura aquisição pelo Município, a serem viabilizadas com recursos federais oriundos do Programa Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, operacionalizados por meio da Caixa Econômica Federal, nos termos da Portaria MCID nº 1.416/2023.

Art. 2º Compete à Comissão:

- I – analisar a documentação apresentada pelos interessados, verificando o atendimento aos requisitos do chamamento;
- II – avaliar os imóveis sob os aspectos técnicos, urbanísticos, ambientais e jurídicos;
- III – realizar diligências, inclusive visitas técnicas, quando necessário;
- IV – atribuir pontuação classificatória, conforme critérios estabelecidos no edital e seus anexos;
- V – elaborar relatórios técnicos e pareceres circunstanciados;
- VI – propor a classificação dos imóveis, observados os critérios de interesse público, conveniência e oportunidade da Administração;
- VII – subsidiar a decisão da Administração quanto à eventual seleção e prosseguimento dos procedimentos de aquisição.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Josimar Vernes Cardoso - Diretor de Departamento, matrícula 7521-3
- II – Jeversom Kern dos Santos - Engenheiro Civil, matrícula 7462-4
- III – Ramona Dagostin Zucolotto – Arquiteta, matrícula 6259-6

Art. 4º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros servidores ou setores da Administração, sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão não geram direito à aquisição dos imóveis cadastrados, tratando-se de procedimento de natureza administrativa preparatória, condicionado à disponibilidade de recursos federais, à aprovação nas instâncias competentes e ao atendimento das exigências do Programa FNHIS e da instituição financeira operadora.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 06 DE MAIO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:84B3D09A

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 455, DE 06 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 455, DE 06 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA ATUAREM NA REORGANIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL EM CONSONÂNCIA AO DECRETO Nº 10.999, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

CONSIDERANDO o fundamento do Decreto nº 10.999, de 23 de abril de 2026, que "Dispõe sobre medidas de Reorganização Orçamentária, Contingenciamento e Preparação Financeira do Município de Eldorado do Sul para Eventos Climáticos Adversos, e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Portaria nº 955, de 11 de junho de 2025, que dispôs sobre a designação de servidores para atuarem na análise / auditoria interna na folha de pagamento dos servidores municipais - Auditoria Interna Operacional nº 01/2025; bem como;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Auditoria Interna Operacional nº 01/2025, emitido em 21 de agosto de 2025 pela Comissão designada, que, com base nos achados e na conclusão, apresentou recomendações a serem adotadas, e que foram integralmente atendidas pela Prefeita Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de seguimento das ações de promoção do controle, lisura e regularidade na execução das ações orçamentárias 2026 e da folha de pagamento dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento dos mecanismos de controle interno, com vistas à prevenção, detecção de inconsistências e promoção da transparência na gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que impõe limites e controles rigorosos sobre a despesa com pessoal:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Comissão para atuar na Reorganização Orçamentária / Financeira do Município de Eldorado do Sul em consonância ao Decreto nº 10.999, de 23 de abril de 2026 para verificação da legalidade, conformidade, eficiência e regularidade dos lançamentos e pagamentos realizados e vindouros.

Art. 2º A Comissão será composta pela seguinte equipe:

Coordenador: NILTON ARREAL - Coordenador da Unidade Central de Controle Interno;

1º Membro: RENATO COSTA DA ROSA - Membro da Unidade Central de Controle Interno;

2º Membro: DILAMARA DIAS DOS SANTOS - Coordenador da Área Contábil - SEFAZ;

3º Membro: JEREMIAS CASARIL - Diretor de Departamento SMAD;

4º Membro: CLAUDIA MARQUES FERREIRA SEELIG, Contadora SMAD

5º Membro: ADELAR DE SENA RODRIGUES, Gerente de Gestão de Pessoas – Secretaria Municipal de Administração

Art. 3º Compete à Comissão designada:

I – Realizar a análise técnica da execução orçamentária, financeira e da composição da folha de pagamento do Município, verificando a conformidade dos lançamentos, pagamentos e demais atos administrativos correlatos em consonância com o Decreto nº 10.999, de 23 de abril de 2026, com a legislação vigente e com a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício;

II – Acompanhar e avaliar medidas relacionadas ao contingenciamento, controle de despesas, reorganização orçamentária e equilíbrio fiscal da Administração Municipal;

III – Identificar eventuais inconsistências, distorções, impropriedades ou necessidade de adequações nos lançamentos, pagamentos, atos de gestão de pessoal e execução orçamentária e financeira;

IV – Propor medidas corretivas, preventivas e de aperfeiçoamento dos mecanismos de controle interno, visando à promoção da legalidade, economicidade, eficiência, transparência e responsabilidade fiscal;

V – Emitir relatórios técnicos e Relatório Final contendo apontamentos, recomendações, plano de ação e demais providências que entender pertinentes;

VI – Solicitar informações, documentos, relatórios e acesso aos sistemas administrativos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;

VII – Zelar pela confidencialidade das informações acessadas durante a execução das atividades da Comissão.

Art. 4º Os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão prestar todas as informações e apoio necessário à equipe, garantindo o pleno acesso à documentação e aos sistemas de gestão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 06 DE MAIO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:8ADCE02C

PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 456, DE 06 DE MAIO DE 2026.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 456, DE 06 DE MAIO DE 2026.

“REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA SIMONE DA SILVA ELIAS PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20(VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)”.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 4.342 de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações e no Memorando 1Doc nº 7.353./26, **REVOGA** a **DESIGNAÇÃO** da servidora **SIMONE DA SILVA ELIAS**, Professora, para **TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)**, concedido através da Portaria nº 125/26, a partir de 11 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 06 DE MAIO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:EE89F808

PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 457, DE 06 DE MAIO DE 2026.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 457, DE 06 DE MAIO DE 2026.

“REVOGA A GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA CONCEDIDA À SERVIDORA SIMONE DA SILVA ELIAS”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta no Art. 30 da Lei Municipal nº 1.095, de 22 de julho de 1999 e no Memorando 1Doc nº 7.353/26, **REVOGA** a **GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** concedida à servidora **SIMONE DA SILVA ELIAS**, Professora, matrícula 351-4, concedido através da Portaria nº 129/26, a partir de 11 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 06 DE MAIO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:DA6A007F

PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 458, DE 07 DE MAIO DE 2026.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 458, DE 07 DE MAIO DE 2026.

“REVOGA A PORTARIA Nº 313/24 E NOMEIA REPRESENTANTES PARA PARTICIPAREM DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - COMDER”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 722, de 01 de abril de 1997 e Memorando 1Doc nº 7.314/26, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** representantes para participarem do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – COMDER.

1) Representantes da Secretaria de Agricultura:

Presidente: Secretário de Agricultura

Vice-Presidente: Josciano José Bazzo

Secretário: Rosângela Alves Braga

2) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Eldorado do Sul - STRES:

Titular: Idênio João Vivian

Suplente: Josciano José Bazzo

3) Representantes da Cooperativa dos Trabalhadores Rurais na Região de Porto Alegre - COOTAP:

Titular: Jaqueline Alves Nunes
Suplente: Cleusa de Oliveira Reichenbach

4) Representantes da Associação Socioambiental de Moradores do Assentamento Belo Monte - ABM:

Titular: Rosecler de Aguiar
Suplente: Maria Santa Amador dos Reis

5) Representantes da EMATER:

Titular: Marcos Aurélio Sander
Suplente: Samanta Cristina Souza Prunier

6) Representantes da Associação dos Pequenos Agricultores Familiares de Eldorado do Sul - APAFES:

Titular: Inês Carmen Santin
Suplente: Tadeu Vodzick

7) Representantes da Associação dos Moradores do Assentamento São Pedro:

Titular: Rosângela Alves Braga
Suplente: Tamara Fátima Lopes

8) Representantes da Associação Comunitária 17 de Maio - ASCOMA:

Titular: Elida Marisa Arndt Dias
Suplente: Helio Paulo Dias

9) Representantes do Assentamento Integração Gaúcha - IRGA:

Titular: João Adelar Engelmann
Suplente: Marisa Witchel Kolhs

10) Representantes do Assentamento Padre Josimo:

Titular: Roseli Aparecida Lemes de Souza
Suplente: Luizinho Savela

11) Representantes do Assentamento São Pedro I:

Titular: Givanildo Soares Lima
Suplente: João Mello

12) Representantes do Assentamento Lanceiros Negros:

Titular: Josciano José Bazzo
Suplente: Alcione dos Reis

13) Representantes do Assentamento Apolônio de Carvalho:

Titular: Laoni de Melo Severgnini
Suplente: Leonardo José Webery

14) Representantes do Assentamento São Pedro II:

Titular: Valter Rodrigues Lopes
Suplente: Andrréia Vieira

15) Representantes do Assentamento ETEL:

Titular: Juliane Pires
Suplente: Artur Martins Benette
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 313, de 19 de março de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 07 DE MAIO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
 Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
 Secretária de Administração

Publicado por:
 Glauco Luciano Soares
Código Identificador:D5AD80FC

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 461, DE 07 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 461, DE 07 DE MAIO DE 2026.

“DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO DE PESSOA IDOSA EM CLÍNICA RESIDENCIAL DE LONGA PERMANÊNCIA - ILP”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Memorando 1Doc nº 7.494/26, resolve:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO DE PESSOA IDOSA EM CLÍNICA RESIDENCIAL DE LONGA PERMANÊNCIA - ILP:**

COMISSÃO

Avaney Gilvan de Aguiar Jesuino- Assistente Administrativo, matrícula 1858-9
 Rogéria Pazini- Assistente Social, matrícula 7017-3
 Sandro Cardoso Yoshida - Auxiliar Administrativo, matrícula 7003-3

Art. 2º – A referida comissão será sem percepção de adicional.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 07 DE MAIO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
 Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
 Secretária de Administração

Publicado por:
 Glauco Luciano Soares
Código Identificador:B6B77E9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCruzilhada DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO 04/2026

PROCESSO Nº 590/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 04/2026

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO 04/2026**, visando credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para serviços de **ACOLHIMENTO** em **RESIDENCIAL GERIÁTRICO** e **ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL** de **CRIANÇAS** e **ADOLESCENTES**, sendo abertura em **12/05/2026**. Fundamentação legal: Lei Federal 14.133/21. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, ou no site: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br, informações pelo fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 08-05-2026.

EMANUEL GUTERRES NOBRE

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Joice Maria Ferreira Klafke

Código Identificador:30C74CF7**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 657/2026****PROCESSO Nº 721/2026****DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 657/2026**

O Município de Encruzilhada do Sul/RS, torna público a locação do imóvel sito na Travessa Zeferino Pereira Luz, nº 166, Bairro Alto da Rondinha, visando **ALUGUEL SOCIAL** para acomodar a família de **K.S.C.** pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos limites da lei. Locador: **J.H.I.A. (CPF 577.XXX.XXX-49)** Fundamentação legal: Art. 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 08-05-2026.

EMANUEL GUTERRES NOBRE

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Joice Maria Ferreira Klafke

Código Identificador:4BF14893**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO
COMPARTILHADO 025/2026**

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica o compartilhamento ao processo de credenciamento público nº 004/2025, Termo de Credenciamento nº 052/2026, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, nos seguintes termos:

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde.

Valor: R\$ 3.196,00 (três mil e cento e noventa e seis reais).

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO- CNPJ sob nº 92.021.062/0001-06

Entre Rios do Sul -RS, 08 de maio de 2026.

IRSON MILANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Cristina Machado

Código Identificador:BD67C820**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM****DIRETORIA DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 32/2026**

EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2025 para registro de preços visando futuras aquisições de PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. **CONTRATADA: FIRENZE PNEUS LTDA 44.722.796/0001-61. VALOR TOTAL: R\$ 4.852,00**, realizada através da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, com Recursos Próprios.

Erechim, 7 de Maio de 2026.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração E

EDGAR PAULO MARMENTINI

Secretária Municipal de Gestão e Governança.

Publicado por:

Leonardo Rauch Dos Santos

Código Identificador:29CC9945**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO.Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 45/2026 Objeto: Aquisição de materiais de construção para atender demanda da Secretaria de Saúde por Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos - Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPs. **Abertura: 25/05/2026 às 08h30min**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 8 de maio de 2026.

ALINE DA COSTA,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Andressa Carla Camilotto

Código Identificador:3DD197C6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
380/2026**

Processo n.º 33692/2025. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO BATISTA DE AÇÃO SOCIAL DE ERECHIM. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva de Bancada n.º 25 ao Projeto de Lei n.º 173/2025, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária: 10.03.08.243.0010.2067.4.4.50.42.01.00.00. Objeto: realização do projeto “Avance”. Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 08 de maio de 2026.

MICAEL ALAN KASMIRSKI –

Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Raquel Duarte

Código Identificador:46464B9E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
381/2026**

Processo n.º 33657/2025. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO NACIONAL ESPORTIVA DE FUTSAL – ANEF. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 79 ao Projeto de Lei n.º 173/2025, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Dotação orçamentária: 08.01.27.812.0008.2036.3.3.50.41.99.00.00. Objeto: realização do projeto “MENINAS EM QUADRA”. Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017.

Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 24 de abril de 2026.

WALLACE AUGUSTO SOARES –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:E1658EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
385/2026

Processo n.º 33973/2025. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o YPIRANGA FUTEBOL CLUBE. Recursos oriundos de créditos referentes às Emendas Impositivas n.º 50, 63, 83 e 112 ao Projeto de Lei n.º 173/2025, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R\$ 146.964,00 (cento e quarenta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais). Dotação orçamentária: 08.01.27.812.0008.2036.3.3.50.41.99.00.00. Objeto: realização do projeto “Futuro em Campo: Educação e Esporte”. Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 16 de abril de 2026.

WALLACE AUGUSTO SOARES –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:84A6ABD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 2/2026, PROCESSO
13/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.** Assinatura do Jornal Correio do Povo para a sede da AGER. Valor total de **R\$2.038,80**. Fundamento Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 06/05/2026.

EDGAR RADESKI,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:E5F8E077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 01/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – COMDICAIE

Dispõe sobre a convocação da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Erechim/RS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Erechim – COMDICAIE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 4.107/2006e em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990),

RESOLVE:

Art. 1ºConvocar a**Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Erechim/RS**, a ser realizada no dia**26 de junho de 2026**, em local a ser definido e divulgado posteriormente.

Art. 2ºA Conferência terá como objetivo geral sensibilizar, conscientizar e mobilizar a sociedade brasileira para o fortalecimento do Sistema de garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) visando a promoção, proteção, defesa e controle social das políticas, programas e ações voltadas à infância e adolescência, com

base no respeito às diversidades e pluralidades, no fortalecimento e aprimoramento da Democracia Participativa.

Art.3ºA conferência terá como tema central:
"Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa."

Art.4ºSão objetivos específicos da Conferência:

- I – Aprimoramento do Controle Social e fortalecimento da Participação Social;
- II – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
- IV- Promoção da Convivência familiar e comunitária;
- V- Prevenção e enfrentamento às violências;
- VI- Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescente no trabalho;
- VII – Eleger delegados para a etapa estadual, conforme critérios estabelecidos no regimento interno.

Art. 5ºFica instituída a Comissão Organizadora da Conferência, responsável pelo planejamento, coordenação e execução do evento, composta por representantes governamentais e da sociedade civil, conforme designação em ato próprio do COMDICAIE.

Art. 6ºO Regimento Interno da Conferência será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora e posteriormente homologado pelo COMDICAIE.

Art. 7ºAs despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 8ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 08 de maio de 2026.

Presidente do COMDICAIE

Publicado por:
Miriam de Lourdes Flach
Código Identificador:AB5FDF95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.

SÚMULA DE CONTRATO

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24.
CONTRATADOS:

Contrato nº 46/2026: ADEMIR ELOI KNOPP, CNPJ: 07.637.628/0001-41, valor de R\$ 4.804,00 (quatro mil oitocentos e quatro reais);

Contrato nº 47/2026: COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA LTDA - CECAFES, CNPJ: 15.388.008/0001-44, no valor de R\$ 3.479,15 (quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e quinze centavos);

Contrato nº 48/2026: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ALTO BOTUCARAI (COOAFAB), CNPJ: 23.934.117/0001-48, no valor de R\$ 20.608,50 (vinte mil seiscentos e oito reais e cinquenta centavos);

Contrato nº 49/2026: EDEMAR CASTOLDI, CPF: 402.615.300-20, no valor de R\$ 6.066,50 (seis mil e sessenta e seis reais e cinquenta centavos);

Contrato nº 50/2026: EDILSON GUILHERME EBERTZ, CPF: 029.890.350-44, no valor de R\$ 3.353,00 (três mil trezentos e cinquenta e três reais);

Contrato nº 51/2026: IRINEI LAIRTON MULLER, CPF: 660.505.370-20, no valor de R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais);

Contrato nº 52/2026: LUCAS LUIZ DA COSTA, CPF: 034.585.190-09, no valor de R\$ 5.136,75 (cinco mil cento e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos);

Contrato nº 53/2026: AGROINDUSTRIA NOVO SABOR LTDA, CNPJ: 65.022.408/0001-00, no valor de R\$ 4.659,70 (quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos);

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para creche municipal e rede municipal de ensino, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2026.

Ernestina, 07 de maio de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giarretta
Código Identificador:426BDAA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE REPACTUAÇÃO
CONTRATO Nº 50160/2025

CONTRATO Nº 50160/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 747/2024
1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE REPACTUAÇÃO

As partes, **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, CNPJ 13.016.717/0001-73, representada por seu Diretor Geral Interino, Sr. **Jonatã Carvalho da Silva**, nos autos denominada **Contratante**, e **Marcos Vinicius Duarte Obras Ltda**, CNPJ: 33.149.010/0001-42, denominada **Contratada** de comum acordo resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **REPACTUAR** o valor do contrato nº 50160/2025 cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**, conforme autorização e justificativas acostadas aos autos do processo e planilha de custos atualizada com base na Convenção Coletiva da categoria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1. Fica reequilibrado o valor do contrato de R\$ 98.793,98 mensal para R\$ 104.655,38 mensais a partir da data base da convenção coletiva de 13/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. art. 37, XXI, da Constituição Federal e Art. artigo 124, II, “d” da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Rubrica 3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-PJ, Recurso 1621 Projeto Atividade 15.02.10.302.0005.2244-Progredir com as Operações, em um período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do instrumento, não modificadas por este Termo. 5.2. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Esteio, 22 de abril de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:7AD40E4F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50015/2026 - PE Nº 08/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50015/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2026

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS.

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

CNPJ: 35.820.448/0063-39

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 377.500,00 (trezentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:B4FBE918

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50016/2026 - PE Nº 08/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50016/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2026

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS.

CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

CNPJ: 00.331.788/0027-58

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 177.628,20 (cento e setenta e sete mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:06D4D859

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA Nº 197/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula 2071, como GESTOR DE CONTRATO TITULAR, a partir de 10/03/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50001/01/26, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada A G SERVICOS MEDICOS LTDA, que tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA (TIPO FURGÃO) DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA (TIPO B), DESCARACTERIZADA E SEM MOTORISTA, vinculada ao Pregão Eletrônico N. 86/2025, oriunda do Processo Administrativo n.º 937/2025.

Esteio, 07 de maio de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:

Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:C228DC93

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA N.º 198/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR o servidor LUCIANO DA SILVA TRIDADE, matrícula 1467, como FISCAL DE CONTRATO TITULAR, a partir de 06/05/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50001/01/26, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada A G SERVICOS MEDICOS LTDA, que tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA (TIPO FURGÃO) DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA (TIPO B), DESCARACTERIZADA E SEM MOTORISTA, vinculada ao Pregão Eletrônico N. 86/2025, oriunda do Processo Administrativo n.º 937/2025.

Memorando: 2026007732.

Esteio, 07 de maio de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:

Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:552BA346

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA N.º 199/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR o servidor LUCIANO DA SILVA TRIDADE, matrícula 1467, como FISCAL DE CONTRATO TITULAR, a partir de 06/05/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Apólice n.º 2136000424931, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada MAPFRE, que tem por objetivo SEGURO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER EXTRA FURGÃO, vinculada a Dispensa de Licitação N.º 101/2025, oriunda do Processo Administrativo n.º 676/2025.

Memorando: 2026007732.

Esteio, 07 de maio de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:

Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:B4671E07

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA N.º 200/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR o servidor LUCIANO DA SILVA TRIDADE, matrícula 1467, como FISCAL DE CONTRATO TITULAR, a partir de 06/05/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Apólice n.º 0531 15 21847557, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada PORTO SEGURO, que tem por objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL VEICULAR PARA A AMBULÂNCIA FIAT DUCATO FURGÃO MAXI CARGO, vinculada a Dispensa de Licitação n.º 055/2025, oriunda do Processo Administrativo n.º 030/2025.

Memorando: 2026007732.

Esteio, 07 de maio de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:

Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:FB8AE0D8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA N.º 201/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR o servidor LUCIANO DA SILVA TRIDADE, matrícula 1467, como FISCAL DE CONTRATO TITULAR, a partir de 06/05/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50.178/2025, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada AUTOSUL LOCADORA DE VEICULOS LTDA, que tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA DO TIPO MINIVAN EXECUTIVA, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 074/2025, oriunda do Processo Administrativo n.º 707/2025.

Memorando: 2026007734.

Esteio, 07 de maio de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:

Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:67D34974

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE DECRETO Nº 8.926 DE 08 DE MAIO DE 2026

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de maio de 2026.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E71B5C31

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PE 56/2026

O Município de Esteio - **UASG 988651** - torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

UASG 988651 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2026. Processo Administrativo: **2161/2026.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - SMS.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de disputa: **ABERTO.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 25 DE MAIO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (**Portal de Compras do Governo Federal**).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:38FC7FB2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PE 57/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2026. Processo Administrativo: Nº **2168/2026.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRA, MOTOPODA, ROÇADEIRA E SOPRADOR - SMOSU.** Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de Disputa: **ABERTO.** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 22 DE MAIO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (**Portal de Compras Públicas**).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:4CF40485

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 4/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4007/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS NAS FEIRAS DE PRIMAVERA E NATAL PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE ESTEIO/RS - SMDEMA

A Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que a Autoridade Competente **RESOLVE**, acolher o parecer da Procuradoria Geral do Município que opinou pela **REVOGAÇÃO** do referido processo, conforme consta dos autos Págs. 278 a 285, forte no Art. 71, II, c/c o Art. 165, I, "d" da Lei 14.133/2021. Os interessados dispõem do prazo de três dias úteis para apresentar recurso desta decisão.

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:3EEF3DC3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ERRATA I – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026

O Prefeito Municipal de Esteio, torna público aos interessados que foi feita alteração quanto ao Pregão Eletrônico Nº **51/2026**, referente à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PPCI DE 10 PRÉDIOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - SME”**:

1. Nos termos da Lei Federal 14.133/21, a data para o recebimento das propostas e lances através do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para o dia **15 de maio de 2026, às 10 horas.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lafaiete Costa Pereira
Código Identificador:19E542FC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2506/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, **RESOLVE**, **CONCEDER** para Jéssica Mabel Soares Teixeira Menezes, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 31906, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/04/2026 até 23/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº5231 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5AA3302D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2507/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, **RESOLVE**, **CONCEDER** para Elga Jaqueline Rodrigues, Agente Comunitário PSF - UT- 13, Estatutário, matrícula nº 50703, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº5231 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:03DAC331

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2508/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, **RESOLVE**, **CONCEDER** para Vanessa Daniele Mizevski, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 50723, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº5231 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:EEF732D1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2509/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcela Chaiane Koller, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47172, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/04/2026 até 24/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº5231 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:FF464F2C**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 2510/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rubia Barba Bielinski, Médico Clin Geral Plantonista, Estatutário, matrícula nº 3878, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº5231 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:9F04A1B7**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 2511/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Gisleny Costa, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47299, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº5231 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:91E45D0B**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 2512/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giovani Dinarte Adornes de Oliveira, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31231, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº5231 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:E36BB93C**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 2513/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Viana Lorenz, Professor Anos Iniciais/Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 40373/41057, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº5231 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:A84207EB**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 2514/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandre Frydrich, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 3986, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/03/2026 até 27/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº5231 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:C0D88904**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 2515/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Isabel Cristina Souza, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula nº 387, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº5231 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:DDEA0BF5**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 2516/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andrea de Camargo Simoes, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47950, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/04/2026 até 30/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº5231 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:B268024F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2517/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline de Carvalho, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7851, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:31F77A26**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 2518/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Michelle Loskar Souza, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30393, Adicional de Incentivo no percentual de 25%, a partir de 04/05/2026, de acordo com a Lei 6654/2017.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:E7B590F7**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 2519/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Michelle Loskar Souza, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30393, adicional de risco de vida no percentual de 30%, a partir de 04/05/2026, de acordo com a Lei 6651/2017.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:959C5B37**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 2520/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DEDITIR, a pedido, Nilédia dos Santos Barcelos, Professora de Séries Iniciais, matrícula nº 4416, Celetista, Nível MAG f, a partir de 07/05/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:E626C4F3**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 2521/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela

Portaria nº 2305/2024, que resultou em arquivamento para a servidora Marilene Maciel Pereira, matrícula nº 3538. Homologado em 07/05/2026.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:E934A216**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 2522/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 6464/2025, que resultou na aplicação da penalidade disciplinar de Suspensão de 15 (quinze) dias ao servidor Leandro Silva Fernandes, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30110. Homologado em 07/05/2026.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:2AD4023A**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 2523/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, APLICAR a penalidade disciplinar de suspensão de 15 (quinze) dias, a contar para 18/05/2026, para o servidor Leandro Silva Fernandes, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30110, conforme conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 6464/2025. Homologado em 07/05/2026.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:42425170**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 2524/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 5575/2025, que resultou na aplicação da penalidade disciplinar de Suspensão de 15 (quinze) dias a servidora Rafaela de Almeida Oyarzabal, Técnica em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31624. Homologado em 07/05/2026.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:FC5ACBD1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2525/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, APLICAR a penalidade disciplinar de suspensão de 15 (quinze) dias, a contar para 18/05/2026, para a servidora Rafaela de Almeida Oyarzabal, Técnica em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31624, conforme conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 5575/2025. Homologado em 07/05/2026.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:0F57418E**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 2526/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 8433/2023, que resultou em arquivamento para o servidor Rodrigo Adonis Barbieri, matrícula nº 31726 Homologado em 07/05/2026.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:A4A2C48A**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 2527/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Grazielle Vargas Monteiro, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31843, para substituir sem prejuízo de suas funções, Fabiana Dantur Batista Chaves, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3604, durante seu afastamento, no período de 13/04/2026 a 03/05/2026, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:2B99C659**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 2528/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Evandro Dalligna, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31527, para substituir sem prejuízo de suas funções, Fabiana Dantur Batista Chaves, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3604, durante seu afastamento, no período de 04/05/2026 a 10/05/2026, sem percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:02FFF5CE**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 2529/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mariana dos Santos Oliveira, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31744, 120 dias de licença maternidade, a partir de 26/04/2026, em conformidade com o art. 148 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:28B9479B**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 2530/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, por início da licença-maternidade, para Mariana dos Santos Oliveira, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31744, o período de férias, a partir de 27/04/2026, ficando 12 dias pendentes a ser gozado oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:99707787**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 2531/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Francisca Helena Duarte Kopp, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41804, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/03/2026 até 14/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:01978B8E**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 2532/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Wanessa da Silva Costa Porn, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 47854, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:AD88F7B3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2533/2026**

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Cristiane Maia dos Santos, Professor Anos Iniciais/Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrículas nº 40092 e 46724, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:A47D41B9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2534/2026**

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane da Rosa Bertolla de Freitas, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45308, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:EA7B9520

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2535/2026**

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Greisiane de Aguiar Gonçalves, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41086, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:0A6899F0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2536/2026**

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula de Camargo Ferreira Dias, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 47190/47920, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:6A5275DD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2537/2026**

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elena da Silva Borba, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47824, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:45291EBA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2538/2026**

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Charles Bueno da Silva, Professor de Espanhol, Estatutário, matrícula nº 47762, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:DCED6A22

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2539/2026**

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Oxlei Pereira, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 49062, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:46F7F58C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2540/2026**

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Gisele Santos dos Santos Ribeiro, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47898, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:163808D2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2541/2026**

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carina Nunes Soares, Professor Educação Infantil, matrícula nº 41080, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:0D0FBD81

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2542/2026**

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paula Minea de Moura Doyle, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 31560, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/04/2026 até 24/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:B650D35F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2543/2026**

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carlos Alberto Braz Zago, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46268, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/04/2026 até 30/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:C330FCCB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2544/2026**

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rafaela Boeira da Silva, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47810, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 04/03/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:91B191CC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2545/2026**

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patrícia Schneider de Aquino, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47880,11 (onze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 13/04/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:B2399EFA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2546/2026**

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR, em 07 de maio de 2026, a conclusão do estágio probatório do(s) seguinte(s) servidores(s) com base na Lei Complementar nº 5222/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7870/2021:

- TIAGO DA SILVA SILVEIRA - Matrícula nº 31750 - OPERADOR DE MÁQUINAS - Período 13/03/2023 a 14/03/2026 - Aprovado.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:7F72B149

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA/RS torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando à aquisição de materiais odontológicos destinados à execução das etapas clínicas necessárias à confecção de próteses dentárias, a serem realizadas pelos profissionais cirurgiões-dentistas do Município.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/06/2026, às 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 01/06/2026, às 08h30min.

O edital completo encontra-se disponível junto ao Setor de Licitações, no site www.fagundesvarela.rs.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações pelo telefone: (54) 3445-1066.

Fagundes Varela/RS, 06 de abril de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Município de Fagundes Varela

Publicado por:

Rosecleia Zatt

Código Identificador:43D2E52B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO 2615 DE 08 MAIO 2026**

DECRETO 2615 DE 08 MAIO 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

NELTON CARLOS CONTE, PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art 1. - É aberto um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 38.252,99 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

DECRETO 2615 DE 08 MAIO 2026

3.3.50.41.00.00.00 Contribuições 36.102,39

05.02 Departamento Da Cultura

05.02.13.392.0101.2.051 Eventos Culturais

Suplementação

(1158)

1719 Transferências Da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À CultRecurso: 1159 ALDIR BLANCDetalhamento:

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.150,60

05.02 Departamento Da Cultura

05.02.13.392.0101.2.051 Eventos Culturais

Suplementação

(1159)

1719 Transferências Da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À CultRecurso: 1159 ALDIR BLANCDetalhamento:

Art 2. -Servirá de recurso para cobrir o crédito suplementar a cima o excesso de arrecadação do recurso vinculado 1719

- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.

Art 3. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:1802088A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.614 DE 06 DE MAIO DE 2026**

DECRETO Nº 2.614 DE 06 DE MAIO DE 2026

INCLUI META NO PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026-2029, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no anexo I da Lei Municipal nº 2.507, de 02 de julho de 2025 – Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, a meta abaixo especificada:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PROGRAMA 0075: Tempos de Gestão e Progresso

AÇÃO: 2.082 – ACESSA FAGUNDES

Produto: Serviços Mantidos

Objetivo: Realização de despesas de custeio e de capital com vistas a construção, ampliação e melhorias nas redes de internet urbana e rural, capacitação digital do cidadão, promoção da inclusão digital, ampliação do acesso digital aos serviços municipais e outras despesas necessárias a consecução do objeto da lei.

Art. 2º Fica incluído no anexo III da Lei nº 2.527, de 22 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, a ação mencionada nos termos do artigo anterior.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2026, aprovado pelas Leis Municipais nº 2.540, de 19 de novembro de 2025 e nº 2.594, de 06 de maio de 2026, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

03.02 – Departamento de Indústria, Comércio e Serviços

03.02.19.126.0075.2.082 ACESSA Fagundes

3.3.90.30 – Material de Consumo () R\$ 6.500,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica () R\$ 500,00

Recurso 1.500 – Recurso Não Vinculados de Impostos

Art. 4º Servirá de recurso para atender ao crédito especial acima a redução da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

03.01 – Secretaria Municipal de Gestão

03.01.04.122.0002.2.062 Manutenção e Melhorias dos Espaços Públicos

3.3.90.30 – Material de Consumo (245) R\$ 7.000,00

Recurso 1.500 – Recurso não Vinculado de Impostos

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 06 de maio de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:4D28CB32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.592 DE 06 DE MAIO DE 2026**

LEI Nº 2.592 DE 06 DE MAIO DE 2026

INSTITUI O ORGANISMO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – OPM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA/RS, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1ºFica instituído, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Fagundes Varela, o Organismo de Políticas para as Mulheres – OPM, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com natureza articuladora, estratégica e transversal, responsável por convocar, coordenar e articular a rede de proteção às mulheres, bem como integrar as políticas públicas a elas destinadas.

Parágrafo Único.O OPM não se confunde com os serviços especializados de atendimento às mulheres, como centros de referência, casas-abrigo ou serviços de acolhimento, tampouco com os serviços socioassistenciais, como CRAS, os quais possuem natureza e atribuições próprias, sem prejuízo da atuação articulada entre si.

Art. 2ºA atuação do Organismo de Políticas para as Mulheres – OPM observará os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade entre homens e mulheres, da não discriminação, da transversalidade, bem como a atuação intersetorial e a articulação permanente entre os órgãos e entidades envolvidas na rede de proteção às mulheres, visando à efetividade das ações e ao atendimento integrado.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

Art. 3º São finalidades do OPM:

- I – Coordenar e implementar políticas públicas para as mulheres no Município;
- II – Promover a igualdade de gênero, a garantia de direitos e a cidadania das mulheres;
- III – Prevenir e enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres;
- IV – Promover a autonomia econômica, social e política das mulheres;
- V – Assegurar a transversalidade das políticas de gênero nas ações do Município;
- VI – Promover ações educativas e campanhas de conscientização voltadas à valorização das mulheres e ao enfrentamento das desigualdades de gênero;
- VII – Garantir e ampliar o acesso das mulheres às políticas públicas, serviços e direitos, de forma equitativa e inclusiva.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete ao OPM:

- I – Convocar, articular e coordenar a rede de proteção à mulher no âmbito municipal, promovendo a integração dos serviços e a definição de fluxos de atendimento;
- II – Elaborar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres – PMPM;
- III – Articular ações com as Secretarias Municipais;
- IV – Promover a integração dos serviços da rede de atendimento;
- V – Promover ações de prevenção, campanhas educativas e de conscientização;
- VI – Manter interlocução com órgãos de justiça, segurança pública e proteção social;
- VII – Atuar em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM;
- VIII – Realizar diagnósticos e levantamentos sobre a situação das mulheres;
- IX – Articular, captar e gerir recursos, bem como firmar parcerias;
- X – Promover a capacitação de servidores públicos garantindo atendimento humanizado e qualificado;
- XI – Incentivar políticas de autonomia econômica e inclusão produtiva;
- XII – Acompanhar e avaliar a execução das políticas públicas;
- XIII – Fomentar a participação das mulheres nos espaços de decisão;
- XIV – Promover a integração com políticas públicas estaduais e federais;
- XV – Apoiar o fortalecimento de serviços e programas voltados às mulheres.
- XVI – Promover reuniões periódicas da rede de proteção à mulher, visando ao alinhamento das ações e ao acompanhamento dos casos.

CAPÍTULO IV DA COOPERAÇÃO E DAS PARCERIAS

Art. 5º O Município poderá firmar convênios, termos de cooperação e parcerias com órgãos públicos e entidades da sociedade civil, bem como captar e receber recursos financeiros, destinados à execução das políticas públicas voltadas às mulheres.

CAPÍTULO V DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 6º O Organismo de Políticas para as Mulheres – OPM funcionará com estrutura administrativa simplificada, vinculada ao Gabinete do Prefeito, composta, no mínimo, por:

- I – 01 (um) Coordenador;
 - II – 01 (um) servidor para apoio administrativo.
- §1º Os servidores que atuarão no OPM serão designados dentre o quadro de pessoal do Município, podendo a equipe ser ampliada conforme a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária e administrativa.

§2º A coordenação do OPM será exercida por servidor designado pelo Chefe do Poder Executivo, e irá recair em ocupante de cargo em comissão, observado o regime de trabalho do designado.

§3º O apoio administrativo será exercido por servidor designado, podendo recair sobre servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão.

§4º O OPM deverá contar com, no mínimo, um servidor com formação de nível superior (psicólogo, assistente social, enfermeiro ou advogado) designado para atuar no Organismo.

§5º A estrutura organizacional, as atribuições específicas e o funcionamento do OPM serão definidos por Decreto do Poder Executivo.

§6º O OPM deverá contar com o apoio técnico e operacional de servidores das demais Secretarias Municipais e de profissionais integrantes da rede de proteção às mulheres, podendo ser constituídos grupos de trabalho, comissões ou ações intersetoriais, conforme a necessidade das atividades desenvolvidas.

CAPÍTULO VI DO PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Art. 7º O Município elaborará, por meio do OPM, o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres – PMPM, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. O PMPM deverá conter diagnóstico, metas, ações, indicadores, previsão de recursos e mecanismos de monitoramento e avaliação, observadas as diretrizes nacionais e estaduais.

CAPÍTULO VII DOS RECURSOS E DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações administrativas necessárias ao funcionamento do OPM, incluindo a alocação de servidores e a organização interna das atividades.

CAPÍTULO VIII DA REGULAMENTAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, por meio de Decreto, no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 11. O OPM deverá elaborar relatório anual de atividades, a ser apresentado anualmente ao Chefe do Poder Executivo, contendo, no mínimo:

- I – Ações desenvolvidas;
- II – Resultados alcançados;
- III – Indicadores de desempenho;
- IV – Avaliação das políticas;
- V – Planejamento futuro.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 06 de maio de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti

Código Identificador: 2BC111B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.593 DE 06 DE MAIO DE 2026**

LEI Nº 2.593 DE 06 DE MAIO DE 2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.807, DE 18 DE JUNHO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FAGUNDES VARELA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Cargo em Comissão de Coordenador de Políticas para Mulheres, incluído no Art. 20 da Lei Municipal nº 1.807/2014, bem como as respectivas atribuições incluídas no Anexo II da mesma Lei, conforme segue:

“[...]”

Nº DE CARGOS DENOMINAÇÃO PADRÃO

CC FG CÓD.

Coordenador de Políticas para Mulheres 1 1 I

“CARGO: COORDENADOR DE POLÍTICAS PARA MULHERES

PADRÃO: CC1 ou FG1

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: o Coordenador de Políticas para Mulheres é responsável pela adesão e execução do Programa Estadual de Proteção e Promoção aos Direitos das Mulheres, articulando ações municipais para promoção da igualdade de gênero, prevenção à violência contra a mulher, empoderamento feminino e articulação intersectorial, coordenando a estrutura da Coordenadoria da Mulher.

b) Descrição Analítica: promover adesão, implementação, execução e monitoramento do Programa Estadual de Proteção e Promoção aos Direitos das Mulheres, assegurado o cumprimento das diretrizes estaduais e federais; realizar a gestão, acompanhamento e prestação de contas de convênios, termos de cooperação e instrumentos congêneres, por meio do Sistema de Monitoramento de Convênios Administrativos, com a elaboração de relatórios periódicos aos órgãos competentes; estruturar, organizar, coordenar e supervisionar a Coordenadoria de Políticas para Mulheres ou órgão equivalente, definindo fluxos de trabalho, rotinas administrativas, equipe e recursos necessários ao seu funcionamento; elaborar, implementar e acompanhar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, com definição de metas, indicadores e ações voltadas à promoção da igualdade de gênero; articular, coordenar e integrar a rede municipal de proteção e atendimento às mulheres, promovendo atuação intersectorial entre as áreas da saúde, assistência social, educação e segurança pública; desenvolver, coordenar e executar ações de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher em articulação aos órgãos de segurança pública, sistema de justiça e serviços de acolhimento; promover campanhas educativas, ações de sensibilização, cursos e programas de capacitação voltados à garantia de direitos, autonomia econômica, inclusão social e participação política das mulheres; fomentar a participação das mulheres nos espaços de controle social, conselhos e instâncias de decisão, bem como representar o Município em fóruns, comitês e instâncias estaduais e federais; realizar diagnósticos, estudos e levantamentos sobre a situação das mulheres no Município, subsidiando a formulação, execução e avaliação de políticas públicas; acompanhar, avaliar e monitorar os resultados das políticas públicas implementadas, propondo ajustes e melhorias contínuas; promover a capacitação de servidores públicos para o atendimento humanizado e qualificado às mulheres; articular a captação de recursos, firmar parcerias e propor projetos, programas e ações voltadas ao fortalecimento das políticas públicas para as mulheres; zelar pelo cumprimento da legislação pertinente, especialmente das normas de proteção aos direitos das mulheres, incluindo a Lei Maria da Penha e demais dispositivos legais aplicáveis; gerir os recursos orçamentários destinados à área, acompanhando a execução financeira e propondo adequações quando necessário; elaborar e apresentar relatórios anuais de gestão contendo ações desenvolvidas, resultados alcançados e planejamento das atividades; exercer outras atividades correlatas à área de atuação, conforme determinação superior.

Condições de Trabalho:

a) Geral: À disposição do prefeito.

b) Especial: Atendimento ao público, podendo realizar trabalhos à noite, feriados, sábados e domingos, sujeito a viagens, cursos e treinamentos.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: 18 anos.

b) Instrução: Ensino Superior Completo em Psicologia ou Assistência Social ou Enfermagem ou Direito.

Recrutamento:

Livre nomeação e exoneração/dispensa pelo Prefeito. “

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 06 de maio de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:D0D2BFCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.594 DE 06 DE MAIO DE 2026**

LEI Nº 2.594 DE 06 DE MAIO DE 2026

REESTRUTURA O PROJETO “ACESSA FAGUNDES VARELA”, INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCLUSÃO DIGITAL E CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA E INCLUI META NO PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026-2029, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reestruturado o Projeto “Acessa Fagundes Varela”, que passa a constituir a Política Municipal de Inclusão Digital e Capacitação Tecnológica, com a finalidade de:

I – Oferecer à população acesso à rede mundial de computadores (internet), por meio da implantação de infraestrutura de fibra óptica no território municipal;

II – Promover a capacitação digital dos cidadãos;

III – Fomentar o uso da tecnologia como ferramenta de desenvolvimento social, econômico e educacional.

Parágrafo Único. A coordenação do Projeto ficará a cargo da Secretaria Municipal de Gestão, que regulamentará os procedimentos para sua implementação, fiscalização, monitoramento e avaliação.

Art. 2º Constituem objetivos desta Lei:

I – Ampliar o acesso à internet em todo o território municipal;

II – Promover a inclusão digital da população urbana e rural;

III – Ofertar programas de capacitação e formação em tecnologia;

IV – Incentivar o uso da internet para educação, empreendedorismo e acesso a serviços públicos;

V – Reduzir desigualdades sociais e digitais.

Art. 3º O acesso à internet será disponibilizado por meio da implantação de rede de fibra óptica no território municipal, cabendo à Secretaria Municipal de Gestão definir os roteiros de instalação e expansão da rede.

Parágrafo Único. O sistema deverá, sempre que possível, ser implantado de forma a atender residências, propriedades rurais e

empreendimentos, observando-se critérios técnicos, disponibilidade orçamentária e planejamento administrativo.

Art. 4º O Município promoverá programas permanentes de capacitação digital, podendo incluir:

- I – Cursos de informática básica e avançada;
- II – Formação para uso da internet e ferramentas digitais;
- III – Capacitação para utilização de serviços públicos digitais;
- IV – Cursos voltados ao empreendedorismo digital e comércio eletrônico;
- V – Programas específicos destinados a idosos, produtores rurais, estudantes e pequenos empreendedores.

§1º Os cursos poderão ser ofertados de forma presencial ou remota.

§2º O Município poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas para a execução das capacitações.

Art. 5º O Município poderá instituir espaços de inclusão digital, tais como:

- I – Telecentros comunitários;
- II – Laboratórios de informática em escolas e espaços públicos;
- III – Pontos de acesso gratuito à internet em locais de interesse coletivo.

Art. 6º O Município poderá, conforme disponibilidade orçamentária e financeira:

- I – Promover programas de incentivo à aquisição de equipamentos tecnológicos;
- II – Realizar a doação ou empréstimo de dispositivos eletrônicos;
- III – Apoiar iniciativas de recondicionamento de equipamentos para fins sociais.

Art. 7º Para cumprimento dos objetivos do Projeto, caberá ao Município arcar com os custos da aquisição e implantação da infraestrutura de fibra óptica, conforme planejamento definido pela Secretaria Municipal de Gestão e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 8º O Município promoverá a concessão de uso da infraestrutura de fibra óptica mediante processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente, em favor de empresa especializada e devidamente habilitada junto à Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, à qual caberá a instalação, manutenção e fornecimento do serviço de acesso à internet.

Art. 9º Caberá aos usuários interessados arcar com os custos relativos à mensalidade dos serviços de internet, bem como com despesas de instalação, equipamentos e materiais necessários à conexão entre sua propriedade e a rede pública de fibra óptica.

Parágrafo único. Consideram-se despesas de instalação os custos com roteadores, cabeamento interno, mão de obra e demais equipamentos necessários à conexão.

Art. 10. O Município poderá firmar parcerias com instituições de ensino e entidades de apoio ao desenvolvimento, com vistas à ampliação da oferta de cursos e capacitações tecnológicas.

Art. 11. Os programas instituídos por esta Lei deverão contemplar ações de educação e cidadania digital, incluindo:

- I – Noções de segurança na internet;
- II – Proteção de dados pessoais;
- III – Uso consciente e responsável das tecnologias digitais.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará esta Lei por meio de Decreto, estabelecendo normas complementares para sua execução.

Art. 13. Fica incluído no anexo I da Lei Municipal nº 2.507, de 02 de julho de 2025 – Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, a meta abaixo especificada:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PROGRAMA 0075: Tempos de Gestão e Progresso

AÇÃO: 2.082 – ACESSA FAGUNDES

Produto: Serviços Mantidos

Objetivo: Realização de despesas de custeio e de capital com vistas a construção, ampliação e melhorias nas redes de internet urbana e

rural, capacitação digital do cidadão, promoção da inclusão digital, ampliação do acesso digital aos serviços municipais e outras despesas necessárias a consecução do objeto da lei.

Art. 14. Fica incluído no anexo III da Lei nº 2.527, de 22 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, a ação mencionada nos termos do artigo anterior.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 2.540, de 19 de novembro de 2025, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

03.02 – Departamento de Indústria, Comércio e Serviços

03.02.19.126.0075.2.082 ACESSA FAGUNDES

3.3.90.30 – Material de Consumo () R\$ 6.500,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica () R\$ 500,00

Recurso 1.500 – Recurso Não Vinculados de Impostos

Art. 16. Servirá de recurso para atender ao crédito especial acima a redução da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

03.01 – Secretaria Municipal de Gestão

03.01.04.122.0002.2.062 Manutenção e Melhorias dos Espaços Públicos

3.3.90.30 – Material de Consumo (245) R\$ 7.000,00

Recurso 1.500 – Recurso não Vinculado de Impostos

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.285, de 23 de maio de 2007, e a Lei nº 1.297, de 18 de 2007.

Fagundes Varela, 06 de maio de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:6EF45A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LEI Nº 2.595 DE 06 DE MAIO DE 2026

LEI Nº 2.595 DE 06 DE MAIO DE 2026

É REESTRUTURADO O BENEFÍCIO DO VALE
ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o benefício do vale-alimentação no âmbito da administração do Poder Executivo Municipal de Fagundes Varela, destinado aos servidores efetivos ativos, contratados, ocupantes de cargo em comissão, conselheiros tutelares e aos Secretários Municipais, de participação facultativa, na razão de 01 (um) vale por dia útil do mês.

§1º O benefício previsto por esta Lei será concedido uma única vez por mês na seguinte proporção: para cargos com carga horária de até 22 horas semanais em 50% do valor e para cargos com carga horária acima de 22 horas semanais em 100% do valor total estabelecido no Artigo 5º desta Lei.

§2º Para fins desta Lei, consideram-se 22 (vinte e dois) o número de dias úteis de cada mês.

Art. 2º Terá direito ao vale alimentação o servidor que tiver efetivamente trabalhado, inclusive nos casos em que:

I – Estiver em licença para tratamento de saúde em virtude de acidente de trabalho;
 II – Estiver em gozo de férias;
 III – For cedido para outros órgãos ou entidades dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios com ônus para o Município;
 IV – Ausentar-se para fins de participar de cursos, seminários e outras atividades pertinentes ao exercício do cargo;
 V – Estiverem previstos nos Artigos 115 e 212 e 217 da Lei Municipal nº 955 de 07 de outubro de 2002 - Regime Jurídico dos Servidores;

Art. 3º Não terá direito a receber o benefício instituído por esta Lei, o servidor que se ausentar pelos motivos previstos nos Artigos 108 e 207 da Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002 - Regime Jurídico dos Servidores.

Parágrafo Único. Servidores que apresentarem falta injustificada, independentemente de sua duração, sofrerão o desconto integral do vale-alimentação referente ao período de efetividade em que for registrada a respectiva ausência.

Art. 4º O vale-alimentação será fornecido por empresa especializada, devidamente registrada no Ministério do Trabalho, dentro do previsto na legislação federal sobre o Programa de Alimentação ao Trabalhador ficando o Poder Executivo desde já autorizado a firmar contrato com pessoa jurídica desta natureza, observadas as normas de licitação.

Art. 5º O valor do vale-alimentação será definido por meio de Decreto tendo um valor fixado por dia útil e terá como participação do servidor, mediante desconto em folha de pagamento, 10% (dez por cento) deste valor.

Parágrafo Único. A participação do servidor estabelecida no Caput deste Artigo, será sempre apurada tomando por base os dias determinados no §2º do Art. 1º desta Lei.

Art. 6º Os servidores beneficiados perceberão o vale-alimentação até o quinto dia útil do mês subsequente ao do gozo do direito, sendo realizado o desconto da coparticipação na folha do respectivo mês.

Parágrafo Único. Para fins de apuração do benefício instituído pela presente Lei, será considerada como data-base o dia 15 de cada mês.

Art. 7º O benefício de que trata esta Lei não integrará a remuneração dos servidores, bem como não será computado para efeito de cálculo de quaisquer vantagens funcionais, não configurando rendimento tributável e nem integrando o salário de contribuição previdenciária.

Art. 8º Não farão jus ao benefício instituído pela presente Lei os servidores inativos, prefeito e vice-prefeito.

Art. 9º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis Municipais nº 1.535, de 23 de novembro de 2010 e nº 2.321, de 03 de agosto de 2023.

Fagundes Varela, 06 de maio de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paula Meotti
Código Identificador:DFD0538F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 LEI Nº 2.596 DE 06 DE MAIO DE 2026**

LEI Nº 2.596 DE 06 DE MAIO DE 2026

INSTITUI O PROGRAMA VALE FEIRA NO
 ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1ºFica instituído o Programa Vale-Feira no âmbito da administração do Poder Executivo Municipal de Fagundes Varela, destinado aos servidores efetivos ativos, contratados, ocupantes de cargo em comissão, conselheiros tutelares e aos Secretários Municipais, de participação facultativa, na razão de 01 (um) vale por dia útil do mês.

§1º O benefício previsto por esta Lei será concedido uma única vez por mês para todos os cargos, em seu valor integral, independente da carga horária do servidor.

§2º Para fins desta Lei, consideram-se 22 (vinte e dois) o número de dias úteis de cada mês.

Art. 2ºO valor do vale-alimentação será definido por meio de Decreto tendo um valor fixado por dia útil e terá como participação do servidor, mediante desconto em folha de pagamento de 2% (dois por cento) deste valor.

§1º A participação do servidor estabelecida no Caput deste Artigo, será sempre apurada tomando por base os dias determinados no §2º do Art. 1º desta Lei.

§2º Para fins de apuração do benefício instituído pela presente Lei, será considerada como data-base o dia 15 de cada mês.

Art. 3ºO Vale-Feira será fornecido por meio de cartão magnético através de empresa especializada e devidamente registrada no Ministério do Trabalho, dentro do previsto na legislação federal sobre o Programa de Alimentação ao Trabalhador, ficando o Poder Executivo desde já autorizado a firmar contrato com pessoa jurídica desta natureza, observadas as normas de licitação.

Art. 4ºO Vale-Feira deverá ser utilizado na aquisição de produtos produzidos no Município de Fagundes Varela por agricultores familiares, agroindústrias familiares, empreendimentos rurais e empreendimentos familiares, devidamente cadastrados junto à Emater/RS-ASCAR.

§1ºSerão priorizados produtores com o Cadastro da Agricultura Familiar - CAF ativo.

§2ºConsideram-se agricultores familiares, empreendimentos rurais e empreendimentos familiares aqueles enquadrados na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

§3ºConsideram-se agroindústrias familiares àquelas enquadradas na Lei Estadual nº 13.921, de 18 de janeiro de 2012.

§4ºTodo empreendimento deve possuir alvará sanitário vigente, no que diz respeito à comercialização de produtos de origem animal.

Art. 5ºO Vale-Feira de que trata esta Lei, de natureza indenizatória, não integrará a remuneração dos servidores, bem como não será computado para efeito de cálculo de quaisquer vantagens funcionais, não configurando rendimento tributável e nem integrando o salário de contribuição previdenciária.

Art. 6ºNo mês em que ocorrer o ingresso ou o desligamento do servidor, a concessão observará a proporcionalidade de dias de efetivo exercício.

Parágrafo único.Para efeitos desta Lei, o mês fica fixado em 30 (trinta) dias.

Art. 7º Fará jus ao Vale-Feira instituído por esta Lei o servidor que tiver efetivamente trabalhado, inclusive nos casos em que:

I – Estiver em licença para tratamento de saúde em virtude de acidente de trabalho;
 II – Estiver em gozo de férias;
 III – For cedido para outros órgãos ou entidades dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios com ônus para o Município;
 IV – Ausentar-se para fins de participar de cursos, seminários e outras atividades pertinentes ao exercício do cargo;
 V – Estiverem previstos nos Artigos 115 e 212 a 217 da Lei Municipal nº 955 de 07 de outubro de 2002 - Regime Jurídico dos Servidores;

Art. 8ºNão farão jus ao Vale-Feira instituído por esta Lei:

I – Os inativos entre os quais aposentados e pensionistas;

II – Os estagiários;

III – Prefeito e Vice-Prefeito;

IV – Os servidores cedidos e/ou permutados sem ônus para o Município;

V – Os servidores que se ausentarem pelos motivos previstos nos Artigos 108 e 207 da Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002 - Regime Jurídico dos Servidores.

Parágrafo Único. Servidores que apresentarem falta injustificada, independentemente de sua duração, sofrerão o desconto integral do vale-alimentação referente ao período de efetividade em que for registrada a respectiva ausência.

Art. 9º Verificada a ocorrência de pagamento indevido do Vale-Feira, haverá o desconto do valor no pagamento do mês subsequente.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação específica de cada Secretaria.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 06 de maio de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador: 79BE1174

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 162/26 DE 06 DE MAIO DE 2026**

PORTARIA Nº 162/26 DE 06 DE MAIO DE 2026

DESIGNA MEMBROS PARA COMISSÃO DE
SELEÇÃO – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (LEI
ALDIR BLANC)

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal De Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.399/2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, designa Comissão de Seleção dos Editais de fomento à execução de ações culturais com recursos oriundos da Lei Federal nº 14.399/2022.

A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de seleção formada por três integrantes, sendo:

Aline Moreschi Vivan – titular
Graciane Galli – suplente

Luise Tainá Dalla Libera – titular
Evandro Antonio Duz – suplente

Janete Denise Ecco – titular
Taciana Marchesini – suplente

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, em 06 de maio de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador: 9236D924

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2026 – DISPENSA
POR LIMITE Nº 219/2026**

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **BARONESA LTDA**, CNPJ: 73.993.362/0001-02: **Objeto:** A presente requisição tem por objeto a aquisição de materiais para as aulas de Educação Física do Ensino Fundamental ministradas na EMEF. Caminhos do Aprender. O prazo de entrega dos materiais é de 15 dias a contar da assinatura da autorização de fornecimento. **Valor:** R\$ 1.348,00 **Prazo:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2026 – DISPENSA
POR LIMITE Nº 218/2026**

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA**, CNPJ: 00.977.787/0001-46: **Objeto:** Aquisição de um cilindro escravo de embreagem, destinado ao caminhão pertencente à Secretaria de Agropecuária, placa IQY-5724. **Valor:** R\$ 710,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 08 de maio de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Sangali Giaretta Ghidin

Código Identificador: 150C5973

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO**

**ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 068 DE 09 DE MAIO DE 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2025 – DISPENSA
POR LIMITE 286/2025**

CONTRATADO: FOCHE SATTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 28.444.762/0001-04;

OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 68 de 09 de maio de 2025, a contar de 12 de maio de 2026. Fica ratificada para este novo período a manutenção do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a meta inicial de horas. Reajusta conforme índice acumulado do IGP-M o percentual de 0,61% (zero virgula sessenta e um por cento) passando a vigorar com o valor de R\$ 64,39 (sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos), por hora trabalhada. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 08 de maio de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Sangali Giaretta Ghidin

Código Identificador: 8827F144

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 058/2026

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de preços visando futuros e eventuais serviços de coleta de resíduos gerados no cemitério público municipal, classificados como pertencentes ao Grupo A – infectantes, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental vigente. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 27/05/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 27/05/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 27/05/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal

Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:84AF7C55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 059/2026

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de cadernos pedagógicos personalizados, bem como serviços de impressão e encadernação do referencial curricular da rede municipal de ensino. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 25/05/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 25/05/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 25/05/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:34C723E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 626/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Serviço emergencial de Manutenção predial para reparo nas portas do banheiro da Praça do Imigrante, devido ao arrombamento ocasionando por depredação.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciane Agra
Código Identificador:C4FB5DA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº13.2026**

Inexigibilidade nº 13.2026
Processo nº230/2026

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

Artigo 31 e 32, da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 – Regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 4.333 16/05/2017

Referência – Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento.

Base Legal – Artigo 31 e 32 da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº.4.333 -16/05/2017

Organização da Sociedade Civil/ Proponente – ASSOCIAÇÃO CIDADÃO DO FUTURO, CRAQUE DE OURO, Formigueiro - RS – ACFCO.

CNPJ – 57.163.466/0001-25

Endereço: Rua Vereador Hélio César, nº 316, casa 02, Centro – Formigueiro- RS

OBJETO PROPOSTO: O presente parceria tem como finalidade a aquisição de uniformes completos, equipamentos esportivos, materiais de premiação e apoio operacional, garantindo a manutenção, expansão e qualificação das atividades desenvolvidas pela ESCOLINHA DE FUTEBOL "CIDADÃO DO FUTURO, CRAQUE DE OURO" ACFCO.

2.DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente inexigibilidade de chamamento público fundamenta-se na Lei nº 13.019/2014, que autoriza a não realização de chamamento público quando caracterizada a inviabilidade de competição.

3. DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

A inviabilidade de competição resta evidenciada pelos seguintes elementos:

I – Os recursos são provenientes de emenda impositiva do Poder Legislativo Municipal, com **indicação específica da entidade beneficiária**, qual seja, a ASSOCIAÇÃO CIDADÃO DO FUTURO, CRAQUE DE OURO ACFCO, Formigueiro - RS .

II – A entidade possui atuação consolidada no Município de Formigueiro/RS, com reconhecida relevância nas áreas para promover o desenvolvimento social, educacional e esportivo de crianças e adolescentes por meio da prática do futebol, atendendo diretamente ao público-alvo das ações propostas;

III – O objeto do repasse está diretamente relacionado às finalidades institucionais da entidade, demonstrando sua aptidão para execução das atividades previstas no plano de trabalho;

IV – A realização de chamamento público se mostra incompatível com a finalidade da emenda parlamentar, cuja destinação foi previamente definida pelo legislador municipal.

4.VALOR TOTAL DO REPASSE: A Administração Pública repassará a ASSOCIAÇÃO CIDADÃO DO FUTURO, CRAQUE DE OURO, Formigueiro - RS – ACFCO, por Emenda Impositiva o valor de R\$14.000,00(quatorze mil reais), sendo pagos conforme plano de trabalho, em uma única parcela, sendo no mês de maio de 2026, sem contrapartida da entidade acima citada.

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E EVENTOS

Ação: 0.014 ATENDIMENTO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS

Natureza: 3.3.50.43.06.00.00

Recurso: 1500

Despesa: 3268(576)

PERÍODO: 08 de maio de 2026 à 31 de dezembro de 2026

TIPO DA PARCERIA: TERMO DE FOMENTO

6. DA JUSTIFICATIVA: Pelo presente, esclarecemos que a inexigibilidade do chamamento público, no ajuste a ser firmado com a Associação Cidadão do Futuro, Craque de Ouro, Formigueiro - RS – ACFCO, se justifica em função de que o objeto pactuado, inviabiliza a competição entre as organizações da sociedade civil, ou seja, é de natureza singular, em razão de que em nosso município as metas somente podem ser atingidas por essa entidade parceira. O repasse atende ao interesse público, tendo em vista que contribuirá para o atividades esportivas, educacionais e socioassistenciais voltadas à inclusão social de crianças e adolescentes, sendo que atualmente, o projeto atende mais de 100 jovens, utilizando o futebol como ferramenta de transformação social, contribuindo para o desenvolvimento humano, disciplina, convivência comunitária e permanência escolar.

7.DACONCLUSÃO

Diante do exposto, fica caracterizada a **inexigibilidade de chamamento público**, por inviabilidade de competição, nos termos da legislação vigente, sendo possível a formalização de Termo de Fomento/Colaboração com a entidade, Associação Cidadão do Futuro, Craque de Ouro, Formigueiro - RS – ACFCO, nos termos do Art. 31 e 32 da Lei 13.019/14.

Formigueiro, 08 de maio de 2026

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE FOMENTO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº13.2026

TERMO DE FOMENTO Nº02/2026, celebrado entre o Município de Formigueiro, inscrito no CNPJ sob o nº: 97.228.126/0001-50, situado a AV. João Isidoro, nº222 e **ASSOCIAÇÃO CIDADÃO DO FUTURO, CRAQUE DE OURO, Formigueiro - RS – ACFCO**, CNPJ: nº 57.163.466/0001-25, Rua Vereador Hélio César, nº 316, casa 02, Centro – Formigueiro- RS.

Objeto: O presente parceria tem como finalidade a aquisição de uniformes completos, equipamentos esportivos, materiais de premiação e apoio operacional, garantindo a manutenção, expansão e qualificação das atividades desenvolvidas pela escolinha de futebol "Cidadão do Futuro, Craque de Ouro", o repasse atende ao interesse público, tendo em vista que contribuirá para o atividades esportivas, educacionais e socioassistenciais voltadas à inclusão social de crianças e adolescentes, sendo que atualmente, o projeto atende mais de 100 jovens, utilizando o futebol como ferramenta de transformação social, contribuindo para o desenvolvimento humano, disciplina, convivência comunitária e permanência escolar.

Total de Recursos: R\$14.000,00(quatorze mil reais), sendo pagos conforme plano de trabalho, em uma única parcela, sendo no mês de maio.

Fundamento legal: Artigo 31, e 32 da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 – Regulamentada pelo Decreto Municipal n.4.333/2017.

Justificativa: Singularidade do Objeto

Declaração de Inexigibilidade: em 08/05/2026

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2026

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elei Campos Ziebell

Código Identificador:5BB7F433**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 209.2026****TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 209/2026****Processo nº 231/2026**

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRICÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada em fornecimento de PEÇAS PARA ROLO COMPACTADOR XCMG, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	ELEMENTO ELÁSTICO	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00
Material:				R\$ 2.760,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 2.760,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:**2.1– Da escolha da Empresa:**

Empresa: **DIMAPE - PECAS E SERVICOS LTDA**

CNPJ **02.849.522/0001-98**

R GOMES FREIRE DE ANDRADE, Nº 854, BAIRRO NITEROI, CEP 92.110-416 CANOAS - RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a necessidade de fornecimento de PEÇA destinada à manutenção do ROLO COMPACTADOR XCMG, uma vez que a máquina é essencial à execução dos serviços de manutenção e conserto de estradas realizados por esta Secretaria, e encontra-se atualmente inoperante, o que compromete o atendimento das demandas do setor e a prestação eficiente dos serviços à comunidade.

2.2– Dos preços

Empresa: **DIMAPE - PECAS E SERVICOS LTDA**

CNPJ **02.849.522/0001-98**

Valor global R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais).

Empresa: **ADRIANO RODRIGUES NEPOMUCENO VENDAS**

CNPJ nº **16.855.477/0001-99**

Valor global R\$ 2.854,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais);

Empresa: **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA**

CNPJ nº **14.767.899/0001-87**

Valor global R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais);

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes

dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA DE OBRAS

Unidade: DMER – DEPTO MUNIC. DE ESTRADAS E RODAGEM

Ação: 2220

Fonte: 1500/00

Despesa Principal: 2468

Despesa: 2472

Órgão: SECRETARIA DE OBRAS

Unidade: SECRETARIA DE OBRAS

Ação: 2274

Fonte: 1500/00

Despesa Principal: 2398

Despesa: 3304

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como gestor da dispensa a servidora Eliziane Mello Barcellos, Cargo: Assessora de Gabinete Secretário de Obras, Matrícula: 1589-0 e fiscalizador o servidor Glaiton dos Santos da Luz, Cargo: Secretário de Obras, Matrícula: 1505-9.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 08 de maio de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elei Campos Ziebell

Código Identificador:86238ABE**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****TERMO DE FOMENTO Nº02.2026****TERMO DE FOMENTO 02/2026****ASSOCIAÇÃO DA CULTURA E EDUCAÇÃO DE FORMIGUEIRO-RS**

O Município de FORMIGUEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 97.228.126/0001-50, situado a Av. João Isidoro, nº 222, Bairro Centro CEP 97.210-000, Rio Grande do Sul/RS, neste ato devidamente representada pelo Sr. Prefeito Cristiano Cezar Cassol Rubert,

brasileiro, casado, portador do RG nº 4100131384 SJP/ II RS, inscrito no CPF sob o nº 017.350.670-40, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a **ASSOCIAÇÃO CIDADÃO DO FUTURO, CRAQUE DE OURO**, Formigueiro - RS – ACFCO, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 57.163.466/0001-25, situada a Rua Vereador Hélio César, nº 316, casa 02, Centro – Formigueiro- RS, CEP 97.210-000, neste ato devidamente representada pela seu Presidente, Adão Júnior da Silva Ferreira, brasileiro, portador do RG nº 6121913328 SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 037.730.750-57, email:ataojuniorferreira49@gmail.com residente e domiciliada na Rua Vereador Hélio César, nº 316, casa 02, Centro – Formigueiro- RS, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº. 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 4.333, de 16 de maio de 2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objetivo estabelecer as condições para que a Associação Cidadão do Futuro, Craque de Ouro, Formigueiro - RS – ACFCO possa proporcionar Incentivo por atender ao interesse público, tendo em vista que contribuirá para o atividades esportivas, educacionais e socioassistenciais voltadas à inclusão social de crianças e adolescentes, sendo que atualmente, o projeto atende mais de 100 jovens, utilizando o futebol como ferramenta de transformação social, contribuindo para o desenvolvimento humano, disciplina, convivência comunitária e permanência escolar, nos termos definidos do Plano de Trabalho que segue anexo.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a Associação Cidadão do Futuro, Craque de Ouro, Formigueiro - RS – ACFCO, o valor de R\$14.000,00 ((quatorze mil reais), sendo pagos conforme plano de trabalho, em uma única parcela, no mês de maio de 2026, sem contrapartida da entidade acima citada.

2.2. Para o exercício financeiro de 2026, fica estimado o repasse de R\$14.000,00 ((quatorze mil reais), conforme plano de trabalho, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária, 06.01.364.0205.0014, ATENDIMENTO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS, 3.3.50.43.99.00.00 Fonte de Recurso 1500, Despesa 3268.

2.3. Em caso de celebração de novos termos, deverão ser indicados nos mesmos, os valores mensais a serem repassados, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3. DA CONTRAPARTIDA:

3.1. Não haverá contrapartida da Associação Cidadão do Futuro, Craque de Ouro, Formigueiro - RS – ACFCO, para a execução do objeto.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à Associação Cidadão do Futuro, Craque de Ouro, Formigueiro - RS – ACFCO, de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Associação Cidadão do Futuro, Craque de Ouro, Formigueiro - RS – ACFCO, pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III – Realizar o monitoramento e avaliação da execução do presente Termo, através da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos previstos no Decreto Municipal;

IV - Comunicar formalmente à Associação Cidadão do Futuro, Craque de Ouro, Formigueiro - RS – ACFCO, qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

V - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a Associação Cidadão do Futuro, Craque de Ouro, Formigueiro - RS – ACFCO, para as devidas regularizações;

VI - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a Associação Cidadão do Futuro, Craque de Ouro, Formigueiro - RS – ACFCO, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VII - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VIII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da Associação Cidadão do Futuro, Craque de Ouro, Formigueiro - RS – ACFCO;

IX - Apreçar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

X – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

4.2. Compete à Associação Cidadão do Futuro, Craque de Ouro, Formigueiro - RS – ACFCO:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativos à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo aos estudantes de modo gratuito, universal e igualitário;

VI - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VII - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

VIII- Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

IX – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

X – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XI – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a Associação Cidadão do Futuro, Craque de Ouro, Formigueiro - RS – ACFCO, poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XII – a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio.

5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II – modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

- multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

- publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

5.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados na conta corrente **77490-4, Agência 0434 do Sicredi**.

5.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

5.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

5.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

5.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas deverá ser efetuada na sua totalidade, em até 90 (noventa) dias, após o término do cronograma do projeto.

6.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da Associação Cidadão do Futuro, Craque de Ouro, Formigueiro - RS – ACFCO;

VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela Associação Cidadão do Futuro, Craque de Ouro, Formigueiro - RS – ACFCO, no exercício e das metas alcançadas.

6.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de 08 de maio de 2026, até 31 de dezembro de 2026.

8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. Este Termo de Fomento não poderá ser alterado.

9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

9.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor Jerri Krugel, ocupante do cargo de contador, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

9.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

9.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela Associação Cidadão do Futuro, Craque de Ouro, Formigueiro - RS – ACFCO.

9.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Associação Cidadão do Futuro, Craque de Ouro, Formigueiro - RS – ACFCO, na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.

VI - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

9.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

9.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

9.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10. DA RESCISÃO

10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

10.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

- I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
- III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

12.1. O foro da Comarca de São Sepé/RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

12.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.
E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Formigueiro, 08 de maio de 2026

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

ADÃO JÚNIOR DA SILVA FERREIRA
Presidente da ACFCO

Publicado por:
Eledi Campos Ziebell
Código Identificador:BB440E77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.952/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.228,62 (mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ (), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.302.0064.2.464	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE	R\$ 1.190,07

		CONSUMO	
06.01.10.306.0004.2.007	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS DESPESAS LOCOMOÇÃO	DE COM R\$ 38,55

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.190,07
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 38,55

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 7 de Maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:0920C79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.953/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 650.100,00 (seiscentos e cinquenta mil e cem reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 650.100,00 (seiscentos e cinquenta mil e cem reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 7.300,00
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 2.800,00
05.02.12.361.0020.2.047	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 625.000,00
09.03.13.392.0052.2.152	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 6.300,00
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.800,00
05.02.12.361.0020.2.047	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 125.000,00
05.02.12.361.0020.2.047	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 500.000,00
09.03.13.392.0052.2.152	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 15.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 7 de Maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:FD127222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.954/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
09.04.27.812.0054.2.455	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 35.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.03.04.122.0004.2.006	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 34.350,00
02.03.04.122.0004.2.006	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 650,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 7 de Maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:09372F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.955/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.199,00 (mil, cento e noventa e nove reais)

Fonte: 2759 - Recursos Vinculados a Fundoscom Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 1.199,00 (mil, cento e noventa e nove reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.03.08.243.0048.2.145	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.199,00	2759

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 7 de Maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:809CD414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 002/2026 -
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2025

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação no Diário Oficial o presente edital ou do recebimento do aviso de convocação, a fim de tratar da contratação temporária, para a função de **Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, conforme autorização na Lei Municipal nº 2.466/2026, com resultado homologado pelo Edital nº 005/2025 do Processo seletivo 007/2025, conforme segue:

Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
46	JÉSSICA SANTOS DA SILVA	18º

Glorinha, 11 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:EA72BC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 007/2026 -
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2025

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação no Diário Oficial o presente edital ou do recebimento do aviso de convocação, a fim de tratar da contratação temporária, para a função de **Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos** conforme autorização na Lei Municipal nº 2.462/2026, com resultado homologado pelo Edital nº 005/2025 do Processo seletivo 007/2025 conforme segue:

Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
8	PAOLA SOUTO NOGUEIRA	19º

Glorinha, 11 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:C313C2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE GLORINHA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 91.338.558/0001-37, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a celebração do Termo de Fomento nº 002/2026 com a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE GLORINHA - APESAG**, devidamente representada pela sua Presidente, Sra. VERA MARIA MOLLER ARAUJO FERREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob nº 295.427.820-04, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

Objeto: “PROTEÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE RUA E PERTENCENTES A PESSOAS DE BAIXA RENDA”

Valor total do repasse: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Dotação Orçamentária: Orgao: 08 SECR.MUN.DESENV.ECON, HAB. E MEIO AMB.

Código Da Despesa 2473

Unidade: 04 UNIDADE DE MEIO AMBIENTE

Dotacao: 185410055.2.182.3350.41.00.00 CONTRIBUICOES

Prazo de vigência: O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura e por 12 meses, podendo ser prorrogado mediante solicitação da OSC, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 10 (dez) dias antes do termo inicialmente previsto.

Data da assinatura: 07 de maio de 2026.

Signatários:

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO – Prefeito Municipal.

VERA MARIA MOLLER ARAUJO FERREIRA – Representante da Entidade.

Glorinha, 07 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:5379C8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 2.480/2026

autoriza o poder executivo a contratar 1 (um) enfermeiro, para necessidade temporária de

excepcional interesse público, e dá outras providências.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) ENFERMEIRO – 40h/s (quarenta horas semanais), por necessidade temporária em razão do excepcional interesse público, pelo tempo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º Os requisitos e especificações exigidas para a contratação de servidor na forma desta Lei são as que constam do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, de igual denominação, instituído pela Lei Municipal nº 1.037/2008 e alterações posteriores.

Art. 3º O contrato temporário será de natureza administrativa, com carga horária e remuneração equivalente ao cargo público municipal de idêntica denominação, assegurado os demais direitos e vantagens dos servidores públicos municipais, constantes na Lei Municipal nº 1.036/2008 e alterações posteriores.

Parágrafo único. O contrato poderá explicitar deveres e atribuições funcionais e excluir direitos não aplicáveis aos contratados.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria para pessoal na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha/rs, em 08 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:BFF7FA17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 398/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo nº 110 da Lei nº 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha –, oficializa a concessão de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **SABRINA SANTOS FOFONKA**, Professor de Ensino Fundamental – Língua Portuguesa, no período de 25 a 30 de abril de 2026, conforme requerido no Protocolo nº 1.197/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 30 de abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:F61E34AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 401/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIANE VEIGA RODRIGUES– Técnico em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **10 (dez)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 24 de junho de 2024 a 23 de junho de 2025, no período de **22 a 31 de maio de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 05 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:8C3FA70B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 406/2026

designa membros para comporem a comissão gestora municipal, responsável por organizar, articular e sistematizar todas as etapas de elaboração do plano municipal de educação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Considerando a necessidade de manter a representação ativa e efetiva das entidades com finalidades e trabalho voltado à educação municipal,

resolve:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo como membros para comporem a COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL, responsável pela organização, articulação e sistematização de todas as etapas de elaboração do novo Plano Municipal de Educação – 2026-2036:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: AMANDA SOARES – Coordenadora de Tecnologias Educacionais;

Suplente: BIANCA MIGLIAVACCA – Coordenadora Pedagógica de Projetos e Planejamento

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: LILIAM PEREIRA RAMOS – Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos; Suplente: JOIELE BARCELOS CORRÊA – Professora de Ensino Fundamental – Língua Inglesa

REPRESENTANTES DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: DAIANE DUARTE SCHMIDT PRATES

Suplente: MAIARA DA SILVA MACIEL

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 06 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:D6E43504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 408/2026

nomeia a comissão especial de processo seletivo simplificado.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Nomear a COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação temporária de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, junto à Secretaria Municipal da Saúde, composta pelos seguintes membros:

– **CARLA VANESSA MEDINGER** – Agente Administrativo – matrícula nº 507-0;

– **VANESSA LOURENÇO DIETER** – Agente Administrativo – matrícula nº 489-8;

– **ELIANE ADAM DA SILVA CORREIA** – Assessor Administrativo – matrícula nº 77650-5.

Art. 2º A Comissão deverá proceder à avaliação da documentação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado; fazer publicar os editais vinculados; esclarecer dúvidas; resolver os casos omissos e situações não previstas nos editais de PSS.

Art. 3º As decisões da Comissão deverão constar em ata/relatório devidamente assinado pelos membros.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 06 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:AE042F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 409/2026

nomeia a comissão especial de avaliação de títulos de processo seletivo simplificado.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Nomear a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de **Auxiliar de Saúde Bucal**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos seguintes membros:

PÂMELA TOMAZI JOAQUIM – Assessor Superior – matrícula nº 778681-5;

JULIANO MÁRCIO SILVEIRA MULLER – Odontólogo – matrícula nº 383-2;

ALESSANDRA MATOS CARDOS PIROTTA – Enfermeiro – matrícula nº 771-4.

Art. 2º A Comissão deverá proceder à análise e à avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado e atos vinculados.

Art. 3º As decisões da Comissão deverão constar em ata/relatório devidamente assinado pelos membros.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 06 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A9D35014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO 03/2026

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE GLORINHA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 91.338.558/0001-37, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a celebração do Termo de Fomento nº 003/2026 com a entidade **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO RIO GRANDE**, inscrito no CNPJ nº 94.310.513/0001-42, situada a Rua Ozi Costa Nº 200 - Centro de Glorinha/RS, neste ato devidamente representada pelo seu Patrão, Sr. LEANDRO SILVEIRA DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado no município de Glorinha/RS, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.038/2017, Lei Municipal nº 2.477, de 29 de abril de 2026.

Objeto: **Incentivo ao 36º CAMPEONATO MUNICIPAL DE LAÇO DA CIDADE DE GLORINHA.**

Valor total do repasse: 40.040,00 (quarenta mil e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
09.03 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
133920052.2.152.3350.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES

Prazo de vigência: O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura e por 31 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado mediante solicitação da OSC, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 10 (dez) dias antes do termo inicialmente previsto.

Data da assinatura: 08 de maio de 2026.

Signatários:
CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO – Prefeito Municipal.
VERA MARIA MOLLER ARAUJO FERREIRA – Representante da Entidade.

Glorinha, 08 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joacir Cardoso da Silva
Código Identificador:6A5D3D65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA N 1897/2026

PORTARIA N 1897/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: CAMILE MORAES GROSS, Matrícula(s): 290637, Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE: 15 dia(s), a partir de 18/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:DD3E4304

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 1856/2026

PORTARIA Nº 1856/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: ALESSANDRA NUNES BALDEZ, Matrícula(s): 291593, Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 29/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:7B3443FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 1857/2026

PORTARIA Nº 1857/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: ALEX DE MENDONCA FALK, Matrícula(s): 237752, Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL, LICENÇA SAÚDE: 5 dia(s), a partir de 31/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:D776AE25

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 1858/2026**

PORTARIA Nº 1858/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: ALEXANDRA INACIO BRAUL, Matrícula(s): 279943, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 14 dia(s), a partir de 26/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:248FD0D7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 1859/2026**

PORTARIA Nº 1859/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: ALEXIA INAE GARCIA DOS SANTOS, Matrícula(s): 492215, Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 28/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:4EF71F18

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 1860/2026**

PORTARIA Nº 1860/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: ALICE PACHECO GARNIZE, Matrícula(s): 292658, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 15/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:015889CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 1861/2026**

PORTARIA Nº 1861/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: ALINE BORGES PEREIRA MEIRELLES, Matrícula(s): 292818, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 11/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:1E10E111

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 1862/2026**

PORTARIA Nº 1862/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: ALINE DUTRA MADALOZZO, Matrícula(s): 292705, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 01/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:EE241DAF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 1863/2026**

PORTARIA Nº 1863/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: ALINE MADALENA DAMAZIO MULLER, Matrícula(s): 289299, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 17/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:098F4650

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 1864/2026**

PORTARIA Nº 1864/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: ALINE SANNA MENOTI, Matrícula(s): 292249, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 11/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:EA29C187

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 1865/2026**

PORTARIA Nº 1865/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: AMANDA GULART DE OLIVEIRA, Matrícula(s): 792778, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 03/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:D08ED0AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 1866/2026**

PORTARIA Nº 1866/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: ANA BEATRIZ ALVES TAVARES, Matrícula(s): 264288, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 4 dia(s), a partir de 29/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:6E03492D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 1867/2026**

PORTARIA Nº 1867/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: ANA CAROLINE LEMOS ALLAMA, Matrícula(s): 291782, Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LICENÇA SAÚDE: 14 dia(s), a partir de 23/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:F9585BED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 1868/2026**

PORTARIA Nº 1868/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: ANA CRISTINA LUCAS DE FREITAS, Matrícula(s): 290890, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 23/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:0D4A2295**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1869/2026**

PORTARIA Nº 1869/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: ANA DENISE DA ROSA, Matrícula(s): 290610, Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 04/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:99C6C6DD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1870/2026**

PORTARIA Nº 1870/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: ANA ESTER DADALT ZUCHETTI, Matrícula(s): 292067, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 18/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:8A6CF5F9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1871/2026**

PORTARIA Nº 1871/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: ANA PAULA DE CAMPOS FIGUEIRO, Matrícula(s): 292114, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 19/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:C89DCEE8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1872/2026**

PORTARIA Nº 1872/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA, Matrícula(s): 292099, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 4 dia(s), a partir de 16/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:C93E55D1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1873/2026**

PORTARIA Nº 1873/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: ANDRE COSTA DE OLIVEIRA, Matrícula(s): 291810, Órgão: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 22/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:D1F669E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1874/2026

PORTARIA Nº 1874/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: ANDRÉ LUIS ALVES PEREIRA, Matrícula(s): 292603, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 16/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:47623AAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1875/2026

PORTARIA Nº 1875/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: ANDREA SARAIVA FRANCA, Matrícula(s): 291869, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 29/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:D9BB05D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1876/2026

PORTARIA Nº 1876/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: ANDRESSA AIRES SANTANA MULLER, Matrícula(s): 292466, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 4 dia(s), a partir de 16/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:F2CB3D68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1877/2026

PORTARIA Nº 1877/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: ANDRESSA SILVA BARRETO, Matrícula(s): 892141, Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 01/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:E5C702F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1878/2026

PORTARIA Nº 1878/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: ANDRISSA DA SILVA RIBEIRO, Matrícula(s): 264270, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 5 dia(s), a partir de 30/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:BD15A43D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

PORTARIA Nº 1879/2026

PORTARIA Nº 1879/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: ANELISE ABREU DOS SANTOS CATALDO, Matrícula(s): 292776, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 18/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:76C170CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

PORTARIA Nº 1880/2026

PORTARIA Nº 1880/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: ANGELA CARVALHO, Matrícula(s): 292735, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 01/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:2A5C5B8B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

PORTARIA Nº 1881/2026

PORTARIA Nº 1881/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: ANGELA MARIA OLIVEIRA GARCIA, Matrícula(s): 247197, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 02/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:FADEF98C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

PORTARIA Nº 1882/2026

PORTARIA Nº 1882/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: ANGELA PALMIRA DA SILVA RAMOS, Matrícula(s): 792835, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 08/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:C5E1CE18

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

PORTARIA Nº 1896/2026

PORTARIA Nº 1896/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: CAMILA PONTI DA ROSA, Matrícula(s): 292565, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 28/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:5175FF8B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 1898/2026**

PORTARIA Nº 1898/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: CANDIDA DA SILVEIRA, Matrícula(s): 291486, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 03/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:30C22EEF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 1899/2026**

PORTARIA Nº 1899/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: CANDIDA MARGARETE PEREIRA NUNES, Matrícula(s): 272280, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 02/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:783DD71F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 1900/2026**

PORTARIA Nº 1900/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: CARLA FRANCA

OURIQUE, Matrícula(s): 291925, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 22/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:43195C56**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 1901/2026**

PORTARIA Nº1901/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: CARLA JOSELI DE LEAO ROQUE, Matrícula(s): 291539, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 08/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:145517B0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 1902/2026**

PORTARIA Nº 1902/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: CARLA SIMONE GARCIA DO NASCIMENTO SOARES, Matrícula(s): 291409, Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE: 12 dia(s), a partir de 01/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:41AC0A9B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 1903/2026**

PORTARIA Nº 1903/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: CARLOS ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS, Matrícula(s): 291903, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 11/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**Publicado por:**
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:12188A46**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 1904/2026**

PORTARIA Nº 1904/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: CARLOS EDUARDO PIEDRA CUEVA FLORES, Matrícula(s): 292625, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 10/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**Publicado por:**
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:A585E1CD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 1905/2026**

PORTARIA Nº 1905/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: CARLOS GUILHERME BISCHOFF, Matrícula(s): 292625, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 27/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**Publicado por:**
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:AD0B694F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 1906/2026**

PORTARIA Nº 1906/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: CARMEM LUCIA HOFF, Matrícula(s): 284092, Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 05/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**Publicado por:**
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:4F0F340C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 1907/2026**

PORTARIA Nº 1907/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: CAROLINA MARCON DOS SANTOS, Matrícula(s): 292800, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 03/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**Publicado por:**
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:A39E3B9C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 1958/2026**

PORTARIA Nº 1958/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: ELISA DE MENEZES TEIXEIRA, Matrícula(s): 283371, Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 15/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:A9A71318

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE

PESSOAS

PORTARIA Nº 1959/2026

PORTARIA Nº 1959/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: ELISANDRA BRANDÃO DE MIRANDA JARDIM VIANNA, Matrícula(s): 292667, Órgão: SECRETARIA DE FAZENDA, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 12/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:D81050E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE

PESSOAS

PORTARIA Nº 1960/2026

PORTARIA Nº 1960/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: ELISANDRA DE CAMPOS GARCEZ, Matrícula(s): 291607, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 4 dia(s), a partir de 15/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:AEAE1D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE

PESSOAS

PORTARIA Nº 1982/2026

PORTARIA Nº 1982/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: GRAZIELA DORNELLES BOSQUEROLLI, Matrícula(s): 292433, Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 11/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:6F93E8CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE

PESSOAS

PORTARIA Nº 1983/2026

PORTARIA Nº 1983/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: GRAZIELA SILVA HASS DE SOUZA, Matrícula(s): 292052, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 02/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:160AFECB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE

PESSOAS

PORTARIA Nº 1984/2026

PORTARIA Nº 1984/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: GREYCE PARACY RIBAS, Matrícula(s): 279790, Órgão: GABINETE DO PREFEITO, LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 11/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:6B5E4D76

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

PORTARIA Nº 1985/2026

PORTARIA Nº 1985/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: IDEARA PEREIRA DE LOURENCO, Matrícula(s): 291586, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 16/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:8FE12312

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

PORTARIA Nº 1986/2026

PORTARIA Nº 1986/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: ILKA MARQUES SANT ANNA, Matrícula(s): 287008, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 7 dia(s), a partir de 12/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:B4B1ACA2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

PORTARIA Nº 1987/2026

PORTARIA Nº 1987/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: ILTON SANTO PINTO LOPES JUNIOR, Matrícula(s): 793052, Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 11/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:A228057C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

PORTARIA Nº 1988/2026

PORTARIA Nº 1988/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: INARI CRISTINA CONCEICAO ENES, Matrícula(s): 286818, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 24/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:725AD6F5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

PORTARIA Nº 1989/2026

PORTARIA Nº 1989/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: ISADORA SCHNEIDER JUNQUEIRA, Matrícula(s): 292690, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 10/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:4F50DEDC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 1990/2026**

PORTARIA Nº 1990/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: IVONE CELESTINA DE OLIVEIRA CORREA, Matrícula(s): 291499, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 10/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:35F979B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 1991/2026**

PORTARIA Nº 1991/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: IVONIR DA SILVA SARAIVA, Matrícula(s): 291564, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 11/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:6F2E4939

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 1992/2026**

PORTARIA Nº 1992/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: IZABEL TEREZINHA DE SOUZA BOEIRA, Matrícula(s): 291475, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 10/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:15113199

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 1993/2026**

PORTARIA Nº 1993/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: JANAINA RODRIGUES MACEDO, Matrícula(s): 262080, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 11 dia(s), a partir de 22/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:8242A2EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 1994/2026**

PORTARIA Nº 1994/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: JANETE DIAS PEREIRA, Matrícula(s): 292641, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 7 dia(s), a partir de 19/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:E29FF6C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 1995/2026**

PORTARIA Nº 1995/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: JANETE RODRIGUES DA CUNHA, Matrícula(s): 292641, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 09/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:0316AF5D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1996/2026**

PORTARIA Nº 1996/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: JANICE DA SILVA KARPINSKI, Matrícula(s): 292434, Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 29/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:73919204**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1997/2026**

PORTARIA Nº 1997/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: JAQUELINE DA SILVA NUNES, Matrícula(s): 280135, Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE: 5 dia(s), a partir de 20/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:CB7B7C8A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1998/2026**

PORTARIA Nº 1998/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: JAQUELINE DE MOURA MARTINS, Matrícula(s): 292294, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 29/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:E2486713**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1999/2026**

PORTARIA Nº 1999/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: JAQUELINE FABIANE DIEHL DE OLIVEIRA, Matrícula(s): 291436, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 01/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:2EB59792**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2000/2026**

PORTARIA Nº 2000/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: JAQUELINE NUNES DOS SANTOS, Matrícula(s): 292432, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 01/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:209CE551

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2001/2026**

PORTARIA Nº 2001/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: JAQUELINE SILVEIRA DE SOUZA, Matrícula(s): 291166, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 04/09/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:B5C450E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2002/2026**

PORTARIA Nº 2002/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: JENIFFER SOARES MACHADO, Matrícula(s): 292418, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 12/09/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:A5224A33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2003/2026**

PORTARIA Nº 2003/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: JESSICA COLVARA CHACON, Matrícula(s): 272523, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 15/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:663EA031

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2004/2026**

PORTARIA Nº 2004/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: JÉSSICA STEPHANIE RODRIGUES NASÁRIO, Matrícula(s): 292831, Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE: 15 dia(s), a partir de 01/09/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:41E620F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2224/2026**

PORTARIA Nº 2224/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: ALESSANDRA NUNES BALDEZ, Matrícula(s): 291593, Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 29/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:D3B4FC44

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2225/2026**

PORTARIA Nº 2225/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: ALICE PACHECO GARNIZE, Matrícula(s): 292658, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 19/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:BF11EB67

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2226/2026**

PORTARIA Nº 2226/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: ANA CRISTINA LUCAS DE FREITAS, Matrícula(s): 290890, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 24/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:5A62BECD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2228/2026**

PORTARIA Nº 2228/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: CANDIDA MARGARETE PEREIRA NUNES, Matrícula(s): 272280, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 23/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:7D33FAF4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2229/2026**

PORTARIA Nº 2229/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: CARLA JOSELI DE LEAO ROQUE, Matrícula(s): 291539, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 4 dia(s), a partir de 09/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:FCDF9D5B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2230/2026**

PORTARIA Nº 2230/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: CARLA SIMONE GARCIA DO NASCIMENTO SOARES, Matrícula(s): 291409, Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 15/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:A5FC5A40

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2231/2026**

PORTARIA Nº 2231/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: CARMEM LUCIA HOFF, Matrícula(s): 284092, Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 25/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:10399A14

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2293/2026**

PORTARIA Nº 2293/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: ELISANDRA DE CAMPOS GARCEZ, Matrícula(s): 291607, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 29/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:B14C60B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2299/2026**

PORTARIA Nº 2299/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: GLACI TERESINHA MACHADO DE SOUZA SILVA, Matrícula(s): 291460, Órgão:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 10 dia(s), a partir de 18/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:0FF1C846

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2300/2026**

PORTARIA Nº 2300/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: IDEARA PEREIRA DE LOURENCO, Matrícula(s): 291586, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 19/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:E8F541C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2301/2026**

PORTARIA Nº 2301/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: ILKA MARQUES SANT ANNA, Matrícula(s): 287008, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 19/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:19B2784F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2302/2026

PORTARIA Nº 2302/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: ILTON SANTO PINTO LOPES JUNIOR, Matrícula(s): 793052, Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 17/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**Publicado por:**
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:FA2DFE31**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
PORTARIA Nº 2303/2026

PORTARIA Nº 2303/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: INARI CRISTINA CONCEICAO ENES, Matrícula(s): 286818, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 26/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**Publicado por:**
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:84CC6B45**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
PORTARIA Nº 2304/2026

PORTARIA Nº 2304/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: JANICE DA SILVA KARPINSKI, Matrícula(s): 292434, Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 03/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**Publicado por:**
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:B179DF53**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
PORTARIA Nº 2305/2026

PORTARIA Nº 2305/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A(o) Servidor(a) Municipal: JAQUELINE NUNES DOS SANTOS, Matrícula(s): 292432, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 30/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**Publicado por:**
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:CF975776**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025 - PE 13/2025INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo a ARP 20/2025.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 013/2025CONTRATADA: **MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: 47.759.958/0001-24OBJETO: **PRORROGAR**o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, por **12 (doze) meses**, passando a vigorar de 06/05/2026 a 06/05/2027.DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026.
PROCESSO DIGITAL: 24411/2026.**Publicado por:**
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:2FD30786**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025 - PE 007/2025INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo à ARP 05/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 007/2025CONTRATADA: **STAR GREEN GERADORES LTDA**
CNPJ 30.647.055/0001-59REPRESENTANTE: **LEONARDO EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA**
CPF 936.655.636-15

OBJETO:

I - **PRORROGAÇÃO** da vigência da Ata de Registro de Preços por 12 meses, passando a vigorar de 25/03/2026 a 25/03/2027, conforme art. 84 da Lei no 14.133/2021.

II - **REAJUSTE** dos preços registrados, aplicando-se o índice IPCA-E acumulado de 4,504390% (02/2025 a 01/2026), conforme Cláusula Quinta da Ata e Parecer Técnico Contábil no 090/2026.

VALOR: O **valor global** passa de **R\$ 2.062.836,50** (dois milhões sessenta e dois mil oitocentos e trinta e seis reais com cinquenta centavos) para **R\$ 2.155.739,10** (dois milhões cento e cinquenta e cinco mil setecentos e trinta e nove reais com dez centavos) .

PROCESSO DIGITAL:16732 / 2026
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:01D3EF49

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2025

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao CT 222/2025
LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 052/2025

CONTRATADA: **RAJANE HOLZMANN DE ALMEIDA**, coproprietária do imóvel, cônjuge sobrevivente e pretensa inventariante do espólio de **RENATO HASLINGER DE ALMEIDA**.
CPF nº 967.414.490-00

OBJETO: **Locação de imóvel** destinado ao funcionamento do **CREAS** - Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Finalidade do Aditivo:

I - **REGULARIZAÇÃO** do polo contratual em razão do falecimento do locador original, passando a constar como locadora a Sra. Rajane Holzmann de Almeida.

II - **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato no 222/2025 pelo período de 24/04/2026 a 23/04/2027.

III - **MANUTENÇÃO** do **valor mensal** da locação em **R\$ 8.200,00** (oito mil e duzentos reais), considerando variação negativa do IGP-M no período.

IV - **CONDICIONAMENTO** do pagamento dos aluguéis à apresentação do termo de inventariante ou documento equivalente que comprove a regular representação do espólio.

VALOR MENSAL: **R\$ 8.200,00** (oito mil e duzentos reais)
PROCESSO DIGITAL nº 15557/2026
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2026.

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:4C27C5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025 - PE 21/2025

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo à ARP 72/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 021/2025

CONTRATADA: **SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: 09.196.745/0001-42

OBJETO: 1.1.1 **PRORROGAR** o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços nº 072/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2025, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/05/2026 a 20/05/2027, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, conforme solicitação constante no Memorando nº 25/2026 e manifestação de interesse da contratada.

1.1.2 **REAJUSTAR** os preços registrados na Ata, aplicando-se o índice IPCA-E acumulado de **4,142850%**, referente ao período de 04/2025 a 03/2026, conforme prevista na Cláusula Sétima da Ata e demonstrado no Parecer Técnico Contábil nº 104/2026, juntado ao Processo Digital nº 18654/2026.

VALORES REAJUSTADOS:

Item 64 - Limpa Vidros: **Valor Unitário R\$ 1,96 - Total R\$ 7.745,92**
Item 80 - Multiuso: **Valor Unitário R\$ 2,22 - Total R\$ 18.656,88**

VALOR GLOBAL:
Anterior: **R\$ 25.330,28**
Reajustado: **R\$ 26.402,80**

PROCESSO DIGITAL: 18654/2026
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:C32871CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026

Partes: Município de Guarani das Missões/RS e GILBERTO SOUZA DA CRUZ, inscrita no CNPJ sob nº 18.993.959/0001-30.

Objeto: contratação de apresentação artística da dupla “Tony e Tito” durante a programação oficial da 17ª Polfest Internacional, junto ao Parque Municipal de Eventos Clemente Vicente Binkowski, no Município de Guarani das Missões/RS, no dia 22 de maio de 2026.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Vigência: até 22 de maio de 2026.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2026, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guarani das Missões/RS, 05 de maio de 2026.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:EC81E08B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

O MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES/RS torna público que realizou Processo de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa GILBERTO SOUZA DA CRUZ, inscrita no CNPJ sob nº 18.993.959/0001-30.

Objeto: apresentação artística da dupla “Tony e Tito” durante a programação oficial da 17ª Polfest Internacional, no dia 22 de maio de 2026, junto ao Parque Municipal de Eventos Clemente Vicente Binkowski, no Município de Guarani das Missões/RS.

Valor total da contratação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Processo Administrativo nº 1363/2026.

Guarani das Missões/RS, 05 de maio de 2026.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:F90B5706

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO
AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 149/2025

CONTRATADA: PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

CNPJ: 87.124.582/0001-04

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O SERVIÇO DE **PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO ESTADO DO RS – DOE-E**, DOS ATOS DO **MUNICÍPIO**, ATRAVÉS DO SISTEMA DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – SISTEMA DOE, DISPONÍVEL NO SITE [HTTP://WWW.DIARIOOFICIAL.RS.GOV.BR](http://www.diariooficial.rs.gov.br), SEGUINDO AS INSTRUÇÕES CONSTANTES NAQUELE LOCAL, BEM COMO NAS CLÁUSULAS DESTE CONTRATO.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 34.921,25

DATA DE EMISSÃO: 05/12/2025

VIGÊNCIA: 01/04/2026 A 31/03/2031

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2025.

Harmonia/RS, 11 de maio de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tífane Pletsch

Código Identificador:CCC6956A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de pinturas nas Escolas Municipais, com fornecimento de material e mão de obra, conforme planilhas e memorial descritivo que integram o processo. **ABERTURA:** Dia 26/05/2026 às 09h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Humaitá/RS, 08 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS SANDRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Donato

Código Identificador:213CDB5E

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de revitalização do lote cedido pelo Estado ao Município de Humaitá, destinadas à construção de uma praça pública, conforme planilhas e memorial descritivo que integram o processo. **ABERTURA:** Dia 27/05/2026 às 09h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Humaitá/RS, 08 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS SANDRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Donato

Código Identificador:523EC1C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
CONCURSO PÚBLICO 01/2026 - EXTRATO DO EDITAL DE
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

**AUTARQUIA MUNICIPAL HOSPITAL SÃO JOSÉ DE
IBIRAIARAS**

**EXTRATO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO
RESULTADO FINAL**

O **Município de Ibiraiaras**, representado pelo Responsável Legal, no uso de suas atribuições legais, em razão Concurso Público n.º 01/2026, regido pelo Edital de Abertura e Inscrições, de 02 de fevereiro de 2026, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Homologa-se o Resultado Final do Concurso Público para os cargos de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites do Instituto Legalle: www.institutolegalle.org.br e do Município: www.ibiraiaras.rs.gov.br. Ibiraiaras/RS, 08/05/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CAVAGNOLLO,

Responsável Legal da Autarquia Municipal Hospital São José de Ibiraiaras.

Publicado por:

Marcela de Sousa Carvalho

Código Identificador:047957CB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.514/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026**

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.792/2025 de 04/12/2025;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos créditos suplementares no orçamento do Município, na ordem de **R\$4.930.686,47 (quatro milhões, novecentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação:

Art. 7º I

1201.2884600000.007 Devolução de Recursos de Convênio	
3.3.30.93(2759-1162) Indenizações	e
Restituições.....9	Manutenção das
Atividades do Setor de Assistência Social	
3.3.90.36 (1500-0000) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$. 15.000,00	

Art. 7º I C/C Art. 9º III

0502.2678201101.012 Asfaltamento de Ruas, Avenidas e Estradas	
4.4.90.51(2720-0000) Obras	e
Instalações.....R\$. 269.750,3	
80601.1236100472.008 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental	
3.3.90.30(2550-1004) Material	de
Consumo.....R\$. 15.623,25	
0601.1236501122.250 Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola	
3.3.90.30(2550-1004) Material de Consumo.....R\$. 11.500,00	

0301.0412200102.003 Manutenção da Secretaria da Administração
3.1.90.04(1500-0000) Contratações por Tempo
Determinado.....R\$. 20.000,00

Art. 7º III

0603.1339200542.052 Manutenção das Atividades de Cultura Tradicionalismo
3.3.90.31(1719-1186) Premiações Culturais, Artíst, cient. desportivas
.....R\$. 30.000,00
0706.0824401300.222 Fundo Municipal de Defesa Civil
3.3.90.39(2759-1162) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$. 14.258,33
0703.0824300272.033 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
4.4.90.52(1500-0000) Equipamento e Material
Permanente.....R\$. 1.000,00

Art. 7º IV

0601.1236100472.008 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
3.3.90.30(2550-1004) Material de Consumo.....R\$. 59.266,16
0601.1236501122.050 Manutenção da Educação Infantil Creche
3.3.90.30(2501-0000) Material de Consumo.....R\$. 55.000,00
0801.1030201512.151 Manut Assist Hosp e Ambul Média e Alta Complexidade MAC
3.3.90.39(2600-4501) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (3110)R\$. 80.422,69
0201.0412200102.010 Atendim Desp Aniversário Munic Natal Luz e Outras Festividades
3.3.90.39(2701-1200) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$. 11.750,78
0801.1030101071.045 Aquisição de Equipamentos para o Setor de Saúde
4.4.90.52(2601-4503) Equipamento e Material
Permanente.....R\$. 53.092,64

Art. 7º V

0604.2781201032.024 Manutenção do Setor de Desporto
3.3.50.41(1500-0000) ContribuiçõesR\$. 60.000,00

Art. 7º VI

0502.2678201101.012 Asfaltamento de Ruas, Avenidas e Estradas
4.4.90.51(1701-1211) Obras e instalações.....R\$. 980.000,00
0601.1236501122.050 Manutenção da Educação Infantil Creche
3.3.90.30(1569-1182) Material de Consumo.....R\$. 271,86
0801.1030201512.151 Manut Assist Hosp e Ambul Média e Alta Complexidade MAC
3.3.90.39(1600-4501) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (3110)R\$. 3.388,05
0201.0412200102.010 Atendim Desp Aniversário Munic Natal Luz e Outras Festividades
3.3.90.39(1701-1200) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$. 335,00
0701.0824400591.018 Construção de Moradias/Banheiros Populares – Rurais e Urbanos
4.4.90.51(1700-1198) Obras e Instalações.....R\$. 3.250.000,00

Total.....R\$. 4.930.686,47

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

Art. 7º I

0706.0824401300.222 Fundo Municipal de Defesa Civil
3.3.90.39(2759-1162) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$. 27,33
0701.0824400591.018 Construção de Moradias/Banheiros Populares – Rurais e Urbanos
4.4.90.51(1500-0000) Obras e Instalações.....R\$. 15.000,00

Art. 7º I C/C Art. 9º III

0705.0848200591.165 Implantação de Infraestrutura para Loteamento Popular
4.4.90.51(2720-0000) Obras e Instalações.....R\$. 269.750,38
0601.1236100471.031 Aquis de Equipamento p/ Setor Administrativo e Escolas
4.4.90.52(2550-1004) Equipamento e Material
Permanente.....R\$. 15.623,25
0601.1236501121.027 Aquisição de Equipamentos para Escolas Infantis
4.4.90.52(2550-1004) Equipamento e Material
Permanente.....R\$. 11.500,00

Art. 7º III

0603.1339200542.052 Manutenção das Atividades de Cultura Tradicionalismo
3.3.50.41(1719-1186) ContribuiçõesR\$. 30.000,00
0706.0824401300.222 Fundo Municipal de Defesa Civil
3.3.90.32(2759-1162) Material Bem Serviço de Distribuição GratuitaR\$. 14.258,33
0703.0824300272.033 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3.3.90.39(1500-0000) Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$. 1.000,00
0301.0412200102.003 Manutenção da Secretaria da Administração
3.1.90.11(1500-0000) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$. 20.000,00

Art. 7º IV

Superávit Financ Exerc Ant Rec 2550-1004 Salário Educação.....R\$. 59.266,16
Superávit Financ Exerc Ant Rec (2501-0000) Outros Recursos Não Vinc.....R\$. 55.000,00
Superávit Financ Exerc Ant Rec (2600-4501/3110) Transf SUS MAC.....R\$. 80.422,69
Superávit Financ Exerc Ant Rec 2701-1200 Conv RS Fundo Mun Cultura.....R\$. 11.750,78
Superávit Financ Exerc Ant Rec 2601-4503 Transf SUS Farmácia Equip.....R\$. 53.092,64

Art. 7º V

1201.9999999999.002 Reserva de Contingência
9.9.99.99(1500-0000) Reserva de Contingência
.....R\$. 60.000,00

Art. 7º VI

Arrec a maior Transf Conv RS Pavim FPE 2025/5226 (1701-1211)
.....R\$. 980.000,00
Arrec a maior FNDE Novas Turmas (1569-1182)
.....R\$. 271,86
Arrec a maior Transf SUS MAC (2600-4501/3110)
.....R\$. 3.388,05
Arrec a maior Transf Convênio RS Fundo Mun Cultura (1701-1200)
.....R\$. 335,00
Arrec a maior Rec Vinc 1700-1198 Min Cidades Conv MCMV FNHIS HabitR\$. 3.250.000,00

Total.....R\$. 4.930.686,47

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 08 de maio de 2026

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 08 de maio de 2026

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária Municipal da Administração e Planejamento.

Publicado por:
 Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:9AF0DD4F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.520/2026 DE 08 DE MAIO DE 2026.

RETIFICA DECRETO 3.477 DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando a necessidade de atualização dos representantes de entidades constantes no Decreto nº 3.477, de 22 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o **Decreto nº 3.477/2025**, de 22 de julho de 2025, exclusivamente quanto aos representantes das entidades abaixo relacionadas, que passam a ser os seguintes:

Sindicato dos Servidores Municipais de Ibiraiaras:

Titular: **LEONI DE FÁTIMA DE OLIVEIRA FREITAS**
Suplente: **IVANIA MARIA MARINI**

Gestores de Escolas Particulares:

Titulares: **LUCIMAR CARNEIRO**
NATALIA VUELMA

Suplentes: **ILIANE DE FATIMA BARBOSA**
ELIAS PASIN

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 3.477/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras/RS, 08 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 08 de maio de 2026

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
 Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
 Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:15B38165

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 51/2022 - ADITIVO N.º V

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de maio de 2026:

Aditivo n.º V ao Contrato Administrativo n.º 51/2022; Pregão Presencial n.º 15/2022; Contratada: **FUNDAÇÃO EDUCATIVA NORDESTE**; objeto: prorrogação do prazo contratual até 08 de junho de 2026, com a manutenção dos valores contratados. Alteração do fiscal.

Ibiraiaras/RS, em 08 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Leonilce Audiberte
Código Identificador:5A8AE7A2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.825/2026 DE 08 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais) para atender as despesas da seguinte classificação:

Crédito Especial - Transf SUAS APAE - Emenda Parlamentar:

07 Sec Mun de Habitação e Ação Social
 0701 Fundo Municipal de Assistência Social
 0701.08 Assistência Social
 0701.08244 Assistência Comunitária
 0701.082440029 Proteção Social Básica
 0701.082440029.022 Apoio a Entidades Assistenciais
 3.0.00.00 Despesas de Capital
 3.3.00.00 Investimentos
 3.3.50.00 Aplicações Diretas
 3.3.50.43(1660-1212) Subvenções Sociais.....R\$. 60.000,00
 3.3.50.43(1660-1213)Subvenções Sociais.....R\$. 50.000,00

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

Recursos:

Arrec a maior Rec (1660-1212) Transf SUAS APAE Emenda Parl
 Luiz C Busato.....R\$. 60.000,00
 Arrec a maior Rec (1660-1213) Transf SUAS APAE Emenda Parl
 Alceu MoreiraR\$. 50.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 08 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
 Prefeito Municipal

Registra-se e Publique-se.

Em 08 de maio de 2026

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
 Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
 Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:3A66F8A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº283/2026 DE 08 DE MAIO DE 2026

DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando as informações contidas no ofício do recebido do Controle Interno – Ouvidoria Municipal do município de Ibiraiaras;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância, a ser autuada como Processo de Sindicância Nº 002/2026, para apurar questões inerentes ao Ofício nº 11/2026/UCCI/OUV recebido do Controle Interno – Ouvidoria Municipal.

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo, para, sob a presidência do primeiro nomeado, para que constituam a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias:

Sadi Cirino dos Santos, matrícula 412-0
Ivaneza Simioni 4216-1
Adriana Lemes, matrícula 3758-3

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 08 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 08 de maio de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:77AF977A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº284/2026 DE 08 DE MAIO DE 2026

DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA,
NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando as informações contidas no ofício recebido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância, a ser autuada como Processo de Sindicância Nº 003/2026, para apurar questões inerentes ao Ofício SMECET nº 067/2026 recebido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo, para, sob a presidência do primeiro nomeado, para que constituam a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias:

Sadi Cirino dos Santos, matrícula 412-0
Ivaneza Simioni 4216-1
Adriana Lemes, matrícula 3758-3

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 08 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 08 de maio de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:BD6D1D82

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 285/2026 DE 08 DE MAIO DE 2026.

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matr.	Nome	Dias Férias	Dias Abono	Período Aquisitivo	Data Início
4186-6	Leticia Fernandes	15	-	05/05/2025 à 04/05/2026	18/05/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 08 DE MAIO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 08 de maio de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:25FFA652

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 286/2026 DE 08 DE MAIO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

4051-7	Liliane Aguiar Rossi	05/05/2026	01	Greice Bertolini CRM 38.012
--------	----------------------	------------	----	-----------------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 08 DE MAIO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 08 de maio de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:B6B9EE73

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 287/2026 DE 08 DE MAIO DE 2026.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3654-4	Terezinha de Oliveira	07/05/2026	15	David Portales Lopez CRM 52811

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 08 DE MAIO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 08 de maio de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:4119FF90

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 288/2026 DE 08 DE MAIO DE 2026.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
4037-1	Daiana Galvan Grandi	05/05/2026	1	Almir Araujo CRM 45104
767-6	Ivone Rita Cassol	06/05/2026	1	Ermelindo J Cappelari CRM 26006

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 08 DE MAIO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 08 de maio de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:28D9ABAC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 289/2026 DE 08 DE MAIO DE 2026

ALTERA A PORTARIA 373/2025 QUE NOMEOU MEMBROS PARA COMPOR A REDE DE APOIO À ESCOLA (RAE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o teor do Ofício RAE Nº 02/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o membro titular da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Dal Piva, para integrar e compor a Rede de Apoio à Escola (RAE), conforme segue:

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO DAL PIVA

TITULAR: MELANIA TESSARO RODRIGUES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 08 de maio de 2026

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 08 de maio de 2026

MARCELA SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:08C251B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 290/2026 DE 08 DE MAIO DE 2026.

ALTERA PORTARIA 359/2025 QUE NOMEOU MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros titulares abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal de Habitação, no Município de Ibiraiaras, conforme segue:

I - Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Denilde Francescatto da Silveira

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Arquitetos e Engenheiros

Titular: Caroline Capellari

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 08 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 08 de maio de 2026

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:D9F6E708

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2026 - EXTRATO DO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2026
MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**

**EXTRATO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO
RESULTADO FINAL**

O **Município de Ibiraiaras**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão Processo Seletivo Público n.º 01/2026, regido pelo Edital de Abertura e Inscrições, de 02 de fevereiro de 2026, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Homologa-se o Resultado Final do Processo Seletivo Público para o emprego de Agente Comunitário de Saúde - ESF Área 01 - Microárea 05. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites do Instituto Legalle: www.institutolegalle.org.br e do Município: www.ibiraiaras.rs.gov.br.

Ibiraiaras/RS, 08/05/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOEL ISIDORO CHRISTIANETTI,
Prefeito Municipal de Ibiraiaras/RS.

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:5494DB7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº4993-2025**

DECRETO Nº 4.993/2025
De 10 de dezembro de 2025

Abre crédito especial com recursos provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais e com créditos provenientes de Excesso de Arrecadação no exercício corrente.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 3.155/2024, de 19 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2025), e autorizada pela LEI MUNICIPAL Nº 3.226, DE 12/11/2025,

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional especial no montante de **R\$ 245.686,21** (Duzentos e quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	1023	Pavimentação da Avenida Júlio Rosa
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso:	501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:		R\$ 245.686,21
Total dos Créditos especiais:		R\$ 245.686,21

Art. 2º- Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade:	2098	Conservação e Manutenção das Estradas Municipais
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso:	501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:		R\$ 245.686,21
Total das Reduções:		R\$ 245.686,21

Art. 3º - Fica aberto crédito especial no montante de **R\$ 1.409.313,89** (Um milhão quatrocentos e nove mil trezentos e treze reais e oitenta e nove centavos), com utilização de recursos do Excesso de Arrecadação no exercício corrente, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	1023	Pavimentação da Avenida Júlio Rosa
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso:	501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:		R\$ 1.409.313,89
Total dos Créditos especiais:		R\$ 1.409.313,89

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de em 10 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de dezembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:870FD803

**GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 082
DECORRENTE DE EMENDA IMPOSITIVA 2025**

O Município de Ibirubá/RS divulga a celebração do Termo de Fomento abaixo relacionado, por meio de Dispensa de Chamamento Público, a ser firmado com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal:

Emenda parlamentar do ano de 2025 para execução no ano de 2026, destinada à Associação de Moradores Vila Unida, CNPJ 91.574.483/0001-93, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para execução do projeto “Cozinha Social”.

A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da lei federal 13.019/14.

Processo administrativo nº: 1194-26-IBR-PAR

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:

Clarete Soldin Schumann

Código Identificador:78F3584E**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA Nº 18.056/2026 DE 08 DE MAIO DE 2026**

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES VILA UNIDA, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO: “COZINHA SOCIAL”

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor e Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES VILA UNIDA**, Processo nº 1194-26-IBR PAR, Dispensa de Chamamento Público nº 082-2026, os seguintes servidores:

Nair Sibila Hentges Marangon,- Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação. – Gestora da Parceria;
Fabio Gelain Cocco – Assistente Social – Presidente da Comissão;
Andrea Cristina Souza de Almeida – Auxiliar Administrativa – Membro da Comissão;

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto: “COZINHA SOCIAL”.

Art. 3º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 08 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,

Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Clarete Soldin Schumann

Código Identificador:7D796388**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de leiloeiros públicos oficiais, devidamente matriculados na Junta Comercial competente, para a prestação de serviços especializados na organização, preparação e realização de leilões públicos destinados à alienação de bens patrimoniais móveis e imóveis inservíveis pertencentes ao Município de Ibirubá/RS, conforme demanda e mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público nº 03-2026 e seus anexos, habilitando o leiloeiro: **JOSE LAZARO RIBEIRO MENEZES JUNIOR – CPF: 012.874.***-****, para o item 01 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 08 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:

Adilson de Oliveira

Código Identificador:78E8AA4A**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 67-2025 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO 108-2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Altera a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - **Trecho 01 – 195,25 km/d**, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/05/2026, o valor de **R\$ 5,63 (cinco reais e sessenta e três centavos)**, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato datado de 28 de maio de 2025. O valor devido a ser pago retroativamente para o **Trecho 01** é de **R\$ 738,05 (setecentos e trinta e oito reais e cinco centavos)**, sendo **R\$ 35,15 (trinta e cinco reais e quinze centavos)**, considerando a data do protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico financeiro em 31/03/2026.

Vinculado a Dispensa de Licitação nº 108-2025

Contratada: HOPPEN & FALCADE LTDA

CNPJ: 17.557.478/0001-10

Publicado por:

Franciele Elisa Cornelius

Código Identificador:CFDA002B**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15-2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20-2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição com instalação de persianas e divisórias em eucatex, incluindo o fornecimento de materiais, acessórios e mão de obra necessária para instalação, destinadas à adequação e organização dos ambientes das repartições públicas do Município de Ibirubá/RS, conforme condições, quantidades e exigências, especificado (s) no (s) item (ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 20/2026.

Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 20-2026

Contratada: **BRASUL COMERCIO LTDA**CNPJ: **49.574.772/0001-26**

Item: 1

Valor estimado R\$ 128.093,90

Contratada: **ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA**CNPJ: **60.102.937/0001-08**

Itens: 2, 4 e 5

Valor estimado R\$ 172.264,25

Contratada: **JR DECORACOES E COMERCIO LTDA**CNPJ: **25.054.102/0001-10**

Item: 1

Valor estimado R\$ 39.530,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:14D24334

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 133-2024-
LUIS ALFREDO MENDES FERREIRA LTDA – PE 46-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - **Trecho 9 – 130 km/d**, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/05/2026, o valor de **R\$ 5,07 (cinco reais e sete centavos)**, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato datado de 02 de setembro de 2024. O valor devido a ser pago retroativamente é de **R\$ 491,40 (quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos)**, referente aos meses de março e abril/2026, considerando a data do protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico financeiro em 31/03/2026.

Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 046-2024

Lote: 01, TRECHO 9

Contratada: LUIS ALFREDO MENDES FERREIRA LTDA

CNPJ: 92.562.552/0001-01

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:EF37EBE7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 134-2024-
TRANSPORTE HENTGES LTDA – PE 46-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - **Trecho 30 – 130 km/d**, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/05/2026, o valor de **R\$ 5,07 (cinco reais e sete centavos)**, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato datado de 02 de setembro de 2024. O valor devido a ser pago retroativamente é de **R\$ 93,60 (noventa e três reais e sessenta centavos)**, referente ao mês de abril de 2026, considerando a data do protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico financeiro em 27/04/2026.

Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 046-2024 SRP

Lote: 03, TRECHO 30

Contratada: TRANSPORTE HENTGES LTDA

CNPJ: 11.930.614/0001-99

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:95D28C63

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 47-2025 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO 66-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - **Trecho 12 – 115 km/d**, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/05/2026, o valor de **R\$ 5,57 (cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato datado de 28 de abril de 2025. O valor devido a ser pago retroativamente é de **R\$ 476,10 (quatrocentos e setenta e seis reais e dez centavos)**, referente ao mês de março e abril de 2026, considerando a data do protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico financeiro em 27/03/2026.

Vinculado a Dispensa de Licitação nº 66-2025

Contratada: AIRTO SCAPINI & CIA LTDA

CNPJ: 18.805.032/0001-20

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:DCE9ABB6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS ADITIVOS AOS CONTRATOS
VINCULADOS AO PREGÃO PRESENCIAL PMI006-2021

EXTRATO DE 12º ADITIVO AO CONTRATO 022-2021
PORTELLA TRANSPORTES LTDA

Contratante: Prefeitura de Ibirubá

Objeto: Altera a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - **Trecho 08 – 169,8 km/d**, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/05/2026, o valor de **R\$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos)**, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato datado de 19 de fevereiro de 2021. O valor devido a ser pago retroativamente para o **Trecho 08** é de **R\$ 742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**, considerando a data do protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico financeiro em 25/03/2026.

Vinculados ao Pregão Presencial PMI006-2021

Contratada PORTELLA TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 05.821.268/0001-08

EXTRATO DE 10º ADITIVO AO CONTRATO 023-2021
TRANSPORTES VIATUR LTDA - ME

Contratante: Prefeitura de Ibirubá

Objeto: Altera a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - **Trecho 29 – 114,5 km/d**, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/05/2026, o valor de **R\$ 4,84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato datado de 19 de fevereiro de 2021. O valor devido a ser pago retroativamente para o **Trecho 29** é de **R\$ 494,64 (quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, considerando a data do protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico financeiro em 26/03/2026.

Vinculados ao Pregão Presencial PMI006-2021

Contratada TRANSPORTES VIATUR LTDA - ME

CNPJ: 03.679.507/0001-01

EXTRATO DE 10º ADITIVO AO CONTRATO 020-2021 AIRTO
SCAPINI & CIA LTDA

Contratante: Prefeitura de Ibirubá

Objeto: Altera a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - **Trecho 05 – 165 km/d**, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/05/2026, o valor de **R\$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos)**, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato datado de 19 de fevereiro de 2021. O valor devido a ser pago retroativamente para o **Trecho 05** é de **R\$ 625,14 (seiscentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos)**, considerando a data do protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico financeiro em 27/03/2026.

Vinculados ao Pregão Presencial PMI006-2021

Contratada: AIRTO SCAPINI & CIA LTDA

CNPJ: 18.805.032/0001-20

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:B3438F75

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS ADITIVOS DOS CONTRATOS
VINCULADOS AO PREGÃO PRESENCIAL PMI012-2021

EXTRATO DE 9º ADITIVO AO CONTRATO 049-2021 AIRTO
SCAPINI & CIA LTDA

Contratante: Prefeitura de Ibirubá

Objeto: Altera a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - **Trecho 06 – 152 km/d**, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/05/2026, o valor de **R\$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos)**, e **Trecho 20 – 176,80 Km/d**, o valor de **R\$ 4,73 (quatro reais e setenta e três centavos)** sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato datado de 19 de abril de 2021. O valor devido a ser pago retroativamente para o **Trecho 06** é de **R\$ 587,88 (quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**, sendo **R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais)** e **Trecho 20** é de **R\$ 716,22 (setecentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos)** referente aos

meses de março e abril de 2026, considerando a data do protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico financeiro em 27/03/2026.

Vinculados ao Pregão Presencial PMI012-2021

Contratada: AIRTO SCAPINI & CIA LTDA

CNPJ: 18.805.032/0001-20

EXTRATO DE 9º ADITIVO AO CONTRATO 052-2021 LAÉRCIO RUPPENTHAL QUINZE DE NOVENBRO

Contratante: Prefeitura de Ibirubá

Objeto: Altera a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - **Trecho 10 – 166,4 km/d**, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/05/2026, o valor de **R\$ 4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos)**, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato datado de 19 de abril de 2021. O valor devido a ser pago retroativamente para o **Trecho 10 é de R\$ 958,46 (novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos)** referente aos meses de março e abril de 2026, considerando a data do protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico financeiro em 16/03/2026.

Vinculados ao Pregão Presencial PMI012-2021

Contratada: LAÉRCIO RUPPENTHAL QUINZE DE NOVENBRO

CNPJ: 01.697.474/0001-05

EXTRATO 18º ADITIVO AO CONTRATO 055-2021 TRANSEQUINZE COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA

Contratante: Prefeitura de Ibirubá

Objeto: Altera a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/05/2026, para o **Trecho 11 – 148 km/d e Trecho 17 – 130 km/d** o valor de **R\$ 4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos)**, para o **Trecho 14 – 112 km/d**, o valor de **R\$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos)**, para o **Trecho 15 – 164 km/d**, o valor de **R\$ 4,04 (quatro reais e quatro centavos)**, para o **Trecho 21 – 126 km/d**, o valor de **R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos)** e para o **Trecho 22 – 125 km/d**, o valor de **R\$ 5,17 (cinco reais e dezessete centavos)**, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato datado de 19 de abril de 2021.

O valor devido a ser pago retroativamente para os Trechos abaixo especificado referente aos meses de março e abril de 2026, considerando a data do protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico financeiro em 19/03/2026:

Trecho 11 – R\$ 772,56

Trecho 14 – R\$ 1.169,28

Trecho 15 – R\$ 856,08

Trecho 17 – R\$ 678,60

Trecho 21 – R\$ 647,28

Trecho 22 – R\$ 647,28

EXTRATO 9º ADITIVO AO CONTRATO 053-2021 LUIS CARLOS KLOH ME

Contratante: Prefeitura de Ibirubá

Objeto: Altera a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - **Trecho 23 – 169 km/d**, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/05/2026, o valor de **R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato datado de 19 de abril de 2021. O valor devido a ser pago retroativamente para o **Trecho 23 é de R\$ 641,52 (seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, referente aos meses de março e abril de 2026, considerando a data do protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico financeiro em 30/03/2026.

Vinculados ao Pregão Presencial PMI012-2021

Contratada: LUIS CARLOS KLOH ME

CNPJ: 07.667.877/0001-80

Publicado por:

Franciele Elisa Cornelius

Código Identificador:D2130DAA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL
PMI 007-2022**

EXTRATO DE CONTRATO 036-2022 ADILSON WATCHER

Contratante: Prefeitura de Ibirubá

Objeto: Altera a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - **Trecho 39 – 136 km/d**, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/05/2026, o valor de **R\$ 5,87 (cinco reais e oitenta e sete centavos)**, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato datado de 06 de abril de 2022. O valor devido a ser pago retroativamente para o **Trecho 39 é de R\$ 97,92 (noventa e sete reais e noventa e dois centavos)**, referente ao mês de abril de 2026, considerando a data do protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico financeiro em 27/04/2026.

Vinculados ao Pregão Presencial PMI007-2022

Contratada: ADILSON WATCHER

CNPJ: 09.113.975/0001-99

EXTRATO DE CONTRATO 037-2022 AIRTO SCAPINI & CIA LTDA

Contratante: Prefeitura de Ibirubá

Objeto: Altera a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - **Trecho 07 – 175 km/d**, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/05/2026, o valor de **R\$ 5,81 (cinco reais e oitenta e um centavos)**, e **Trecho 28 – 91,30 Km/d**, o valor de **R\$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos)** sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato datado de 06 de abril de 2022. O valor devido a ser pago retroativamente para o **Trecho 07 é de R\$ 724,50 (setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)** e para o **Trecho 28 é de R\$ 377,98 (trezentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos)**, referente aos meses de março e abril de 2026, considerando a data do protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico financeiro em 27/03/2026.

Vinculados ao Pregão Presencial PMI007-2022

Contratada: AIRTO SCAPINI & CIA LTDA

CNPJ: 18.805.032/0001-20

EXTRATO DE CONTRATO 039-2022 TRANSPORTES HENTGES LTDA - ME,

Contratante: Prefeitura de Ibirubá

Objeto: Altera a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - **Trecho 45 – 131,6 km/d**, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/05/2026, o valor de **R\$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos)**, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato datado de 06 de abril de 2022. O valor devido a ser pago retroativamente para o **Trecho 45 é de R\$ 84,96 (oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, referente ao mês de abril de 2026, considerando a data do protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico financeiro em 27/04/2026.

Vinculados ao Pregão Presencial PMI007-2022

Contratada: TRANSPORTES HENTGES LTDA - ME

CNPJ: 11.930.614/0001-99

EXTRATO DE CONTRATO 040-2022 TRANSPORTES VIATUR LTDA

Contratante: Prefeitura de Ibirubá

Objeto: Altera a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - **Trecho 4 – 152 km/d**, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/05/2026, o valor de **R\$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato datado de 06 de abril de 2022. O valor devido a ser pago retroativamente para o **Trecho 04 é de R\$ 182,40 (cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos)** referente aos meses de março e abril de 2026, considerando a data do protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico financeiro em 26/03/2026.

Vinculados ao Pregão Presencial PMI007-2022

Contratada: TRANSPORTES VIATUR LTDA

CNPJ: 03.679.507/0001-01

EXTRATO DE CONTRATO 040-2022 TRANSPORTES VIATUR LTDA

Contratante: Prefeitura de Ibirubá

Objeto: Altera a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - **Trecho 4 – 152 km/d**, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/05/2026, o valor de

R\$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos), sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato datado de 06 de abril de 2022. O valor devido a ser pago retroativamente para o **Trecho 04 é de R\$ 182,40 (cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos)** referente aos meses de março e abril de 2026, considerando a data do protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico financeiro em 26/03/2026.

Vinculados ao Pregão Presencial PMI007-2022

Contratada: TRANSPORTES VIATUR LTDA

CNPJ: 03.679.507/0001-01

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:753D5511

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL PMI 12-2023

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 77-2023 AIRTO SCAPINI & CIA LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Altera a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - **Trecho 03 – 125 km/d**, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/05/2026, o valor de **R\$ 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos)**, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato datado de 25 de maio de 2023. O valor devido a ser pago retroativamente é de **R\$ 517,50 (quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**, referente aos meses de março e abril/2026, considerando a data do protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico financeiro em 27/03/2026.

Vinculado ao Pregão Presencial PMI 012-2023

Contratada: **AIRTO SCAPINI & CIA LTDA**

CNPJ: 18.805.032/0001-20

EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 78-2023 CALUMAS TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Altera a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - **Trecho 41 – 107,3 km/d**, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/05/2026, o valor de **R\$ 5,14 (cinco reais e quatorze centavos)**, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato datado de 25 de maio de 2023. O valor devido a ser pago retroativamente é de **R\$ 521,48 (quinhentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos)**, referente aos meses de março e abril/2026, considerando a data do protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico financeiro em 23/03/2026.

Vinculado ao Pregão Presencial PMI 012-2023

Contratada: **CALUMAS TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA**

CNPJ: 08.517.608/0001-08

EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 76-2023 ADILSON WACHTER

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Altera a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar -, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/05/2026, o valor de **R\$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos)** para o **Trecho 32 – 127,6 km/d** e **R\$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos)** para o **Trecho 44 – 114,6 km/d**, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato datado de 25 de maio de 2023. O valor devido a ser pago retroativamente para o **Trecho 32 é de R\$ 91,87 (noventa e um reais e oitenta e sete centavos)** e para o **Trecho 44 é de R\$ 82,51 (oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos)**, referente ao mês de abril de 2026, considerando a data do protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico financeiro em 27/04/2026.

Vinculado ao Pregão Presencial PMI 012-2023

Contratada: **ADILSON WACHTER**

CNPJ: 09.113.975/0001-09

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:CEFD86C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2026

A Câmara Municipal de Imbé/RS torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MAIOR DESCONTO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de cartão vale-alimentação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, seus anexos e Termo de Referência.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 12/05/2026, às 13h00;

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 29/05/2026, às 13h30;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/05/2026, às 13h31;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 29/05/2026, às 14h00.

LOCAL: Portal de Compras Públicas do Banrisul (Pregão Online Banrisul) – <https://pregaobanrisul.com.br>.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Na íntegra no site oficial da Câmara Municipal de Imbé/RS (<https://camaraimbe.rs.gov.br>), no portal do pregão eletrônico Banrisul ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@camaraimbe.rs.gov.br.

VER. JORGE DE SOUZA

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:582FB4F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº023/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo Nº 023/2026

Contratado: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa referente a prestação de serviços, de empresa especializada em gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, etanol, diesel S10 e Diesel S500), arla, aditivos, lubrificantes e filtros, por meio de sistema informatizado e implantação de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, vinculado à rede credenciada de postos de combustíveis, a fim de atender as necessidades dos veículos, máquinas leves e pesadas, inclusive motores estacionários e equipamentos à combustão, da Prefeitura Municipal de Imbé, conforme exigências e especificações estabelecidas em Termo de Referência e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº6779/2026.

Valor: R\$ 4.962.620,65

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 08 de Maio de 2026

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:A2EADE11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.533, DE 5 DE MAIO DE 2026.**

“CONVOCA A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde – Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, com o tema “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”, a ser realizada dia 17 de junho de 2026, no turno da tarde, no horário das 13h30 às 17h30 na Câmara Municipal de Vereadores de Imbé/RS, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º A designação da comissão necessária à realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde, encarregada de sua organização será consolidada e oficializada mediante portaria expedida pelo Prefeito Municipal de Imbé.

Art. 4º A normatização necessária à realização da VIII Conferência Municipal de Saúde constará em seu Regimento Interno.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Imbé/RS.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 5 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:32A078D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº550/2026 “REVOGA PORTARIA Nº 532/2025 E DESIGNA SERVIDORA”C****PORTARIA Nº550/2026**

“REVOGA PORTARIA Nº 532/2025 E DESIGNA SERVIDORA”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 1º de maio de 2026, a Portaria nº 532/2025 que DESIGNOU a servidora **Milene Pinheiro Machado**, matrícula nº 13.650, Técnico em Contabilidade, Padrão 7, nomeado(a) por meio da Portaria nº 425/2017, para exercer a função de Assessor IV, FG-4, e **DESIGNA** a mesma, para exercer a função de **Assessor de Governança, FG-8**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 04 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:34E5A085

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 553/2026 “DESIGNA PROFISSIONAL MÉDICO”****PORTARIA Nº 553/2026**

“DESIGNA PROFISSIONAL MÉDICO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DESIGNA**, a partir de 1º de abril de 2026, **Nathália Calil Mylius**, Profissional Médico Terceirizado, para, concomitantemente às suas atribuições de terceirizada, realizar as perícias médicas oficiais no âmbito da Prefeitura Municipal de Imbé.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 05 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:C625ED82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 554/2026 “DESIGNA SERVIDOR”****PORTARIA Nº 554/2026**

“DESIGNA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Arts. 156 e 157, da Lei Municipal nº 64/1990, **DESIGNA**, pelo período de 1º de maio de 2026 a 12 de setembro de 2026, o servidor **Marco Antônio Dias da Silva**, matrícula nº 16.602, Enfermeiro, Padrão 9, nomeado(a) por meio da Portaria nº 2959/2022, para exercer a função de **Diretor Responsável Técnico Enfermagem, FG-10**, em substituição à servidora Ketlin Raubach Lisboa, matrícula nº 16.665, Enfermeiro, Padrão 9, que se encontra em gozo de Licença Maternidade.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 05 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:36841255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 555/2026 “DESIGNA SERVIDOR”

PORTARIA Nº 555/2026

“DESIGNA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Inciso VI do Art. 2º, e Art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Inciso I do Art. 3º, e Art.47, do Decreto Municipal nº 3.284, de 13 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **GIVANILDO LEANDRO ALVES DA SILVA**, matrícula 16.775, para a função de GESTOR DA PARCERIA celebrada entre a Prefeitura Municipal de Imbé e CTG Querência do Imbé, por meio do Termo de Colaboração nº 002/2026, que tem por objeto a realização do **XIX Rodeio Crioulo Internacional de Imbé**, a ser realizado nos dias 06, 07, 08, 09 e 10 de maio de 2025.

Art. 2º São atribuições do Gestor da Parceria:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:E64F9C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 556/2026 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 556/2026

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **30/04/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº **023/2026, PE 9.931/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa referente a prestação de serviço especializado em gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis

(gasolina comum, gasolina aditivada, etanol, diesel S10 e Diesel S500), arla, aditivos, lubrificantes e filtros, por meio de sistema informatizado e implantação de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, vinculado à rede credenciada de postos de combustíveis, a fim de atender as necessidades dos veículos, máquinas leves e pesadas, inclusive motores estacionários e equipamentos à combustão, da Prefeitura Municipal de Imbé, conforme exigências e especificações estabelecidas em Termo de Referência e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 6.779/2026.

Secretaria Municipal de Transporte			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Samuel da Silva Dias	6012	Motorista Secretario Adjunto
Gestor de Contrato Suplente	Michele Espindola da Costa	19166	Técnico em contabilidade
Fiscal de Contrato	Francisco Leonardo Barbosa	6016	Motorista Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Ciro Leandro Santos da Costa	6164	Operário Especializado
Fiscal de Contrato	Diego de Paiva	13528	Auxiliar Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 023/2026, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:3F01520E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 558/2026 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 558/2026

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **17/04/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 018/2026, **PE 8.959/2026**, que tem como objeto a abertura do processo licitatório para Registro de Preço de kit de capa de tablets e equipamento para sonorização de eventos para atender as demandas do calendário oficial das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e de segurança dos equipamentos utilizados em atividades cotidianas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72443	Professor área I Professor área I
Gestor de Contrato Suplente	Wiliam Junior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Andrius Becker Demiancuk	13457	Assessor V
Fiscal de Contrato	Moises da Silva Pacheco	17930	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor II

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço nº 018/2026, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 05 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:8F18A7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 559/2026 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 559/2026

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **24/04/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço nº **027/2026, PE 10.052/2026**, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de material personalizado, fundamental para assegurar a continuidade das campanhas, eventos e premiações que envolvem a Secretaria Municipal de Saúde e o NUMESC.

SMS			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade Assessor de Governança
Gestor de Contrato Suplente	Barbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
RECEBIMENTO PROVISÓRIO			
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	18937	Estoquista
Fiscal de Contrato	Marcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingure	18944	Estoquista
RECEBIMENTO DEFINITIVO			
Fiscal de Contrato	Pamela Aurelio Neukamp Brouwestyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Alan Machado Lima	18855	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro nº 027/20026, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 559/2026

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 05 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:1F33DF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 563/2026 “EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO”

PORTARIA Nº 563/2026

“EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 06 de maio de 2026, a servidora **Ângela Cristina César dos Santos**, matrícula nº 17.954, nomeada por meio da Portaria nº 1541/2024, para exercer a função de **Assessor II, CC-2**, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme Processo Eletrônico nº 11.952/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 06 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:46E1CDED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 564/2026 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 564/2026

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **27/04/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da a Ata de Registro de Preço nº **029/2026, PE 10398/2026**, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de madeiras brutas e beneficiadas, destinadas ao atendimento das demandas de manutenção, reparos e pequenas obras. A madeira é frequentemente utilizada em diversas estruturas públicas, como abrigos, cercamentos, mobiliários simples, suportes, revestimentos, passarelas, contenções, entre outros.

SMOV			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo

Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Alice Gonçalves Grasmann	16133	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	50000	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Debora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista
Fiscal de Contrato	Ariana Teresinha Schuster Malta	19188	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço nº 029/20026, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 06 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:26405C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 566/2026 “NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL”

PORTARIA Nº 566/2026

“NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA**, a partir desta data, **GIZELLY VICENTE SALVADOR**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 21 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 06 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:FEF77286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 567/2026 “NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL”

PORTARIA Nº 567/2026

“NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA**, a partir desta data, **DENISE DE FREITAS**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRO**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 06 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:FDDD0677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 565/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 582/2025 E CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO”

PORTARIA Nº 565/2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 582/2025 E CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 325/2026 – SMED, REVOGA a Portaria nº 582/2025 e **CONVOCA**, a contar de 22 de abril de 2026, a servidora **Analú Gonçalves de Melo**, matrícula nº 12.503, nomeado(a) por meio de Concurso Público, no cargo de Professor de Educação Física, para cumprir regime suplementar de trabalho de **04 (quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 06 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:E1426409

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 568/2026 “NOMEIA CANDIDATO APROVADO
E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL”****PORTARIA Nº 568/2026**

“NOMEIA CANDIDATO APROVADO E
CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO
MUNICIPAL”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA**, a partir desta data, **THAIANE MAIZA LOPES DE SOUZA**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRO**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:7E0CC8AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 569/2026 “NOMEIA CANDIDATO APROVADO
E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL”****PORTARIA Nº 569/2026**

“NOMEIA CANDIDATO APROVADO E
CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO
MUNICIPAL”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA**, a partir desta data, **SANDRA ROBERTA FORMIGONI DA ROCHA**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRO**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 3º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:8CCB5FC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 570/2026 “NOMEIA CANDIDATO APROVADO
E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL”****PORTARIA Nº 570/2026**

“NOMEIA CANDIDATO APROVADO E
CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO
MUNICIPAL”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA**, a partir desta data, **SANDRA MACHADO**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRO**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 4º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:8642E144

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 571/2026 “NOMEIA CANDIDATO APROVADO
E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL”****PORTARIA Nº 571/2026**

“NOMEIA CANDIDATO APROVADO E
CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO
MUNICIPAL”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA**, a partir desta data, **CARINA RIQUELME BILHALBA**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRO**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 5º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:16114DFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 572/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 1472/2025
E DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 572/2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 1472/2025 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **29/04/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço nº **048/2025, PE 6254/2026**, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de coletes balísticos.

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luiz Daniel da Silveira	14909	Guarda Municipal Diretor Administrativo da GMI
Gestor de Contrato Suplente	Camila Caroline Lermen	14886	Guarda Municipal Corregedor da GMI
Fiscal de Contrato	Diogo da Silva Oliveira	14907	Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Cristian Luciano Monteiro Schneider	14944	Guarda Municipal Diretor Operacional da GMI
Fiscal de Contrato	João Antonio Arend Dorneles	17750	Guarda Municipal

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço nº 048/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1472, de 29/07/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:6044A11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 573/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 478/2026, QUE CONVOCOU PROFESSOR”

PORTARIA Nº 573/2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 478/2026, QUE CONVOCOU PROFESSOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 356/2026 - SMED, **REVOGA**, a partir de 1º de maio de 2026, a **Portaria nº 478/2026**, que CONVOCOU a servidora **Diane Maclovio Graeff Gonçalves**, matrícula nº 16.662, nomeado(a) por meio de Concurso Público no cargo de Professor Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:0F3F79CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 574/2026 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 574/2026

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **28/04/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço nº **030/2026, PE 5969/2026**, cujo objeto é o Registro de Preço de materiais de ferragens e utensílios diversos essenciais para a manutenção, reparos e pequenas adequações nas instalações dos prédios públicos. Os itens solicitados permitirão a execução eficiente de serviços internos, garantindo o bom funcionamento das atividades e a preservação do patrimônio público.

SMOV			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Alice Gonçalves Grasmann	16133	Agente Administrativo
SMDE			
Gestor de Contrato Titular	Cintia da Silva Pinto	17952	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Karoliny Lopes	18434	Assessor III
SMS			
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade – Assessor de Governança
Gestor de Contrato Suplente	Barbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
SMED			
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professora área I Professora área I
Gestor de Contrato Suplente	Wiliam Junior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de contrato	Fernanda Rodrigues Mota	50000	Oficial Administrativo
Fiscal de contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor Departamento Almoxarifado
Fiscal de contrato	Debora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista
Fiscal de Contrato	Ariana Teresinha Schuster Malta	19188	Estoquista

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 574/2026

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço nº 030/20026, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,

em 06 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Micheli Rosa de Aguiar

Código Identificador:BF494217

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 575/2026 “DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 575/2026

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

DESIGNAR, a contar de 28/04/2026, os servidores abaixo relacionados, como fiscais responsáveis pela comunicação com a SEDAC em assuntos relativos ao projeto cadastrado no Edital SEDAC nº 12/2025 FAC-RS, conforme segue:

Fiscal Titular: **Lino Geraldo Vargas de Moura**

Fiscal Suplente: **Pâmela de Vasconcelos Pereira**

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Micheli Rosa de Aguiar

Código Identificador:801E20AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 371/2026 PROCESSO Nº
452/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINA**, sendo a empresa contratada ROSALVO KRISTIUM - ME, inscrita no CNPJ nº 08.681.700/0001-09, no valor de R\$ 242,83 (duzentos e quarenta e dois reais com oitenta e três centavos).

Independência, 8 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:209594CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 374/2026 PROCESSO Nº
455/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDALHAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM**, sendo a empresa contratada JULIO FELIPE HERMES MATOS, inscrita no CNPJ nº 09.624.629/0001-87, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Independência, 8 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:C487BC41

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 375/2026 PROCESSO Nº
459/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL**, sendo a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Independência, 8 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:E0612B70

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 376/2026 PROCESSO Nº
460/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DAS ENSILADEIRAS**, sendo a empresa contratada BIRCK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES SANTO CRISTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 88.170.451/0002-07, no valor de R\$ 1.430,00 (um mil, quatrocentos e trinta reais) e a empresa COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA, inscrita no CNPJ nº 87.346.185/0001-79, no valor de R\$ 3.335,49 (três mil, trezentos e trinta e cinco reais com quarenta e nove centavos).

Independência, 8 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:46863C19

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 377/2026 PROCESSO Nº
461/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE JANELAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, sendo a empresa contratada LUCIANO LUIS ROBERTI MEI, inscrita no CNPJ nº 35.535.479/0001-45, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais); a empresa JEFERSON LUIS SCHAKOFSKI, inscrita no CNPJ nº 04.286.078/0001-75, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais); a empresa JUNG E RIBEIRO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 11.355.974/0001-04, no valor de R\$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais) e a empresa COMERCIO DE LINHAS E LAS TRES DE MAIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.187.300/0001-02, no valor de R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais).

Independência, 8 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:64DC2B7E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 44/2026
PROCESSO Nº 456/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **UTILIZAÇÃO DA “CASA ABRIGO”**, sendo a empresa contratada MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO, inscrita no CNPJ sob o nº 87.612.800/0001-41, no valor de R\$ 18.180,00 (dezoito mil, cento e oitenta reais).

Independência, 8 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:13D66685

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 45/2026
PROCESSO Nº 457/2026.**

Prefeito MunicipalO Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES**, sendo a empresa contratada ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA – HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 92.962.869/0007-20, no valor estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Independência, 8 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:016D6767

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 46/2026
PROCESSO Nº 458/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **MANUTENÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS ILIMITADOS DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL – UPA/SAMU REGIONAL**, sendo a empresa contratada CONSÓRCIO PÚBLICO FRONTEIRA NOROESTE - COFRON, inscrita no CNPJ sob o nº

94.188.208/0001-20, no valor estimado mensal de R\$ 13.246,87 (treze mil, duzentos e quarenta e seis reais com oitenta e sete centavos).

Independência, 8 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:73B883B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DO
CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 81/2026 OSC INTERESSADA: CENTRO DE TRADIÇÕES
GAÚCHAS SENTINELA DO RIO GRANDE**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO
A proposta de parceria foi apresentada pela Organização de Sociedade Civil- CTG Sentinela do Rio Grande, visando o repasse de recursos financeiros para a execução do projeto Sentinelas da Cultura – Tradição viva através da Ciranda e do Entrevero, promovendo cultura e fortalecendo a economia local. A celebração do Termo de Fomento fundamenta-se na Inexigibilidade de chamamento público, diante da impossibilidade de competição, uma vez que a referida Organização da Sociedade Civil é a única instalada no município que realiza atividades de integração entre os munícipes e a cultura gaúcha por meio das danças tradicionalistas. Ressalta-se, ainda, a existência de dotação orçamentária específica prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, que autoriza a destinação de recursos à entidade para a execução das atividades previstas.

1.1. Contextualização do Objeto: A presente parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 30.000,00 ao Centro de Tradições Gaúchas Sentinela do Rio Grande para a realização da 56ª Ciranda Cultural de Prendas e do 38º Entrevero Cultural de Peões da 20ª Região Tradicionalista no município de Independência/RS.

1.2. Razões para a Dispensa ou Inexigibilidade (Fundamentação Fática): A inexigibilidade de chamamento público justifica-se pela inviabilidade de competição, tendo em vista que o CTG Sentinela do Rio Grande é a única organização de sociedade civil instalada no município que promove um espaço de vivência e demonstração da cultura gaúcha por meio de provas culturais, artísticas e campeiras. Ademais, verifica-se a existência de dotação orçamentária específica prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 3.390/2025, que autoriza a destinação de recursos no valor de **R\$ 30.000,00**, destinado especificamente ao auxílio ao CTG Sentinela do Rio Grande, para a execução das atividades pretendidas.

1.3. Justificativa da Escolha da Organização (Capacidade Técnica): O CTG Sentinela do Rio Grande de Independência/RS é uma organização social, sem fins lucrativos, constituída em 20 de setembro de 1971 que tem por finalidade proporcionar aos munícipes, o conhecimento e a integração com a cultura gaúcha e com as danças tradicionalistas. Diante de sua experiência consolidada, o CTG Sentinela do Rio Grande apresenta plena capacidade técnica para execução do objeto proposto.

1.4. Adequação de Custos: A Comissão de Seleção analisou o Plano de Trabalho apresentado pela organização, verificando que os valores propostos para execução das atividades estão compatíveis com os custos necessários. Assim, entende-se que os custos apresentados são adequados e compatíveis com o objeto da parceria.

2. CONCLUSÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL

Considerando os fatos acima expostos, a Comissão de Seleção enquadra a presente parceria no:

() Art. 30 (Dispensa), Inciso: [] da Lei 13.019/14.

(X) Art. 31 (Inexigibilidade) da Lei 13.019/14.

Pelo exposto, manifestamo-nos favoravelmente à celebração da parceria.

Assinatura dos Membros da Comissão de Seleção, nomeados pela Portaria n.º 11, de 20 de fevereiro de 2026:

Camila Signorini
Escriturário

—
Fernanda Signori
Escriturário

—
Rodrigo Cappi Rosanelli
Escriturário

Independência, 07 de maio de 2026.

3. DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Na qualidade de ordenador de despesas e autoridade máxima, após análise da Justificativa da Comissão acima descrita e dos pareceres constantes nos autos:

(X) RATIFICO a justificativa apresentada pela Comissão de Seleção para a celebração direta da parceria, determinando a publicação do extrato deste ato conforme o Art. 32 da Lei 13.019/2014.

() DISCORDO da justificativa apresentada e determino o arquivamento do processo ou a realização de chamamento público, pelos seguintes motivos:

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

Independência, 07 de maio de 2026.

Publicado por:
Camila Signorini

Código Identificador:9FDA799D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 340/2026 SETOR DE PESSOAL APLICA PENALIDADE DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA, AO SERVIDOR MUNICIPAL SR. PEDRO NELCI MACHADO.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 139, Inciso I da Lei Municipal 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, **APLICA PENALIDADE DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA** ao Servidor Municipal: **Sr. PEDRO NELCI MACHADO**, cargo MOTORISTA, Padrão 05, Classe “D”, matrícula 1496, 44 horas semanais, Regime Estatutário, por infringir ao disposto no Art. 203, Inciso V do Código de Trânsito Brasileiro e os deveres funcionais previstos no Art. 129, Incisos I, II, da Lei Municipal 1.700/2005, conforme conclusão da Comissão Permanente de Sindicância, Parecer Técnico nº 48/2026 da Consultoria Jurídica, Despacho do Prefeito nº 40/2026 e determinado pela autoridade municipal na Portaria nº 23/2026-PA de 07 de maio de 2026, pela aplicação de sansão disciplinar, instaurado pela portaria nº 41/2025-PA, de 25 de novembro de 2025. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 08 de maio de 2026.

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Eliane Neumann Paim

Código Identificador:16114B50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 341/2026 SETOR DE PESSOAL APLICA PENALIDADE DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA, A SERVIDORA MUNICIPAL SRA. ROSÂNGELA DE MELLO DE OLIVEIRA.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 139, Inciso I da Lei Municipal 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, **APLICA PENALIDADE DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA** a Servidora Municipal: **Sr.ª. ROSANGELA DE MELLO DE OLIVEIRA**, cargo MONITOR, Padrão 07, Classe “A”,

matrícula 2841, 40 horas semanais, Regime Estatutário, por infringir ao disposto no Art. 129, Incisos I,III, IX , X e Artigo 130, Inciso XV da Lei Municipal 1.700/2005, conforme conclusão da Comissão Permanente de Sindicância, Parecer Técnico nº 50/2026 da Consultoria Jurídica, Despacho do Prefeito nº 42/2026 e determinado pela autoridade municipal na Portaria nº 25/2026-PA de 07 de maio de 2026, pela aplicação de sansão disciplinar, instaurado pela Portaria nº 28/2025-PA, de 04 de agosto de 2025. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 08 de maio de 2026.

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Eliane Neumann Paim

Código Identificador:5A9F0F29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SÚMULA DO CONTRATO Nº 55/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA – HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ nº 92.962.869/0007-20.

OBJETO: Prestação de serviços médico hospitalares, conforme Contrato Intermunicipal nº 82/2026.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até o dia 23 de março de 2027.

Com base no Processo nº 457/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 45/2026 e na Lei nº 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 8 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:2F447088

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 07-2026

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025

O Município de IRAÍ - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Concorrência Eletrônica nº 07/2026, até o dia 27 de maio de 2026, as 08 HORAS. Contratação de empresa para construção de unidades habitacionais, conforme termo de compromisso transferegov.br nº 995979, que celebram a união por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br; através do portal de compras publicas.

Iraí, 08 de maio de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:A298A623

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº101/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº101/2026, Processo Administrativo Nº128/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PAVILHÃO ORBITAL, PALCO, PASSARELA E PAINEL DE LED PARA AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: ELIANE ALMEIDA ZAZYKI SALDANHA
CNPJ: 09.036.699/0001-14
Valor contratado: R\$ 22.000,00

Homologação: 08/05/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:CCF214EA

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº105/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº105/2026, Processo Administrativo Nº134/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O DIA 09 DE MAIO DE 2026 NAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: 59.668.487 ROGER EVANDRO ALMEIDA DA SILVA
CNPJ: 59.668.487/0001-28
Valor contratado: R\$ 2.000,00

Homologação: 08/05/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:C95C827C

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº106/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº106/2026, Processo Administrativo Nº135/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA O ENCONTRO COLEGIADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA REGIÃO.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: DARLAN LOPES MACHADO 03732055035
CNPJ: 37.960.728/0001-75
Valor contratado: R\$ 2.350,00

Homologação: 08/05/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:0E3C9742

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº107/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº107/2026, Processo Administrativo Nº136/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: 51.152.414 JESSICA MARIA DA SILVA FENGLER
CNPJ: 51.152.414/0001-77
Valor contratado: R\$ 2.100,00

Homologação: 08/05/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:2A0FC2FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 013/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONserto DO VEÍCULO WOLKSVAGEM CARGO 2428, PLACA ISW 3256

Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/2006.

Sessão virtual: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Sessão dia 26/05/2026, às 08:00, horário de Brasília.

Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 26/05/2026.

Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Emanuele Leites de Souza Rios
Código Identificador:8F75B58C

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0353/2026**

Contratado: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/RS.**
CNPJ: 03.422.707/0001-84.
Objeto: Serviço de Oficinas Sociopedagógicas.
Valor: R\$ 234.800,00 (Duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais).
Dispensa de Licitação nº 060/2026.
Datado de 08/05/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:3D08EE67

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2026**

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM10281/2026;
OBJETO: Aquisição de Carroceria de Caminhão;
CONTRATADA: Flávio Tondolo ME;
CNPJ: 11.080.790/0001-89;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 22.750,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;
DATA: 08/05/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 08 de Maio de 2026.

Publicado por:
Viviane Bonorino Rampelotto
Código Identificador:770FA9EF

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 468/2026

Contratado: **M C E LOPES DE SOUZA IMPORTACAO E EXPORTACAO EPP**
CNPJ: **18.844.055/0001-43**
Objeto: Aquisição DE MATERIAL GRÁFICO
Valor: R\$ 355,30 (Trezentos e cinquenta e cinco reais com trinta centavos)
Pregão Eletrônico nº 060/2025
Datado de 06.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:DEBE3133

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 469/2026

Contratado: **M C E LOPES DE SOUZA IMPORTACAO E EXPORTACAO EPP**
CNPJ: **18.844.055/0001-43**
Objeto: Aquisição DE MATERIAL GRÁFICO
Valor: R\$ 940,50 (Novecentos e quarenta reais com cinquenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 060/2025
Datado de 06.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:36F34FF2

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 470/2026

Contratado: **KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES ME**
CNPJ: **27.171.625/0001-72**
Objeto: Aquisição de FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CAMIONETAS MODELO CHEVROLET SPIN
Valor: R\$ 30.327,55 (Trinta mil trezentos e vinte e sete reais com cinquenta e cinco centavos).
Pregão Eletrônico nº 083/2025
Datado de 06.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:9EF814BB

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 471/2026

Contratado: **GAMA PNEUS LTDA – PORTE DEMAIS**
CNPJ: **55.623.647/0001-61**
Objeto: AQUISIÇÕES DE CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA PNEUS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS
Valor: R\$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais).
Pregão Eletrônico nº 009/2026
Datado de 06.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:770DA389

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 472/2026

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM ME**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R\$ 686,40 (Seiscentos e oitenta e seis reais com quarenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 067/2025
Datado de 06.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:8238C83D

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 473/2026

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR-EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R\$ 435,00 (Quatrocentos e trinta e cinco reais)
Pregão Eletrônico nº 067/2025
Datado de 06.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:8335826B

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 474/2026

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM ME**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R\$ 1.301,36 (Mil trezentos e um reais com trinta e seis centavos).
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 06.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:31029F48

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 475/2026

Contratado: **LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA**
CNPJ: **55.813.393/0001-44**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R\$ 85,51 (Oitenta e cinco reais com cinquenta e um centavos).
Pregão Eletrônico nº 067/2025
Datado de 06.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:8037AED0

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 476/2026

Contratado: **R. X. CAMARGO E CIA LTDA ME**
CNPJ: **07.411.823/0001-59**
Objeto: Aquisição DE MATERIAL GRÁFICO
Valor: R\$ 65,00 (Sessenta e cinco reais).
Pregão Eletrônico nº 060/2025

Datado de 07.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:813B5960

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 477/2026

Contratado: **VR COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA**
CNPJ: **40.687.125/0001-56**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R\$ 682,63 (Seiscentos e oitenta e dois reais com sessenta e três centavos).
Pregão Eletrônico nº 067/2025
Datado de 07.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:1B1EA855

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 478/2026

Contratado: **VR COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA**
CNPJ: **40.687.125/0001-56**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R\$ 1.200,75 (Mil e duzentos reais com setenta e cinco centavos).
Pregão Eletrônico nº 067/2025
Datado de 07.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:F54E4E08

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 479/2026

Contratado: **ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **43.463.101/0001-01**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R\$ 1.966,36 (Mil e novecentos e sessenta e seis reais com trinta e seis centavos).
Pregão Eletrônico nº 067/2025
Datado de 07.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:8671EC20

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 480/2026

Contratado: **POSTO LAGOA BONITA II LTDA EPP**
CNPJ: **11.640.184/0001-70**
Objeto: AQUISIÇÕES DE CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA PNEUS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS
Valor: R\$ 11.650,00 (Onze mil seiscentos e cinquenta reais).
Pregão Eletrônico nº 009/2026
Datado de 07.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:10DA5BB7

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 481/2026

Contratado: **MISSOES PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA EPP**
CNPJ: **64.320.979/0001-68**
Objeto: AQUISIÇÕES DE CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA PNEUS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS
Valor: R\$ 23.850,00 (Vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais).
Pregão Eletrônico nº 009/2026
Datado de 07.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:89853ECC

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 482/2026

Contratado: **JOSE JAIME ALVES MASSIRER ME**
CNPJ: **10.980.355/0001-48**
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O REGISTRO DE PONTO ATRAVÉS DO RECONHECIMENTO FACIAL
Valor: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).
Pregão Eletrônico nº 015/2026
Datado de 07.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:EBF5BC32

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 483/2026

Contratado: **KOPU BRINDES LTDA EPP**
CNPJ: **20.621.038/0001-99**
Objeto: Aquisição DE MATERIAL GRÁFICO
Valor: R\$ 37,95 (Trinta e sete reais com noventa e cinco centavos)
Pregão Eletrônico nº 060/2025
Datado de 07.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:674DCB39

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 484/2026

Contratado: **KOPU BRINDES LTDA EPP**
CNPJ: **20.621.038/0001-99**
Objeto: Aquisição DE MATERIAL GRÁFICO
Valor: R\$ 37,95 (Trinta e sete reais com noventa e cinco centavos).
Pregão Eletrônico nº 060/2025
Datado de 07.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:806E12C0

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 485/2026

Contratado: **GUILHERME BERGER ME**
CNPJ: **43.288.594/0001-90**
Objeto: Aquisição DE MATERIAL GRÁFICO
Valor: R\$ 300,00 (Trezentos reais) .
Pregão Eletrônico nº 060/2025
Datado de 07.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:A2A0DC30

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 490/2026

Contratado: **ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **43.463.101/0001-01**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R\$ 727,05 (Setecentos e vinte e sete reais com cinco centavos).
Pregão Eletrônico nº 067/2025
Datado de 08.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:D754CC20

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 491/2026

Contratado: **COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: **93.489.243/0051-85**
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO DIRETO NA BOMBA
Valor: R\$ 1.296.460,00 (Um milhão duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e sessenta reais).
Pregão Eletrônico nº 080/2025
Datado de 08.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:E30EE040**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2026**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA NOVA UBS DR. AYUB E CENTRO DE ESPECIALIDADES**.

Conforme Processo Administrativo nº 9455/2026. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 08 de maio de 2026.

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:1CD49DAD**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 020/2026**, referente a **REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E INSUMOS AGRÍCOLAS DESTINADOS A ATIVIDADES DE CAMPO - SAMAI**.

Conforme Processo Administrativo nº 24194/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 08 de maio de 2026.

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:523D97FF**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO
CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 001/2026**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **CHAMADA PÚBLICA PNAE nº 001/2026**, referente a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, conforme Processo Administrativo nº 26212/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 08 de maio de 2026.

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:B19CF273**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 146/2026**

Contratado: **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA EPP**

CNPJ: **39.707.683/0001-57**

Objeto: Alteração de Gestão do contrato

Contrato nº 694/2025

Datado de 06/05/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:DE6DAD7C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2026****PRD Nº 34/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2026**

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DESARMADA PARA ATUAR NOS JOGOS DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL, TORNEIO MUNICIPAL DE FUTSAL, BAILES DE CARNAVAL E BAILES DO MUNICÍPIO DURANTE AS COMEMORAÇÕES DA SEMANA DO MUNICÍPIO E SEMANA CULTURAL** com fulcro no Art. 75, inc. III, "a" da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: STARTEXAS – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

CNPJ nº: 55.943.720/0001-82**VALOR:** R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais)

Ivorá - RS, 08 de Maio de 2026.

JOSEMAR ZORZI OSMARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Muraro

Código Identificador:E4471CA0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 - CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA QUE REALIZE SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO PREDIAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização do **Pregão Eletrônico nº 11/2026** no dia **25 de Maio de 2026** às 08h para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE REALIZE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, NO REGIME DE ATÉ 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, COM INTERVALO MÍNIMO DE 1H (UMA HORA) PARA ALMOÇO, ESCALONADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, CONSISTINDO EM UMA EQUIPE DE ATÉ 05 (CINCO) SERVENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ/RS**. A data limite para recebimento das propostas será dia **25/05/2026, às 07h45min**. O edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.ivorá.rs.gov.br/licitacoes> e <https://pregaobanrisul.com.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de

Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 08 de Maio 2026.

JOSEMAR ZORZI OSMARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Muraro

Código Identificador:620339D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026**

O **Município de Jari/RS** torna pública a homologação do **Concorrência Eletrônica nº 05/2026. Objeto:** CONSTRUÇÃO DE PONTE EM TUBOS DE CONCRETO NA LOCALIDADE DE VEADO BRANCO, para a seguinte empresa:

DSI CONSTRUÇÃO E PRÉ MOLDADOS LTDA – CNPJ Nº 62021.732/0001-15

Valor Total Homologado: R\$ 304.999,99 (trezentos e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Jari, 07 de maio de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO

Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:

Cristian André Wagner

Código Identificador:2C24154D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 187 DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR**

EDITAL Nº 187/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO05972/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado 016/2025, para o preenchimento de vaga temporária 04(quatro) meses, através de contrato administrativo, de acordo com a Lei 2090 de 24 de Fevereiro de 2026 , **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Flávia Regina da Rosa	10070	3º reclassificada

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 06 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO05972/2026, **CONVOCA** a candidata **FLÁVIA REGINA DA ROSA** aprovada em 3º lugar e 3º Reclassificada no Processo Seletivo Simplificado 016/2025, inscrição nº 10070 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 04 (quatro) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei 2090 de 24 de Fevereiro de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 06 DE MAIO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:

Edgar Richard Monteiro Alves

Código Identificador:CEEA7692

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 189 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
MODERNIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA

EDITAL Nº 189/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2026

Prorroga o Prazo das Inscrições no Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro reserva (CR) de Professor de Geografia.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUCIANO DE ALMEIDA ALVES**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público , e considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03537/2026, **TORNA PÚBLICO** a Prorrogação das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado, para a Formação de Cadastro Reserva (CR) de Professor de Geografia, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	5 dias	11,12,13,14 e 15 de Maio de 2026
Publicação dos Inscritos	1 dia	18/05/2026
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
Análise dos currículos pela Comissão	1 dia	21/05/26
Publicação do resultado preliminar	1 dia	
Recurso	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	
Publicação do resultado final	1 dia	
TOTAL	16 dias	

Maquiné, em 07 de Maio de 2026

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES

Prefeito Municipal

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES

Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:B448FEFF**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**
EDITAL 190 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOPREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
MODERNIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA**EDITAL Nº 190/2026**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2026

Prorroga o Prazo das Inscrições no Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro reserva (CR) de Professor de História.

O **MUNICÍPIO DE MAQUINÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUCIANO DE ALMEIDA ALVES**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03537/2026, **TORNA PÚBLICO** a Prorrogação das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado, para a Formação de Cadastro Reserva (CR) de Professor de História, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	5 dias	11,12,13,14 e 15 de Maio de 2026
Publicação dos Inscritos	1 dia	18/05/2026
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
Análise dos currículos pela Comissão	1 dia	21/05/26
Publicação do resultado preliminar	1 dia	
Recurso	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	
Publicação do resultado final	1 dia	
TOTAL	16 dias	

Maquiné, em 07 de Maio de 2026

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES

Prefeito Municipal

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES

Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:FE4444D9**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2026O Prefeito Municipal de Mato Castelhamo, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, comfundamento no Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 34/2026.**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva em veículo da frota municipal (VAN SPRINTER PLACA JAZ2D65), incluindo diagnóstico, reparos, revisão e substituição de peças necessárias, visando garantir o adequado funcionamento do veículo e a continuidade dos serviços públicos.**VALOR:**R\$ 12.756,00 (doze mil setecentos e cinquenta e seis reais).
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhamo, 08 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:2E3972C6**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 43/2026**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 43/2026**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**CONTRATADA:** GAIA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de Empresa especializada em projeto de segurança e medicina do trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas em gestão completa dos eventos do e-Social para atender as demandas do Município de Mato Castelhamo/RS.**VALOR:** R\$ 28.349,37 (vinte oito mil trezentos e quarenta e nove reais com trinta e sete centavos)**ASSINAM:****PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO:** Senhor Prefeito,
ROGERIO AZEREDO FRANÇA**PELA CONTRATADA:** ELDER DETTENBORN

Mato Castelhamo, 08 de maio de 2026.

ROGERIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:E47C90C3**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**
EDITAL 67.2026**EDITAL Nº 67/2026**
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ANOS FINAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ANOS FINAIS**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1881/2026** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ANOS FINAIS	Idade mínima: 18 anos, Curso Superior em Licenciatura plena específica para a respectiva disciplina.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.181,08 (Dois mil cento e oitenta e um reais e oito centavos) acrescido de auxílio-alimentação e auxílio transporte conforme legislação vigente.

DURAÇÃO: a partir da data da assinatura até 18/12/2026.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO: Original e cópia do RG e CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, comprovante de experiência profissional (se houver).

LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

11, 12 e 13 de maio de 2026, durante o dia todo, das 08h às 16:00h.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 15 de maio de 2026.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 18 de maio de 2026.

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 19 de maio de 2026.

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: 20/05/2026

CONTRATAÇÃO: a partir do dia 21/05/2026.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO: Fotocópias da cédula de identidade civil, CPF, PIS, comprovante de escolaridade, comprovante de endereço, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, certificado de reservista ou dispensa de incorporação (se for o caso), auto declaração de etnia, alvará de folha corrida, declaração de bens e rendas, atestado médico admissional, declaração de não ou de exercício da função pública e certidão negativa de Processos Administrativos Disciplinares, Advertência ou Sindicância, com prazo de cinco anos anteriores (no caso de ter exercido função pública).

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Documentação exigida para o cargo, conforme **Lei Nº 1.128/2017**.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de igualdade na habilitação apresentada como pré-requisito, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:

1 - Certificado ou diploma de Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado. Totalizando 50 pontos (cumulativos);

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Curso Superior de Graduação, licenciatura plena na área da Educação, exceto o utilizado na inscrição. (Máximo de 2, correspondendo a 5 cada curso apresentado).	10	
Curso Superior de Pós – Graduação-Especialização na área da Educação. (min.360hs). (Máximo de 5 correspondendo a 4 cada pontos cada curso apresentado).).	20	
Curso Superior de Pós-Graduação-Mestrado na área da Educação	10	
Curso Superior de Pós-Graduação-Doutorado na área da Educação	10	

2 - Certificado ou diploma de cursos de aperfeiçoamento. Totalizando 30 pontos (**cumulativos**). Conforme tabela:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Cursos, Seminários, Jornadas na área da educação acima de 50 horas até 100 h; para cada curso apresentado corresponderá 02 pontos (Máximo de 5).	10	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação acima de 100 horas; para cada curso apresentado corresponderá 04 pontos (Máximo de 5).	20	

3- Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar, **não cumulativos** totalizando no máximo 20 pontos. Conforme tabela:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	TOTAL
Até 1 ano	10 pontos	
Acima de 1 Ano	20 pontos	

4- Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.

Monte Alegre dos Campos – RS, 11 de maio de 2026.

ONILTON JOÃO CAPELINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisiane Pertile de Camargo

Código Identificador:B4909328

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Comunicamos aos interessados, que se encontra aberto o edital abaixo relacionado, sob a modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO.

Chamamento Público 05/2026: Prestação de serviço em Pediatria para atendimentos individual de paciente. Sessão Pública: às 09:00h do dia 02/06/2026.

Cópias do edital poderão ser obtidas em: www.morroredondo.rs.gov.br/portal/editais.

Morro Redondo, 08 de maio de 2026.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jodiel Ribes Pereira

Código Identificador:24F83DAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Comunicamos aos interessados, que se encontra aberto o edital abaixo relacionado, sob a modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO.

Chamamento Público 06/2026: Prestação de serviço em Ginecologia para atendimentos individual de paciente. Sessão Pública: às 14:00h do dia 02/06/2026.

Cópias do edital poderão ser obtidas em: www.morroredondo.rs.gov.br/portal/editais.

Morro Redondo, 08 de maio de 2026.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jodiel Ribes Pereira

Código Identificador:0BE0FA31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS CONTRATO 90/2026

CONTRATO 90/2026

Contratação de empresa especializada para execução da obra de Pavimentação Asfáltica de trecho com extensão de 162,91 metros

lineares de estrada, correspondendo à 1.417,77m² da Travessa do Birckenthal, localizada na comunidade do Birckenthal, na zona rural do Município de Morro Reuter/RS.

Contrato: 90
Assinatura: 06/05/2026
Expiração: 06/11/2026
Contratado:
MATT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF:
00.220.982/0001-27
Modalidade:
Concorrência
Número da Licitação:
4

Morro Reuter, 15 de abril de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrei Luan Scholles
Código Identificador:81FC3E2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 001/2025, CANDIDATOS
APROVADOS.

O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **ADMITE** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Público realizado através do Edital n.º 001/2025, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **ADMISSÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 07/2026, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 9516/2025 e nas Leis Municipais n.ºs 4333/2021, 4476/2022 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria Nomeação
Maria Antonia Santos de Lima	Agente Comunitário de Saúde – ESF III Centro Comunitário Dr. Valmor de Souza Machado – Área 03	1º	40 horas	1977/26

I – A presente **ADMISSÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal nº 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à **ADMISSÃO**. Não havendo interesse na **ADMISSÃO**, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua re colocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 11.2, item f do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2025.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 11 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Meirelles da Silva
Código Identificador:1F1C1AFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 – RP 02/2026

O Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 3.599/2023, torna público que encontra-se aberto o Edital Pregão Eletrônico nº 05/2026 – Registro de Preços 02/2026, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para a Prefeitura de Nicolau Vergueiro. **Encerra-se o prazo para envio das propostas no dia 27 de maio de 2026, às 08 horas**, por meio de sistema eletrônico no endereço: www.bll.org.com. Informações pelo fone (54) 99714-8060 ou pelo email: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br. Edital na íntegra no site www.nicolauvergueiro.rs.gov.br.

Nicolau Vergueiro, 10 de maio de 2026.

MARCELO FELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvani Neiss
Código Identificador:D947EAC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

O Município de Nonoai/RS torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital do P.E. nº 003/2026. Objeto: Contratação de serviços contínuos de vigia desarmado para Escolas Municipais. Motivo: Inclusão de exigência na qualificação técnica (Autorização GSVG/BM), conforme Parecer Jurídico nº 08/2026. Em virtude da alteração, **fica reaberto o prazo legal. Início do recebimento das propostas: a partir de 13/05/2026 às 08h59min. Abertura da sessão de lances: 27/05/2026 às 09h00min.** Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Termo de Retificação e o Edital consolidado estão disponíveis na plataforma e no site www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes.

Nonoai/RS, 08 de maio 2026.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Nonoai/RS

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:B66D1C83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INEXIGIBILIDADE Nº 28/2026

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE
Processo Administrativo Nº 380/2026 – Inexigibilidade Nº 28/2026
Contratado: MECASUL AUTO MECÂNICA SA
Valor: R\$ 18.489,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta e nove reais).
Finalidade: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DA AMBULÂNCIA SPRINTER I/M. BENZ 417 CM AMB, PLACA STZ-9G66.

Nova Prata, 08 de maio de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI

Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:1B884549

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14**

Aviso de Licitação n.º 408/2026 - Edital n.º 057/2026 - Pregão Eletrônico n.º 014/2026 – Registro de Preço n.º 008/2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, SUPRIMENTOS DE REDE, COMPUTADORES E AFINS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 25/05/2026.** Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54) 3242-8262.

Nova Prata, 11 de maio de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:96BA1C8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO Nº 18/2026**

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei 13.019/14.
Processo Administrativo nº 406/2026 – Inexigibilidade nº 34/2026 – Termo de fomento nº 18/2026
Entidade beneficiada: CONSELHO DA COMUNIDADE DO PRESÍDIO ESTADUAL DE NOVA PRATA
Valor: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, nos termos do Plano de Trabalho para o exercício de 2026.

Nova Prata, 08 de maio de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI

Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:8FD7A692

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AUDIÊNCIA PÚBLICA: METAS FISCAIS DO 1º
QUADRIMESTRE DE 2026**

Em atendimento ao disposto no artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, o presidente da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, vereador Emerson José Giacomelli, e os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, convidam os representantes de entidades e a população em geral a participarem da Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2026 e a trajetória da dívida. A audiência será realizada no dia 28 de maio (quinta-feira), às 17h, no Plenário Amilton Amorim da Câmara Municipal.

Nova Santa Rita, 11 de maio de 2026.

VEREADOR EMERSON JOSÉ GIACOMELLI

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Clovis Pedro Bastian
Código Identificador:0D1E7B70

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR -
IMAS
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022**

O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita – IMAS, no uso de suas atribuições legais, torna público que, na data de 11 de maio de 2026, que está prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de maio de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Contrato nº 02/2022, firmado com a empresa VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.

Fica acordado entre as partes que não haverá reajuste contratual relativo ao período dos últimos 12 (doze) meses (maio/2025 a abril/2026), a contar de 10/05/2026.

O presente termo foi publicado no mural, na FAMURS e, na íntegra, no sítio eletrônico do IMAS: www.imasnovasantarita.com.br.

Nova Santa Rita/RS, 11 de maio de 2026.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE

Presidente do IMAS

Publicado por:
Eder Ramos
Código Identificador:151AE77A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026**

Processo Adm: Nº 81/2026

Objeto: Aquisição de medicamentos ambulatoriais destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 111.680,20 (cento e onze mil e seiscentos e oitenta reais e vinte centavos): **EPG COMERCIAL LTDA**(60860141000106) com os lotes: 1, 2, 4, 9, 18, 36, 37, 40, 41, 45, 49 e 57 no valor total de R\$ 10.003,00 (dez mil e três reais). **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**(16553940000148) com o lote: 56 no valor total de R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais). **RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**(00358519000146) com o lote: 6 no valor total de R\$ 8.235,00 (oito mil e duzentos e trinta e cinco reais). **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**(15068089000103) com os lotes: 17, 23, 27 e 30 no valor total de R\$ 3.650,20 (três mil e seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos). **MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(54843246000154) com os lotes: 11, 15, 28, 31, 38, 44, 48 e 58 no valor total de R\$ 34.013,00 (trinta e quatro mil e treze reais). **LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(21227039000116) com os lotes: 60 e 61 no valor total de R\$ 23.350,00 (vinte e três mil e trezentos e cinquenta reais). **BOAZ SAÚDE E SEGURANÇA LTDA**(61853683000114) com o lote: 3 no valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). **SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI**(28643008000195) com os lotes: 7 e 59 no valor total de R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais). **CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(40274237000185) com os lotes: 5, 29, 39, 43, 46, 51, 53, 55 e 62 no valor total de R\$ 4.759,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta e nove reais).
Itens desertos: 8, 16, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 33, 34, 35, 42 e 54
Itens fracassados: 10, 12, 13, 14, 32, 47, 50 e 52

NOVO CABRAIS - RS, 08 de maio de 202

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:DDBA1BB8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2026****EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2026****ESPÉCIE: CONTRATO Nº 18/2026. FIRMADO EM 08/05/2026.****CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA:****CONCEITO ENGENHARIA LTDA: OBJETO:** Contratação de

empresa especializada para prestação de serviços técnicos de

engenharia e/ou arquitetura, visando a elaboração de projetos de

revitalização, reformas estruturais e elétricas, bem como pintura e

reparos gerais nas unidades escolares EMEI Nossa Senhora de Fátima,

EMEF Teófilo Teodoro Streck, EMEF Pedro Lovato e EMEF São

Roque.; **VALOR CONTRATADO: R\$ 18.400,00; PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em parcela única mediante a efetiva

execução das etapas do objeto contratado; **VIGÊNCIA:** doze meses acontar da assinatura; **ELEMENTO DE DESPESA:**3.3.90.39.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 050, **FONTE DE****RECURSO:** 1500 – Recursos não vinculados de impostos (0020MDE); **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.00.00;**PROJETO/ATIVIDADE:** 048, **FONTE DE RECURSO:** 1500 –Recursos não vinculados de impostos (0020 MDE) **AMPARO****LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 60/2026.**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Fernanda Couto da Rosa

Código Identificador:8A7B073B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 271 - 2026 - PRORROGA CONTRATO BIÓLOGO**

PORTARIA Nº 271/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026.

PRORROGA CONTRATO PARA A FUNÇÃO DE
BIÓLOGO, CONFORME DISPOSTO NA LEI
MUNICIPAL 2.888, DE 28 DE ABRIL DE 2026.**LEODEGAR RODRIGUES**, Prefeito Municipa-l de Novo Cabrais,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço
Temporário nº 29/2024, com base em permissivo constitucional (art.
37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº
2.658/2024, de 02 de abril de 2024 e Lei Municipal nº 2.888/2026, de
28 de abril de 2026, para exercer a função de **BIÓLOGO**, a Sra.
MICHELI STEFANELLO, a contar de 14/05/2026 até 13/11/2026,
com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 08 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:47964F86**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 272 - 2026 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE À
SERVIDOR**

PORTARIA N.º 272/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio
Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em
conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28
de dezembro de 2001, resolve:**Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde**, de 5 dias, a
contar de 08 de maio de 2026 até 12 de maio de 2026, ao servidor do
Município, Sr. **Lauro de Arreal**, ocupante do cargo de provimento
efetivo de Motorista, matrícula n.º 142-2, conforme atestado médico
apresentado no Protocolo nº 1.302/2026.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 08 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:D20A9069**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 273 - 2026 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE À
SERVIDORA**

PORTARIA N.º 273/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio
Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em
conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28
de dezembro de 2001, resolve:**Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde**, de 10 dias, a
contar de 30 de abril de 2026 até 09 de maio de 2026, à servidora do
Município, Sra. **Marcia Daiana Soares**, ocupante do cargo de
provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais
- Português, matrícula n.º 1586-5, conforme atestado médico
apresentado no Protocolo nº 1.222/2026.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2026.

Novo Cabrais, 08 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:C336D213

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 274 - 2026 - DESIGNA GESTOR E FISCAL
CONTRATO 18-2026****PORTARIA N.º 274/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026.****DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E
FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:

Art. 1º - Designar a Sra. Rosana Cristina Kohls, matrícula n.º 1194-0, Secretária Municipal, como gestora e o Sr. Guilherme Marin Radiske, matrícula n.º 1582-2, Engenheiro Civil, como fiscal do contrato a seguir enunciado:

Contrato n.º: 18/2026.

Contratado: CONCEITO ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura, visando a elaboração de projetos de revitalização, reformas estruturais e elétricas, bem como pintura e reparos gerais nas unidades escolares EMEI Nossa Senhora de Fátima, EMEF Teófilo Teodoro Streck, EMEF Pedro Lovato e EMEF São Roque.

Vigência: 12 meses, a partir de 08 de maio de 2026.

Data da assinatura do contrato: 08 de maio de 2026.

Art. 2º - A gestão e a fiscalização do contrato observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 08 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:4DF72FF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 275 - 2026 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE À
SERVIDOR****PORTARIA N.º 275/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026.****CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 10 dias, a contar de 17 de abril de 2026 até 26 de abril de 2026, ao servidor do Município, Sr. **Ezequiel Figueiredo Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Séries Iniciais, matrícula n.º 178-3, conforme atestado médico apresentado no Protocolo n.º 1.118/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2026.

Novo Cabrais, 08 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:6ACD2156

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 276 - 2026 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE À
SERVIDOR****PORTARIA N.º 276/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026.****CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 7 dias, a contar de 04 de maio de 2026 até 10 de maio de 2026, ao servidor do Município, Sr. **Diogo Bilha**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 1054-5, conforme atestado médico apresentado no Protocolo n.º 1.245/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Novo Cabrais, 08 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:19716E59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 263/2026****EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 263/2026.**

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251, em Osório-RS, **COMUNICA**, de acordo com a determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Romildo Bolzan Júnior, e do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 595/2025, que foi homologado o relatório e as conclusões da Comissão, adotando como razões de decidir àquelas respostas dos autos do processo, sendo **DETERMINADO A APLICAÇÃO DE MULTA à empresa MD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.556.578/0001-08, NO VALOR DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR TOTAL DO CONTRATO/EMPENHO, CUMULADA COM A PENA DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E O IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, de acordo com a cláusula sexta, item 6.1.4, do contrato nº 29/2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:F4786655

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO N.º 020/2026

CONTRATADO: SQUADROS REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 63.385.482/0001-65

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de obras e serviços de engenharia para SUBSTITUIÇÃO DAS JANELAS DE FERRO EXISTENTES POR NOVAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO, na EMEF Osvaldo Amaral, localizada neste município, nas condições estabelecidas no Memorial Descritivo
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do art. 3º, inciso IX, do Decreto n.º 88, de 2024 e do art. 105 da Lei n.º 14.133, de 2021. O prazo de execução do objeto é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro, contados a partir da data estabelecida na OIS (Ordem de Início dos Serviços)

VALOR TOTAL: O valor total da contratação é de R\$ 401.112,00 (quatrocentos e um mil, cento e doze reais), resultante do somatório do valor da mão-de-obra de R\$ 120.333,62 (cento e vinte mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos) e do custo do material de R\$ 280.778,38 (duzentos e oitenta mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos)

EXPEDIENTE: 3473/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:8166CF5A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 021/2026

CREDENCIADA: CAROLINE DA SILVA GOULART

CPF: 030.388.570-09

OBJETO: O Objeto do presente procedimento é o CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS de Oficineiro, a serem executados por hora, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021.

VALOR: O valor da hora da contratação é de R\$ 28,00 (vinte e oito reais)

EXPEDIENTE: 1712/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:91C01B01

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO**

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 099/2022

OBJETO: Prestação de serviços de dosimetria pessoal de radiação ionizante para os técnicos em radiologia da equipe de odontologia da Secretaria de Saúde do município de Osório/RS, com fornecimento de 20 (vinte) dosímetros/mês

CONTRATADA: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 099/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de dosimetria pessoal de radiação ionizante para os técnicos em radiologia da equipe de odontologia da Secretaria de Saúde do município de Osório/RS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de agosto de 2026, em conformidade com a Cláusula Quarta, item 4.1, do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993

EXPEDIENTE: 9316/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:C1668BF9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO**

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 099/2024

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal

CREDENCIADA: MARLOS BORBA PEREIRA

CNPJ: 10.768.128/0001-53

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 099/2024, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de maio de 2026, em conformidade à Cláusula Segunda, item 2.1 e art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento Original.

EXPEDIENTE: 12099/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:583FD713

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO**

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 032/2025

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal.

CREDENCIADA: ITAPEVA COMERCIAL AGRICOLA LTDA

CNPJ: 00.088.648/0001-61

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 032/2025, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a contar de 28 de maio de 2026, em conformidade à Cláusula Segunda, item 2.1 e art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento Original.

EXPEDIENTE: 12072/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:A22F24A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO****3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º
096/2024**

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal.

CREDENCIADA: APARA BARRO MATTOS LTDA

CNPJ: 02.032.675/0001-48

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 096/2024, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos até o limite legal.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento Original.

EXPEDIENTE: 12208/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Duarte Vargas

Código Identificador:20D93C69

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO****2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º
098/2024**

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal.

CREDENCIADA: ALEXANDRE DA SILVA JULHAO

CNPJ: 05.478.063/0001-71

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 098/2024, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de maio de 2026, em conformidade à Cláusula Segunda, item 2.1 e art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento Original.

EXPEDIENTE: 12123/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Duarte Vargas

Código Identificador:179C7FFA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO****4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 087/2022**

OBJETO: Fornecimento mensal de passagens rodoviárias intermunicipais, linha Porto Alegre Osório/Osório x Porto Alegre, com seguro, para o deslocamento de pessoas para tratamento de saúde.

CONTRATADO: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA.

DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto o reajuste de Contrato n.º 087/2022, tendo em vista a atualização do valor da tarifa unitária das passagens, conforme tabela anexa a este instrumento, correspondendo ao valor do vale-transporte na data do embarque. A atualização refere-se ao reajuste tarifário extraordinário de 8,18% para coeficientes tarifários de Longo Curso e Suburbanos, determinado pelo DAER.

DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor unitário das passagens rodoviárias, objeto do Contrato n.º 087/2022, com base na declaração emitida pelo Sistema Estadual de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros de Longo Curso e Suburbano do Interior do estado do Rio Grande do Sul

EXPEDIENTE: 12051/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Duarte Vargas

Código Identificador:7EBBD397

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO****16º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 096/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet e link de acesso a rede de dados da estrutura da prefeitura municipal de Osório/RS.

CONTRATADO: VERO S.A.

DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária referente ao Contrato n.º 096/2021.

DA DOTAÇÃO: Ficam alteradas as dotações orçamentárias vinculadas ao instrumento, de forma a que seja incluída a seguinte dotação:

07.025.0004.0122.0021.4022.33390920000000000000.15000001

EXPEDIENTE: 11939/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Duarte Vargas

Código Identificador:51388E83

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO****5º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 009/2025**

OBJETO: Serviços contínuos de intermediação de gestão do abastecimento da frota de veículos municipal mediante plataforma via web e cartão com tarja magnética de abastecimento

CONTRATADO: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. -INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO

DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto o gerenciamento do saldo contratual, redistribuindo entre as dotações os itens referentes ao Contrato n.º 009/2025, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de intermediação de gestão do abastecimento da frota de veículos municipal mediante plataforma via web e cartão com tarja magnética de abastecimento.

DA DOTAÇÃO: Ficam incluídas as seguintes dotações orçamentárias:

05.023.0012.0362.0198.2114.33390300000000000000.15711081 – 496

05.004.0012.0361.0198.2020.33390300000000000000.15000020 – 354

EXPEDIENTE: 14313/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Duarte Vargas

Código Identificador:A0ECE2DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO****2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO N.º
038/2025**

OBJETO: Contratação de obras e serviços de engenharia para implantação de infraestrutura viária em trecho da Rodovia Domingos Manoel Pires (OS-010)

CONTRATADO: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a formalização do reinício da execução dos serviços de engenharia para a implantação de infraestrutura viária na Rodovia Domingos Manoel Pires (OS-010), objeto do Contrato n.º 038/2025.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O reinício fundamenta-se na regularização financeira dos recursos vinculados ao Contrato de Repasse n.º 954240/2023/MCIDADES/CAIXA e no Parecer Técnico do Fiscal do Contrato (MEMO 011/2026 SME-ENG), que atesta a superação das causas que motivaram a paralisação.

DA PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Fica determinado para os devidos fins que a empresa TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.472.805/0001-38, reinicie os serviços a contar de 13 de abril de 2026. Em decorrência do período de paralisação, o cronograma Físico-financeiro poderá ser readequado pela contratada e deverá ser aprovado pela fiscalização para viabilizar a conclusão do objeto.

EXPEDIENTE: 11617/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Duarte Vargas

Código Identificador:5C24C2D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 015/2025

OBJETO: Contratação emergencial de serviços de gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Osório/RS.

CONTRATADO: INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DO CIDADAO

DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração de dotação orçamentária referente ao Contrato n.º 015/2025, visando a correta distribuição do saldo contratual.

DA DOTAÇÃO: Ficam alteradas as dotações orçamentárias vinculadas ao instrumento, de forma a que passe a constar corretamente a distribuição de valores, conforme solicitado no expediente n.º 14274/2026.

EXPEDIENTE: 14274/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Duarte Vargas

Código Identificador:10082536

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CONTRATO

RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CONTRATO N.º 049/2025

OBJETO: Contratação de obras e serviços de engenharia para a conclusão da obra de ampliação da cozinha e refeitório do prédio da EMEF Osmany Martins Veras.

CONCESSIONÁRIA: GM BARRETO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato n.º 049/2020, cujo objeto é a conclusão da obra de ampliação da cozinha e refeitório do prédio da EMEF Osmany Martins Veras.

DA FUNDAMENTAÇÃO: A rescisão fundamenta-se nos artigos 137, inciso I, e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima Terceira do contrato original. O ato administrativo de rescisão decorre da prerrogativa da Administração Pública de extinguir unilateralmente o contrato ante o inadimplemento das obrigações assumidas pela contratada. A extinção do vínculo contratual é motivada pela paralisação injustificada da execução do objeto pela contratada, sem a apresentação de justificativa plausível para o abandono da frente de serviço. Restou comprovado o

descumprimento do cronograma físico-financeiro e a expiração do prazo de execução em 16/03/2026, sem que o objeto tenha sido concluído.

DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS: Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Especial (PAE) para a apuração definitiva das irregularidades e das inconsistências relatadas pela fiscalização, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa. A eventual retenção de créditos decorrentes do contrato e a aplicação das penalidades de multa moratória e compensatória, calculadas pela fiscalização, ocorrerão de forma definitiva após a conclusão do referido PAE, nos termos do artigo 139, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Administração reserva-se o direito de adotar as medidas previstas no art. 139, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, para a imediata continuidade e conclusão da obra por execução direta ou indireta, visando atender ao interesse público.

EXPEDIENTE: 8524/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Duarte Vargas

Código Identificador:5AF71571

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 07/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 07/2026: Republicação do Edital e demais documentos técnicos retificados, cujo objeto é a contratação de obra e serviços de engenharia para a realização de obras de perfuração e instalação de poço tubular profundo para captação de água subterrânea, reservatório e rede de distribuição, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e demais peças técnicas. Abertura das propostas reagendada para 26/05/2026 às 9 horas e início da disputa às 10 horas.

Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório, 11 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kamila Beloli Filippetto

Código Identificador:1FE4FD24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DISPENSA ELETRÔNICA N.º 46.2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual, para atender as especificações e demandas do Programa Prato Gaúcho (PPG – Cozinhas Comunitárias) desenvolvido pela SEDES/DSA, do Governo do Estado do RS, para a Secretaria de Assistência Social, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de encerramento para cadastramento das propostas 15/05/2026 às 08h59min. Data da sessão de abertura das propostas: 15/05/2026 às 09h. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 11 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Raoni Santos de Oliveira

Código Identificador:94D6F53B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 49.2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de sonorização, luz e painel de led para a realização da 31ª Tafona da Canção Nativa a ser realizada nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2026, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de encerramento para cadastramento das propostas 14/05/2026 às 08h59min. Data da sessão de abertura das propostas: 14/05/2026 às 09h. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 11 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:015BF43C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Protocolo: 14085/2026

Valor: R\$ 3.500,00

Credor: LUCIANO SAMPAIO MAIA

Objeto: Contratação de Luciano Maia como jurado especializado para compor a Comissão Avaliadora da 31ª Tafona da Canção Nativa, responsável pela triagem e julgamento das composições musicais inscritas, que ocorrerá nos dias 21, 22 e 23 de maio 2026, no Largo dos Estudante Sonia Chemale, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Art. 74, inciso II da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 11 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:192B4E56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para Coletar Resíduos Sólidos Domésticos Recicláveis ou Reutilizáveis – Coleta Seletiva no Território do Município de Osório, RS e transportá-los até a Central de Triagem de Resíduos, localizada na Estrada Municipal José Oliveira Ouriques, nº 3000, Km 3, Localidade de Capão da Areia, neste Município de Osório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. Abertura das propostas será dia 27/05/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 11 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:7DFA2E44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025: Comunicamos a prorrogação da ata nº 54/2025 de registro de preços para aquisição de hortifrutigranjeiros para o município de Osório/RS com a COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA DE AREIA E TRÊS FORQUILHAS - COOMAFITT, pelo período de 12 meses a contar de 27 de maio de 2026, maiores informações estarão disponíveis para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 11 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Renata Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:0D943146

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA INSCRIÇÕES EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 8.152 DE 07 DE MAIO DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 14/2026

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em **CADASTRO DE RESERVA(CR)**, para desempenhar funções de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PSICOPEDAGOGO**, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido pela Lei nº 1.947 de 27 de fevereiro de 2013, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da **Portaria nº 24.265, de 07 de maio de 2026.**

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da **Famurs** no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011, alterado pelo Decreto nº 8.000, de 19 de maio de 2025.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

2.1.1 O Contratado estará diretamente subordinado à qualquer **Secretaria do Município**, podendo ser nomeado para qualquer distrito dentro do município, de acordo com a necessidade e o interesse público.

2.1.2 Será feita a seleção dos classificados para cada especialidade indicada abaixo, sendo que as nomeações ocorrerão de acordo com a necessidade e interesse público.

Profissionais	Quantidade
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	CR
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	CR
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	CR
PROFESSOR DE HISTÓRIA	CR
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	CR
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	CR
PROFESSOR DE ARTES	CR
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CR
PSICOPEDAGOGO	CR

2.1.3

Denominação da função temporária	Descrição das atividades a serem realizadas
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	Auxiliar na chegada e saída das crianças na instituição escolar; Auxiliar na alimentação, servir refeições e orientar bons hábitos a mesa; Proceder, orientar e auxiliar na higiene pessoal; Organizar e prestar atendimento na hora de descanso (sono); Executar atividades recreativas e auxiliar nos trabalhos educacionais; Acompanhar passeios, visitas e festividades sociais e cívicas; Dar medicamento sob prescrição médica; Orientar os pais quanto a higiene infantil comunicando a rotina diária da escola; Auxiliar a prestação dos primeiros socorros; Apurar a frequência diária/mensal e desenvolvimento de tarefas afins; Comunicar o chefe superior imediatamente, caso ocorrer qualquer incidente. Executar outras atividades afins.
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Acompanhar crianças e adolescentes em atividades ou deslocamentos que tenham por finalidade o desenvolvimento de atividades educacionais, artísticas, recreativas, culturais ou desportivas; participar na organização e execução de atividades realizadas em visitas, eventos, passeios e outras atividades sociais, auxiliando em tarefas como transporte, controle de presença, organização de entrada e saída, monitoramento de atividades específicas, encaminhamentos e organização de filas e de ordem de atendimento, auxiliar no recolhimento e entrega dos alunos que fazer o uso do transporte escolar, acompanhando-os na entrada e saída do veículo, zelando pela segurança, inclusive durante o trajeto a ser percorrido; praticar os atos necessários para a manutenção da ordem, segurança e disciplina no momento do transporte e de outros deslocamentos ou eventos realizados; fazer relatórios, preencher documentos; e executar outras tarefas semelhantes ou correlatas à função.
PROFESSOR	Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.
PSICOPEDAGOGO	Realizar atendimentos psicopedagógicos individualizados ou em grupo no CIDA, com enfoque na identificação e superação de obstáculos à aprendizagem, sobretudo em alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA); Elaborar planos de atendimento psicopedagógico individualizado (PAPI), considerando as particularidades dos alunos com TEA e colaborando com os demais profissionais da equipe multidisciplinar; Participar ativamente da formação pedagógica na esfera municipal e estadual, promovendo capacitações para a inclusão escolar e práticas psicopedagógicas direcionadas ao público com TEA; Acompanhar, avaliar e documentar os processos de aprendizagem, socialização e desenvolvimento emocional dos alunos assistidos; Emitir pareceres técnicos que orientem as ações pedagógicas e terapêuticas, em conformidade com a legislação vigente sobre educação inclusiva; Contribuir para a criação de ambientes escolares mais acessíveis e acolhedores, oferecendo orientações às equipes escolares sobre estratégias adaptativas e colaborativas; Estimular o diálogo com as famílias, fortalecendo a relação escola-família durante o desenvolvimento dos alunos com TEA; Observar os princípios éticos, sigilo profissional e os direitos das crianças com deficiência. Desempenhar atividades correlatas.

2.1.4 Carga Horária:

Cargo	Carga horária semanal
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	40 horas/semanais
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	40 horas/semanais
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	20 horas/semanais
PROFESSOR DE HISTÓRIA	20 horas/semanais
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	20 horas/semanais
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	20 horas/semanais
PROFESSOR DE ARTES	20 horas/semanais
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20 horas/semanais
PSICOPEDAGOGO	20 horas/semanais

2.1.5 Vencimento Mensal:

Cargo	Carga horária semanal
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.903,97
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 1.903,97
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	R\$ 2.605,92 com Faculdade de Pedagogia R\$ 2.073,78 somente com Magistério
PROFESSOR DE HISTÓRIA	R\$ 2.605,92
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	R\$ 2.605,92
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	R\$ 2.605,92
PROFESSOR DE ARTES	R\$ 2.605,92
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 2.605,92
PSICOPEDAGOGO	R\$ 2.605,92

Nível de escolaridade:

Profissionais	Nível
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	Ensino Fundamental Completo
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Ensino Médio Completo
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Magistério
PROFESSOR DE HISTÓRIA	Licenciatura Plena em História
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Licenciatura Plena em Geografia
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Licenciatura Plena em Ciências
PROFESSOR DE ARTES	Licenciatura Plena em Artes
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura Plena em Educação Física
PSICOPEDAGOGO	Graduação em Psicopedagogia; ou Graduação em qualquer licenciatura com especialização em Psicopedagogia de, no mínimo, 360 horas, concluída até a data do edital e curso de atualização em TEA, com carga mínima de 40 horas, finalizado nos últimos 5 anos.

2.2 O contrato firmado de acordo com esta Lei nº 1.947, de 27 de fevereiro de 2013, artigo 12, extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

Pelo término do prazo contratual;

Por iniciativa do contratado;

Pela extinção ou conclusão do projeto, do programa ou do convênio, definidos pelo contratante;

Pelo término da sazonalidade ou da emergência que deu causa a contratação.

§ 1º A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

§ 2º Os contratos administrativos serão rescindidos unilateralmente e de imediato em caso de superior interesse público ou quando configurada pelo contratado, no desempenho das atribuições do cargo público a violação dos artigos 133 e 134 da Lei Complementar nº 046, de 1º de novembro de 1999, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores, sem qualquer direito a indenização. (NR) (redação estabelecida pelo art.1º da Lei Municipal nº 3.084, de 29.08.2023)''

2.3 A contratação autorizada será de natureza administrativa, assegurado ao contratado, os seguintes direitos:

Salário básico mensal;

Repouso semanal remunerado;

Adicionais nos termos da legislação municipal;

Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Décimo Terceiro Salário e Férias.

2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão exclusivamente ONLINE, pelo site da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: <https://palmaresdosul.rs.gov.br/novosite/processoseletivo/> **13,14 e 15 de maio de 2026.**

As inscrições iniciam às 08:30hs do dia 13/05 e encerram às 17:00hs do dia 15/05.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Ficha de inscrição será on line

4.2 Cópia do comprovante de escolaridade;

4.3 Currículo profissional, acompanhado de cópia dos títulos que comprovem as informações contidas no currículo.

4.4 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de indeferimento.

4.5 O candidato ao realizar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

4.6 O candidato deve observar os itens a seguir, referente a inscrição.

4.7 Verificar se possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição descritos no edital.

4.8 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo indeferida a inscrição do candidato que for realizada com o CPF de terceiro.

4.9 O candidato, ao efetivar sua inscrição, assumirá inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei bem como estará ciente das exigências e condições previstas no Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

4.10 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento online.

4.11 A Prefeitura Municipal de Palmares Do Sul não se responsabiliza pelas inscrições que não forem efetuadas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação ou se ocorrer o preenchimento incorreto da ficha de inscrição.

4.12 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais por ele fornecidas, sob penas da lei.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 Os critérios de avaliação dos currículos serão através de somatório de pontuação.

6.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.4. Nenhum título receberá dupla valoração.

6.5. Serão considerados válidos os cursos apresentados os quais estiverem sido concluídos até o dia anterior à data de abertura deste edital.

6.6. Os certificados deverão ser anexados em formato frente verso em boa resolução e sem cortes, contendo o código validador ou QRCode.

6.7. Os certificados que não atenderem os requisitos do item 6.6. **NÃO** serão pontuados.

6.8. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso de 40 horas a 120 horas de: aperfeiçoamento, atualização ou extensão, na área objeto da contratação, realizados nos últimos 05 anos a contar da data deste edital.	05	20
Curso de 121 horas a 360 horas, de: aperfeiçoamento, atualização ou extensão, na área objeto da contratação, realizados nos últimos 05 anos a contar da data deste edital.	10	40
Curso de 40 horas ou mais, de: aperfeiçoamento, atualização ou extensão em Educação Especial, Inclusiva ou áreas afins, realizados nos últimos 5 anos concluída até a data deste edital	10	40
Curso de 361 horas ou mais, de: aperfeiçoamento, atualização ou extensão, na área objeto da contratação, realizados nos últimos 05 anos a contar da data deste edital.	15	60
Comprovação de experiência profissional na função pleiteada, excluída a fração de meses	05 por ano	50

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso de 40 horas a 120 horas de: aperfeiçoamento, atualização ou extensão, na área objeto da contratação, realizados nos últimos 05 anos a contar da data deste edital.	05	20
Curso de 121 horas a 360 horas, de: aperfeiçoamento, atualização ou extensão, na área objeto da contratação, realizados nos últimos 05 anos a contar da data deste edital.	10	40
Curso de 40 horas ou mais, de: aperfeiçoamento, atualização ou extensão em Educação Especial, Inclusiva ou áreas afins, realizados nos últimos 5 anos concluída até a data deste edital	10	40
Curso de 361 horas ou mais, de: aperfeiçoamento, atualização ou extensão, na área objeto da contratação, realizados nos últimos 05 anos a contar da data deste edital.	15	60
Comprovação de experiência profissional na função pleiteada, excluída a fração de meses	05 por ano	50

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso de 40 horas a 120 horas de: aperfeiçoamento, atualização ou extensão, na área objeto da contratação, realizados nos últimos 05 anos, a contar da data deste edital.	05	20
Curso de 121 horas a 360 horas de: aperfeiçoamento, atualização ou extensão, na área objeto da contratação, realizados nos últimos 05 anos, a contar da data deste edital.	10	40
Curso de 361 horas ou mais horas de: aperfeiçoamento, atualização ou extensão, na área objeto da contratação, realizados nos últimos 05 anos, a contar da data deste edital.	15	60
Curso de Pós-Graduação lato sensu (Especialização), no mínimo 360 horas, concluídos até a data de abertura deste edital.	50	50
Curso de Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado), independentemente do número de horas concluídos até a data de abertura deste edital.	50	50
Experiência adquirida no Magistério (docência), excluída a fração de meses.	05 por ano letivo	50

PROFESSOR DE HISTÓRIA

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso de 40 horas a 120 horas de: aperfeiçoamento, atualização ou extensão, na área objeto da contratação, realizados nos últimos 05 anos, a contar da data deste edital.	05	20
Curso de 121 horas a 360 horas de: aperfeiçoamento, atualização ou extensão, na área objeto da contratação, realizados nos últimos 05 anos, a contar da data deste edital.	10	40
Curso de 361 horas ou mais horas de: aperfeiçoamento, atualização ou extensão, na área objeto da contratação, realizados nos últimos 05 anos, a contar da data deste edital.	15	60
Curso de Pós-Graduação lato sensu (Especialização), no mínimo 360 horas, concluídos até a data de abertura deste edital.	50	50
Curso de Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado), independentemente do número de horas concluídos até a data de abertura deste edital.	50	50
Experiência adquirida no Magistério (docência), excluída a fração de meses.	05 por ano letivo	50

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso de 40 horas a 120 horas de: aperfeiçoamento, atualização ou extensão, na área objeto da contratação, realizados nos últimos 05 anos, a contar da data deste edital.	05	20
Curso de 121 horas a 360 horas de: aperfeiçoamento, atualização ou extensão, na área objeto da contratação, realizados nos últimos 05 anos, a contar da data deste edital.	10	40
Curso de 361 horas ou mais horas de: aperfeiçoamento, atualização ou extensão, na área objeto da contratação, realizados nos últimos 05 anos, a contar da data deste edital.	15	60
Curso de Pós-Graduação lato sensu (Especialização), no mínimo 360 horas, concluídos até a data de abertura deste edital.	50	50
Curso de Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado), independentemente do número de horas concluídos até a data de abertura deste edital.	50	50
Experiência adquirida no Magistério (docência), excluída a fração de meses.	05 por ano letivo	50

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso de 40 horas a 120 horas de: aperfeiçoamento, atualização ou extensão, na área objeto da contratação, realizados nos últimos 05 anos, a contar da data deste edital.	05	20
Curso de 121 horas a 360 horas de: aperfeiçoamento, atualização ou extensão, na área objeto da contratação, realizados nos últimos 05 anos, a contar da data deste edital.	10	40
Curso de 361 horas ou mais horas de: aperfeiçoamento, atualização ou extensão, na área objeto da contratação, realizados nos últimos 05 anos, a contar da data deste edital.	15	60
Curso de Pós-Graduação lato sensu (Especialização), no mínimo 360 horas, concluídos até a data de abertura deste edital.	50	50
Curso de Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado), independentemente do número de horas concluídos até a data de abertura deste edital.	50	50
Experiência adquirida no Magistério (docência), excluída a fração de meses.	05 por ano letivo	50

PROFESSOR DE ARTES

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso de 40 horas ou mais, de: aperfeiçoamento, atualização ou extensão em Educação Especial, Inclusiva ou áreas afins, realizados nos últimos 5 anos concluída até a data deste edital.	10	40
Curso de 40 horas a 120 horas de: aperfeiçoamento, atualização ou extensão, na área objeto da contratação, realizados nos últimos 05 anos, a contar da data deste edital.	05	20
Curso de 121 horas a 360 horas de: aperfeiçoamento, atualização ou extensão, na área objeto da contratação, realizados nos últimos 05 anos, a contar da data deste edital.	10	40
Curso de 361 horas ou mais horas de: aperfeiçoamento, atualização ou extensão, na área objeto da contratação, realizados nos últimos 05 anos, a contar da data deste edital.	15	60
Curso de Pós-Graduação lato sensu (Especialização), no mínimo 360 horas, concluídos até a data de abertura deste edital.	50	50
Curso de Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado), independentemente do número de horas concluídos até a data de abertura deste edital.	50	50
Experiência adquirida no Magistério (docência), excluída a fração de meses.	05 por ano letivo	50

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso de 40 horas ou mais, de: aperfeiçoamento, atualização ou extensão em Educação Especial, Inclusiva ou áreas afins, realizados nos últimos 5 anos concluída até a data deste edital.	10	40
Curso de 40 horas a 120 horas de: aperfeiçoamento, atualização ou extensão, na área objeto da contratação, realizados nos últimos 05 anos, a contar da data deste edital.	05	20
Curso de 121 horas a 360 horas de: aperfeiçoamento, atualização ou extensão, na área objeto da contratação, realizados nos últimos 05 anos, a contar da data deste edital.	10	40
Curso de 361 horas ou mais horas de: aperfeiçoamento, atualização ou extensão, na área objeto da contratação, realizados nos últimos 05 anos, a contar da data deste edital.	15	60
Curso de Pós-Graduação lato sensu (Especialização), no mínimo 360 horas, concluídos até a data de abertura deste edital.	50	50
Curso de Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado), independentemente do número de horas concluídos até a data de abertura deste edital.	50	50
Experiência adquirida no Magistério (docência), excluída a fração de meses.	05 por ano letivo	50

PSICOPEDAGOGO

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso de Pós-Graduação lato sensu (Especialização), no mínimo 360 horas, concluídos até a data de abertura deste edital.	50	50
Curso de Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado), independentemente do número de horas concluídos até a data de	50	50

abertura deste edital.		
Comprovação de experiência profissional na função pleiteada, excluída a fração de meses.	05 por ano	50

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de até três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, www.palmaresdosul.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia útil.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. RECURSO PÓS SORTEIO DE DESEMPATE

10.1. Após o sorteio de desempate é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia útil.

10.1.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

10.1.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

10.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Sendo o prazo de validade do processo seletivo simplificado de 2 (dois) anos, prorrogável, uma vez, por igual período (conforme decreto nº 4.483, art. 07 e art. 24).

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado um selecionado para que no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

- 12.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;
- 12.1.3** Apresentar atestado médico de boa saúde física e mental;
- 12.1.4** Comprovar Nível de escolaridade mínima exigida para o cargo correspondente.
- 12.1.5** Apresentar declaração de bens, registrada no tabelionato;
- 12.1.6** Apresentar declaração, sob as penas da lei, e com firma reconhecida, de que não está em acúmulo de cargo público;
- 12.1.7** Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- 12.1.8** Não possuir antecedentes criminais;
- 12.1.9** Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 12.1.10** Documento de Identidade oficial com foto, quais sejam: Carteiras ou Cédulas de Identidades – RG(**Com 10 anos de validade ,após a data de expedição**) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);
- 12.1.11** Comprovante de Residência (Água, luz ou telefone fixo);
- 12.1.12** Carteira de trabalho – PIS/PASEP;
- 12.2** A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 12.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 13.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- 13.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readaptação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 13.4** *Os documentos apresentados que não permitam a aferição objetiva de sua autenticidade, validade, conteúdo ou correspondência com as informações declaradas no currículo serão sumariamente desconsiderados pela Comissão do Processo Seletivo, para fins de pontuação, classificação ou habilitação do candidato, independentemente de prévia intimação.*
- 13.5** A constatação, a qualquer tempo, da apresentação de documento falso, adulterado ou ideologicamente inverídico implicará a desclassificação sumária do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo da anulação dos atos eventualmente praticados, da rescisão contratual, se houver, e da adoção das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.
- 13.6** O candidato é integralmente responsável pela veracidade, autenticidade e legalidade dos documentos apresentados, presumindo-se que agiu de boa-fé, respondendo nos termos da legislação vigente em caso de dolo, fraude ou má-fé.
- 13.7** O candidato convocado para contratação temporária que, por motivo pessoal, não desejar assumir a vaga no momento da convocação, poderá requerer, de forma expressa e por escrito, no prazo estabelecido no ato convocatório, sua realocação para o final da lista de classificação, observada a ordem final do certame.
- 13.7.1** O pedido de realocação será admitido uma única vez durante o prazo de validade do processo seletivo.
- 13.7.2** A ausência de manifestação formal do candidato no prazo fixado, bem como o não comparecimento, a recusa tácita ou a não apresentação da documentação exigida, implicará eliminação automática do certame, não cabendo novo chamamento.
- 13.7.3** A realocação de que trata o caput não gera direito subjetivo à contratação, ficando o candidato sujeito às necessidades da Administração e à conveniência e oportunidade do interesse público.
- 13.8** Esgotada a lista de candidatos convocáveis para contratação temporária e persistindo a necessidade de pessoal, a Administração poderá, dentro do prazo de validade deste processo seletivo, retomar a lista de classificação original, promovendo novo chamamento dos

candidatos anteriormente convocados que não tenham sido eliminados do certame, observada rigorosamente a ordem classificatória.

- 13.8.1** - O novo chamamento de que trata o caput não caracteriza preterição, tampouco gera direito subjetivo à contratação.
- 13.8.2** - A retomada da lista fica condicionada à motivação expressa da Administração, com fundamento na necessidade temporária excepcional que justificou a realização do certame.
- 13.8.3** Não poderão ser novamente convocados os candidatos que tenham sido eliminados, que tenham renunciado expressamente à contratação ou que tenham sido inabilitados por descumprimento das exigências editalícias.
- 13.9** Os candidatos que apresentarem certificados, diplomas ou comprovantes de cursos que possuam mecanismo de validação eletrônica por meio de QR Code, deverão assegurar que o referido código esteja **legível, íntegro e funcional**, permitindo a verificação de autenticidade por meio de leitura eletrônica.
- 13.9.1** A Administração não se responsabiliza por códigos ilegíveis, corrompidos, incompletos ou que não permitam a validação eletrônica.
- 13.9.2** A impossibilidade de leitura ou validação do QR Code implicará a não consideração do documento apresentado, para todos os efeitos do certame.
- 13.9.3** O candidato é integralmente responsável pela veracidade e pela adequada apresentação dos documentos, inclusive quanto à sua possibilidade de conferência pela Comissão.
- 13.9.4** A Comissão do Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, realizar diligências para verificação da autenticidade dos documentos apresentados.
- 13.10** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

PALMARES DO SUL – RS, 07 DE MAIO DE 2026

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Josiane Gomes da Silveira
Código Identificador:16706B12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
CONTRATADO: MAGALI CARINE BORGE MARTINS - ME
CNPJ: 24.150.263/0001-45
VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2026

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização de grande porte (PA, monitor e periféricos) para palco de shows e fornecimento de sistema de rádio comunicação (rádio feira), com cobertura para até 12.000 pessoas em ambiente aberto, incluindo montagem, operação e desmontagem, para a FACIPAL 2026 – Feira das Potencialidades.

Palmitinho/RS, 8 de maio de 2026

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:2610B48F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato Administrativo nº. 113/2026. Objeto: *Contratação de empresa especializada para show/ baile musical, em comemoração ao aniversário de 61 anos do município de Paraí, realizado no dia 09 de julho de 2026.* Contratada: Banda Cosmo Express Ltda. Valor Total: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Vigência: 31/07/2026. Processo Licitatório nº 061/2026, modalidade Inexigibilidade nº. 009/2026.

Contrato Administrativo nº. 115/2026. Objeto: *Credenciamento de empresa para a prestação de serviços profissionais diversos para o Município de Paraí.* Contratada: Inovare Ltda. Valor Item 03 e 04: R\$ 416,67/un; Item 05: R\$ 483,34/un; Item 06: R\$ 516,67/un; Item 07: R\$ 118,34/un; Item 08: R\$ 130,00/un. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 008/2026, modalidade Chamamento Público nº. 001/2026.

Contrato Administrativo nº. 116/2026. Objeto: *Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de horas máquina para obras públicas e para destinação a produtores beneficiários de lei de incentivo.* Contratada: Marin Terraplanagem Ltda. Valor Item 07: R\$ 271,12/hora. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 008/2025, modalidade Chamamento Público nº. 001/2025.

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo nº 342/2025. Objeto: *Inclusão de incentivo financeiro estadual vinculado ao Programa ASSISTIR – SUS Gaúcho – Serviços Estratégicos em Dermatologia.* Contratada: Hospital Nossa Senhora Aparecida.

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato Administrativo nº 122/2023. Objeto: *Prorrogação e reajuste.* Contratada: Camila Centro Clínico Ltda. Vigência: 12 (doze) meses. Valor após reajuste: R\$ 41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos). Processo Licitatório nº 022/2023, modalidade Credenciamento 001/2023.

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato Administrativo nº 125/2023. Objeto: *Prorrogação e reajuste.* Contratada: Vitalle Assessoria e Consultoria em Saúde Ltda. Vigência: 12 (doze) meses. Valor após reajuste: R\$ 41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos). Processo Licitatório nº 022/2023, modalidade Credenciamento 001/2023.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 168/2025. Objeto: *Prorrogação e reajuste.* Contratada: Instituto Madre Gentílica Clivatti. Vigência: 12 (doze) meses. Valor após reajuste: R\$ 4.998,72 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos). Processo Licitatório nº 061/2025, modalidade Inexigibilidade de Licitação 008/2025.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 173/2025. Objeto: *Prorrogação e reajuste.* Contratada: Rodrigo Antônio Sordi. Vigência: 12 (doze) meses. Valor mensal Lote 02: R\$ 4.061,20 (quatro mil, sessenta e um reais e vinte centavos). Processo Licitatório nº 051/2025, modalidade Pregão Eletrônico 009/2025.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 174/2025. Objeto: *Prorrogação e reajuste.* Contratada: São Mateus Escavações e Transporte Ltda. Vigência: 12 (doze) meses. Valor após reajuste, Item 07: R\$ 282,34 (duzentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos). Processo Licitatório nº 019/2025, modalidade Chamamento Público/Credenciamento 001/2025.

Termo Aditivo nº 01 à Ata de Registro de Preços nº 33/2026. Objeto: *Acréscimo.* Contratada: *Performar Treinamentos, Assessoria Pessoal e Empresarial Ltda.* Valor total do acréscimo: R\$ 851,80

(oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos). Processo Licitatório nº 017/2026, modalidade Dispensa de Licitação 006/2026.

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Administrativo nº 099/2025. Objeto: *Reequilíbrio financeiro.* Contratada: T. Klaus Comércio de Gás e Água Ltda. Valor após reequilíbrio: R\$ 122,51 (cento e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos). Processo Licitatório nº 026/2025, modalidade Credenciamento 002/2025.

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Administrativo nº 100/2025. Objeto: *Reequilíbrio financeiro.* Contratada: Gás na Hora Ltda. Valor após reequilíbrio: R\$ 122,51 (cento e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos). Processo Licitatório nº 026/2025, modalidade Credenciamento 002/2025.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:76B63B67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 06/2026. Registro de Preços. Objeto: **Contratação de serviços de pedreiro e servente de pedreiro**, destinados à execução de **obras e serviços públicos em geral** no âmbito do **Município de Pareci Novo**, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 25 de maio 2026, às 9h, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital disponível no sitio <https://www.parecinovo.rs.gov.br>. Informações telefone (51) 99646-3873 ou pelo e-mail: licitacao@parecinovo.rs.gov.br.

LORENI CRISTINA REINHEIMER,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Malu Pereira
Código Identificador:69AABA22

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 07/2026. Registro de Preços. Objeto: Aquisição de combustíveis para diversas Secretarias Municipais, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 21 de maio 2026, às 9h, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital disponível no sitio <https://www.parecinovo.rs.gov.br>. Informações telefone (51) 99646-3873 ou pelo e-mail: licitacao@parecinovo.rs.gov.br.

LORENI CRISTINA REINHEIMER,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Malu Pereira
Código Identificador:67271705

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026**

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026
Processo nº 2014/2026.

Modo de Disputa: **ABERTO.**
Tipo de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Orçamento Sigiloso: **NÃO.**
Data e Hora: **Dia 25 de maio de 2026, às 13h00min.**
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2026, cujo

objeto é a contratação de empresa especializada na divulgação de atos, ações, campanhas e demais conteúdos institucionais da Prefeitura de Parobé por meio de programa audiovisual jornalístico, veiculado por empresa jornalística, com publicações em redes sociais como Instagram, Facebook e YouTube, conforme Termo de Referência.

O edital e os documentos oficiais estão disponíveis exclusivamente em meio digital, no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, no site **parobe.atende.net** e no **Portal de Compras Públicas**.

Canal de suporte: WhatsApp (51) 3543-8611 – Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça a sexta-feira das 7h às 13h.

Parobé, 08 de maio de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:A87AC90A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 138-2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Audiologia Conseguranca Ltda

Objeto: Exames especiais sem cota sus.

Valor: R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)

Modalidade: Dispensa por Justificativa 138/2026

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII

Pedras Altas, 08 de maio de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:97EF5A6B

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 139-2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Eletro Bagé - Eletroencefalografia e Neurologia LTDA

Objeto: Exames especiais sem cota sus ou cota reduzida, solicitados pela referência em neuropediatria para o retorno no atendimento.

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Modalidade: Dispensa por Justificativa 139/2026

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII

Pedras Altas, 08 de maio de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:0A488393

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9.729 DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

Suspende e libera férias de servidores lotados no Gabinete da Prefeita.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando, Processo Digital nº 10449/2025, despacho nº 18 e Memorando nº 693/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias concedidas no Art. 2º da Portaria nº 9.582 de 20 de fevereiro de 2026, da servidora **Tatiane Silveira Rodrigues**, Operário, matrícula nº 1806-6, **a contar de 02/03/2026**, restando um **saldo de 30 (trinta)** dias de férias.

Art. 2º Suspende as férias concedidas no Art. 1º da Portaria nº 9.666 de 24 de março de 2026, do servidor **Kaua Oliveira da Silva**, Técnico em Informática, matrícula nº 1843-0, **a contar de 16/04/2026**, restando um **saldo de 20 (vinte)** dias de férias.

Art. 3º Liberar 30 (trinta) dias de férias suspensas no Art. 1º da Portaria 9.729 de 29 de abril de 2026, concedidas no Art. 2º da Portaria nº 9.582 de 20 de fevereiro de 2026, da servidora **Tatiane Silveira Rodrigues**, Operário, matrícula nº 1806-6, **no período de 04/03/2026 a 02/04/2026**.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 29 de abril de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:222AEBFF

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9.737 DE 07 DE MAIO DE 2026.**

Concede férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando, Lei Municipal nº 1.379/2017;

Considerando, Processo Digital nº 10715/2025, despacho nº 35 e Protocolo nº 1134/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2025/2026**, a servidora **Eliane Duarte**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 925-3, **no período de 04/05/2026 a 23/05/2026**.

Art. 2º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 1º em **abono pecuniário**.

Art. 3º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2025/2026**, ao servidor **Bernardo Hessel Rijo**, Assessor de Demandas Educacionais, matrícula nº 1998-4, **no período de 04/05/2026 a 02/06/2026**.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 07 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:2CFC2144

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026 EDITAL
Nº 42/2026 PUBLICAÇÃO FINAL DE INSCRITOS**

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Memorando nº 759/2026, despacho nº 10;

Divulga a Publicação Final de Inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026:

FUNÇÃO: ORIENTADOR EDUCACIONAL

Número Inscrição	Candidato	Homologação das Inscrições
001	Cristina Valone Castro	INDEFERIDA
002	Cristina Valone Castro	DEFERIDA
003	Ana Paula Ferreira Nobre	DEFERIDA
004	Andiesca Ferreira Dias	DEFERIDA
005	Mara Sirlei Lemos Peres	INDEFERIDA
006	Mara Sirlei Lemos Peres	DEFERIDA

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Número Inscrição	Candidato	Homologação das Inscrições
001	Juliana da Rosa Pinho	DEFERIDA
002	Amélia Ferreira Duarte Melos	DEFERIDA
003	Milene da Luz Schimitz	DEFERIDA
004	Jéssica Ramos Grellert	DEFERIDA
005	Ana Paula Ferreira Nobre	DEFERIDA
006	Adriane Vieira Grimm	DEFERIDA
007	Rogério Medeiros Madruga	DEFERIDA
008	Claudela Costa de Jesus	DEFERIDA
009	Djiozi da Silva Spilmann	DEFERIDA
010	Silvestina Vieira Maciel da Motta	DEFERIDA
011	Betina Medeiros Gonçalves	DEFERIDA

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS – HISTÓRIA

Número Inscrição	Candidato	Homologação das Inscrições
001	Adão Cesar da Luz Ramos	DEFERIDA
002	Michele Barcellos Dias	INDEFERIDA
003	Michele Barcellos Dias	DEFERIDA
004	Renata Marques Silveira	DEFERIDA

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA

Número Inscrição	Candidato	Homologação das Inscrições
001	Róbson Schulz	DEFERIDA
002	Magno Cesar Afonso Pires	DEFERIDA
003	Graciele Wachholz de Avila da Luz	DEFERIDA
004	Bruno do Carmo Inajosa	DEFERIDA
005	Vanessa Costa Ávila Bom	DEFERIDA
006	Ana Luiza de Lima Rodrigues	DEFERIDA

FUNÇÃO: SUPERVISOR ESCOLAR

Número Inscrição	Candidato	Homologação das Inscrições
001	Ana Paula Ferreira Nobre	DEFERIDA
002	Francisco Heloiso Ferreira de Brito	DEFERIDA

Pedras Altas, 08 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:643B0BA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N 016/2025
SEURB

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna publico que realizará licitação na modalidade de Concorrência eletrônica para Contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação de acesso à orla do Arroio

Pelotas e requalificação do entorno da Cacimba das Nações, no município de Pelotas/RS.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E INICIO DA DISPUTA: 28 de maio de 2026, às 09:00h. Site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., situado na Rua Santos Dumont, 149, 2 andar, e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas/RS, 05 de maio de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:D4053DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026 - SMS**

MEM/002911/2026

RPE nº 067/2025

PROCESSO ADM Nº200.083771/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE 119 IMPRESSORAS, itens 1.1, 1.2 e 1.3 do RPE.

Processo oriundo de Pregão Eletrônico/Registro de preços, conforme lei federal 14.133 de 1º de abril de 2021, lei Municipal nº5.645 de 07 de dezembro de 2009, Decreto Municipal nº6.799 de 24 de outubro de 2023, decreto Municipal nº6.832/2024, lei complementar 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 039/2026.

DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2026.

VALIDADE: 12 MESES

CONTRATADA: COMPALESS INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 23.105.763/0001-00).

Valor total do contrato: R\$ 317.474,04 (trezentos e dezessete mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos).

Pelotas, 08 de maio de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:4E9A7931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 467/2026 / CA Nº 042/2026 – SME**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 467/2026**, promovida pela Secretaria Municipal de Educação, referente a contratação emergencial para a execução de obras de reforma em cobertura na EMEI Bernardo de Souza, em favor da seguinte empresa:

AVS CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 10.769.844/0001-55).

Contrato Administrativo nº 042/2026, assinado em 05 de maio de 2026, no valor total de R\$572.014,59 (quinhentos e setenta e dois mil e quatorze reais e cinquenta e nove centavos);

Em conformidade com o DFD nº 006/2026 – SME, SC000467/2026, processo nº 200.103587/2026, anexo ao Memorando: 003204/2026.

Pelotas, 08 de maio de 2026.

VITÓRIA KRUGER FELDENS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Helena Timm Mulling

Código Identificador:B2D1F5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 029/2026 – SME E OUTROS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº 029/2026 – SME E OUTROS** para a aquisição de material de expediente IV.

ITEM 01 – DESERTO

ITEM 02 – DESERTO

ITEM 03 – DESERTO

ITEM 04 – DESERTO

ITEM 05 – DESERTO

ITEM 06 – DESERTO

ITEM 07 – DESERTO

ITEM 08 – TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ:48.057.203/0001-40, no valor unitário de R\$1,09.

ITEM 09 – TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ:48.057.203/0001-40, no valor unitário de R\$1,09.

ITEM 10 – TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ:48.057.203/0001-40, no valor unitário de R\$1,09.

ITEM 11 – TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ:48.057.203/0001-40, no valor unitário de R\$1,09.

ITEM 12 – TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ:48.057.203/0001-40, no valor unitário de R\$1,09.

ITEM 13 – TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ:48.057.203/0001-40, no valor unitário de R\$1,09.

ITEM 14 – DESERTO

ITEM 15 – TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ:48.057.203/0001-40, no valor unitário de R\$45,11.

ITEM 16 – DESERTO

ITEM 17 – DESERTO

ITEM 18 – DESERTO

ITEM 19 – TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ:48.057.203/0001-40, no valor unitário de R\$3,50.

ITEM 20 – DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ:83.413.591/0003-18, no valor unitário de R\$189,09.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 08 de maio de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Helena Timm Mulling

Código Identificador:64284227

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 077/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2026, à servidora **CLAUDIA DAS NEVES GODINHO**, matrícula 17887, identidade funcional ME-03-A-13, cargo de Professor II, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.689,02 composto das seguintes vantagens: PADRÃO - Lei Municipal nº 7441 de 2025; PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL

- Lei Municipal nº 7038 de 2022; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986; NÍVEL II - Lei Municipal nº 7038 de 2022 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 05/05/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito de PM de Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Marco Antônio Fonseca da Silva

Código Identificador:D9DB271F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 097/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/05/2026, à servidora **TANIA REGINA BITENCOURT SOUSA**, matrícula 20716, identidade funcional SSS-01-A-09, cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão 09, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.228,17 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO BÁSICO - Lei Municipal nº 7441 de 2025; COMPLEMENTO DE REMUNERAÇÃO - Lei Municipal nº 3008 de 1986; MÉDIA DE INSALUBRIDADE (19,62 %) - Lei Municipal nº 4455 de 1999; AVANÇO (7 x 3,5% = 24,5%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986; GRATIFICAÇÃO ADICIONAL (15%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986; MÉDIA DE HORAS EXTRAS (4,44 h) - Lei Municipal nº 5726 de 2010; MÉDIA DE ADICIONAL SAÚDE DA FAMÍLIA (5,67 %) - Lei Municipal nº 5493 de 2008 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 05/05/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito de PM de Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Marco Antônio Fonseca da Silva

Código Identificador:E7BAD514

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 098/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/05/2026, à servidora **EVA MARIA BLANK**, matrícula 34952, identidade funcional ME-01-A-25, cargo de Auxiliar da Educação Infantil, padrão 25, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.702/10.950 no valor de R\$ 708,37 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 07/05/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro

Publicado por:
Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:1379EF1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 111/2026**

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2026, à servidora **LUCIMAR FERREIRA BARBOSA**, matrícula 33143, identidade funcional NS-10-A-37, cargo de Enfermeiro, padrão 37, nível A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.980,06 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPOL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 05/05/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:9337EB2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 113/2026**

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2026, à servidora **BERTA ANDREA WEEGE NEUTZLING**, matrícula 15607, identidade funcional ME-03-A-13, cargo de PROFESSOR II, padrão 13, nível A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 7.751,82 composto das seguintes vantagens: PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; PADRÃO - Lei Municipal nº 7521 de 2026; MÉDIA DE COMPLEMENTO DE CARGA HORÁRIA (87,50%) - Lei Municipal nº 3198 de 1989; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986; MEDIA DE ADICIONAL NOTURNO (4,31 HS) - Lei Municipal nº 7441 de 2025 a ser custeada por PREVPOL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 07/05/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM de Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:BD23DF91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 115/2026**

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/05/2026, à servidora **DORQUIS BORGES**, matrícula 34923,

identidade funcional NS-23-A-37, cargo de Orientador Educacional, padrão 37, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.706/10.950 no valor de R\$ 2.224,38 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPOL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 07/05/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM de Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:71A31A6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 118/2026**

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, §§ 3º, 5º e 17º da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2026, à servidora **ILDA MARA DOS SANTOS**, matrícula 21024, identidade funcional ME-02-A-13, cargo de Professor I, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.227,60 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPOL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 08/05/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro

Publicado por:
Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:059239CD

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026**

PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a ABERTURA do Pregão Eletrônico abaixo relacionado, conforme segue:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026: Contratação de laboratório especializado, devidamente credenciado junto à FEPAM, para coleta e análises físico, químicas e microbiológicas – ETE Laranjal
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Menor Preço;
LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h01 do dia 18/05/2026 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pelotas, 8 de maio de 2026.

TAMIRIS COELHO
Pregoeira do SANEP

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Tamiris da Conceicao Cafumana Coelho
Código Identificador:76FB2840

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO 13/2026****PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a ABERTURA do Pregão Eletrônico abaixo relacionado, conforme segue:

PREGÃO ELETRÔNICO 13/2026: Contratação de laboratório especializado, devidamente credenciado junto à FEPAM, para coleta e análises físico, químicas e microbiológicas e monitoramento do corpo receptor – ETE Novo Mundo
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Menor Preço;
LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 10h01 do dia 18/05/2026 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pelotas, 8 de maio de 2026.

TAMIRIS COELHO

Pregoeira do SANEP

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Tamiris da Conceicao Cafumana Coelho

Código Identificador:3B8DB999

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 202/2026**

DFD 01/2026 – ASCOD

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- LEANDRO SIQUEIRA PEREIRA LOPES: (CNPJ: 29.630.088/0001-07). No valor total de R\$ 17.250,00 (Dezessete mil e duzentos e cinquenta reais) através do Empenho N S000925/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 202/2026.

Pelotas, 08 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Gabriel Chaves Gomes

Código Identificador:4D9BB748

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 203/2026**

DFD 19/2026 – DEL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material Permanente, em favor da seguinte empresa:

- IRMÃOS JOUGLARD LTDA.: (CNPJ: 87.378.428/0001-50). No valor total de R\$ 969,90 (Novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), através do Empenho N S000928/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 203/2026.

Pelotas, 08 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Gabriel Chaves Gomes

Código Identificador:6A6275AF

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 204/2026**

DFDs 09/2026 – DETR

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- LOJAS BECKER LTDA: (CNPJ: 04.415.928/0108-27). No valor total de R\$ 535,40 (Quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), através do Empenho N S000956/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 204/2026.

Pelotas, 08 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Gabriel Chaves Gomes

Código Identificador:F2AC8FDB

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 205/2026**

DFD 19/2026 – DETR

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- G GOTUZZO E CIA LTDA: (CNPJ: 87.651.345/0001-93). No valor total de R\$ 298,00 (Duzentos e noventa e oito reais), através do Empenho N S000929/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 205/2026.

Pelotas, 08 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Gabriel Chaves Gomes

Código Identificador:6674EAAC

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 206/2026**

DFD 31/2026 – DAC

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- COMERCIAL ENIL LTDA: (CNPJ: 53.280.934/0001-90). No valor total de R\$ 595,00 (Quinhentos e noventa e cinco reais), através do Empenho N S000953/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 206/2026.

Pelotas, 08 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:CE15D3F8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 207/2026

DFD 15/2026 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- COMERCIAL DE PARAFUSOS FAGUNDES LTDA: (CNPJ: 17.353.435/0001-12). No valor total de R\$ 49,80 (Quarenta e nove reais e oitenta centavos), através do Empenho N S000954/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 207/2026.

Pelotas, 08 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:62840DF5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 208/2026

DFD 24/2026 – DOP

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- LAURA PALHARES KIRST DE ALMEIDA: (CNPJ: 18.408.870/0001-60). No valor total de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), através do Empenho N S000966/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 208/2026.

Pelotas, 08 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:A9A92986

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 209/2026

DFD 01/2026 – DRD

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- CHARQUEADAS LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA: (CNPJ: 06.996.436/0001-69). No valor total de R\$ 4.490,00 (Quatro mil e quatrocentos e noventa reais), através do Empenho N S001059/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 209/2026.

Pelotas, 08 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:73DB1B51

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 210/2026

DFD 01/2026 – DME

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material Permanente, em favor da seguinte empresa:

- DANNA FERRAMENTAS LTDA: (CNPJ: 05.845.699/0001-04). No valor total de R\$ 1.192,20 (Mil e cento e noventa e dois reais e vinte centavos), através do Empenho N S000958/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 210/2026.

Pelotas, 08 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:887B882F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 211/2026

DFD 06/2026 – DTE

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- BERGMANN MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA: (CNPJ: 68.777.069/0001-60). No valor total de R\$ 1.440,00 (Mil e quatrocentos e quarenta reais), através do Empenho N S000959/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 211/2026.

Pelotas, 08 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:A2945A79

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 212/2026

DFD 07/2026 – DECM

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- REGISPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOBINAS S/A: (CNPJ: 46.120.820/0001-18). No valor total de R\$ 21.150,00 (Vinte e um mil e cento e cinquenta reais), através do Empenho N S000967/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 212/2026.

Pelotas, 08 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:98D47E60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
LICITAÇÕES - PINHEIRO MACHADO/RS

AVISO DE EDITAIS – O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, torna público que se encontram abertos os seguintes editais de licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO 170/2026 – Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e odontológicos. Sessão Pública: 26/05/2026 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO 177/2026 – Contratação de empresa especializada para planejamento, organização e execução de Processo Seletivo Simplificado para provimento da função de Diretores das unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Pinheiro Machado/RS. Sessão Pública: 25/05/2026 às 10h.

PREGÃO ELETRÔNICO 181/2026 – Aquisição de 02 (dois) cardioversores/desfibriladores portáteis com monitor ECG e função DEA integrados, destinados ao uso operacional na ambulância UTI e na ambulância do SAMU. Sessão Pública: 25/05/2026 às 14h.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 173/2026 – Construção da cobertura do Hotel da Luz com telhamento cerâmico e sistema de drenagem pluvial. Sessão Pública: 25/05/2026, às 11h.

Editais disponíveis em: <http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/>, www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações, Rua Nico de Oliveira, nº 763, Telefone: 0800 090-1012, ramal 201.

Pinheiro Machado/RS, 11 de maio de 2026.

RONALDO COSTA MADRUGA –
Prefeito.

Publicado por:
Morgan Silva Pereira Martinez
Código Identificador:51CE8BDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA Nº 35, DE 7 DE MAIO DE 2026. CONCEDE
LICENÇA AO VEREADOR DANIEL VARGAS DE FARIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Conceder licença, sem remuneração, ao vereador Daniel Vargas de Farias, em conformidade ao art. 10, I, “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piratini, a partir do dia 8 de maio de 2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 7 de maio de 2026.

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS
Presidente Legislativo 2026

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:2EFCC278

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
27/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 11h00min do dia 21/05/2026 através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o Pregão Eletrônico nº27/2026 referente a Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, aquisição de 01 (uma) CARRETA AGRÍCOLA NOVA, destinada ao atendimento das necessidades da Associação Quilombola Dona Geraldina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Piratini-RS, 07 de maio de 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:3E07A8E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DO CONTRATO Nº 105/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: 52.884.785 GABRIEL GUILHERME RODRIGUEZ

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de Lavagem de Veículos da Frota do Município.

VIGÊNCIA: 08/05/2027

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 08 de maio de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:F934ED2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DO CONTRATO Nº 106/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: WOITCHUNAS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração de um poço tubular profundo junto a comunidade de Campo Alegre, no município de Porto Mauá, através do convênio FPE nº 1975/2023, em atendimento ao programa avançar poços-rs.

VIGÊNCIA: 31/12/2026

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 08 de maio de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:3DC64D0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA AGRICULTURA
SUMULAS E EXRATOESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE POUSO NOVO

SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS

CONTRATADO: LOCATELLI SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS JUNTO AS PROPRIEDADES PARTICULARES NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO LOCAL, NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO. Demais especificações constam no Termo de Referência, Anexo do processo.

VALOR: R\$1.998.000,00

BASE LEGAL: Chamamento Público nº 03/2026

TERMO: nº 02/2026

VIGÊNCIA: 12 meses

SÚMULA DO CONTRATO Nº65/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS.

CONTRATADO: JOSEANI DARTORA FISIOTERAPIA - ME

OBJETO: Prestação de serviços de atendimento de Fisioterapia junto a Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Novo.

VALOR: R\$ 107.520,00

BASE LEGAL: Pregão Presencial 02/2026

CONTRATO: nº 65/2026

VIGÊNCIA: 12 meses

Pouso Novo/RS, 11 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Derly Henrique Ferla

Código Identificador:045D26E8

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Carlos Alberto Bonacina, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de Inexigibilidade de Licitação:

Inexigibilidade de Licitação nº 18/2026

Objeto: contratação do Serviço Social do Comércio- SESC- RS para o desenvolvimento cultural da Feira do Livro do Município de Pouso Novo 2026, contemplando a realização de atividades culturais sendo apresentação teatral e educativas voltadas aos alunos da rede municipal de ensino, bem como a presença de escritor com o objetivo de promover o acesso ao conhecimento da literatura e das artes cênicas, através da Secretaria Municipal De Educação e Cultura.

Regência: Com fundamento no Art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

Valor Mensal R\$: 6.000,00

Vigência: 60 dias

Contratado: SESC Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul

O Edital/Termo de Referência da Inexigibilidade estará disponível no Site Oficial do Município, Mural e foi publicado em Jornal de circulação regional.

Pouso Novo, 08 de Maio de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rita Zago

Código Identificador:EE14C3E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍSECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕESESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍSECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Quaraí-RS, comunica aos interessados a abertura das licitações, abaixo: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia para construção de Praça Multiuso (Complexo Esportivo e Lazer Beira Rio), com quadra de futsal Infantil (piso em concreto) e vôlei de praia, módulos sanitários, iluminação pública, pavimentação, urbanização e paisagismo, com fornecimento de material, mão de obra e equipamento, na área de Lazer do Bairro Zona Oeste no município de Quaraí-RS, com **recurso federal oriundo de Emenda Especial nº 202528670001 - Melhorias Estruturais (Dep. Marcon), destinada ao Município de Quaraí por meio do Plano de Ação nº 09032025-2-086514. INÍCIO DA DISPUTA:** às 09h 00min do dia 22/06/2026. **LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 08 de maio de 2026.

JEFFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:CAD99FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕESESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍSECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Quaraí-RS, comunica aos interessados a abertura das licitações, abaixo: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia para construção de Praça Multiuso (Complexo Esportivo e Lazer Beira Rio), com quadra de futsal Infantil (piso em concreto) e vôlei de praia, módulos sanitários, iluminação pública, pavimentação, urbanização e paisagismo, com fornecimento de material, mão de obra e equipamento, na área de Lazer do Bairro Zona Oeste no município de Quaraí-RS, com **recurso federal oriundo de Emenda Especial nº 202528670001 - Melhorias Estruturais (Dep. Marcon), destinada ao Município de Quaraí por meio do Plano de Ação nº 09032025-2-086514. INÍCIO DA DISPUTA:** às 09h 00min do dia 22/06/2026. **LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 08 de maio de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:DD9809E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PE 25/2026 - COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E
DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE
SAÚDE (RSS)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026**

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2026**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 09:00 horas** do dia **22/05/2026**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura www.quevedos.rs.gov.br (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 08 de maio de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tieli Lautenschlaeger Braz

Código Identificador:DE23C613

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3079, DE 08 DE MAIO DE 2026.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE
SERVIÇOS DE SALTO DO JACUÍ – ACIS-JA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Salto do Jacuí – ACIS-JA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.784.596/0001-50, com a finalidade de custear, parcialmente, as despesas com a premiação da Campanha um Salto do Prêmios promovido pela entidade.

Art. 2º A concessão do auxílio fica condicionada ao atendimento, pela entidade interessada, dos seguintes requisitos:

I - Possuir personalidade jurídica, com estatuto registrado no Registro Especial de Títulos e Documentos;

II - Possuir Diretoria empossada;

III - Cargos de Diretoria não remunerados;

IV - Conselho Fiscal ou Órgão equivalente;

V - Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ;

VI - Apresentar, previamente, ao Poder Executivo, para apreciação, o Plano de Trabalho e Aplicação dos recursos, em conformidade com o que preceitua o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, que é parte integrante da presente Lei (Anexo 1);

Art. 3º A entidade beneficiária deverá prestar contas dos recursos recebidos da municipalidade.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta dos seguintes elementos orçamentários:

Elemento: 3.3.60.45.00.00 – Subvenções Econômicas

Recurso: 0001 – LivreR\$ 15.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 08/05/2026.

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador:E7370D7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO**

DECRETOS**DECRETO N.º 5.993, DE 05 DE MAIO DE 2026.**

Convoca a VIII Conferência Municipal de Saúde, conforme especifica e dá outras providências.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:

Glênio Rogério Barbosa Júnior

Código Identificador:1C220C18

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 31/2026: QUIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA
CONCERTO EMERGENCIAL.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 31/2026, com fulcro no art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA CONCERTO EMERGENCIAL.

CONTRATADO: **H2O ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE POÇOS LTDA – CNPJ: 04.960.438/0001-72**, com valor total **R\$ 7.828,00 (oito mil oitocentos e vinte e oito reais)** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 06 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:8CD1040F

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 34/2026: CONTRATAÇÃO DE BANCA
AVALIADORA, PARA ANÁLISE, SELEÇÃO E
CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS NA CATEGORIA
“TRAJETÓRIA CULTURAL”, NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO
DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC – CICLO 2.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 34/2026, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, **CONTRATAÇÃO DE BANCA AVALIADORA - PROPOSTAS ALDIR BLANC**
CONTRATADO: COMPANHIA DE TEATRO VENTO MINUANO - CNPJ: 14.737.646/0001-60, com valor total **R\$ 3.785,50 (três mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 08 de maio de 2026

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito

Publicado por:
 Vivian Lima Vargas
Código Identificador:916D00BE

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
 DISPENSA 37/2026: CONTRATAÇÃO DE PALESTRA
 TÉCNICA DURANTE A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
 SAÚDE DE SANTA BÁRBARA DO SUL/RS.**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 88.496.468/0001-60, torna público que realizará contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme as condições a seguir:

Objeto: Contratação de palestra técnica durante a Conferência Municipal de Saúde de Santa Bárbara do Sul/RS, evento institucional voltado à discussão, avaliação e proposição de diretrizes para o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal.

Critério de Julgamento: Menor preço.

Prazo para envio de propostas: De 11/05/2026 até 13/05/2026, totalizando 3 (três) dias úteis a partir da publicação deste aviso.

Informações: <https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site/licitacoes>
 Forma de envio: As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br ou pelo WhatsApp (55) 92000-7948 (Vivian ou Carolina)

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone ou e-mail acima mencionado.

Junto a Proposta os seguintes documentos deverão ser enviados:

Cartão CNPJ
 Contrato Social
 Negativa Federal
 Negativa Estadual
 Negativa Municipal
 Negativa FGTS
 Negativa Trabalhista
 Negativa de Falência
 Declaração Conjunta

Santa Bárbara do Sul/RS, 08 de maio de 2026.

CAROLINA DA COSTA VIANNA

Pregoeira / Agente de Contratação

Portaria 355/2025

VIVIAN LIMA VARGAS

Pregoeira / Agente de Contratação

Portaria 355/2025

Publicado por:
 Vivian Lima Vargas
Código Identificador:7D7B7133

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
 PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 088/2026 AGENTE
 EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO
 CONCURSO 001/2025**

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) MAIRA DILL, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 27 de abril a 06 de maio de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de AGENTE EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal n.º 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.

O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 27 de abril de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELA

Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:F2F616DC

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
 PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 089/2026 AGENTE
 EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO
 CONCURSO 001/2025**

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) JULIANA DA VEIGA QUADROS, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 28 de abril a 07 de maio de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de AGENTE EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal n.º 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.

O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 28 de abril de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELA

Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:D216DB22

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 090/2026 AGENTE
EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO
CONCURSO 001/2025

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) SABRINA PAULA KLEIN, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 28 de abril a 07 de maio de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de AGENTE EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal n.º 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.

O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 28 de abril de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:706F6E22

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 091/2026 SERVENTE
CONCURSO 001/2025

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) JOCASTA RAQUEL SANTOS DE OLIVEIRA, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 29 de abril 08 de maio de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de SERVENTE – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal n.º 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.

O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 29 de abril de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:15B57240

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 092/2026 GUARDA
CONCURSO 001/2025

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) PETTERSON LEMOS DA CRUZ, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 04 de maio a 13 de maio de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de GUARDA – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal n.º 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.

O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de maio de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:4182FBDB

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO 23/2026: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público a ABERTURA do Processo Licitatório n.º 78/2026, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026, **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**, Início das Propostas: 08:00 h do dia 11/05/2026 até as 08:00h do dia 22/05/2026. Início da sessão Pública: às 08:01hs do dia 22/05/2026, todos via portal no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 92000-7948, no horário de expediente e nos Sites: <https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br> /site ou <https://pregaobanrisul.com.br/>.

Emitido por Marivete Martins dos Santos – Pregoeira

Santa Bárbara do Sul/RS, 08 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:518E21C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO
SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM
EMERGÊNCIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LEI Nº 1372 /2026, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, em emergência e excepcional interesse público, em caráter temporário, na forma do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e dá outras providências.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Santa Margarida do Sul autorizado a contratar temporariamente, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, os seguintes servidores:

Vagas	Cargo	Carga Horária	Vencimentos (R\$)
03	Serviços Gerais	40 horas	1.802,50

Art. 2º Os contratos autorizados por esta Lei serão celebrados pelo prazo determinado de até **12 (doze) meses**, prorrogáveis por igual período, conforme a necessidade da administração municipal.

Art. 3º Os contratos de que tratam o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Art. 4º As especificações das atribuições, das condições de trabalho, dos requisitos para a contratação são as constantes no Anexo da categoria funcional: SERVIÇOS GERAIS.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 08 de maio de 2026.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:DF77A231

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que realizará **Pregão Eletrônico nº 006/2026 – registro de preços para aquisição de tubos de concreto.**

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública conforme segue:

Início do Recebimento das Propostas: do dia 11/05/2026 as 10:00h ao dia 21/05/2026 até às 08:59 horas.

Abertura e Julgamento das Propostas: das 09:00h as 09:29h do dia 21/05/2026.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:30h do dia 21/05/2026.

Referência de tempo: horário de Brasília (DF).

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital encontra-se disponibilizado com ônus no endereço Avenida 17 de Abril, nº 503, prédio da Prefeitura Municipal, ou sem ônus no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul, 08 de maio de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vaner Rogério Leão Félix
Código Identificador:6F15EF67

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
INCLUI NOVA AÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2026

LEI Nº 1370 /2026, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Inclui nova ação na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 e autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1 - Inclui nova ação na Lei Orçamentaria Anual número 1338/2025 para o exercício de 2026 e autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento, no valor de 25 000,00 (vinte e cinco mil reais). proveniente de Superavit Financeiro de Recursos do fundo municipal da saúde
ORGÃO: 05 - Secretaria de saúde
UNIDADE: 04 - Fundo Municipal da saúde FMS
FUNÇÃO: 10 Saúde
SUB FUNÇÃO: 122- Administração geral
PROGRAMA: 114- Gestão das Políticas de Saúde
AÇÃO 1149-Qualificação da infraestrutura das farmácias de medicamentos
ELEMENTO: 44 9052 Equipamento e material permanente RS 15.000,00
33.90.30 - Material de consumo -RS 10.000.00

Art.2º- Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior será utilizado valores referentes a Superavit Financeiro de Recursos da qualificação da infraestrutura das farmácias de medicamentos especiais, recurso estadual

Art 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as alterações necessárias no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO), a fim de compatibilizá-los com a Presente Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 08 de maio de 2026.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:2CD69B16

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
INCLUI NOVA AÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2026

LEI Nº 1371 /2026, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Inclui nova ação na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 e autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Inclui nova ação na Lei Orçamentária Anual nº 1338/2025 para o exercício de 2026 e autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento, no valor de 1.063.242,21 (Um milhão, sessenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais com vinte e um centavo), sendo R\$ 850.593,68 proveniente de repasse do governo estadual via convênio 5177/2025 e R\$ 212.648,42 de recursos próprios a título de contrapartida financeira de Superávit Financeiro de Recursos livres do exercício anterior.

ÓRGÃO: 08 – Sec. de transportes, viação, obras e serviços urbanos

UNIDADE: 01 – Sec. de transportes, viação, obras e serviços urbanos

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUB-FUNÇÃO: 451- Infraestrutura Urbana

PROGRAMA: 121 – Pavimentação e manutenção das vias públicas e TRANSPORTES.

AÇÃO: 1042- Pavimentação e abertura de vias públicas

ELEMENTO: 44.90.51 – obras e instalações ---- R\$ 1.063.242,21

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior será utilizado valores referentes a Superavit Financeiro de Recursos livres e recurso estadual do convênio 5177/2025.

. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações necessárias no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a fim de compatibilizá-los com a Presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 08 de maio de 2026.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:C31FFC0C

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
INCLUI NOVA AÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2026

LEI Nº 1369 /2026, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Inclui nova ação na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 e autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Inclui nova ação na Lei Orçamentária Anual nº 1338/2025 para o exercício de 2026 e autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento, no valor de 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), proveniente do Superávit Financeiro de Recursos do fundo municipal da saúde.

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de saúde

UNIDADE: 04 – Fundo Municipal da saúde- FMS

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 122- Administração geral

PROGRAMA: 114 – Gestão das Políticas de Saúde

AÇÃO: 1110- Aquisição de equipamento e Material Permanente Rede Bem Cuidar RS

ELEMENTO: 44.90.52 – equipamento e material permanente

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior será utilizado valores referentes a Superavit Financeiro de Recursos da RBC 2023 e 2025.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações necessárias no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a fim de compatibilizá-los com a Presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 08 de maio de 2026.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:C238830F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 166/2026

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º- Conceder gozo de férias ao servidor **Artemio de Freitas**, matrícula nº 1254, de 23 de abril a 22 de maio de 2026, referente ao período aquisitivo de 10/03/2025 a 09/03/2026;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 23 DE ABRIL DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:96A31ADE

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 168/2026

EXONERA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º -Exonerar, a pedido, **Sandra Netto Monego**,matrícula nº 1194,do cargo de Psicóloga, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04 de maio de 2026;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 04 DE MAIO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Tatiane Formanowicz Lemos

Código Identificador:0BC7CAC6

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 169/2026

EXONERA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul,no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º -Exonerar, **Lisamarados Santos Cruz**, matrícula nº 1107, do cargo de Servente Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de maio de 2026, em virtude o término do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

Artigo 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 03/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 04 DE MAIO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Tatiane Formanowicz Lemos

Código Identificador:1D021C95

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 170/2026

EXONERA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul,no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º -Exonerar, **Andreia Miranda dos Santos**, matrícula nº 1108, do cargo de Servente Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de maio de 2026, em virtude o término do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

Artigo 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 03/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 04 DE MAIO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Tatiane Formanowicz Lemos

Código Identificador:70041D54

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 171/2026

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º- Conceder gozo de férias ao servidor **Cleo da Silva Rodrigues**, matrícula nº 644, de 04 a 18 de maio de 2026, referente ao período aquisitivo de 22/04/2024 a 21/04/2025;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 04 DE MAIO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Tatiane Formanowicz Lemos

Código Identificador:D4AC837C

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 172/2026

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º- Conceder gozo de férias ao servidor **Emerson Moreira Alves**, matrícula nº 1216, de 04 de maio a 02 de junho de 2026, referente ao período aquisitivo de 06/01/2025 a 05/01/2026;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 04 DE MAIO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Tatiane Formanowicz Lemos

Código Identificador:52C5C7F1

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 173/2026

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º- Conceder gozo de férias ao servidor **Giancarlo Alves Bina**, matrícula nº 566, de 04 de maio a 02 de junho de 2026, referente ao período aquisitivo de 02/05/2025 a 01/05/2026;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 04 DE MAIO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:26130388

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 174/2026

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º- Conceder gozo de férias à servidora **Solange Rodrigues da Cruz**, matrícula nº 1142, de 04 a 18 de maio de 2026, referente ao período aquisitivo de 20/06/2024 a 19/06/2025;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 04 DE MAIO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:AB73141C

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 175/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, a pedido, à servidora **Jussara Ferreira Rodrigues**, Serviços Gerais, matrícula nº 195, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de 04 de maio a 02 de junho de 2026, referente ao quinquênio entre 2014/2019, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 04 DE MAIO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:5778CE63

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 175/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, a pedido, à servidora **Jussara Ferreira Rodrigues**, Serviços Gerais, matrícula nº 195, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de 04 de maio a 02 de junho de 2026, referente ao quinquênio entre 2014/2019, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 04 DE MAIO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:58F1DEE6

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 176/2026

NOMEIA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Nomear **Emily de Oliveira da Cruz**, para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme contrato firmado em 04 de maio de 2026 e Lei autorizativa nº 1.223, de 21 de fevereiro de 2024;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 04 DE MAIO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:7E43F982

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 177/2026

NOMEIA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Nomear **Liliane Chagas Ribeiro**, para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme contrato

firmado em 04 de maio de 2026 e Lei autorizativa nº 1.223, de 21 de fevereiro de 2024;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 04 DE MAIO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:6D5323B2

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 178/2026

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º- Conceder gozo de férias ao servidor **Pablo da Silva Rodrigues**, matrícula nº 1096, de 05 de maio a 03 de junho de 2026, referente ao período aquisitivo de 9/04/2024 a 08/04/2025;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 05 DE MAIO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:B4F3BAA0

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 179/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, a pedido, ao servidor **Lázaro Fabiano Xarão Figueiredo**, Motorista de Veículos Leves, matrícula nº 193, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de 06 de maio a 04 de junho de 2026, referente ao quinquênio Gentre 2018/2023, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 06 DE MAIO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:CC339F10

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 180/2026

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder Mudança de Classe, de acordo com a Seção V da Lei Municipal nº. 120/2003, ao servidor Auriomar Antonio Gomes, por ter completado o tempo de exercício exigido para passagem da Classe B para a Classe C.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 06 DE MAIO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:6EAF46A2

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 181/2026

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder Mudança de Classe, de acordo com a Seção V da Lei Municipal nº 120/2003, à servidora Magale Seixas Pereira Passinato, matrícula nº 325, por ter completado o tempo de exercício exigido, sete anos, para passagem da Classe D para a Classe E.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor em 1º de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 06 DE MAIO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:741814BF

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 182/2026

REMOVE SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Removera servidora **Luciana Petim dos Santos**, matriculanº 1196, Psicóloga, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de maio de 2026;
Artigo 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 06 DE MAIO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Tatiane Formanowicz Lemos

Código Identificador:7DC03A88

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 183/2026

EXONERA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º -Exonerar, **Michele Pereira do Prado**, matrícula nº 1114, do cargo de Servente Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de maio de 2026, em virtude o término do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 07 DE MAIO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Tatiane Formanowicz Lemos

Código Identificador:5C52B796

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 184/2026

EXONERA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º -Exonerar, **Paulo Mateus Costa de Lima**, matrícula nº 1110, do cargo de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Transporte, Viação, Obras e Serviços, a partir de 07 de maio de 2026, em virtude o término do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 07 DE MAIO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Tatiane Formanowicz Lemos

Código Identificador:8DF8C569

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 185/2026

EXONERA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º -Exonerar, **Sergio Obaldia Martins**, matrícula nº 1111, do cargo de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Transporte, Viação, Obras e Serviços, a partir de 07 de maio de 2026, em virtude o término do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 07 DE MAIO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Tatiane Formanowicz Lemos

Código Identificador:9116C07C

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 186/2026

EXONERA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º -Exonerar, **Lindomar Fagundes de Freitas**, matrícula nº 1112, do cargo de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Transporte, Viação, Obras e Serviços, a partir de 07 de maio de 2026, em virtude o término do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 07 DE MAIO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Tatiane Formanowicz Lemos

Código Identificador:D7C5B284

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2026

Processo: 48/2026

Dispensa de Licitação: 48/2026

Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: SOBRE EIXO VEICULOS LTDA

Valor: R\$ 6.281,39 (seis mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos).

Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparação elétrica e mecânica de veículos automotores, para o veículo micro-ônibus, placa JBQ5B07, ano 2022 modelo 2023, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E8773890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 303/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RETIFICA PORTARIA 583/2025 no que se refere aos membros do Conselho Municipal do Idoso indicados de acordo com a Lei Municipal nº 2144/2009, para exercerem o mandato até 28/08/2027, que passa a ser composta pelos seguintes membros;

DO PODER PÚBLICO:

Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Greice Rosa dos Santos;
Suplente: Cristiane Oliveira Dorneles

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Viação:

Titular: Eliane da Silva Consul
Suplente: Renir Melo Correa

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Ana Maria Da Rosa Freitas
Suplente: Alyce Ibrayma Nunes Bitencourth

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:

Titular: Karolyn Rosa de Quadros
Suplente: Carmen Lima de Lima

DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes de Entidade Religiosa:

Titular: Lêner Simonal Rodrigues Lazouwnik
Suplente: Maria Celina de Oliveira Gomes

Representantes de Outras Entidades que Atendem e Promovem o Idoso:

Entidade extinta

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Derli Oliveira de Melo
Suplente: Joice Marciele da Silva Simões

Representantes dos Grupos de Idosos:

GRUPO DE IDOSOS LUZ DO AMANHÃ

Titular: Elenis Maria Silveira
Suplente: Eni Goes

GRUPO DE IDOSOS UNIÃO E LIBERDADE

Titular: Jeanes Maria de Oliveira
Suplente: Alverina de Castro Brião

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE MAIO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7AB21502

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CHAMAMENTO PUBLICO
Nº 0004/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11057/2025
CONTRATO Nº 0052/2026

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviço de Esterilização (castração) em Cães e Gatos realizada na Unidade Móvel – Castramóvel.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO - SMAPA

EMPRESA: CLÍNICA VETERINÁRIA SOARES E FLORES
LTDA

Item 01 – Valor Unitário R\$299,33
Item 02 – Valor Unitário R\$209,33
Item 03 – Valor Unitário R\$212,67
Item 04 – Valor Unitário R\$153,00

Data de assinatura: 15 de abril de 2026.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:D234441D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0018/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0799/2023
CONTRATO Nº 0043/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Operação de Serviços de Operação de Unidade de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos da Cidade de Santana do Livramento.

Quarto Termo Aditivo.

Cláusula Primeira – da Prorrogação de Prazo.

Cláusula Segunda – do Recurso Financeiro.

Demais Cláusulas Mantêm-se Inalteradas.

Data da Assinatura: 16 de Abril de 2026

TIAGO B. DE LOS SANTOS

Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:8C6F863E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0019/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1162/2023

CONTRATO Nº 0044/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos da Cidade de Sant'Ana do Livramento, RS, até a Destinação Final em Aterro Licenciado.

Quarto Termo Aditivo.

Cláusula Primeira – da Prorrogação de Prazo.

Cláusula Segunda – do Recurso Financeiro.

Demais Cláusulas Mantêm-se Inalteradas.

Data da Assinatura: 16 de Abril de 2026

TIAGO B. DE LOS SANTOS

Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:4D3A9A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicada Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 06/11/2025. Edição 4200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 52/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E A ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DO DEFICIENTE FÍSICO – ASSANDEF

Onde lê-se:

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

4.1. A vigência deste instrumento terá início na data de liberação dos recursos e se estenderá pelo prazo de quatro meses;

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

4.1. A vigência deste instrumento terá início na data de liberação dos recursos e se estenderá pelo prazo de cinco meses;

Sant'Ana do Livramento, 08 de maio de 2025.

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:667F4E0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 20/2026

OBJETO: Prestação de serviço para manutenção em fonte da central telefonica. Empresa: Petry Costel Engenharia Ltda, Cnpj: 07.766.502/0001-77. Valor total: R\$ 820,00.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Alcides Balzan

Código Identificador:CD168895

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 21/2026

Objeto: Manutenção recarga dos extintores do Poder Legislativo. Empresas: EXTINTORES BARELLA LTDA ME, CNPJ: 91.077.248/0001-06. Total do Fornecedor R\$ 390,00.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Alcides Balzan

Código Identificador:0BE8B077

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2026

Aviso de Pregão Eletrônico nº. 038/2026. Objeto: Aquisição de ataúde e prestação de serviços funerários, assistência ao funeral e traslado dos corpos de falecidos em vulnerabilidade social; **Propostas:** deverão ser postadas das 08 horas do dia 12/05/2026 até as 8 horas do dia 25/05/2026, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. **Sessão de lances:** dia 25/05/2026 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Bernardo Veronese

Código Identificador:89EB9144

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2026.

Aviso do Edital de Chamada Pública nº. 01/2026. Objeto: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar. **Protocolo dos envelopes:** até as 09h do dia 28 de maio de 2026. **Abertura:** às 09h15min do dia 28 de maio de 2026 **Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil nº 399, pelo Fone (055)3312-0136 ou e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. Os editais também poderão ser acessados através do sítio: www.santoangelo.rs.gov.br.**

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Giani Scremin Segatto

Código Identificador:9A3B5D1A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO/RS COMUNICA O
REAGENDAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
016/2026.

O Departamento de Compras do Município de Santo Ângelo/RS comunica o reagendamento do Pregão Eletrônico nº. 016/2026. Cujo objeto é o registro de preços de equipamentos médicos, odontológicos e hospitalar, o reagendamento do edital, ocorre apos a analise das impugnações que julgou-se improcedentes, não havendo alterações no edital. As propostas poderão ser postadas até as 8 horas do dia 25/05/2026, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 25/05/2026 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:05B5EF95

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO 431/2022 –
EDITAL Nº 018/2022 – INEXIGIBILIDADE

Extrato do 6º Aditivo ao Contrato 431/2022 – Edital nº 018/2022 – Inexigibilidade que tem como objeto a contratação de serviços de recolhimento, albergagem e assistência veterinária de animais abandonados ou recolhidos no município de Santo Ângelo, tendo como contratada CARINA BRUCKMANN. Cujo objeto do aditivo é a acréscimo de 50 novas vagas o que corresponde a R\$ 9.757,00 (nove mil setecentos e cinquenta e sete reais).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:C18694FE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 059/2026 –
INEXIGIBILIDADE 031/2026

Extrato do Contrato de Locação 059/2026 – Inexigibilidade 031/2026 que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar o grupo familiar de NADIR DE LIMA RODRIGUES, conforme solicita a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Tendo como locador ARI BARBOSA BRAGA, a locação é pelo prazo de 06 (seis) meses, com início em 01/05/2026 a 01/11/2026, pelo valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:0FB0A841

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.924 DE 08 DE MAIO DE 2026.

Estabelece o direito das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) à vacinação domiciliar no Município de Santo Ângelo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito do Município de Santo Ângelo, o direito das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) à vacinação domiciliar, como forma de garantir acesso adequado, humanizado e inclusivo aos serviços de imunização.

Art. 2º A vacinação domiciliar será assegurada às crianças e pessoas com TEA que apresentem dificuldades de adaptação ao ambiente das unidades de saúde, especialmente em razão de:

- I – hipersensibilidade sensorial;
- II – alterações comportamentais diante de estímulos externos;
- III – crises de ansiedade ou desregulação emocional;
- IV – outras condições associadas que dificultem o atendimento em ambiente clínico convencional.

Art. 3º O acesso ao direito previsto nesta Lei ocorrerá mediante:

- I – agendamento prévio, conforme organização da rede municipal de saúde;
- II – apresentação de laudo médico ou documento comprobatório do diagnóstico de TEA, ou carteira de identificação da pessoa com TEA, quando houver;
- III – apresentação da carteira de vacinação.

Art. 4º A vacinação domiciliar deverá ser realizada, por profissionais de saúde capacitados e preparados para o atendimento de pessoas com

Transtorno do Espectro Autista, observando práticas de acolhimento e abordagem adequada às suas necessidades específicas.

Art. 5º A execução desta Lei observará:

- I – as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS;
- II – os protocolos sanitários vigentes;
- III – a organização administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber para sua fiel execução.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 08 de maio de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Janiéle Andiará Hoisler
Código Identificador:F8F5D943

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 150, DE 8 DE MAIO DE 2026

Aprova o Plano de Contingência do Município de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Contingência do Município de Santo Antônio da Patrulha o qual faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:01E93DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL N.º 008/2026 - PROFESSOR ÁREA I - ANOS INICIAIS
- 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 008/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 18/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições

do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 018/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 11.000, de 16 de abril de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Anos Iniciais - 24h	Renata da Silva Ramos	23.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:B82E35A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 011/2026 - PROFESSOR ÁREA II - ANOS FINAIS - ARTES - 20H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 011/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 004/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 004/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.819, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II - Anos Finais - Artes - 20h	Geres Aliandro Faleiro	3.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:B535BD75

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 15/2026 - SUPERVISOR EDUCACIONAL ESCOLAR - 20H

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 15/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 22/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (DOZE) meses, sem possibilidade de renovação, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 22/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 11.023, de 05 de maio de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Supervisor Educacional Escolar - 20h	Jessica Santos da Silva	5.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:0C81036D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 031/2025

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 021/2025.
VALIDADE: 08/05/2026 A 08/05/2027 - PRORROGAÇÃO

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º.021/2025 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços especializados em limpeza de fossa, desentupimento do sistema de esgoto com sucção a vácuo.

1.1 Por interesse da Administração Municipal em concordância com a empresa LIMPERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA fica prorrogada a vigência da respectiva ata por mais 1 ano (08/05/2026 a 08/05/2027), conforme item 2.1.1 desta Ata. Para tanto, foram realizados novos orçamentos para verificação dos preços de mercado, a fim de comprovarmos a vantajosidade na prorrogação, conforme documentos anexados ao processo.

1.2 Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e registrados os seguintes preços para contratação de serviços especializados em limpeza de fossa, desentupimento do sistema de esgoto com sucção a vácuo, conforme segue:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do Objeto	VALOR
01	1.165	M³	Serviço especializado em limpeza de fossa, desentupimento do sistema de esgoto com sucção a vácuo. Tanque com capacidade mínima de 14.000 litros, seguindo as exigências da vigilância sanitária.	R\$ 148,00

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:CDDED726

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2026 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 027/2026, destinado à contratação da empresa Samuel Costa dos Santos para produção e apresentação do Festival do Acordeon no Centro Clube no dia 14 de maio de 2026, às 20h, com aproximadamente 2h de duração, ao valor total de R\$ 21.800,00 (Vinte e um mil e oitocentos reais). O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de maio de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:443BFCDD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 034/2026

Convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 20 de abril de 2026, referente ao Edital n.º 001/2026, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ciências Contábeis	Gabriela Vidal dos Santos	3.º
Lic. Educação Física	João Paulo Weide Portal	2.º
Lic. Pedagogia	Daiane da Silva Santos	11.º
Lic. Pedagogia	Chaiane Jesus de Mello	12.º

Lic. Pedagogia	Davi Gomes Souza	13.º
Lic. Pedagogia	Paula Juliane da Silva Ferreira	14.º
Lic. Pedagogia	Samara Renata Silva Pereira dos Santos	15.º
Magistério	Lavinia Silva da Conceição	1.º
Magistério	Sara Ohlweiler Pereira	2.º
Magistério	Laura Gonçalves de Souza	3.º
Magistério	Maria Ines de Fraga Fiorese	4.º
Administração	Maria Eduarda Conceição da Silva	3.º
Administração	Laura Killes Ramos	4.º
Administração	Leonardo Zollner Machado	5.º
Administração	Alexandre Augusto Severo e Silva	6.º
Administração	Fernanda Valentina Dias da Cunha	7.º

Santo Antônio da Patrulha, 08 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:040F7D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 080/2025.

MODALIDADE: Concorrência n.º 007/2024.
CONTRATO: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 080/2025.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução de ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde Várzea, Bairro Várzea, Santo Antônio da Patrulha/RS, conforme Memorando nº. 050/2025, Pedido 2025/28 e Termo de referência, oriundos da Secretaria Municipal da Saúde.
CONTRATADA: LP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ n.º 18.215.990/0001-40
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA- Adita-se o subitem 3.1, da cláusula terceira, do contrato original para prorrogação do mesmo pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 10/05/2026, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, conforme solicitado pelo memorando nº 397/2026-SEPDE de 24/04/2026. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:93DADE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 031/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 031 2026 - AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO n.º 40/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria intimado(a), em razão da não realização da **roçada e limpeza com a retirada dos resíduos** do terreno de sua propriedade, localizado na Estrada Costa da Miraguaia, S/Nº, imobiliário 1218000, Santo Antônio da Patrulha/RS, a regularizar a situação no prazo de 15 (quinze) dias, bem como recolher à Fazenda Municipal o total da multa no valor de 175 URM's, que nesta data equivalem a R\$1.098,42 (hum mil, noventa e oito reais e quarenta e dois centavos) em conformidade com os padrões estabelecidos na legislação e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal nº 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CPJ/CNPJ	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
374.444.680-87	ANTONIO VILMAR DE MELLO FREITAS	6966/2025 AUTO DE LANÇAMENTO 40 /2025

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:E51D7157

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 032/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 032 2026 - AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO n.º 88/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria intimado(a), em razão da não realização da **roçada e limpeza com a retirada dos resíduos** do terreno de sua propriedade, localizado na Rua Calçada das Violetas, n.º 38, 2º Andar, imobiliário 23493, Santo Antônio da Patrulha/RS, a regularizar a situação no prazo de 15 (quinze) dias, bem como recolher à Fazenda Municipal o total da multa no valor de 175 URM's, que nesta data equivalem a R\$1.098,42 (hum mil, noventa e oito reais e quarenta e dois centavos) em conformidade com os padrões estabelecidos na legislação e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n.º 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CPF/CNPJ	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
11.723.882/0001-30	CANAÃ NEGOCIOS EMPREENHIMENTOS LTDA	E AUTO DE LANÇAMENTO 88/2026

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:23498F9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 033/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 033 2026 - AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO n.º 93/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria intimado(a), em razão da não realização da **roçada e limpeza com a retirada dos resíduos** do terreno de sua propriedade, localizado na Rua Pinheiro Machado, n.º 595, imobiliário 1620800, Santo Antônio da Patrulha/RS, a regularizar a situação no prazo de 15 (quinze) dias, bem como recolher à Fazenda Municipal o total da multa no valor de 175 URM's, que nesta data equivalem a R\$1.098,42 (hum mil, noventa e oito reais e quarenta e dois centavos) em conformidade com os padrões estabelecidos na legislação e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n.º 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CPF/CNPJ	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
122.512.320-87	VILSON JOSE WERNER	AUTO DE LANÇAMENTO 93 /2026

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:0B290DEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 034/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 034/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, **a execução do passeio público em toda a extensão do imóvel** de sua propriedade, localizado na Rua Edemar da Silva Braga, n.º 0, imobiliário 25506, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n.º 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CPF/CNPJ	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
203.454.370-04	ESPOLIO DE OTACILIO FRANCISCO PINTO	990 / 2026

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:1D2ECEFF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 035/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 035/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de **15 (quinze) dias úteis, a roçada e limpeza com a retirada dos resíduos do terreno** de sua propriedade, localizado na Rua Edemar da Silva Braga, n.º 0, imobiliário 25508, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n.º 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CPF/CNPJ	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
203.454.370-04	ESPOLIO DE OTACILIO FRANCISCO PINTO	485/2026

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:D0A956C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 036/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 036/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de **15 (quinze) dias úteis, a roçada e limpeza com a retirada dos resíduos do terreno** de sua propriedade, localizado na Rua Edemar da Silva Braga, n.º 0, imobiliário 25506, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n.º 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CPF/CNPJ	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
203.454.370.04	ESPOLIO DE OTACILIO FRANCISCO PINTO	971/2026

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:E07DEF69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 006/2026 (Processo Administrativo n.º 097/2026). **Critério:** Menor Preço Global por Lote. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de projeto de implantação de rede de distribuição de água potável no Loteamento Tiradentes I22, a ser realizada pelo regime de empreitada por preço global, no Núcleo Habitacional Inovar 22, localizado na Avenida Central, Bairro Tiradentes, como etapa complementar do Programa A Casa é Sua - Convênio FPE n.º 5725/2024 (Processo n.º 24/1700-00001277-5) firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, conforme as especificações constantes no Projeto Técnico, parte integrante deste Edital (ANEXO II). **Edital:**Disponível no portalwww.pregabbanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n.º 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 08/05/2026, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no

endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Data/hora limite para recebimento de propostas:** dia 26/05/2026, às 09h. **Sessão Abertura propostas:** dia 26/05/2026, às 09h01min no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br. **Informações:** compras@santoaugusto.rs.gov.br.

Santo Augusto-RS, 08/05/2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tuiani Mendes Fernandes
Código Identificador:D0F53BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei nº 3.573 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, GABRIELA LUTZ PEDROSO DA ROSA, classificado em 06º lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANA CAROLINA ESTOPILHA DE MOURA, classificado em 07º lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LEANDRO JOSE GUTKOSKI BOGO, classificado em 08º lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2026 de 08 de janeiro de 2026., e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 27 de janeiro de 2026..

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 11 DE MAIO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:C1C145B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial nº 24/2026 (Processo Administrativo nº 84/2026). **Objeto:** Contratação de empresa para revitalização do chafariz localizado na Praça Pompílio Silva, com o fornecimento de materiais e serviços, considerando melhorar a eficiência energética, segurança elétrica e redução dos custos de manutenção. **EMPRESA:** ANDERSON MATIAS KONZEN LTDA., (CNPJ nº 41.134.605/0001-52): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11. **Valor Total:** R\$ 80.050,00. **Base Legal:** Art. 55, II alínea a, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras..

Santo Augusto-RS, 8 de maio de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:DC2EC5F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade nº 40/2026 (Processo Administrativo nº 103/2026). **Objeto:** Contratação de vaga de acolhimento da idosa S.L.O., já institucionalizada através da Decisão nº 50020263-67.2023.8.210123/RS, com alteração do Grau de Dependência da Idosa, para Grau III. **EMPRESA:** ASSOCIACAO MISSIONARIA DE BENEFICENCIA DAS IRMAS SERVAS DO ESPIRITO SANTO, (CNPJ nº 80.234.826/0005-88): Item: 1. **Valor Total:** R\$ 68.082,00. **Base Legal:** Art. 74, caput, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo caput; É inexigível a licitação quando inviável a competição..

Santo Augusto-RS, 8 de maio de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:A9A30BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade nº 41/2026 (Processo Administrativo nº 112/2026). **Objeto:** Pagamento de inscrição para o curso, na modalidade presencial, intitulado "Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Módulo II: Decreto Federal nº 10.540/2020 (SIAFIC) e Procedimentos Contábeis Específicos", a ser conduzido pela DPM Educação, sito na Av. Pernambuco, 1001, Térreo, Bairro Navegantes, Porto Alegre-RS, com carga horária de 14 horas, nos dias 12 e 13 de maio de 2026, para a servidora Patricia Dallek Woicjekowski. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1. **Valor Total:** R\$ 699,00. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;.

Santo Augusto-RS, 8 de maio de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:958FAD37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO.

Modalidade: Concorrência eletrônica nº 2/2026 (Processo Administrativo nº 77/2026). Tipo: Menor Preço global por lote. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de reformas no prédio onde está instalada a unidade básica de saúde - UBS ESF III - zona leste, localizada na rua 30 de maio, nº 1845, esquina com a rua Reinaldo Langner, bairro glória, pelo regime de empreitada pelo preço global, com recursos oriundos da emenda parlamentar impositiva individual nº 09 (municipal), conforme projeto técnico, anexo ao edital (anexo II).. **Empresas Vencedoras, itens e preço total global:** FLS CONSTRUcoes LTDA (51.687.191/0001-42) lote 1 (64.950,00). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.

Santo Augusto-RS, 08 de maio de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:C2FB58FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 5/2026 (Processo Administrativo nº 40/2026). Tipo: Menor Preço por item. **Objeto:** Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de materiais odontológicos para utilização na secretária municipal de saúde-SMS e unidades básica de saúde-UBSS do município, nos atendimentos e procedimentos aos usuários do SUS do município, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo ao edital (anexo I). **Empresas Vencedoras, itens e preço total:** PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA (48.962.271/0001-54) item 26 (11.880) GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – (46.884.097/0001-43) itens: 16, 23, 33, 34, 42, 53, 79, 85, 88 (5.105)- DENTAL MED PLUS LTDA – (55.675.690/0001-70) itens 5, 35, 49, 60 (15.061, 30), ODONTO FORMIGUEIRENSE LTDA– (64.515.094/0001-14), itens 1, 6, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 22, 25, 29, 30, 31, 32, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 51, 52, 55, 58, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 89, 90 (77.568, 10); SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME – (28.820.255/0001-10) itens, 3, 14, 15, 21, 24, 28, 36, 39, 48, 50, 68, 69, 70, 86 (32.374, 20) BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA – (06.175.908/0001-12) itens 20, 61, 71, 87, (2036, 60); L A DALLA PORTA JUNIOR – (11.145.401/0001-56) itens 56 (54.000, 00) MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI – (27.105.456/0001-72) itens (2, 4, 7, 8, 9, 10, 57, 91) (74.845, 00) WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI – (30.986.684/0001-03) itens 54.59, (510, 00), DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA – (44.223.526/0001-06) item 27 (1485, 50). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.

Santo Augusto-RS, 08 de maio de 2026

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:55BDFD3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REEQUILÍBRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 082/2025 – Reequilíbrio econômico-financeiro do item abaixo (itens 54 e 129), conforme pedido formalizado pela empresa Vitalmed Comercio Importação Exportação e Distribuição Ltda.

Item	Und.	Especificação	Marca	Preço Antigo	Preço Reajustado
54	COM	DIGOXINA 0,25 mg	TEUTO	0,1400	0,1764
129	COM	PROPATILNITRATO 10 mg	FQM	0,3749	0,6888

Observação: Valor unitário, incluso Frete CIF e demais impostos e taxas.

São Gabriel, 08 de maio de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:47CF7FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO – TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 009/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO nº 11/2021 – Rescisão amigável do termo de credenciamento em epígrafe – Clínica Médica Friedrich Ltda.

São Gabriel, 28 de abril de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:F80B8042

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO Nº 052/2021 - CONVITE Nº 005/2021 - O Município de São Gabriel/RS, e C.F.V. Obras Públicas Ltda, resolvem **RESCINDIR** amigavelmente o **Contrato Administrativo nº 052/2021**, o qual não foi executado nenhuma parte, conforme Parecer nº 258/2026 da Procuradoria Jurídica do Município, na forma do artigo 79, II, da Lei nº 8.666/1993.

São Gabriel, 06 de maio de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:5EEA9585

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO Nº 103/2022 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 598/2022 – Prorrogação de prazo de contrato de locação por mais 12 (doze) meses, a partir de 24/06/2026 – **Cooperativa de Lã Tejupá Ltda.**

São Gabriel, 08 de maio de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:055345EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 065/2025 – DISPENSA POR INEXIBILIDADE nº 044/2025 – Prorrogação de prazo de contrato de locação por mais 12 (doze) meses, a partir de 09/05/2026 – **Rafaela Tramanzoli Macedo.**

São Gabriel, 30 de abril de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:C5D915BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 101/2026 - ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2025 e à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ITEM 15 – COPES - contratação de serviço de retroescavadeira de tração 4 x 4, potência de 110 HP, peso de 6.726 kg - **R\$ 120.000,00 – MAK Serviços e Pavimentações Ltda.**

São Gabriel, 23 de abril de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:F49D8E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 102/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização de pequeno porte para a chegada do fogo simbólico do Dia da Pátria, na Prefeitura Municipal de São Gabriel, no dia 21/08/2026 – R\$ 713,97 – Liziane dos Santos Santiago – ME.

CONTRATO nº 103/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024 – contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização de pequeno porte para a 37ª JINCOPI, de 25/09/2026 a 12/10/2026, no Ginásio Plácido de Castro (Chiapettão) – R\$ 1.903,92 – Liziane dos Santos Santiago – ME.

CONTRATO Nº 104/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização de médio porte para o desfile dia 07 de setembro de 2026, dia da Independência do Brasil, na Praça Fernando Abbott – R\$ 3.540,00 – Liziane dos Santos Santiago – ME.

CONTRATO nº 105/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024 – contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização de pequeno porte para a abertura da Semana da Pátria, na Praça Fernando Abbott, dia 01/09/2026 – R\$ 475,98 – Liziane dos Santos Santiago – ME.

CONTRATO nº 107/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024 – contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sonorização de pequeno porte para uso durante o evento “Feira da Estação Férrea – Agricultura Familiar”, no dia 09/05/2026, no largo da antiga estação férrea, das 8h às 14h – R\$ 1.427,94 – Liziane dos Santos Santiago - ME.

São Gabriel, 08 de maio de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:39FD4B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 001/2026

Chamamento Público nº 001/2026

AUTORIZADOS: VIGILLARE SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.883.607/0001-92, com sede na Av. Gov. Walter Jobim, nº 500, Bairro Patronato, no município de Santa Maria/RS, atuante no ramo de prestação de serviços, desenvolvimento e execução de projetos em segurança eletrônica, softwares e equipamentos; e **EON ENERGIA E ILUMINAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.839.049/0001-00, com sede na Rua Coronel Niederauer, nº 608, sala térrea, Edifício Atlântida, CEP 97.015-120, Bairro Bonfim, no município de Santa Maria/RS, atuante no ramo de prestação de serviços de instalação, manutenção e operação de sistema de energia elétrica e iluminação pública, incluindo geração fotovoltaica, projetos e execução de engenharia, estacionamento rotativo, gestão de resíduos e comércio de materiais elétricos, representadas por Representadas por:

GIOVANNE ALVES DIAS – CPF: 03.352.220-30 com endereço na Rua Av. Gov. Walter Jobim, nº 500, Bairro Patronato, no município de Santa Maria/RS, telefone: (55) 9 9125-3461, e-mail: giovanne.alves@vigillare.com.br;

OBJETO DA AUTORIZAÇÃO: apresentação de estudos para os seguintes tópicos:

- a) a manutenção preventiva e corretiva do parque semafórico do município;
 - b) a elaboração de estudo técnico para instalação de novos pontos para o parque semafórico do município;
 - c) A manutenção corretiva, substituição e implantação de novos pontos de iluminação pública e remoção de fios obsoletos em rede de iluminação pública;
 - d) a redução do custo de energia, com cadastro de pontos de iluminação pública e acompanhamento junto à distribuidora;
 - e) o inventário e o monitoramento do parque de iluminação pública com implantação de telegestão;
 - f) a extensão da rede elétrica;
 - g) a implantação de solução inteligente de nível d'água com sirene/aviso sonoro para cheias do Rio Vacacaí.
 - h) a implantação de centro integrado de operações com sistema de Videowall e decodificador, Estações de operações com comunicação de rede, servidores, nobreak, rede lógica e elétrica, internet, sistema de processamento de analíticos e gerenciamento, plataforma de videomonitoramento e gestão viária;
 - i) estudo técnico para videomonitoramento urbano com pontos de imagens fixas de reconhecimento facial para prédios públicos e vias públicas;
 - j) Equipamentos Reprodutores Sonoros;
 - k) estudo técnico para cercamento eletrônico e Software de gestão integrada com pontos de imagem fixa de captura LPR e controladores de velocidade;
- PRAZO PARA ENTREGA DOS ESTUDOS:** 15 dias, a contar do dia subsequente à publicação do Termo de Autorização no Diário Oficial do Municipal.
- VALOR DE RESSARCIMENTO:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a ser pago pelo futuro vencedor da licitação, se houver, sendo o município isento de pagar qualquer valor às empresas.

São Gabriel, em 08 de maio de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:2971D8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 002/2026

Chamamento Público nº 001/2026

AUTORIZADA: G. F. ILHA & CIA LTDA, nome fantasia ILHA EMPREENDIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.963.352/0001-34, com sede na Rua Lúcio Jaime, 1035, Setor 001 Quadra 55 Lote 11, Centro, Cacapava do Sul/RS, CEP 96.570-000, telefone (51) 9740-9065, e-mail gustavo.ilha@selectsires.com.br, neste ato representada por seu Representante Legal, **GUSTAVO ILHA**, portador do CPF nº 002.200.950-78.

OBJETO DA AUTORIZAÇÃO: apresentação de estudos para os seguintes tópicos:

- i) estudo técnico para videomonitoramento urbano com pontos de imagens fixas de reconhecimento facial para prédios públicos e vias públicas;
 - j) Equipamentos Reprodutores Sonoros;
 - k) estudo técnico para cercamento eletrônico e Software de gestão integrada com pontos de imagem fixa de captura LPR e controladores de velocidade;
- PRAZO PARA ENTREGA DOS ESTUDOS:** 15 dias, a contar do dia subsequente à publicação do Termo de Autorização no Diário Oficial do Municipal.

VALOR DE RESSARCIMENTO: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), a ser pago pelo futuro vencedor da licitação, se houver, sendo o município isento de pagar qualquer valor às empresas.

São Gabriel, em 08 de maio de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D98F3AB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL 106/2026 - PROCESSO SELETIVO 04/2026

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER, Prefeito Municipal de São José do Inhacora, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação por prazo determinado, no período de **11 a 22 de maio de 2026**, no horário de atendimento da prefeitura, conforme segue:

Cargos	Vagas	Escolaridade e exigências mínimas	Carga Horária Semanal (horas)	Salário Base Mensal (R\$)
Agente Educacional	CR	Curso de Nível Médio, na modalidade Normal; ou Normal Superior; ou Pedagogia.	40h	2.745,28
Professor de Anos Iniciais	CR	Curso superior de licenciatura plena, com habilitação para anos iniciais	20h	2.790,23
Professor de Anos Iniciais	CR	Curso superior de licenciatura plena, com habilitação para anos iniciais	40h	5.580,46
Professor de Língua Portuguesa	CR	Licenciatura Plena em Letras.	20h	2.790,23
Professor de Língua Inglesa	CR	Licenciatura Plena em Língua Inglesa ou Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Inglesa.	20h	2.790,23
Professor de Educação Física	CR	Licenciatura plena em Educação Física; e Inscrição no respectivo conselho de classe da categoria	20h	2.790,23

A remuneração acima se refere ao mês de maio de 2026. **Requisitos para inscrição:** Original e fotocópia de documento de identidade com foto; Número do CPF; Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo candidato; Currículo profissional digitado de acordo com o modelo apresentado no anexo II do presente edital, acompanhado dos originais e fotocópias dos títulos; Diploma/Certificado devidamente registrado; Certidão de Antecedentes Criminais emitida nos últimos 30 dias, de acordo com o Art. 59-A da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Decreto Municipal nº 094/2025 de 12 de novembro de 2025. Original e fotocópia dos títulos para autenticação no momento da inscrição. Maiores informações e a íntegra do presente Edital poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, sito à Rua Frei Leonardo Braun, nº 50, São José do Inhacora – RS, e pela internet, no site <http://www.saojosedoinhacora.rs.gov.br> ou pelo fone 55 98415-0409.

São José do Inhacora, 08 de maio de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:7B5F50A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026: Dia 26 de maio de 2026, às 9:00h, acontecerá o Pregão Eletrônico no site <https://bllcompras.com/>, visando o registro de preço para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e artigos de cama mesa e banho, para manutenção e continuidade dos serviços das secretarias, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos durante a vigência da ata.

Edital no site: <http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/>
Informações: (54) 3352-4516.

Em 08 de maio de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:06B9298E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026: Curso de capacitação sobre Processamento Sensorial e Desempenho Ocupacional voltado a profissionais da educação, com foco na compreensão e manejo de demandas relacionadas ao Transtorno do Espectro Autista (TEA). O treinamento abordará estratégias teóricas e práticas para promover inclusão, autonomia, participação escolar e gerenciamento de crises, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes com TEA. Público estimado: 25 monitores de escola.

Contratada: **ATIPICAMENTE TERAPIA OCUPACIONAL LTDA**
CNPJ Nº 56.955.384/0001-50
Preço por hora: R\$ 212,50 (duzentos e doze reais e cinquenta centavos)
Total: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)

Processo Homologado em 11 de maio de 2026.
Fundamento Legal: Art. 74 da Lei nº 14.133/2021

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:069759E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 141.508, DE 06 DE MAIO DE 2026

PROTOCOLO N.º 004/2026

O **CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 6.055/2006 de 14 de setembro de 2006, e na Lei Municipal nº 10.436, de 12 de dezembro de 2025, **DETERMINA** a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, no intuito de apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta do servidor **ASTOR LUIZ MULLER**, matrícula nº 82.103, Guarda Civil Municipal – GCM/SEMUSP, em razão de fatos ocorridos em 03 de janeiro de 2026, durante turno de serviço prestado na Secretaria Municipal de Obras e Viação – SEMOV. Conforme os elementos até então colhidos, especialmente o Memorando nº 001/2026 – SEMOV, o Boletim de Ocorrência GCM nº 67/2026 (Protocolo nº

20260103144631), o Protocolo de Oitiva nº 302/2026 da Ouvidoria de Segurança Pública e o protocolo nº 10796/2026. Para a condução dos trabalhos, fica designada a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, composta pelos seguintes servidores: Jeziel Solano Oliveira, matrícula nº 83.984 – Presidente; Milton Ubiratã Lemes Gonçalves, matrícula nº 82.397 – Secretário; Êmerson Luís dos Anjos Lima, matrícula nº 84.699 – Membro e na condição de suplentes: Dirceu Meincke, matrícula nº 82.068; Cristiane Gobbato D’Andrea, matrícula nº 85.740. A Comissão deverá atuar com observância aos princípios do contraditório, ampla defesa, legalidade, proporcionalidade e razoabilidade, realizando as diligências necessárias e apresentando relatório circunstanciado ao final dos trabalhos, com conclusão fundamentada quanto à responsabilização ou arquivamento do feito, conforme o caso.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ BATISTA

Corregedor da Guarda Civil Municipal.

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:221EF996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 141.509, DE 06 DE MAIO DE 2026

PROTOCOLO N.º 006/2026

O **CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 6.055/2006 de 14 de setembro de 2006, e na Lei Municipal nº 10.436, de 12 de dezembro de 2025, **DETERMINA** a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, no intuito de apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta do servidor **EDIVANDRO PRESTES NUNES**, matrícula nº 87729, Guarda Civil Municipal – GCM/SEMUSP, em razão de acidente de trânsito envolvendo viatura oficial da GCM, ocorrido em 05 de fevereiro de 2026 durante patrulhamento de rotina, conforme os elementos informativos colhidos, especialmente o Laudo Pericial do Sinistro de Trânsito (LPST) nº 26006927B01 lavrado pela Polícia Rodoviária Federal, o Relatório de Sinistro de Trânsito registrado pelo Inspetor de Turno GCM Mateus João Ghisleni (matrícula 87681), o Protocolo de Oitiva nº 312/2026 da Ouvidoria de Segurança Pública da SEMUSP e o protocolo nº 10795/2026. Para a condução dos trabalhos, fica designada a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, composta pelos seguintes servidores: Jeziel Solano Oliveira, matrícula nº 83.984 – Presidente; Milton Ubiratã Lemes Gonçalves, matrícula nº 82.397 – Secretário; Êmerson Luís dos Anjos Lima, matrícula nº 84.699 – Membro e na condição de suplentes: Dirceu Meincke, matrícula nº 82.068; Cristiane Gobbato D’Andrea, matrícula nº 85.740. A Comissão deverá atuar com observância aos princípios do contraditório, ampla defesa, legalidade, proporcionalidade e razoabilidade, realizando as diligências necessárias e apresentando relatório circunstanciado ao final dos trabalhos, com conclusão fundamentada quanto à responsabilização ou arquivamento do feito, conforme o caso.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ BATISTA

Corregedor da Guarda Civil Municipal.

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:690D6F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 140.962

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município

e, em face de informação da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras,

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 140.016, de 23 de janeiro de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

“NOMEIA, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **OLI ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 55688, para o Cargo em Comissão de 1º Subsecretário, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.242, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.”

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:308127E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 140.963

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de informação da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras,

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 140.017, de 23 de janeiro de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

“NOMEIA, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **MAURO EMANUEL FIUZA**, matrícula nº 55884, para o Cargo em Comissão de 3º Subsecretário, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.242, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.”

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:309E587D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 140.964

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de informação da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras,

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 140.013, de 23 de janeiro de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

“NOMEIA, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **ROBERTO DA SILVA**, matrícula nº 55721, para o Cargo em Comissão de 4º Subsecretário, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.242, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.”

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:66202952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.965

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de informação da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 140.015, de 23 de janeiro de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

“NOMEIA, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **MANOEL SILVESTRE KUHN**, matrícula nº 55730, para o Cargo em Comissão de 5º Subsecretário, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.242, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.”

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C4A4D066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.966

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de informação da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 140.043, de 23 de janeiro de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

“NOMEIA, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **VANDERLEI FRANCISCO DA ROSA SIQUEIRA**, matrícula nº 55690, para o Cargo em Comissão de Assessor(a) II Comunitário da 1ª Subsecretaria, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.242, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.”

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:87826B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.967

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de informação da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 140.044, de 23 de janeiro de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

“NOMEIA, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **OBERDAN LUIS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 55687, para o Cargo

em Comissão de Chefe do Departamento de Conservação e Manutenção Pública da 1ª Subsecretaria, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.242, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.”

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E6ADF1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.967

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de informação da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 140.044, de 23 de janeiro de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

“NOMEIA, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **OBERDAN LUIS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 55687, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Conservação e Manutenção Pública da 1ª Subsecretaria, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.242, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.”

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9E0AA650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.968

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de informação da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 140.230, de 09 de fevereiro de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

“NOMEAR, com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2026, **TAINARA JAQUELINE CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula nº 55907, para o Cargo em Comissão de Assessor(a) II Comunitário da 3ª Subsecretaria, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.242, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.”

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B5111188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.970

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de informação da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 140.107, de 27 de janeiro de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

“NOMEIA, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **FÁBIO SIMPLÍCIO DA SILVA**, matrícula nº 55943, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Conservação e Manutenção Pública da 4ª Subsecretaria, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e de Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.242, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.”

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:0347AEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 140.971

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de informação da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 140.041, de 23 de janeiro de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

“NOMEIA, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **DIEGO DA SILVA DINECK**, matrícula nº 55915, para o Cargo em Comissão de Assessor(a) II Comunitário da 5ª Subsecretaria, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.242, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.”

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:A8BAF1BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 140.973

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de informação da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 140.069, de 23 de janeiro de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

“NOMEIA, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **UEVLIN FERNANDO GOMES DE SOUZA PIU**, matrícula nº 55797, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Conservação da 5ª Subsecretaria, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.242, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.”

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:B89E21B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 140.985

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de informação da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 139.668, de 22 de janeiro de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

“DESIGNA, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **JOARES ANTÔNIO MORAES DOS SANTOS**, matrícula nº 87702, para a Função Gratificada de Inspetor Operacional da Guarda Civil Municipal, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.246, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.”

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:59C16E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 141.262

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 141.104, de 07 de abril de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

“E X O N E R A

com vigência a partir de 14 de abril de 2026, **MARGARETE DIAS**, matrícula nº 55768, do Cargo em Comissão de Diretora Administrativa e Financeira, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, nomeada através da Portaria nº 139.537, de 19 de janeiro de 2026”

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:1CF51CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 141.264

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 96/2026, do Gabinete do Prefeito,

EXONERA

com vigência a partir de 14 de abril de 2026, **ANA CLAUDIA FERRAZ**, matrícula nº 55916, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete III da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, nomeada através da Portaria nº 139.539, de 19 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:BDA16ED2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.357**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face e, em face do que consta no Memorando nº 458/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

CANCELAR

com vigência a partir de 1º de abril de 2026, a Portaria nº 139.084, de 30 de dezembro de 2025, que concedeu Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Beck, Símbolo GSE-1A, à servidora **ADRIANA APARECIDA BRANDÃO BRIZOLA**, matrícula nº 86362, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:A72EF340

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.366**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 458/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

CONCEDER

com vigência a partir de 1º de abril de 2026, à servidora **ADRIANA APARECIDA BRANDÃO BRIZOLA**, matrícula nº 86362, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Beck, Símbolo GSE-1B, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022, e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:C94BE8CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.402**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

em face do que consta no Memorando nº 96/2026, do Gabinete do Prefeito,

NOMEAR

com vigência a partir de 14 de abril de 2026, **ANA CLAUDIA FERRAZ**, matrícula nº 55916, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Relações Comunitárias, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.257, de 24 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.282, de 26 de janeiro de 2026 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:A08D1F72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.403**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

EXONERAR

com vigência a partir de 14 de abril de 2026, **DAIANE IRONÉIA IZOTOM DA SILVA**, matrícula nº 55773, do Cargo em Comissão de Assessora II de Atendimento, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, nomeada através da Portaria nº 139.543, de 19 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:BEF1A63A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.404**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVER

Retificar a Portaria nº 141.106, de 07 de abril de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

“NOMEAR

com vigência a partir de 14 de abril de 2026, **MARGARETE DIAS**, matrícula nº 55768, para o Cargo em Comissão de Assessor(a) II de Atendimento, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.238, de 19 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.”

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:11C615E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.405**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

com vigência a partir de 14 de abril de 2026, **DAIANE IRONÉIA IZOTOM DA SILVA**, matrícula nº 55773, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete III da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.238, de 19 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:3127590A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.443**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 9089, de 14 de abril de 2026,

AUTORIZA

o afastamento especial da servidora **ANDREA DREHER MULLER**, matrícula nº 82847, cargo: Professor de Educação Infantil, CPF nº 709.864.790-04, da Secretaria Municipal de Educação, a fim participar do Congresso Internacional das Américas em Sobral/CE, no período de 17 a 19 de junho de 2026, a compensação de carga horária se dará conforme a autorização/declaração em anexo, sem ônus ao Município, de acordo com os art. 86 e 87, da Lei nº 6.573, de 24 de março de 2008, que estabelece o Plano de Cargos e Carreiras dos Trabalhadores em Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:26328AA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.444**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 8977/2026, de 13 de abril de 2026, e Memorando 504/2026 da Secretaria Municipal de Educação,

AUTORIZA

a dispensa da servidora **PAULA MONTEIRO DA SILVA**, matrícula nº 87292, cargo: Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs), nas terças-feiras e quintas-feiras referente ao primeiro semestre do ano letivo de 2026, considerando que a servidora apresentou documento comprobatório de trabalho em outra rede de ensino, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:71E28765

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 40/2026**

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 14/2026

CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.456.277/0004-19.

OBJETO: Contratação de serviços de suporte técnico oficial e atualização tecnológica para 02 (duas) licenças do software Oracle Database Standard Edition - Processor Perpetual.

VALOR: R\$ 73.854,24 (setenta e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO: A vigência da contratação será de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogáveis nos termos da Lei nº 14.133/2021.

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento destinados a Coordenadoria de Tecnologia da Informação – SEMAD: 7.1.1. Órgão: 07 - Secretarias Municipais de Administração 7.1.2. Unidade: 03 – Diretoria de Tecnologia da Informação 7.1.3. Projeto atividade: 2029 – Modernização Manutenção de infraestrutura de TI, software Inf. Processos 7.1.4. Dotação: 304 7.1.5. Rubrica 3.3.90.40.00.00.00 Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ 7.1.6. Recurso: 001 Livre.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Vitória Rafaela Nunes

Código Identificador:AE623745

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 14/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5723/2026

OBJETO: Contratação de serviços de suporte técnico oficial e atualização tecnológica para 02 (duas) licenças do software Oracle Database Standard Edition - Processor Perpetual.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A Prefeitura Municipal de São Leopoldo possui 02 (duas) licenças do software Oracle Database Standard Edition – Processor Perpetual, adquiridas em 07/11/2014, incluindo, à época, os serviços de atualização de versão e suporte técnico pelo período inicial de 12 (doze) meses. Os serviços de suporte e atualização vêm sendo sucessivamente renovados, sendo o último contrato firmado sob nº 552/2020, assinado em 05/04/2021, passando esta a constituir a nova data-base para renovação dos serviços, com vigência atualmente estabelecida até 04 de abril de 2026. O Oracle Database constitui solução estruturante para o ambiente tecnológico do Município, sustentando sistemas corporativos críticos utilizados pelas Secretarias Municipais, tais como GRP e RH, cuja indisponibilidade ou falha pode acarretar prejuízos à continuidade dos serviços públicos, à gestão administrativa e ao atendimento à população. A disponibilidade contínua do suporte técnico e do direito às atualizações de versão é imprescindível para: Garantir a estabilidade, segurança e integridade dos dados institucionais;

Assegurar correções de falhas (patches) e atualizações de segurança; Manter compatibilidade com demais sistemas e infraestrutura tecnológica;

Viabilizar atendimento técnico especializado junto ao fabricante; Preservar a regularidade contratual das licenças perpétuas adquiridas. Considerando que o contrato atualmente vigente encerra-se em 04 de abril de 2026, faz-se necessária a formalização de nova contratação com início imediatamente subsequente ao término da vigência do

contrato atual (05 de abril de 2026), a fim de evitar qualquer descontinuidade na cobertura de suporte técnico e atualização de versões. Ressalta-se que a interrupção do suporte implicaria perda do direito às atualizações, indisponibilidade de correções críticas e atualizações de segurança, além de riscos operacionais relevantes, podendo comprometer a estabilidade dos sistemas institucionais e gerar custos significativamente superiores para eventual reativação futura do suporte, situação que se mostra incompatível com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público. Por fim, considerando que os serviços de suporte técnico e atualização de versões são prestados exclusivamente pelo fabricante, Oracle do Brasil Sistemas Ltda., detentor dos direitos de propriedade intelectual e responsável único pela manutenção oficial do software, a contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A contratação, com base no artigo 74, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, se dá por inviabilidade de competição, uma vez que a ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE atesta, que a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **59.456.277/0001-76**, a única companhia autorizada pela Oracle Corporation no Brasil a prestar os serviços conjuntamente denominados “Suporte Oracle”, que consistem nos serviços de suporte técnico e manutenção em regime continuado de operação (24 hs por dia, 07 dias por semana, 365 dias ao ano) para os produtos aqui listados, incluindo: (i) Novas versões de produtos; (ii) Correções de erros para esses produtos; (iii) Serviços de suporte técnico e manutenção através do MyOracleSupport (MOS) com o oferecimento de atualização (patches, bug fixes, bases de conhecimento Oracle, matrizes de compatibilidades, etc.), dentre outros, e upgrades; (iv) Acesso ao portal Oracle MyOracleSupport para engajamento das áreas Oracle de engenharia e P&D; (v) Suporte Técnico Prioritário (incluindo recursos suplementares). Os serviços de “Suporte Oracle”, acima especificados seguem as Políticas de Suporte Técnico a Software da Oracle atualmente vigentes.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a execução deste Termo de Referência estão previstos no orçamento destinados a Coordenadoria de Tecnologia da Informação – SEMAD: 7.1.1. Órgão: 07 - Secretarias Municipal de Administração 7.1.2. Unidade: 03 – Diretoria de Tecnologia da Informação 7.1.3. Projeto atividade: 2029 – Modernização Manutenção de infraestrutura de TI, software Inf. Processos 7.1.4. Dotação: 304 7.1.5. Rubrica 3.3.90.40.00.00.00.00 Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ 7.1.6. Recurso: 001 Livre.

VALOR: O valor global estimado para a renovação dos serviços de suporte técnico e atualização de versões das 02 (duas) licenças do Oracle Database Standard Edition – Processor Perpetual é de R\$ 73.854,24 (setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), correspondente ao período contratual de 36 (trinta e seis) meses, e será pago em parcelas mensais.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:37C3FEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 210/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 127/2025.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO LA SALLE, CNPJ08.341.725/0001-55.

DA RERRATIFICAÇÃO DAS PROVAS: Em Virtude do arredondamento previsto na Lei 10421/25. Decreto 11250/25 e da Requisição de Documentos e informações nº 04/2026 do TCE, retifica-se a Cláusula Terceira, item 3.2, subitem 3.2.1 do Anexo I – Termo de Referência do contrato supracitado, no que se refere à no que se refere à etapa de prova discursiva para o cargo de Procurador, passando a vigorar com a seguinte redação: A etapa de Prova Discursiva tem caráter eliminatório e classificatório, exclusivamente para o cargo público de Procurador do Município, dos 51 (cinquenta e um) primeiros candidatos aprovados e classificados na prova teórico-objetiva, sendo constituída por 04 questões discursivas sobre conteúdos programáticos definidos no edital. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:339F4496

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026** – Menor Preço Item a Item – **OBJETO:** *O presente processo tem por objetivo a compra de conjunto de ferramentas para as equipes de manutenção hidráulica.* **FORNECEDORES:** FERRAGEM BERLIM LTDA. **CNPJ Nº:** 15.041.356/0001-40 | FATI FERRAMENTAS LTDA **CNPJ Nº:** 93.101.343/0001-23.

CLADIS MAGNANI

Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gabriel Pacheco Stertz
Código Identificador:133A3F27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014.2026

Fernando Pilar Cezar, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, para **contratação emergencial de empresa fornecedora de combustíveis (óleo diesel e gasolina), por um período de 06 (seis) meses, destinados aos veículos e máquinas das Secretarias Municipais.** Tendo como contratada a empresa HOERLLE & ASSUMPÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.921.645/0001-37, sediada na Av. Governador Walter Jobim, nº 1149, Bairro Rivera, na cidade de São Pedro do Sul, RS, CEP: 97.400-000. Pelo fornecimento dos combustíveis serão pagos os valores propostos pelo fornecedor, totalizando o montante estimado de R\$

2.885.878,20 (dois milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos) para os quantitativos estimados na contratação, conforme dados apresentados pela Secretarias Municipais. O prazo de contratação será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato.

São Pedro do Sul, RS, 08 de maio de 2026.

FERNANDO PILAR CEZAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Essy Brutti

Código Identificador:2A273ED8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO - NOVO PAC**

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO - NOVO PAC

Instrumento: Termo de Compromisso Transferegov.br nº 996032/2025.

1. IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO

Instrumento: Termo de Compromisso Transferegov.br nº 996032/2025.

Operação: 1104296-77.

Partícipes: UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES (Repassador), representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Mandatária), e o MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ/RS (Recebedor), inscrito no CNPJ sob o nº 97.229.181/0001-64.

2. OBJETO E FINALIDADE

Objeto: Provisão de Unidades Habitacionais de Interesse Social no Município de São Sepé.

Finalidade: Execução de obras ou serviços de engenharia no âmbito do Novo PAC, especificamente para a construção de 20 unidades habitacionais.

3. VALORES E CRONOGRAMA FINANCEIRO

Valor Global: R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

Repassa da União: R\$ 3.000.000,00.

Contrapartida: R\$ 0,00 (Não há previsão de contrapartida financeira conforme o Termo).

Datas de Liberação: Os recursos serão liberados em parcelas, conforme o cronograma de desembolso no Transferegov.br e após a aferição da execução física por parte da CAIXA.

Detalhamento da Aplicação: Os recursos destinam-se exclusivamente à construção das unidades habitacionais, incluindo material, mão de obra e serviços de engenharia correlatos.

4. CONTRATAÇÕES E EXECUÇÃO

Contratações Realizadas: (Espaço reservado para a prefeitura preencher com os dados das empresas vencedoras da licitação, CNPJ e valor dos contratos, assim que o processo licitatório for concluído).

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Vigência: 30/04/2026 até 30/04/2028 (Conforme cláusula de vigência do Termo).

Local de Execução: Município de São Sepé/RS.

Gestor do Instrumento: Prefeitura Municipal de São Sepé - Gabinete do Prefeito.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 8 de maio de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Éber Desconzi Dos Santos

Código Identificador:F19219C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
05/2026.**

Objeto: Edital de pregão eletrônico para a para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica do pórtico à ponte de divisa São Valério - São Martinho, com recursos do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, relativo ao Convênio FPE nº 5234/2025 – Programa Pavimenta 3, incluindo o fornecimento de materiais e serviços, para capeamento de concreto asfáltico conforme projeto técnico em anexo.

Tipo: Menor Preço por Montante Global.

Data da Abertura: 28 de maio de 2026 às 09:00 H.

Local da Abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 3193-9813.

São Valério do Sul/RS, 08 de maio de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andre Plein Licks

Código Identificador:7E130274

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026**

Objeto: Aquisição de portas de vidro temperado para o prédio administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e para a UBS Coroados.

Base Legal: Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021

Adjudicados:

GRAZIELA DE CARVALHO OLIVEIRA 55.544.785/0001-55;

VIDRACARIA SG LTDA 32.434.196/0001-19

Valor: R\$ 7.579,00 (Sete mil quinhentos e setenta e nove).

São Valério do Sul – RS, 08 de maio de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andre Plein Licks

Código Identificador:EEB5BC51

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2026**

Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais para manutenção corretiva do veículo Ford Cargo, de placa IQK6E26.

Base Legal: Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021

Adjudicados:

INES I. R. MULLER & CIA. LTDA - ME., Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 04.899.439/0001-59 Valor: R\$ 15.521,24 (quinze mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos).

São Valério do Sul – RS, 08 de maio de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Mateus Ribeiro

Código Identificador:CB60BE00

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 34/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fretamento para busca de agasalhos requisitados pelo município à defesa civil em Porto Alegre - RS para campanha de agasalho 2026.

Base Legal: Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021

Adjudicados:

MIGUEL AUGUSTO KNORST LTDA 42.086.531/0001-99; Valor: R\$ 1.533,40 (Mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

São Valério do Sul – RS, 08 de maio de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andre Plein Licks

Código Identificador:9176FDA3

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2026

Objeto: Contratação emergencial de serviços de manutenção corretiva no sistema de freios dos seguintes veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde

Base Legal: Art. 75, Inciso VIII, Lei 14.133/2021

Adjudicados:

AUTO MECANICA AVENIDA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 11.112.047/0001-63

Valor: R\$ 1.775,00 (Um mil e setecentos e setenta e cinco reais).

São Valério do Sul – RS, 08 de maio de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelvin Matheus Blass

Código Identificador:E22DD65A

GABINETE DO PREFEITO

SÚMULA DO CONTRATO N.º 102/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2026

Objeto: Aquisição de portas de vidro temperado para o prédio administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e para a UBS Coroados.

Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Valor: R\$ R\$ 4.873,00 (Quatro mil oitocentos e setenta e três reais).

Vigência: 08/05/2027.

Partes: Município de São Valério do Sul, GRAZIELA DE CARVALHO OLIVEIRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 55.544.785/0001-55.

São Valério do Sul – RS, 08 de maio de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andre Plein Licks

Código Identificador:7FB39869

GABINETE DO PREFEITO

SÚMULA DO CONTRATO N.º 103/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2026

Objeto: Aquisição de portas de vidro temperado para o prédio administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e para a UBS Coroados.

Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Valor: R\$ 2.706,00 (Dois mil setecentos e seis reais).

Vigência: 08/05/2027.

Partes: Município de São Valério do Sul, VIDRACARIA SG LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº32.434.196/0001-19.

São Valério do Sul – RS, 08 de maio de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andre Plein Licks

Código Identificador:03A8BFA2

GABINETE DO PREFEITO

SÚMULA DO CONTRATO N.º 105/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 34/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fretamento para busca de agasalhos requisitados pelo município à defesa civil em Porto Alegre - RS para campanha de agasalho 2026.

Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Valor: R\$ 1.533,40 (Mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

Vigência: 08/05/2027.

Partes: Município de São Valério do Sul, MIGUEL AUGUSTO KNORST LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 42.086.531/0001-99.

São Valério do Sul – RS, 08 de maio de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andre Plein Licks

Código Identificador:43709816

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N 007/2026**

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 007/2026

CLOVIS TABORDA PADILHA, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, visando a contratação por prazo determinado e formação de banca, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Assistente Social e Médico Clínico Geral, o qual será regido pelas normas estabelecidas no Decreto Executivo Municipal nº 2.882 de 03 de outubro de 2025 e alterações, amparado em excepcional interesse, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 216 a 221 da Lei Complementar nº 01/2023.

INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto ao Centro Administrativo, sito à Rua Ângelo Fucilini Sobrinho, 496, no período compreendido entre os dias **12, 13 e 14 de**

maio do ano de 2026, no horário compreendido entre às **07:30 horas as 11:00 horas e das 13:00 as 16:30 horas**.

DEMAIS INFORMAÇÕES

Demais exigências para o preenchimento do cargo e o teor completo dos Editais estão dispostos na íntegra no site oficial www.saovaleriodosul.rs.gov.br.

Não será aceita inscrição condicional, seja por via postal, fax ou e-mail, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante nos requerimentos antes mencionado.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul ou através do Telefone nº (55) 9 96230935.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul-RS, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2026.

CLOVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Ines Dos Santos Maciel

Código Identificador:EC33F518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO N.º 104/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2026

Objeto: Contratação emergencial de serviços de manutenção corretiva no sistema de freios dos seguintes veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde

Base Legal: Art. 75, VIII, Lei 14.133/2021

Valor: R\$ 1.775,00 (Um mil e setecentos e setenta e cinco reais).

Vigência: 07/05/2027.

Partes: Município de São Valério do Sul, AUTO MECANICA AVENIDA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 11.112.047/0001-63

São Valério do Sul – RS, 08 de maio de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelvin Matheus Blass

Código Identificador:74FC7032

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE AGENDAMENTO - DISPENSA ELETRÔNICA 15- 2026

Referência: Processo: 14639/2026 A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço global na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável para “Contratação de Empresa Especializada em Segurança e Medicina do Trabalho para elaboração de anexo complementar ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) já existente, para atendimento à NR-1.”.

Data da sessão: 19/05/2026 Horário da Fase de Lances: 12h30min às 17h30min. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas, pelo Portal de Compras Públicas <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, até 08 (oito) dias úteis após a data da publicação. O Edital da Dispensa Eletrônica e seus anexos, poderão ser visualizados no site oficial da Prefeitura <https://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/editais/dispensas->

eletrônicas e no Portal de Compras Públicas. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail licitações.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br ou pelo telefone (051) 3451-8075.

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO

Diretor de Compras e Licitações

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone de Almeida

Código Identificador:E1884311

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1808/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a manutenção do domínio tapera.rs.gov.br e seus apontamentos (ex: esus.tapera.rs.gov.br), hospedagem cPanel com e-mails ilimitados, com a empresa

JONATHAN BENETTI.

Tapera, em 08 de Maio de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:75C16789

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 006/2026

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 006/2026

Processo nº: 2026/3115

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Turismo

Critério de julgamento: Menor preço global / Modo de disputa: Aberto

Data e Hora da abertura da sessão: 27 de maio de 2026, às 08h30min.

Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data.

Licitação Ampla Concorrência

Nos termos do art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021, a presente licitação adotará a **INVERSÃO DE FASES**, de modo que a fase de habilitação ocorrerá previamente às fases de apresentação de propostas, lances e julgamento, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência, com a explicitação dos benefícios decorrentes.

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO NA RUA COBERTA, Contrato de Repasse 976027/2025 - MUNICIPIO DE TAQUARA, em regime de empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos/materiais necessários para a perfeita execução do objeto, conforme Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha

Orçamentária, Cronograma Físico- financeiro, RRT/ART e Declaração de BDI, fornecido pela Secretaria de Planejamento, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 08 de maio de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alessandra de Paula Machado

Código Identificador:0E0A983D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026

PROCESSO Nº: 2026/2887

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto

DATA/HORA: 26 de maio 2026, às 08h30min.

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.

A presente licitação tem por finalidade a aquisição e entrega de aquisição de mobiliário e equipamentos médicos, novos, sem uso, devidamente registrados nos órgãos competentes quando aplicável, incluindo entrega, transporte, montagem/installação, quando necessária, com recursos oriundos da Proposta nº 11940346000124004, cadastrada no sistema InvestSUS, do Ministério da Saúde, destinados à UBS Santa Maria, do Município de Taquara/RS conforme demais especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, que seguem anexos a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 07 de maio de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:

Alessandra de Paula Machado

Código Identificador:F002075F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

RESULTADO FINAL AQUISIÇÃO – PREGÃO Nº 035/2026

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente a aquisição e entrega de CADEIRAS GIRATÓRIAS DE ESCRITÓRIO para o Centro Administrativo Municipal de Taquara, conforme demais especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, com as empresas vencedoras:

EDUCAR MOVEIS LTDA - CNPJ:20.132.150/0001-66.

GUILHERME XAVIER PIVA LTDA - CNPJ:18.136.904/0001-04.

Taquara, 08 de maio de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Octávio Henrique Abbady

Código Identificador:581BE029

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

SÚMULA DO 4º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025

RESUMO DE ADITIVO

4º TERMO ADITIVO

ARP Nº: 050/2025

PROCESSO Nº: 2025/6223

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 074/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA:ABASTECEDORA NASCIMENTO LTDA

OBJETO:Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de combustível (gasolina comum) para a Administração Municipal, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência em anexo e na proposta vencedora.

OBJETO DO ADITIVO:Altera-se a Cláusula Primeira da Ata - Objeto, Preços e Fornecedores, **REEQUILIBRANDO o valor unitário do Item 1 para R\$ 6,01**, da Ata de Registro de Preços nº 050/2025, com efeitos retroativos a contar de 24 de março de 2026.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

RICARDO VICENTE BE

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08/05/2026

Seção de Licitações

Publicado por:

Octávio Henrique Abbady

Código Identificador:31A2CB49

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/2377

Considerando as justificativas anexadas no pedido de compra nº 2026/2377, para a aquisição de PEÇAS para a manutenção da retroescavadeira new Holland TLB 406B, placa IVQ4361, pertencente à frota da Secretaria de Obras e Serviços e, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 14/05/2026.

Deverão acompanhar a proposta os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Fone: (51) 3542-3775 / 3541-9200

Publicado por:

Maria Eduarda Schein

Código Identificador:0B9011CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: Seguros Sura S.A.

CNPJ/CPF: 33.065.699/0001-27

Objeto: Contratação de seguro anual para o veículo ambulância Master, placa: TRF4I28, que foi adquirido recentemente pelo município e que irá compor a frota municipal da Saúde.

Valor: R\$ 4.217,37 (quatro mil, duzentos e dezessete reais e trinta e sete centavos).

Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

REJANE HOFFMANN MENDER

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:72E80FE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: CEP Cursos Ltda

CNPJ/CPF: 18.404.109/0001-50

Objeto: Contratação de CURSO: “O Plano de Contratações Anuais de 2026 da Nova Lei de Licitações”, para a Secretária de Administração, Jaqueline Bertoldi de Mattos; o Secretário da Fazenda, Edinho Isaque Brehm Justin; os servidores do Setor de Compras, Pedro Henrique Reis e Adercides Valim; e a Gestora de Contratos, Bárbara Santos.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Fundamento legal: Art.74, inciso III, Alínea “a”, Lei nº 14.133/2021.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:472FDD66

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS TECNICOS LTDA.

CNPJ/CPF: 30.644.818/0001-08

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM TRÊS CÂMARAS CONSERVADORAS, MODELOS REF. CSV 200, SÉRIES Nº 032102123, 032102126 E 192102156, PERTENCENTES AOS ESF II E III, DESTINADAS AO ARMAZENAMENTO DE VACINAS DO MUNICÍPIO. PROTOCOLO: 3492/2026.

Valor: R\$ 12.890,00 (doze mil, oitocentos e noventa reais).

Fundamento legal: Art.74, inciso I, Lei nº 14.133/2021.

REJANE HOFFMANN MENDER

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adercides Anderson Amaro Valim

Código Identificador:CE465851

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 141 DE 07 DE MAIO DE 2026.**

EDITAL Nº 141 DE 07 DE MAIO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 380/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 926/2026, **CONVOCA:**

MONITOR (PSS 380/2025 – 2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	DIONATÁ TRISCH DE JESUS	015.XXX.XXX-12	90

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:9AAD9267

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

Contratada: Tecnosweb - Tecnologia de Gestão Ltda

Objeto: O prazo de vigência do presente contrato previsto na Cláusula Sétima, fica prorrogado por mais um ano, iniciando-se em 02 de maio de 2026 e encerrando-se em 02 de maio de 2027. Justifica-se a prorrogação para manutenção dos serviços técnicos e operacionais ao Município de Terra de Areia.

O valor do presente contrato sofrerá reajuste pelo índice IPCA ((Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), conforme estabelece a cláusula sexta do instrumento contratual no percentual de 3,8125%, nos termos do Processo Licitatório nº 162/2023 Pregão Presencial nº 005/2023.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bárbara Santos Dos Santos

Código Identificador:003C7446

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº
034/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

Contratada: RESIDENCIAL GERIATRICO CHACARA BELLA VISTA LTDA

Objeto: O prazo de vigência do presente contrato previsto na cláusula oitava, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 06 de maio de 2026 e encerrando-se em 06 de maio de 2027. Justifica-se a prorrogação contratual a continuidade dos serviços prestados aos

munícipes, conforme parecer em anexo no processo administrativo nº3567/2026.
O valor do contrato supracitado sofrerá alterações conforme índice IPCA do referido período no percentual de 3,6970%, passando os valores conforme seguem abaixo:

1023926 - RESIDENCIAL GERIÁTRICO CHÁCARA BELLA VISTA LTDA.						
Item	Produto	Unid.	Quant. Max. Acolhidos/mês	Valor Unitário.	Valor Anual	Total
1	ACOLHIMENTO DE IDOSO DEFICIENCIA DE GRAU I EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU VIOLAÇÃO DOS DIREITOS, PREVISTO NO ESTATUTO DO IDOSO LEI Nº 10.741, DE 1 º DE OUTUBRO DE 2003 E SEGUINDO AS NORMAS PREVISTAS NA RESOLUÇÃO RDC Nº 283, DE 26 DE SETEMBRO DE 2005. (SEM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, MEDICAMENTOS E FRALDAS GERIÁTRICAS)	SERV	10	2.928,40	351.408,00	
2	ACOLHIMENTO DE IDOSO COM DEFICIENCIA DE GRAU II EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU VIOLAÇÃO DOS DIREITOS, PREVISTO NO ESTATUTO DO IDOSO LEI Nº 10.741, DE 1 º DE OUTUBRO DE 2003 E SEGUINDO AS NORMAS PREVISTAS NA RESOLUÇÃO RDC Nº 283, DE 26 DE SETEMBRO DE 2005. (SEM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, MEDICAMENTOS E FRALDAS GERIÁTRICAS)	SERV	10	3.629,39	435.526,80	
3	ACOLHIMENTO DE IDOSO COM DEFICIENCIA DE GRAU III EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU VIOLAÇÃO DOS DIREITOS, PREVISTO NO ESTATUTO DO IDOSO LEI Nº 10.741, DE 1 º DE OUTUBRO DE 2003 E SEGUINDO AS NORMAS PREVISTAS NA RESOLUÇÃO RDC Nº 283, DE 26 DE SETEMBRO DE 2005. (SEM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, MEDICAMENTOS E FRALDAS GERIÁTRICAS)	SERV	5	5.910,73	354.643,80	
Total do Fornecedor:					1.141.578,60	

LILIANE MARQUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:1676F6DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
227/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2025 – Contratada: CM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato Original no tocante ao prazo para prorrogá-lo por mais 90 (noventa) dias. Solicitação contida no memorando nº 146/2026 da Secretaria Municipal de Educação. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 121/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:33E93988

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 219/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 219/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: PAUSE &

PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços como: Revisão da Reforma da Previdência Municipal; Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS); Revisão de e adequação do Estatuto do Servidor Público; Municipal; Elaboração de minutas legislativa, pareceres e relatórios técnico. **VALOR:** R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais). **Base Legal:** art. 74, III, “c”, da Lei Federal nº 14.133/21. **Processo Administrativo nº 60282/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5006ADDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 175/2026

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares ao servidor KEWIN EMANUEL AHNE, OPERÁRIO ESPECIALIZADO, Padrão “2”.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 645/2026, de 04 de maio de 2026, **CONCEDE** vinte (20) dias de férias regulamentares ao servidor **KEWIN EMAMUEL AHNE, OPERÁRIO ESPECIALIZADO, Padrão “2”**, referente ao período aquisitivo de 25/06/2025 a 24/06/2026, a partir do dia 11 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 08 de maio de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:9619D822

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 176/2026

DESIGNA, os servidores que menciona, como fiscais do Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2026, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 2.412/2025, de 12 de novembro de 2025, **DESIGNA** os servidores **MAIQUEL IVAN AHNE**, Motorista, matrícula nº 540 e **THAÍS CRISTINA MEYER**, Dirigente de Equipe, matrícula nº 1021, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2026, firmado com a empresa LUCAS R. ROCKENBACH & CIA LTDA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 08 de maio de 2026.

Registre-se e Publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:22F61867**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO**

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2026**. Objeto: Registro de Preços, para compra de gêneros alimentícios para o “programa nacional de alimentação escolar” dos alunos da educação infantil, pré-escola, ensino fundamental atendimento educacional especializado e educação de jovens e adultos municipal, e demais secretarias do município, no período de junho de 2026 a junho de 2028, quantidades e entregas vinculadas à necessidade e aos recursos disponíveis. Sessão Pública: 26 de maio de 2026, às 14h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932.

Três Coroas, 11 de maio de 2026.

Publicado por:

Natã Mateus Marchiori Ratzlaff

Código Identificador:A7F6CDE1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 436 DE 07 DE MAIO DE 2026**

Cancela Desdobramentos das Atividades Escolares.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, CANCELA Desdobramentos (Convocação em Regime Suplementar) das atividades escolares conforme a seguir, de acordo com o art. 26 da Lei Municipal nº 2.224 de 18 de março de 2003:

CANCELA:

Matrícula	Nome	Data Admissão	Carga Horária	A contar de
3444-4	Juliana Carine Ruppenthal Wichineski	19/02/2018	20 h	04/05/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 07 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIE CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:5A390169**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 437 DE 07 DE MAIO DE 2026**

Cancela e Concede e Cancela Função Gratificada para Servidor.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, CANCELA e CONCEDE a(s) Função(ões) Gratificada(s) para os/as seguintes servidor(es):
CANCELA

Matrícula	Nome	Cargo da Função Gratificada	A partir de
2737-5 e 4455-5	Carla Daniela Estigarribia Silva	Apoio Técnico/Administrativo/Pedagógico – FG 3	05/05/2026

CONCEDE

Matrícula	Nome	Cargo da Função Gratificada	A partir de
2737-5 e 4455-5	Carla Daniela Estigarribia Silva	Coordenadora Pedagógica – FG1	05/05/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 07 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIE CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:7E181B55**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 438 DE 07 DE MAIO DE 2026**

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	DIENIFER DA ROSA CARDOSO
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	2679
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	100º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 07 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIE CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:CB768864**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439 DE 07 DE MAIO DE 2026**

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	BERENICE TERESINHA WATTHIER
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	2512
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	101º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 07 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIE CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:FEE375E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 440 DE 07 DE MAIO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	SIMONE WOLFF BINSFELD
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	3076
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	102º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 07 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:7BDB92F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2026 ODAIR ADILIO PELICOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 066/2026, Dispensa de Licitação nº 045/2026, autorizo a contratação da empresa MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.348.520/0001-44, sediada na Avenida Padre Antônio, 1067, Apto 01, Bairro Centro, em Maravilha/SC, CEP: 89.874-000, visando o fornecimento de 01 (uma) Câmara de Conservação de Imunobiológicos para a Farmácia da Unidade Básica de Saúde Central de Trindade do Sul/RS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e TERMO DE REFERÊNCIA apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo montante total de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais).

Trindade do Sul/RS, 11 de maio de 2026.

ODAIR ADILIO PELICOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Ferreira Santiago
Código Identificador:E50FD594

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.920, DE 07 DE MAIO DE 2026.

REVOGA O DECRETO Nº 3.896/2026, QUE DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO, EM PERMUTA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS/RS.

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e conforme protocolo nº 2.515, de 07 de maio de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado, **a partir de 07 de maio de 2026**, o Decreto nº 3.896, de 20 de março de 2026, que colocou à disposição da Prefeitura Municipal de Charqueadas - RS, a servidora municipal **BRENDA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 15782-1**, do cargo de Professor Educação Infantil, carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora do município de Charqueadas - RS, **CLEUSA LOPES CASTRO, matrícula nº 11526**, do cargo de Professor Educação Infantil, carga horária de 20 horas semanais, nos termos do Termo de Convênio para Concessão de Permuta nº 001/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 07 de maio de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

DARVIN PERIN CASSEPP
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniana Vargas Brito
Código Identificador:733C2BC9

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO PARA
CONCESSÃO DE PERMUTA Nº 001/2026

Que entre si celebram o Município de Triunfo e o Município de Charqueadas - RS, objetivando a Rescisão do Termo de Convênio para Concessão de Permuta nº 001/2026.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 88.363.189/0001-28, com sede na Rua XV de Novembro, nº 15, Centro, Triunfo, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Marcelo Essvein e de outro lado o **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 88.743.604/0001-79, com sede na Rua Dr. José Athanasio, nº 460, Charqueadas, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Ricardo Machado Vargas, celebram o presente Termo de Rescisão do Termo de Convênio para Concessão de Permuta, o que fazem com base na CLÁUSULA QUINTA do **TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE PERMUTA Nº 001/2026** e considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2.515/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a Rescisão do **TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE PERMUTA Nº 001/2026**, das servidoras públicas municipais de provimento efetivo, **BRENDA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 15782-1**, do cargo de Professor Educação Infantil, carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste município de Triunfo - RS, e,

CLEUSA LOPES CASTRO, matrícula nº 11526, do cargo de Professor Educação Infantil, carga horária de 20 horas semanais, originária do Município de Charqueadas - RS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EFETIVIDADE

O controle da efetividade das servidoras, referente ao período de 11 de abril de 2026 a 07 de maio de 2026, deverá ser encaminhada ao respectivo órgão de origem, por meio eletrônico, até o dia 10 de maio de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS EFEITOS

Os efeitos deste instrumento entrarão em vigor nesta data.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Triunfo/RS para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, declaram as partes e o servidor cedido aceitarem todas as Cláusulas e condições do presente Termo de Rescisão, que depois de ter lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual forma e teor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO/RS, em 07 de maio de 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal de Triunfo - RS

RICARDO MACHADO VARGAS

Prefeito Municipal de Charqueadas - RS

BRENDA SILVA DOS SANTOS

Servidora

CLEUSA LOPES CASTRO

Servidora

Testemunhas:

Nome: Viviane de Souza Maia
CPF: 977.247.930-34

Nome: Eonês Teixeira da Rosa
CPF: 961.393.900-87

Publicado por:
Daniana Vargas Brito
Código Identificador:678DD6B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026 PROC 156/2026 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOLOGIA.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 25 de maio de 2026, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE MAIO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:07DB41F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento pelo Menor Preço**.

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2026**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

LEGISLAÇÃO: **Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso I**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **157/2026** - Requisição: **469/2026**

OBJETO: **Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão periódica de 10.000km do veículo Chevrolet Onix, placas TRD3J06, ano/modelo 2026/2026, conforme Termo de Referência.**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **11 a 13 de maio de 2026, até às 15h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail slc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE MAIO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:E44C403F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento pelo Menor Preço**.

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2026**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

LEGISLAÇÃO: **Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso I**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **159/2026** - Requisição: **471/2026**

OBJETO: **Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão periódica de 10.000km do veículo Chevrolet Onix, placas TRD3J25, ano/modelo 2026/2026, conforme Termo de Referência.**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **11 a 13 de maio de 2026, até às 15h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail slc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE MAIO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Dutra Ramos

Código Identificador:DB04FAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo Menor Preço.

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2026**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

LEGISLAÇÃO: **Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso I**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **158/2026** - Requisição: **470/2026**

OBJETO: **Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão periódica de 10.000km do veículo Chevrolet Onix, placas TRD3J17, ano/modelo 2026/2026, conforme Termo de Referência.**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **11 a 13 de maio de 2026, até às 15h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail slc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE MAIO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Dutra Ramos

Código Identificador:77105791

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 3.284/2025

Processo Administrativo nº 174/2025

Concorrência Eletrônica nº 07/2025

Contrato nº 188/2025

Contratante: Município de Triunfo

Contratada: PIZZATO ENGENHARIA EM PRÉ-MOLDADOS LTDA

Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO REGIME INTEGRADO, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA, PONTE EM CONCRETO ARMADO, LOCALIZADA NA PRAIA GRANDE, NA CIDADE DE TRIUNFO/RS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, conforme os projetos e seus

respectivos memoriais descritivos, bem como a planilha de orçamento e o cronograma físico-financeiro propostos pela CONTRATADA.

Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 11 de maio de 2026 com previsão de encerramento em 09 de junho de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Processo Administrativo 1Doc nº 2.414/2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE MAIO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Dutra Ramos

Código Identificador:B22450A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 1232/2020

Pregão Presencial nº 56/2020

Contrato nº 106/2020

Contratante: Município de Triunfo

Contratada: MARCELO GAMA DE SOUZA ME

Termo aditivo nº 19

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato em epígrafe, **até o dia 17 de maio de 2026**, conforme solicitação da secretaria gestora através do Proc. Administrativo 1Doc 2.411/2026, ou até a conclusão do processo licitatório para nova contratação para o referido serviço, o que ocorrer primeiro.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE MAIO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Dutra Ramos

Código Identificador:7F87C727

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 075/2026

Pregão Eletrônico nº 023/2026.

Contrato 60/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO

Contratada: R. M. JOHN SPECHT

Termo aditivo: 01

Objeto do contrato: INSTALAÇÃO TOLDO MARIATEREZINHA
Objeto do aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 07 de maio de 2026 com previsão de encerramento em 07 de junho de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 3.438/2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 8 de maio de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:D8DBED72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7750 DE 24 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 7750
DE 24 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Municipal nº 5152 de 24 de abril de 2026, que autoriza a abertura de crédito adicional especial;

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal abre, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4816 - Lei Orçamentária Anual 2025, no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) com a finalidade de revitalizar espaço público que será destinado ao comércio popular.

Órgão: 24 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade: 01 – Coordenadoria de Execução de Obras
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 1006 – Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano
Projeto: 1.174 – Revitalização de Espaço do Comércio Popular
NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 100.000,00
4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 150.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 300.000,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do superávit financeiro na fonte de recursos 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, apurado no encerramento do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E4CAC9C4

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 5142 DE 24 DE ABRIL DE 2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 5142
DE 24 DE ABRIL DE 2026

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4816 - Lei Orçamentária Anual 2025, no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) com a finalidade de revitalizar espaço público que será destinado ao comércio popular.

Órgão: 24 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade: 01 – Coordenadoria de Execução de Obras
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 1006 – Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano
Projeto: 1.174 – Revitalização de Espaço do Comércio Popular
NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 100.000,00
4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 150.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 300.000,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do superávit financeiro na fonte de recursos 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, apurado no encerramento do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5F34A70E

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 5143 DE 24 DE ABRIL DE 2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 5143
DE 24 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Tupanciretã/RS a realizar permuta de secretário de escola com Município de Júlio de Castilhos.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo de Tupanciretã/RS a realizar permuta de secretário de escola com o Município de Júlio de Castilhos.

§ 1º Os secretários de escola que realizarão a permuta:

Nome	Matrícula	Órgão
Geovane da Silva Dias	1784-1	Município de Tupanciretã
Clarissa Salles Nonnemacher	7146-3	Município de Júlio de Castilho

§ 2º O prazo da permuta é pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante Decreto Municipal.

Art. 2º A permuta de que trata a presente Lei Complementar será sem ônus para os Municípios em que os secretários de escolas permutados irão atuar, permanecendo o pagamento de suas respectivas remunerações a cargo dos seus municípios de origem.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:CA03B7E4

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 5140 DE 24 DE ABRIL DE 2026

LEI ORDINÁRIA Nº 5140 DE 24 DE ABRIL DE 2026

Institui o Calendário Municipal de Eventos do Turismo Rural no âmbito do Município de Tupanciretã/RS e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituído o Calendário Municipal de Eventos do Turismo Rural, com o objetivo de fomentar, organizar e divulgar as atividades promovidas no âmbito do Programa Municipal de Turismo Rural.

Art. 2º Passam a integrar o Calendário Municipal de Eventos do Turismo Rural as seguintes atividades:

I – Acampamento Rural;

II – Trilha na Pedreira;

III – Campeonato de Pesque e Pague.

Art. 3º Os eventos de que trata esta Lei serão promovidos com o apoio da Secretaria Municipal de Turismo, que atuará como apoiadora, fomentadora, divulgadora ou colaboradora das atividades desenvolvidas nas propriedades vinculadas ao Programa Municipal de Turismo Rural.

Art. 4º Considerando a natureza dinâmica das atividades, os eventos poderão ser realizados de forma periódica, inclusive mensalmente, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Turismo e disponibilidade dos organizadores.

Art. 5º A definição das datas, locais e demais condições de realização dos eventos será estabelecida por meio de ato administrativo da Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas para a realização, promoção e divulgação dos eventos previstos nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A928D7E2

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 5141 DE 24 DE ABRIL DE 2026

LEI ORDINÁRIA Nº 5141
DE 24 DE ABRIL DE 2026

Institui o Conselho Jovem Municipal no âmbito do Município de Tupanciretã e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Jovem Municipal de Tupanciretã, órgão de caráter consultivo, com a finalidade de promover a participação de jovens na construção, acompanhamento e avaliação de políticas públicas municipais.

Parágrafo único. Poderão integrar o Conselho jovens com idade entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos.

Art. 2º O Conselho Jovem Municipal será coordenado, de forma fixa e permanente, pela Secretaria Municipal de Educação, a quem caberá organizar, convocar e dar suporte às suas atividades.

Art. 3º O Conselho Jovem Municipal será composto por:

I – 01 (um) representante de cada Secretaria Municipal;

II – 01 (um) representante de cada escola que ofereça Ensino Fundamental – séries finais e/ou Ensino Médio no Município;

III – 01 (um) representante do Interact;

IV – Representantes discentes das escolas, observadas as regras desta Lei.

Art. 4º Os representantes das escolas serão indicados pelas respectivas direções, devendo os nomes dos alunos serem informados no início de cada período letivo anual.

§ 1º A indicação deverá observar critérios de participação, interesse e representatividade dos estudantes.

§ 2º Cada escola terá direito a igual número de representantes, vedada a criação de vagas diferenciadas entre instituições de ensino, em respeito aos princípios da isonomia e da proporcionalidade.

Art. 5º O mandato dos conselheiros será de 01 (um) ano, permitida recondução, mediante nova indicação.

Art. 6º Compete ao Conselho Jovem Municipal:

I – Opinar sobre políticas públicas voltadas à juventude;

II – Propor ações e projetos de interesse dos jovens;

III – Estimular a participação cidadã no ambiente escolar e comunitário;

IV – Promover o diálogo entre o Poder Público e a juventude;

V – Acompanhar iniciativas relacionadas à educação, cultura, esporte, saúde e inclusão social.

Art. 7º A participação no Conselho Jovem Municipal será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, por Decreto.

Art. 9º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:22748C6F

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 5144 DE 24 DE ABRIL DE 2026

LEI ORDINÁRIA Nº 5144
DE 24 DE ABRIL DE 2026

Institui a Frente Multissetorial de Combate à Violência contra a Mulher no âmbito do Município de Tupanciretã e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Tupanciretã, a Frente Multissetorial de Combate à Violência contra a Mulher, com a finalidade de articular, integrar e fortalecer as ações dos órgãos públicos e da sociedade civil voltadas à prevenção e ao enfrentamento da violência contra a mulher.

Art. 2º A Frente Multissetorial tem como objetivos:

I – Promover a integração entre os órgãos e entidades que compõem a rede de proteção à mulher;

II – Fortalecer e qualificar o atendimento às mulheres em situação de violência;

III – Propor, acompanhar e avaliar políticas públicas municipais relacionadas à temática;

IV – Incentivar a aplicação da legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);

V – Promover campanhas educativas e ações de conscientização;

VI – Produzir, sistematizar e acompanhar dados e indicadores sobre violência contra a mulher no Município;

VII – Fomentar a participação da sociedade civil organizada;

VIII – Propor medidas voltadas à prevenção, proteção, acolhimento e autonomia das mulheres.

Art. 3º A Frente Multissetorial será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Poder Executivo Municipal, por meio de suas Secretarias;

II – Poder Legislativo Municipal, mediante indicação de Vereadores pela Câmara Municipal;

III – Órgãos de segurança pública com atuação no Município;

IV – Ministério Público e Defensoria Pública;

V – Conselhos Municipais relacionados à temática;

VI – Entidades da sociedade civil organizada;

VII – Demais instituições que atuem na defesa dos direitos das mulheres.

§ 1º A participação dos representantes do Poder Legislativo dar-se-á de forma colaborativa, respeitada a autonomia e independência entre os Poderes.

§ 2º A composição, forma de indicação dos membros e demais critérios de participação poderão ser detalhados em regulamento.

Art. 4º A coordenação da Frente Multissetorial será exercida pelo Poder Executivo, por meio de órgão designado em decreto, ao qual competirá organizar, planejar e acompanhar as atividades desenvolvidas.

Art. 5º Compete à Frente Multissetorial:

I – Elaborar plano de ação anual;

II – Promover reuniões periódicas entre os seus membros;

III – Articular ações interinstitucionais;

IV – Encaminhar propostas e recomendações ao Poder Executivo;

V – Acompanhar a execução de políticas públicas;

VI – Apoiar e integrar campanhas e programas voltados ao tema.

Art. 6º A participação na Frente Multissetorial será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 7º As normas complementares necessárias à execução desta Lei serão estabelecidas por decreto do Poder Executivo.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 9º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÁ/RS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretá

(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:053EB4D0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 33388/2026 - RETIFICA ATO DE APOSENTADORIA DE MARIA ERNESTINA FOCKINK DE OLIVEIRA

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de PM DE TUPANCIRETÁ, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA os atos: PORTARIA nº 30.602/2024, PORTARIA nº 32.225/2025, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 08/04/2024, à servidora MARIA ERNESTINA FOCKINK DE OLIVEIRA, matrícula 987, cargo de SERVENTE, padrão I, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.657,15 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO PADRÃO I, CLASSE E - Lei Municipal nº 3269 de 2011, art. 29; Adicional por tempo de serviço 25% (05 quinquênios) - Lei Municipal nº 3320 de 2012, art. 107; GRATIFICAÇÃO ADICIONAL 10% - 15 ANOS - Lei Municipal nº 3320 de 2012, art. 108; GRAT. CURSO SUPERIOR 10% - Lei Municipal nº 3269 de 2011, art. 20 a ser custeada por TUPANPREV - AUT. PREV. SERV. PÚBLICOS DO MUNIC. DE TUPANCIRETÁ e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:E5093C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 33333/2026 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FOLGA

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FOLGA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER a(o) servidor(a) ROSANE TEREZINHA TEIXEIRA CAMARGO, Monitor de Casa de Passagem, matrícula nº 1451-6 a concessão da Licença Prêmio, relativa ao período 2009/2014, forte no Artigo 136, combinado com o Artigo 137 da Lei 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento de 60 dias em folga a contar de 16 de abril de 2026 à 14 de junho de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:EC52AEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 33371/2026 - CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) LARALYZE GOMES FIGUEIRO TEIXEIRA, Professor de Matemática, matrícula nº 1702-7, referente ao Exercício 2025/2026, gozados durante as férias coletivas no ano de 2026 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:FB65EBD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 33372/2026 - CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) PATRICIA ZANON PERIPOLLI, Professor de Matemática, matrícula nº 1701-9, referente ao Exercício 2025/2026, gozados durante as férias coletivas no ano de 2026 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANIDALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:388F0A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 33373/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) ALESSANDRA PEDROSO CARVALHO, Monitor de Casa de Passagem, matrícula nº 1663-2, referente ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01de maio de 2026 a 10de maio de 2026, devendo apresentar-se no dia 11 de maio de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:506218C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33374/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) IGNES GABRIEL SENGGER, Técnico Contabilidade, matrícula nº 1501-6, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 18 de maio de 2026 a 16 de junho de 2026, devendo apresentar-se no dia 17 de junho de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:806D2462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33375/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) JOSÉ CLAITON ANTUNES FARIAS, Operário, matrícula nº 1073-1, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 04 de maio de 2026 a 02 de junho de 2026, devendo apresentar-se no dia 03 de junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4B5CB996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33376/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) ANTONIO SERGIO PADILHA PORTELLA, Mecânico, matrícula nº 2013-3, referente ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 04 de maio de 2026 a 02 de junho de 2026, devendo apresentar-se no dia 03 de junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:95C2A3D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33377/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) SILMAR DA SILVA VALAU, Vigilante, matrícula nº 1327-7, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de maio de 2026 a 03 de junho de 2026, devendo apresentar-se no dia 04 de junho de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:475CD026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33378/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) LUANA RAMBO ASSIS, Assistente Social, matrícula nº 1568-7, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 11 de maio de 2026 a 25 de maio de 2026, devendo apresentar-se no dia 26 de maio de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:53946986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33379/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) ALEXANDRE MADRIL COLETTTO, Odontólogo, matrícula nº 1395-1, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 11 de maio de 2026 a 30 de maio de 2026, devendo apresentar-se no dia 01 de junho de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:60C96C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33380/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) RENATA PILLAR, Odontólogo, matrículas nº 1564-4 e nº 1399-4, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 11 de maio de 2026 a 30 de maio de 2026, devendo apresentar-se no dia 01 de junho de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5B02C89C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33386/2026 - CONCEDE SALDO DE FÉRIAS

CONCEDE SALDO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 12 (doze) dias de saldo de férias, a contar de 04 de maio de 2026 ao servidor LUISA TEREZINHA ARROJO DA

SILVA, Chefe de Setor, Matrícula sob nº 7214-1, interrompidas pela Portaria nº 32.918 de 21/01/2026 devendo apresentar-se ao serviço no dia 18 de maio de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:21F66BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33387/2026 - CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) Marli Alves de Lima, Auxiliar de Creche, matrícula nº 342-5, referente ao Exercício 2025/2026, gozados durante as férias coletivas no ano de 2026 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:46FA5D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33389/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor ANTONIO EROIDES LUZ ROCHA, Encanador Hidráulico, Matrícula nº 373-5 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 1890/2026.

b) Durante o mês de abril será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:15C989B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33390/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE
LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO-
COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor BLADIMIR PEREIRA DOS SANTOS, Professor, Matrícula nº 2536-4 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2009/2014 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 1618/2026.

b) Durante o mês de abril será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F4809FA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33391/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE
LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora DAIANA DE SOUZA RANGEL, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 1490-7 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 1595/2026.

b) Durante o mês de abril será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via Sistema 1doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:34BB7175

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33392/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE
LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor DANIEL DE JESUS SOUZA DOS SANTOS, Operário, Matrícula nº 1487-7 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 1634/2026.

b) Durante o mês de abril será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7AB78ED6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33393/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE
LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora DEJANIRA KLIMICK DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 398-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2017/2022 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 1966/2026.

b) Durante o mês de abril será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F97677AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33394/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE
LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

**CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) **CONCEDER** ao servidor EMANUEL DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA, Operário, Matrícula nº 1476-1 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2017/2022 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 1902/2026.

b) Durante o mês de abril será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:ECF8D697

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33395/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE
LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA****CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) **CONCEDER** a servidora KAREM COFFY LOPES, Enfermeira, Matrícula nº 1406-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2015/2020 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 1544/2026.

b) Durante o mês de abril será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A24A43C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33396/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE
LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA****CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) **CONCEDER** a servidora LEDA TERESINHA OLIVEIRA CASTANHO, Professora de Educação Infantil, Matrícula nº 2569-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2009/2014 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 1909/2026.

b) Durante o mês de abril será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:143F5D9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33397/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE
LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA****CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) **CONCEDER** a servidora LIESE NASCIMENTO DOS SANTOS, Terapeuta Ocupacional, Matrícula nº 1613-6 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2019/2024 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 1726/2026.

b) Durante o mês de abril será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5FBD7F3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33398/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE
LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA****CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora REJANE APARECIDA GOULART BORGES, Professora, Matrícula nº 2493-7 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2012/2017 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 1925/2026.

b) Durante o mês de abril será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F5FC9135

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33399/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE
LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor RODRIGO COSTA DA COSTA, Operador de Máquina Pesada, Matrícula nº 1459-1 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2016/2021 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 2076/2026.

b) Durante o mês de abril será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:640AC735

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33400/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE
LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor ROGEL BARBOSA CUIMBRA, Operário, Matrícula nº 1511-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2009/2014 forte no Artigo nº 136, combinado com

o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 1977/2026.

b) Durante o mês de abril será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:280A45C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33401/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE
LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ROMANITA VALAU MOREIRA, Servente, Matrícula nº 3071-6 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2011/2016 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 1744/2026.

b) Durante o mês de abril será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E48AAFCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33402/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE
LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ROSA AMELIA SAKIS, Professora, Matrícula nº 2495-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2012/2017 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 1527/2026.

b) Durante o mês de abril será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:273A3870

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33403/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE
LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor ROZINEI LIMA DE ALMEIDA, Operário, Matrícula nº 1506-7 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2014/2019 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 1672/2026.

b) Durante o mês de abril será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C6C22631

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33404/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) ELENIR GONÇALVES, Coordenadora, matrícula nº 3283-2, referente ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 25 de maio de 2026 a 03 de junho de 2026, devendo apresentar-se no dia 05de junho de 20226.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7BC53D06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026**

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Regis França dos Reis

OBJETO: Prestação de serviços de banda base para acompanhamento musical dos candidatos, durante os ensaios e apresentações, no evento intitulado “5º Festival Municipal da Canção de Tupanciretã - Festcantu”.

VALOR TOTAL: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: Iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 31 de julho de 2026.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 349/2026

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 07 de maio de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:12AB821D

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 24/2026**

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público a **SEGUNDA REPUBLICAÇÃO** do Edital da Licitação do **Pregão Eletrônico nº 24/2026**, com nova data de abertura prevista para o dia **26 de maio de 2026**, às **8h30min**, tipo Menor Preço Global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE TUPANCIRETÃ** – Licitação Exclusiva para Empresas Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, com alteração na redação da exigência de atestados de capacidade técnica. A Republicação do Edital completa está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: **licitacao@tupancireta.rs.gov.br**

Tupanciretã, 08 de maio de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A042A238

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 26/2026**

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público a **REPUBLICAÇÃO** do Edital da Licitação do **Pregão Eletrônico nº 26/2026**, com nova data de abertura prevista para o dia **26 de maio de 2026**, às **8h30min**, tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO, NOVO, ZERO KM**, tipo chassi, carroceria em aço, com extensão de cabine para 3 ocupantes e **AQUISIÇÃO DE UMA CAMINHONETE 4X4, NOVO, ZERO KM**, cabine simples e demais especificações constantes do Termo de Referência, com recursos próprios do município. A republicação do edital completa está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: **licitacao@tupancireta.rs.gov.br**

Tupanciretã, 08 de maio de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:8830CA7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 17/2026**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 17/2026, PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

Contrato administrativo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido na Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Julio Cesar Mattiazzi, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Anaísa Rambo** (Agroindústria Rambo), CPF 031.112.390-20 CAF N° RS062024.01.001643760CAF, brasileira, agricultora, residente em OUTROS RS 305 KM 02 CAMPININHA, S/N, Interior, CAMPININHA, Tuparendi - RS, doravante denominado **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009, da Lei 14.133/2021, pelas Resoluções CD/FNDE números 06/2020, alterada pela Res. n° 21/2021, e tendo em vista o que consta no edital de **Chamada pública 02/2025**, têm, entre si, certo e ajustado o presente instrumento nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente aditivo é o acréscimo de 22,5% ao item 11, conforme as especificações da seguinte tabela:

Ítem	Quantidade do contrato	Quantidade a ser aditada	Descrição	Valor unitário	Total
11	600 KG	135 KG	Pão ipo cachorro quente	R\$ 19,52	R\$ 2.635,20

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA

O presente aditivo justifica-se em razão da necessidade de adequação quantitativa do fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, considerando o aumento da demanda verificado no período letivo, bem como a necessidade de manutenção da regularidade no abastecimento das unidades escolares do Município. Ressalta-se que o acréscimo encontra respaldo no art. 125 da Lei n° 14.133/2021, mantendo-se dentro dos limites legais permitidos, além de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e atender ao interesse público, especialmente no âmbito da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 04 de maio de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

ANAÍSA RAMBO

Contratada

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:F1694476

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 85/2026**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 85/2026, de Contratação de empresa especializada para instalação de espelhos e abas para substituição na EMEI Vendelino Waldemar Rauber.

O **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi (RS), CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Julio Cesar Mattiazzi, e de outro lado, a empresa, **CIA DA CASA - CRISTIANO CEZAR CARVALHO**, pessoa jurídica dedireito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.026.331/0001-61, com sede na Av. Tucunduva n° 3175,CEP: 98940-000, representada por seu proprietário o Sr. Cristiano Cezar Carvalho, inscrito no CPF sobn.º 019.679.150-24, residente e domiciliado neste mesmo endereço, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 suas alterações posteriores , resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo ao contrato citado, pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de R\$ 1.850,00 (mil, oitocentos e cinquenta reais), equivalente a 22,07 % do presente contrato.

O aditivo se faz necessário pois verificou-se a necessidade de ampliação dos serviços inicialmente previstos, tendo em vista que, após inspeções mais detalhadas nas estruturas das escolas, foram constatados danos e desgastes superiores aos identificados no momento da elaboração do orçamento inicial.

As abas apresentam problemas como deterioração da madeira, infiltrações, desprendimento de materiais e comprometimento estrutural em diversos pontos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas do referido contrato, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 07 de maio de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

CRISTIANO CEZAR CARVALHO

Contratada

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:F93F9FD1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 16/2026**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 16/2026, PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

Contrato administrativo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido na Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JULIO CESAR MATTIAZZI, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outra parte, **DIONÍZIO MATTIAZZI** (CPF 179.953.530-49, CAF N° RS072025.01.003703808CAF, brasileiro, agricultor , residente em Lajeado Ramos, S/N, Interior, Tuparendi - RS, doravante denominado

CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei 14.133/2021, pelas Resoluções CD/FNDE números 06/2020, alterada pela Res. nº 21/2021, e tendo em vista o que consta no edital de **Chamada pública 02/2025**, têm, entre si, certo e ajustado o presente instrumento nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente aditivo é o acréscimo de 22,5% ao item 07, conforme as especificações da seguinte tabela:

Ítem	Quantidade do contrato	Quantidade a ser aditada	Descrição	Valor unitário	Total
07	40 KG	9 KG	Farinha de milho fina	R\$ 7,67	R\$ 69,03

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA

O presente aditivo justifica-se em razão da necessidade de adequação quantitativa do contrato para atender à demanda superveniente da Administração Municipal, especialmente no fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Verificou-se, no decorrer da execução contratual, que a quantidade inicialmente prevista para o item 07 mostrou-se insuficiente frente ao aumento da demanda nas unidades escolares, decorrente, dentre outros fatores, da ampliação do número de alunos atendidos e da necessidade de manutenção da regularidade no fornecimento de alimentação adequada e nutritiva.

O acréscimo ora promovido encontra amparo no art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, mantendo-se dentro dos limites legais permitidos para alterações quantitativas, bem como preserva o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 04 de maio de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

DIONÍSIO MATTIAZZI

Contratado

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:E004068E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 88/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 88/2026

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, nº 2.617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Julio Cesar Mattiazzi, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC**, CNPJ: 03.575.238/0001-33, endereço à Rua Fecomércio nº 101, Porto Alegre/RS, CEP: 90200-500, tendo como responsável pela instituição o Sr. Edson Flores de Campos, Telefone: (55) 3512-044, Email: efcampos@sesc-rs.com.br, adiante denominada **Contratada**. A presente contratação está vinculada a Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, Processo de Dispensa de Licitação nº 21/2026. O objeto do presente termo é a realização dos Jogos Abertos de Voleibol de Tuparendi - 2026 e 2ª Copa Tuparendi de Câmbio - 2026, com 03 datas, de 16 de maio a 30 de maio de 2026, conforme plano de trabalho anexo. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais).

Tuparendi (RS), 06 de maio de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:9E7BFEAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 069/2026 DISPENSA Nº 054/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 069/2026

DISPENSA Nº 054/2026

RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de móveis planejados para os consultórios da UBS municipal, Farmácia Municipal e Conselho tutelar, do Município de Vale Verde/RS;

Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **55.268.373 AUGUSTO PACHECO GERHARDT**, CNPJ Nº **55.268.373/0001-30**, porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de R\$57.100,00 (cinquenta e sete mil e cem reais), preço compatível com o de mercado.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 08 de maio de 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:26E63C77

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICÍPIO DE VALE VERDE AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE LICITAÇÃO Nº020/2026 – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº08/2026

MUNICÍPIO DE VALE VERDE

AVISO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº020/2026 – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº08/2026

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº020/2026 – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº08/2026**. Objeto: Contratação de empresa para futura e/ou eventual aquisição, telhas, cimento, areia fina, grossa e média e Tijolo. Data de abertura: 26/05/2026. Horário:08:30 horas. Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone08000907288, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – Setor de Licitações.

Vale Verde, 08 de maio de 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:F85D9283

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2026

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de dois minitratores agrícolas, conforme descrito em Edital. A abertura das propostas será no dia 25/05/2026, às 09 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08/05/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Beatris Regina Vogel
Código Identificador:C8360A98

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2026

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é contratação de empresas para o serviço de transporte escolar, conforme descrito em Edital. A abertura das propostas será no dia 28/05/2026, às 09 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08/05/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Beatris Regina Vogel
Código Identificador:E75D4AAC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a renovação por mais 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preço, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2025, que Registrou os Preços de serviços de Recapagem e Vulcanização de Pneus, para atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SISP. Data da assinatura: 05/05/2026. Validade: 20/05/2027.

SETOR DE LICITAÇÕES
 Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
 Maiquel Henn
Código Identificador:A909DFB1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: VIER ENGENHARIA LTDA. Oriundo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 23/2025. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, pelo período de 30 (trinta) dias, passando o contrato a vigor até 04/09/2026,

em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta do instrumento contratual, assim como, de acordo com o disposto no art. 92, inciso VII, combinado com os arts. 111 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2.021. Assinatura: 08/05/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maiquel Henn
Código Identificador:400B6C71

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: GEOVIAS ENGENHARIA LTDA. Oriundo da Tomada de Preços nº 15/2020. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 60 (sessenta) dias, respectivamente até 08/07/2026, ordenado com base nas disposições do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no §1º da Cláusula Segunda do Contrato. Assinatura: 08/05/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maiquel Henn
Código Identificador:90A452F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **22 de maio de 2026 às 10h30** ocorrerá pregão eletrônico para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, TIPO VAN, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, conforme Edital de nº 76/2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 08 de maio de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Carina Rute Scotti
Código Identificador:BD439BFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2026

O Município de Xangri-Lá torna público que no dia **26 de maio de 2026 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E MONITORAMENTO TÉCNICO DA ÁREA LOCALIZADA NO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ/RS, CORRESPONDENTES À FASE IV, conforme Edital de nº 75/2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 08 de maio de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Carina Rute Scotti
Código Identificador:A4CDB7FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 216/2026****Portaria nº 216 de 04 de maio de 2026**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

DESDOBRAMENTO

Art. 1º. A servidora abaixo relacionada

Mat.	Professor	Escola	C.H	Turno	Início	Término
0476	Elenjaine Almeister de Oliveira	Prefeito Elberto Madruga	16 h	Manhã	04/05/2026	23/12/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 04 de maio de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:FBAC5844

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 221/2026****PORTARIA nº 221 de 05 de maio de 2026.**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993 e cumprindo determinação judicial com relação a hora atividade, conforme preconiza a Lei nº11.738 em seu Artigo 2º §4º, no cumprimento do limite de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho da atividade de interação com os Educandos.

C O N V O C A

Art. 1º. Fica convocada a professora abaixo relacionada:

Nº	Mat.	Professora	Escola	C.H.	Turno	Início	Término
01	9091	Keli Siqueira Ruas	Comunitária Parque Fragata	04 h	Tarde	22/04/2026	30/12/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 05 de maio de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:7D39EAD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 222/2026****PORTARIA nº 222 de 05 de maio de 2026.**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993 e cumprindo determinação judicial com relação a hora atividade, conforme preconiza a Lei nº11.738 em seu Artigo 2º §4º, no cumprimento do limite de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho da atividade de interação com os Educandos.

CONSIDERANDO a excepcionalidadede ausência de professores para suprir a demanda necessária na instituição de ensino e que a mesma cessará no momento em que a escola tenha educador para atender a referida carga horária.

READEQUA A CARGA HORÁRIA

Art. 1º. Fica readequada temporariamente a carga horária da professora abaixo relacionada.

Nº	Mat.	Professora	Escola	C.H. Contratada	Ajuste de C.H.	Turno	Início	Término
01	9304	Daniela Hachart Reichow	Comunitária Parque Fragata	25h	+20h	Tarde	27/04/2026	30/12/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 05 de maio de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:7F872C08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

Ata de Registro de Preços nº 158/2026
Ata de Registro de Preços nº 158/2026, Pregão Eletrônico nº 012/2026

Objeto: aquisição de materiais e equipamentos elétricos.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Unitário
16	DISJUNTOR MONOPOLAR - 20" Especificações: - Corrente Elétrica: 26A; - Curva de Disparo: C; - Tipos de Pólo: Monopolar DIM.	UN	SIBRATEC	260	R\$ 4,90
29	DISJUNTOR MONOPOLAR - 25A Especificações: - Corrente Elétrica: 25A; - Curva de Disparo: C; - Tipos de Pólo: Monopolar DIM.	UN	SIBRATEC	185	R\$ 4,85
30	DISJUNTOR MONOPOLAR - 32A Especificações: - Corrente Elétrica: 32A; - Curva de Disparo: C; - Tipos de Pólo: Monopolar DIM.	UN	SIBRATEC	185	R\$ 4,85
31	DISJUNTOR MONOPOLAR - 40A Especificações: - Corrente Elétrica: 40A; - Curva de Disparo: C; - Tipos de Pólo: Monopolar DIM.	UN	SIBRATEC	205	R\$ 5,97

Detentora: **BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.850.731/0001-69.

Alvorada, 28 de abril 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:FE568656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

Registro de Preços nº 224/2026

Ata de Registro de Preços nº 224/2026, Pregão Eletrônico nº 017/2026

Objeto: aquisição de refeições prontas do tipo marmitex.

LOTE 01 – REFEIÇÕES PRONTAS					
Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Unitário
1	REFEIÇÃO PRONTA Especificações: Refeições prontas do tipo "marmiteix", peso entre 700 a 800g, incluindo a embalagem, salada, sobremesa e suco, com entrega incluída, contendo as seguintes preparações: -Arroz tipo 1 (de primeira linha) – 250 g; - Feijão tipo 1 (de primeira linha) – 200 ml (mínimo 120g de grãos cozidos); - - Guarnição de excelente qualidade como massas, refogados, purês, suflês, batata, polenta, legumes cozidos ou refogados, etc.– 80g; - Carne de excelente qualidade, podendo variar entre carnes suína, bovina, frango e peixe– 120 g. - Salada crua (alface, tomate, agrião, rúcula)– 100 g -Sobremesa – salada de frutas (composta de maçã, abacaxi, laranja, banana, mamão, melão e suco natural da laranja)-2x na semana; frutas picadas individuais (mamão ou abacaxi ou manga)-1x na semana OU frutas in natura (maçã/banana)150 g-demaís dias. -Uma unidade de suco 200ml, em embalagem tetrapak com canudinho, nos sabores: uva, uva branca, maçã, abacaxi ou misto de maçã, manga e laranja; devendo ser livre de adição de açúcares e conter 100% suco de fruta. Para as datas especiais indicadas abaixo, deverá ser fornecido o seguinte cardápio: - Semana santa: Peixe assado (filé de tilápia) com guarnição de molho de tomate e cebola; arroz jardineira, purê de batatas, salada verde, lentilha; sobremesa -salada de frutas. - Dia das Mães: Fricassê de frango, arroz branco, batata sauté, lentilha e salada; sobremesa -salada de frutas. - Dia dos Pais: Strogonoff, arroz branco, batata sauté e salada; sobremesa -salada de frutas. - Dia das Crianças (arroz, feijão, bife de carne bovina ou bife de frango, ovo frito, batata sauté e salada), sobremesa -salada de frutas. - Natal: Frango assado; salada composta de batata, cenoura, ervilha e milho, vagem cozida, tempero para salada à base de ervas naturais e cebola, e emulsão de óleo de soja; arroz branco e farofa simples; sobremesa -salada de frutas. - Ano novo: Carne de porco assada; salada composta de batata, cenoura, ervilha e milho, vagem cozida, tempero para salada à base de ervas naturais e cebola, e emulsão de óleo de soja; arroz branco; farofa simples; lentilha com linguiça; sobremesa -salada de fruta.	Própria	UN	157.480	R\$ 21,90
2	SANDUÍCHE PRONTO Especificações: Sanduíche pronto, 3 fatias, composto de pão de forma, em formato triangular, medindo 14cmx20cm aproxim., recheado com presunto e queijo, com camada fina de margarina produzida exclusivamente com óleo vegetal, sem gordura trans, com no mínimo 40% de lipídios, sem adição de sal, entre cada camada. Embalados individualmente em filme plástico próprio para acondicionamento de alimentos.	UN	UN	128.280	R\$ 5,90

Detentora: **BREAD & FOOD LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 48.892.455/0001-95.

Alvorada, 08 de maio 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:3430CA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
[ERRATA] CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Referente às publicações realizadas nos dias 30 de março de 2026 e 07 de maio de 2026, relativas à terceira e quarta vias das Certidões de Regularização Fundiária – CRF, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, ficam retificados os dados constantes nas tabelas anteriormente divulgadas, passando a vigorar a seguinte relação correta:

Título	Lote	Quadra	Matrícula	Área m²	Nome	CPF	Processo
36/2026	11	P	58894	177,2	Leticia Mari de Souza Gomes Pereira	XXX.XXX.XXX-05	5775/2026
37/2026	1/2	N	58821	612,4	Luiz Claudio de Souza	XXX.XXX.XXX-00	6393/2025
38/2026	4	U	59063	267,6	Mario Luis Vieira	XXX.XXX.XXX-44	6407/2025
39/2026	1	K	58708	170,9	Odila da Silva	XXX.XXX.XXX-91	6417/2025
40/2026	15	L	58753	189,9	Edegar da Cruz Preto	XXX.XXX.XXX-04	6318/2025
41/2026	39	L	58777	161,4	Leonida Nunes Camargo de Avila	XXX.XXX.XXX-44	6376/2025
42/2026	7	Y	59103	166,5	Anderson Inacio Silva de Lima	XXX.XXX.XXX-04	15331/2026
43/2026	7	D	58534	185,4	Marli Silva da Silva	XXX.XXX.XXX-44	6408/2025
44/2026	25	G	58876	138,7	Espólio de Vera Catarina de Oliveira Lopes	XXX.XXX.XXX-44	6469/2025
45/2026	36	G	58621	172,6	Daiane Rodrigues de Lima	XXX.XXX.XXX-08	6336/2025
46/2026	11	G	58596	174,4	Maria Aparecida Almeida da Rosa	XXX.XXX.XXX-10	6394/2025
47/2026	5	P	59067	169,6	Susana dos Santos Severo	XXX.XXX.XXX-04	6461/2025
48/2026	1	U	58884	270,4	Leonel Pilar Tarrago	XXX.XXX.XXX-00	7568/2025
49/2026	1	B	58483	342,6	Florisbello da Rosa Gomes	XXX.XXX.XXX-00	6358/2025
50/2026	29	R	58987	176,9	Marli Pires de Oliveira	XXX.XXX.XXX- 20	64084/2025
51/2026	14	O	58864	184,5	Simone Dias da Silveira Rodrigues	XXX.XXX.XXX- 90	64489/2025
52/2026	17	T	59052	186,2	Clotilde Pilar da Cruz Tarrago	XXX.XXX.XXX-87	75683/2025
53/2026	4	G	58589	203,3	Jane Ester Braba Martins de Souza	XXX.XXX.XXX- 20	63662/2025
54/2026	12	T	59047	210,8	Luciana Nunes Rodrigues Griebeler	XXX.XXX.XXX-13	63782/2025
55/2026	14	H	58641	183,5	Dina Porto Torres	XXX.XXX.XXX- 10	64385/2025
56/2026	29	H	58656	184,4	Maria da Gloria Harnisch Ribeiro	XXX.XXX.XXX- 00	24029/2025
57/2026	9	G	58594	181	Ivone de Sena Machado	XXX.XXX.XXX-53	70924/2025
58/2026	22	B	58502	209,9	Cintia Castanheira da Rocha	XXX.XXX.XXX-90	63280/2025
59/2026	26	R	58984	172,7	Maria de Fatima da Silva Córdova	XXX.XXX.XXX-49	64031 /2025
60/2026	2	E	58545	244,5	Silvia Lima da Silva	XXX.XXX.XXX-78	64469/2025
61/2026	10	O	58860	177,8	Edna da Silva	XXX.XXX.XXX-82	63396/2025
62/2026	26	P	58909	185,3	Raniero Mendes Gonçalves	XXX.XXX.XXX- 53	64877/2025
63/2026	11	T	59046	334,9	Luciara de Fátima Rodrigues Militão de Oliveira	XXX.XXX.XXX- 72	63789/2025
64/2026	20	Q	58942	265,7	José Erli Menezes	XXX.XXX.XXX-34	75687/2025
65/2026	25	A	58466	198,5	Edeldides Oliveira dos Santos	XXX.XXX.XXX-00	66439/2025
66/2026	9	O	58859	174,3	Simone Machado Borges	XXX.XXX.XXX-91	64492/2025
67/2026	10	N	58829	171	Vera Maria Pacheco da Silva	XXX.XXX.XXX-72	64701/2025
68/2026	34	Z	59163	172	Alex Adolfo Rodrigues Castro	XXX.XXX.XXX-26	8677/2026
69/2026	26	Q	58948	175,4	Jucelaine Aparecida Viana da Costa	XXX.XXX.XXX-53	8742/2026

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes nas publicações originais.

CINTIA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano
SMH DU Portarias 023/2025 e 054/2025

Publicado por:
Fábio Martins
Código Identificador:AE2F0D69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº08/2026.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Adjudica e Homologa Julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº 30/2026, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº08/2026.
O Prefeito de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 507/2025, sobre o Processo de Licitação nº 30/2026, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº08/2026, que tem por objeto o FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA UBS.
Fica ADJUDICADO o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

Item	Qtd Mín	Qtd Máx	Descrição/Nome	Apresentação / Forma Farmacêutica / Observação	Fornecedor	Marca	Valor Unitário
3	100	35.000	Clortalidona 25 mg	Comprimido	SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NOVAMED	R\$ 0,3000
4	100	50.000	Diosmina 900 mg + hesperidina 100 mg fração flavonóica purificada micronizada (1000 mg)	Comprimido revestido	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	VITAMEDIC	R\$ 0,8500
5	5	200	Haloperidol decanoato injet. (Port 344/98-C1)	Ampola - Embalagem secundária contendo no máximo 20 ampolas ou que possa ser fracionada	CD DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 6,9463
6	1	10	Hidrocortisona 10 mg/ml + Sulfato de neomicina 5 mg/ml + sulfato de polimixina B 10.000 UL/ml (frasco 10 ml)	Frasco de 10 ml	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMOQUÍMICA	R\$ 13,3000
7	10	400	Ipratrópio 0,025% (0,250 mg/ml), brometo de	Frasco contendo 20ml de solução para inalação - Embalagem secundária contendo no máximo 50 unidades ou que possa ser fracionada.	SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,5340
9	50	3000	Mesalazina 800 mg	Comprimido	SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	EMS	R\$ 1,9000
11	10	500	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade. Com prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. Ingredientes: soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúico, galactooligosacarídeos, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligosacarídeos, maltodextrina, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalfiferol, cianocobalamina), L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina ,taurina, mio-inositol, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5 monofosfato), bitartarato de colina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e acidulantes hidróxido de potássio e ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. * Fonte proteica.	LATA DE 800G	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	APTAMIL PREMIUM 1 - DANONE	R\$ 55,9000

Cândido Godói/RS, 11 de maio de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

GUERINO BACKES
Designado Secretário de Finanças
Portaria nº226/2025

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:F6093D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA UBS

CONTRATADO:
SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 06.294.126/0001-00
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.802.002/0001-02
CD DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 59.974.930/0001-99
CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 05.782.733/0001-49
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ nº03.612.312/0003-06

Item	Qtd Mín	Qtd Máx	Descrição/Nome	Apresentação / Forma Farmacêutica Observação	Fornecedor	Marca	Valor Unitário
3	100	35.000	Clortalidona 25 mg	Comprimido	SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NOVAMED	R\$ 0,3000
4	100	50.000	Diosmina 900 mg + hesperidina 100 mg fração flavonoíca purificada micronizada (1000 mg)	Comprimido revestido	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	VITAMEDIC	R\$ 0,8500
5	5	200	Haloperidol decanoato injet. (Port 344/98-C1)	Ampola - Embalagem secundária contendo no máximo 20 ampolas ou que possa ser fracionada	CD DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 6,9463
6	1	10	Hidrocortisona 10 mg/ml + Sulfato de neomicina 5 mg/ml + sulfato de polimixina B 10.000 UL/ml (frasco 10 ml)	Frasco de 10 ml	CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMOQUÍMICA	R\$ 13,3000
7	10	400	Ipratrópio 0,025% (0,250 mg/ml), brometo de	Frasco contendo 20ml de solução para inalação - Embalagem secundária contendo no máximo 50 unidades ou que possa ser fracionada.	SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,5340
9	50	3000	Mesalazina 800 mg	Comprimido	SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	EMS	R\$ 1,9000
11	10	500	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade. Com prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. Ingredientes: soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúrico, galactooligossacarídeos, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, maltodextrina, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pterolil-L-glutâmico, filloquinona, D-biotina, coлекаlçiferol, cianocobalamina), L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina ,taurina, mio-inositol, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5 monofosfato), bitartarato de colina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e acidulantes hidróxido de potássio e ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. * Fonte proteica.	LATA DE 800G	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	APTAMIL PREMIUM 1 - DANONE	R\$ 55,9000

Cândido Godói, RS, 11 de maio de 2026.

SOLANGE MARIA HARTMANN SEIBT
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gládia Deisi Roballo
Código Identificador:C60C0FE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 164/2026
Pregão Lei 14.133 Eletrônico nº 5/2026
Registro de Preços para aquisição sob demanda de Artefatos de Cimento e Correlatos
Vigência das Atas: 12 meses a contar de 08.05.2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026 ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
11	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1500 mm TIPO MF - PA 1	UN	Pr pria	50,0000	719,9900	35.999,50
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026 BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUCAO LTDA						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 200 mm TIPO MF - PS 1	UN	PR PRIA	500,0000	26,2700	13.135,00
2	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 300 mm TIPO MF - PS 1	UN	PR PRIA	900,0000	40,5000	36.450,00
3	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 400 mm TIPO MF - PS 1	UN	PR PRIA	900,0000	49,1300	44.217,00
4	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 600 mm TIPO MF - PS 1	UN	PR PRIA	500,0000	90,1800	45.090,00
5	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 800 mm TIPO MF - PS 1	UN	PR PRIA	100,0000	194,3300	19.433,00

6	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 1000 mm TIPO MF - PS 1	UN	PR PRIA	600,0000	306,0000	183.600,00
7	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 600 mm TIPO MF - PA 1	UN	PR PRIA	100,0000	136,0600	13.606,00
8	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 800 mm TIPO MF - PA 1	UN	PR PRIA	100,0000	229,3300	22.933,00
17	POSTE DE CONCRETO 10 X 10 X 2,0 MTS	UN	PR PRIA	200,0000	49,0000	9.800,00
18	POSTE DE CONCRETO 10 X 10 X 2,5 MTS	UN	PR PRIA	400,0000	57,4000	22.960,00
19	POSTE DE CONCRETO 10 X 10 X 3,0 MTS	UN	PR PRIA	400,0000	70,0600	28.024,00
20	POSTE DE CONCRETO DE 07 METROS DE COMPRIMENTO	UN	PR PRIA	20,0000	585,0000	11.700,00
21	LAJE PRÉ-MOLDADO (VIGOTA E TAVELA)	M2	PR PRIA	100,0000	57,0000	5.700,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026
DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
22	Aduela / galeria pré-moldada de concreto armado, seção retangular interna de 3,00 x 3,00 m (l x a), mísula de 20 x 20 cm, c = 1.00 m, espessura min = 20 cm, tb-45 e fck do concreto 30 MPA	UN	PROPRIA	10,0000	5.200,0000	52.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026
ECO DUO SOLU ES AMBIENTAIS E CONSTRUTIVAS LTDA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
15	BLOCO DE CONCRETO UNISTEIN (PVS) 20 X 10 X 8 CM	M2	CONCREFORT	1.200,0000	57,2500	68.700,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026
NILSSON CIA LTDA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
9	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1000 mm TIPO MF - PA 1	UN	Pr pria	100,0000	340,0000	34.000,00
10	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1200 mm TIPO MF - PA 1	UN	Pr pria	50,0000	500,0000	25.000,00
12	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 2000 mm TIPO MF - PA 1	UN	Pr pria	50,0000	1.181,0000	59.050,00
16	MEIO FIO DE CONCRETO 100 X 30 X 8 X 10 CM	UN	Pr pria	400,0000	31,3500	12.540,00

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:5C4842FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 460, DE 07 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 460, DE 07 DE MAIO DE 2026.

“REVOGA A PORTARIA Nº 398/26, E DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e no Art. 117 da Lei nº 14.133/21, de acordo com o Decreto nº 10.762/25 e Memorando 1Doc nº 7.458/26 da Secretaria de Educação, REVOGA a Portaria nº 398/26, e DESIGNA servidores para exercerem a função de FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. De acordo com a Lei Municipal nº 4.597/17 e suas alterações, os servidores titulares e responsáveis pela fiscalização dos contratos de prestação de serviços, compras e fornecimento decorrentes de processo licitatório, perceberão gratificação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

Nº	CPS/ATA	NOME DA EMPRESA	FISCAL DE CPS/ATA	SUPLENTE
1	032/21	STATTUS SERV. LIMPEZA LTDA	HERMES BRECHER JR	RICARDO DE FREITAS MARQUES
2	041/21	STATTUS SERV. LIMPEZA LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARCIA FLORENCE DE SOUZA
3	078/21	MJ EMPREENDIMENTOS E SERV. LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARCIA FLORENCE DE SOUZA
4	129/21	BIOGENESE ARBORIZAÇÃO	ÍCARO ARAUJO PIZZIO	RICARDO DE FREITAS MARQUES
5	121/21	ER TRANSPORTE E TURISMO LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	LEONEL SANTANA ALVES
6	124/21	GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COM. E SERVIÇOS	ANDREZA ROCHA	AUGUSTO SANTOS SALLES
7	069/22	ER TRANSPORTE E TURISMO LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	LEONEL SANTANA ALVES
8	079/22	OTR TRANSPORTE LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	LEONEL SANTANA ALVES
9	134/22	COLAÇO TRANSP E TURISMO	DEIVIDI SILVA PEREIRA	LEONEL SANTANA ALVES
10	005/2023	TOP SUL EIRELI	DEIVIDI SILVA PEREIRA	LEONEL SANTANA ALVES
11	003/2023	PRIME CONSULTORIA E ASSES. EMPRES.	AUGUSTO SANTOS SALLES	ANDREZA ROCHA
12	203/2022	INSTITUTO EDUCAC. E TEC. PRIMEIRA OPÇÃO	AUGUSTO SANTOS SALLES	ANDREZA ROCHA
13	177/2023	CAP	RICARDO DE FREITAS MARQUES	MARINES GOTTARDO
14	178/2023	CETEPE	RICARDO DE FREITAS MARQUES	MARINES GOTTARDO
15	213/2023	CL TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA	RICARDO DE FREITAS MARQUES	MARCIA FLORENCE DE SOUZA
16	18/2024	ER TRANSPORTE E TURISMO LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	LEONEL SANTANA ALVES
17	19/2024	TOP SUL EIRELI	DEIVIDI SILVA PEREIRA	LEONEL SANTANA ALVES
18	20/2024	COLAÇO TRANSPORTE E TURISMO LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	LEONEL SANTANA ALVES
19	167/2024	DIVERSOS REPRESENTANTES	CARINA PEREIRA DA ROSA	ANA CLAUDIA PESSATO
20	176/2024	DIVERSOS REPRESENTANTES	HERMES BRECHER JR	DEIVIDI SILVA PEREIRA

21	152/2024	CENTRO DE ED. E CULTURA CALVETE	RICARDO DE FREITAS MARQUES	MARINES GOTTARDO
22	149/2024	JM SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA	HERMES BRECHER JR	RICARDO DE FREITAS MARQUES
23	179/2024	TOP POSTO DE GÁS LTDA	CARINA PEREIRA DA ROSA	ANA CLAUDIA PESSATO
24	002/2025	GRUPO GRAN HOPE LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARCIA FLORENCE DE SOUZA
25	16/2025	DIVERSOS FORNECEDORES	CHRISTIAN FONSECA BARRETO	ANDREZA ROCHA
26	001/2025	ER TRANSPORTE E TURISMO LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	LEONEL SANTANA ALVES
27	15/2025	DIVERSOS FORNECEDORES	MARINA MENDONÇA MARÇAL	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO
28	17/2025	MARCELA MARTINS DOS SANTOS	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
29	19/2025	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
30	20/2025	CR IND. DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
31	22/2025	DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
32	23/2025	DZL DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
33	25/2025	INDAIAL PAPEL EMBALAGENS LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
34	26/2025	INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
35	29/2025	JONATHAN AFONSO DO PRADO	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
36	33/2025	MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
37	35/2025	ODIMED COM. VAREJISTA DE PROD. HIGIENE E LIMPEZA LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
38	37/2025	OXXION PAPEIS LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
39	18/2025	ARPL DISTRIBUIDORA LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
40	21/2025	DESKART SUL DISTRIB. DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
41	30/2025	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
42	31/2025	LZ FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
43	36/2025	OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
44	38/2025	ROBERTO DE CONTO CIA LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
45	40/2025	CONCEITOS SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	HERMES BRECHER JR
46	24/2025	GLOBAL BRANDS COM. LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
47	27/2025	JAB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
48	39/2025	WE COM. DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
49	41/2025	GRM CLIMATIZAÇÃO COM. E INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO	DEIVIDI SILVA PEREIRA	HERMES BRECHER JR
50	32/2025	WISE INNOVATION CONSULTORIA EM INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO	ANDREZA ROCHA	AUGUSTO SANTOS SALLES
51	32/2025	LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
52	34/2025	NOVO HORIZONTE COM. DE PROD. E ACES. DE LIMPEZA LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
53	59/2025	INSTITUTO DE CONSULTORIA DEEP NEXUS LTDA	DEISE DE MATOS JOHANNSEN	AUGUSTO SANTOS SALLES
54	72/2025	JM SERVIÇO DE LIMPEZA E PORTARIA LTDA	RICARDO DE FREITAS MARQUES	MARCIA FLORENCE DE SOUZA
55	28/2025	JF RAMOS SILVEIRA EIRELI	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
56	156/2025	ACME3 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	CHRISTIAN FONSECA BARRETO	JOHNNY FERREIRA VIEIRA
57	198/2025	APAFES - ASSOC. DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR	ANA CLAUDIA PESSATO	CARINA PEREIRA DA ROSA
58	69/2025	ARPL DISTRIBUIDORA LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	CARINA PEREIRA DA ROSA
59	182/2025	START 22 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	LUAN FERNANDES OLIVEIRA	ÍCARO ARAUJO PIZZIO
60	71/2025	DIVERSOS FORNECEDORES	ANA CLAUDIA PESSATO	CARINA PEREIRA DA ROSA
61	82/2025	MOVESCO INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA	ADRIANA CHARLIZE GHIORZI	ROSANGELA PINTO
62	77/2025	IVG BRASIL LTDA	LEONEL SANTANA ALVES	LUAN FERNANDES OLIVEIRA
63	104/2025	SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS	ADRIANA DA LUZ SÁBIO	SILVIA DO AMARAL FROEMMING
64	131/2025	TATIANE CAMARGO DOS SANTOS	DEISE DE MATOS JOHANNSEN	JEVERSON LOPES DOS SANTOS
65	128/2025	DIGIFLEX GRÁFICA E ETIQUETAS	JOHNNY FERREIRA VIEIRA	AUGUSTO SANTOS SALLES
66	73/2025	CARTAGENA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	LEONEL SANTANA ALVES	ÍCARO ARAUJO PIZZIO
67	138/2025	INTERCLIN CLÍNICA DE ATENDIMENTO INTERDISCIPLINAR	RICARDO DE FREITAS MARQUES	MARINES GOTTARDO
68	148/2025	OTR TRANSPORTE LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	LEONEL SANTANA ALVES
69	149/2025	ER TRANSPORTE E TURISMO LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	LEONEL SANTANA ALVES
70	199/2025	COOTAP - COOPERATIVA DE AGRICULTORES DE POA	ANA CLAUDIA PESSATO	CARINA PEREIRA DA ROSA
71	67/2025	DIVERSOS FORNECEDORES	ANA CLAUDIA PESSATO	CARINA PEREIRA DA ROSA
72	83/2025	KB SPORTS LTDA	CHRISTIAN FONSECA BARRETO	ADRIANA CHARLIZE GHIORZI
73	129/2025	IMPERIO COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	AUGUSTO SANTOS SALLES
74	181/2025	JV SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	ÍCARO ARAUJO PIZZIO	LUAN FERNANDES OLIVEIRA
75	94/2025	LC ENGENHARIA MECÂNICA LTDA	CHRISTIAN FONSECA BARRETO	DEISE DE MATOS JOHANNSEN
76	001/2026	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CORAÇÃO GAÚCHO LTDA	ANDREZA ROCHA	ADRIANA CHARLIZE NUNES GHIORZI
77	45/2026	SAFE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	ÍCARO ARAUJO PIZZIO	
78	075/2026	SUSTENTARE EMPREENDIMENTOS LTDA	DEISE DE MATOS JOHANNSEN	CHRISTIAN FONSECA BARRETO

Osservidoresque perceberão a gratificação prevista nesta Portaria são:

ANDREZA ROCHA
RICARDO DE FREITAS MARQUES
DEIVIDI SILVA PEREIRA
AUGUSTO SANTOS SALLES
HERMES BRECHER JR
ÍCARO ARAUJO PIZZIO
MARINA MENDONÇA MARÇAL
SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 07 DE MAIO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:3D81A20D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 15/2026 - MEDICINA DO TRABALHO

Contrato nº 15/2026

Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 05/2026

Processo nº 161/2026

Contrato celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ sob nº 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal do município de Formigueiro, doravante denominado “CONTRATANTE”, e a empresa, Moller Assessoria e Treinamento em Segurança do Trabalho, inscrita no CNPJ sob nº 54.454.364/0001-70, com sede à Rua Maria Olinda Telles, Nº 900, casa 167, Bairro Canudos, CEP 93546-060, na cidade de Novo Hamburgo - RS, Telefone: (51) 993596676, E-mail: matreinamentoseassessoria@gmail.com, neste ato representada pela Sra. ALINE R. WANNER MOLLER, inscrito no CPF sob nº 009.835.680-14 e RG nº 1067025823 SSP/DI RS, brasileiro residente e domiciliado na Rua Rua Maria Olinda Telles, Nº 900, casa 167, Bairro Canudos, CEP 93546-060, na cidade de Novo Hamburgo - RS, doravante denominada “CONTRATADA”, ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como, com o que dispõe a Lei nº 14.133/21, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SERVIÇO:

I- Constitui objeto da presente licitação, contratação de empresa para elaboração de PCMSO, LTCAT e PGR para o quadro de funcionários do Hospital Municipal Dr. Pedro Calil, conforme quantitativo e descrição abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	01	Elaboração LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho); Elaboração e Implementação do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos); Elaboração e Implementação de PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional); Gestão ocupacional e envios do E-Social para até 58 funcionários	SRV	01	6.400,00	6.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

- O valor a ser pago pela execução dos serviços será de R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais), conforme proposta da CONTRATADA.
- Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO:

- O prazo de início da execução será de 15 (Quinze) dias, a partir do pedido de empenho.
- O prazo previsto no item imediatamente anterior poderá ser prorrogado somente uma única vez pelo mesmo período, devendo para isso estar devidamente justificado junto a fiscalização do contrato.
- O não cumprimento do prazo previsto nos itens supramencionados nesta Cláusula, será considerado como desistência por parte da contratada para a execução do Contrato, sujeito a imposição das penalidades.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO:

- O presente contrato terá vigência por 90 (noventa) dias, após a sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme solicitação da contratada e conveniência da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada abaixo, sem prejuízo da possibilidade da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária, ou ainda, nova determinação legal:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde**Ação (Atividade ou Projeto): 2180****Despesa: 2027 (2026 Principal)****Fonte de recurso: 1600/4500****CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado contra empenho, após a conclusão dos serviços, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

O pagamento será efetuado no prazo até o 15º (décimo quinto) dia a contar da liquidação da Nota do Empenho.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.

O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco Sicredi, Agência 0101, Conta Corrente 03823-8, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/ FINANCEIRO

Na hipótese de prorrogação do prazo contratual previsto neste instrumento, o valor ajustado, objetivando manter o equilíbrio econômico/financeiro, será REAJUSTADO anualmente pela variação do índice do IGP-M ocorrido nos doze meses antecedentes.

- Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.

Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

Dentro do prazo previsto no item acima, o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

I - O objeto do presente contrato será recebido:

II - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer no ato da entrega do serviço, pela CONTRATADA, mediante documento.

III - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo de recebimento definitivo comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 03 (três) dias úteis do recebimento provisório.

IV - O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DOS SERVIÇOS

I - A CONTRATADA se responsabilizará pela execução dos serviços conforme solicitado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Fornecer os serviços, objeto deste contrato de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta e no termo de referencia.
- b) Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
- c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- d) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- e) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.
- f) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.
- g) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
- h) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- i) Executar os serviços na forma e nos prazos avençados, iniciando no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da ordem de início emitida pelo fiscal do contrato, bem como, no período máximo de 30 (trinta) dias úteis após a visita ser feita na empresa, entregar os laudos;
- j) Realizar a visita técnica com análise estrutural das funções e atividades de todos os colaboradores;
- l) Obrigatoriamente, o Atestado de saúde Ocupacional - ASO deve ser efetuado no Município de Formigueiro

II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- b) aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- d) comunicar imediatamente a contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;
- e) efetuar o pagamento a Contratada nos prazos e condições estipuladas neste Instrumento.
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, acompanhar a prestação de serviços, de acordo com as condições e prazos estabelecidos, bem como a pagar pela prestação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- n) Descumprir determinações de obra (ordens de serviço, marcos de medição, padrões de qualidade e segurança, normas de saúde e segurança do trabalho, regras ambientais e de integridade);
- o) Obstruir a fiscalização do contrato, inclusive sonegar informações e registros técnicos;

II - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no inciso I desta cláusula as seguintes sanções, que poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observados a motivação, a proporcionalidade a gravidade do fato e a reincidência da contratada, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal:

- a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado, podendo ser moratória (atraso) e/ou compensatória/indenizatória;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

III - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do inciso II da presente cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo inciso. Vedada a cumulação de impedimento de licitar e contratar com a declaração de inidoneidade.

IV - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no inciso II da presente cláusula contratual.

V - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, podendo haver retenções de pagamentos até o saneamento da falha ou compensação, sem prejuízo da correção monetária desde o evento danoso ou em desacordo, acrescidos de juros de mora.

VI - A aplicação das sanções previstas no inciso II desta cláusula contratual não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, com eventual refazimento de serviços em desacordo técnico as suas expensas, a critério da fiscalização.

VII - Utiliza-se como matriz orientadora mínima, sem prejuízo das cumulações e da análise do caso concreto:

a) Não apresentar documentação ou apresentar documento falso/declaração falsa: multa de 2% a 10% e impedimento de até 3 anos; em caso de falsidade grave ou fraude, inidoneidade de 3 a 6 anos.

b) Não manter a proposta ou recusa injustificada em contratar: multa de 2% a 15% e impedimento de até 3 anos.

c) Conduta no certame (perturbar, fraudar, frustrar competitividade, ato inidôneo): multa de 5% a 30% e impedimento de até 3 anos; quando em conluio/corrupção/fraude relevante, inidoneidade de 3 a 6 anos.

d) Atraso (mora): multa diária de 0,05% a 0,50%, limitada, no conjunto, a 30% do valor do contrato; se comprometer a execução, reclassificar como inexecução parcial/total.

e) Irregularidades sanáveis (sem prejuízo ao resultado): advertência e prazo para correção; se persistir, multa única de 0,5% a 5% e, conforme gravidade, impedimento de até 3 anos.

f) Inexecução parcial: multa de 5% a 20% sobre a parcela afetada e impedimento de até 3 anos; havendo fraude associada, poderá acarretar em inidoneidade de 3 a 6 anos.

g) Inexecução parcial que cause grave dano a administração: multa de 10% a 25% sobre a parcela afetada e impedimento de 3 anos; havendo fraude associada, poderá acarretar em inidoneidade de 3 a 6 anos.

h) Inexecução total / abandono: multa de 15% a 30% e impedimento de até 3 anos; havendo dolo/fraude/prejuízo elevado, inidoneidade de 3 a 6 anos.

i) Prejuízo material ao Contratante: ressarcimento integral, multa de 5% a 30% e impedimento de até 3 anos ou inidoneidade de 3 a 6 anos, conforme gravidade.

j) Obstrução da fiscalização / sonegação de informação: multa de 2% a 10% e impedimento de até 3 anos; com fraude, inidoneidade de 3 a 6 anos.

VIII - Na aplicação da sanção prevista no inciso II, alínea “b”, da presente cláusula, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

IX - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do inciso II da presente cláusula contratual o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

X - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

XI - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

XII - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

XIII - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

XVI - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do inciso I da presente cláusula contratual exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

I - A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras da legislação Federal e regramento Municipal, no que couber.

II - A gestão do contrato ficará a cargo do Servidor Diogo Ferreira Pereira, Matrícula: 1504-0, designado através da Portaria nº 15.919, de 30 de abril de 2026, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

III - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Servidora, Jaine Machado Bortoluzzi, matrícula 1501-6, fiscal ou por seu respectivo substituto, designado através da Portaria nº 15.919, de 30 de abril de 2026, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo este responsável pela aceitação dos serviços prestados, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.

IV - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO

I - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

II - A extinção do contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VÍNCULO:

I- Este contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 05/2026, Processo nº 161/2026, e a proposta da empresa Moller Assessoria e Treinamento em Segurança do Trabalho, inscrita no CNPJ sob nº 54.454.364/0001-70, contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Este Contrato, bem como os demais instrumentos a ele relacionados estão subordinados a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro - RS, 04 de maio de 2026

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal – Contratante

MOLLER ASSESSORIA E TREINAMENTO SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ nº 54.454.364/0001-70 - Contratada

DIOGO FERREIRA PEREIRA –

Gestor do Contrato

JAINÉ MACHADO BORTOLUZZI –

Fiscalizadora do Contrato

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:D90DFC2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
CONCURSO PÚBLICO 01/2026 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

AUTARQUIA MUNICIPAL HOSPITAL SÃO JOSÉ DE IBIRAIARAS -CONCURSO PÚBLICO 01/2026

A **Autarquia Municipal Hospital São José de Ibiraiaras** torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, conforme as disposições a seguir:

1. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1.1. Homologa-se o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2026 para os cargos de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, aberto pelo Edital de Abertura e Inscrições, de 02 de fevereiro de 2026.

1.1.1. A relação dos candidatos aprovados na Ampla Concorrência, em ordem de classificação, está disponível, na íntegra, no Anexo Único deste Edital, no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e no site do Município: www.ibiraiaras.rs.gov.br.

1.1.2. Não houve candidatos aprovados na reserva de vaga para Pessoa com Deficiência.

1.1.3. Não houve candidatos inscritos para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

1.1.4. Não houve classificados pelo critério de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou pelo critério de condição de jurado.

1.2. O prazo de validade do Concurso Público nº 01/2026 será de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta homologação, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal.

Ibiraiaras, 08 de maio de 2026.

JOSÉ CAVAGNOLLO

Responsável Legal da Autarquia Municipal Hospital São José de Ibiraiaras

Anexo Único – Relatório de Classificação Final - Ampla Concorrência

Enfermeiro

Classificação	Inscrição	CANDIDATO(A)	Prova Teórico-Objetiva					Nota da Prova Teórico-	Nota Final
			Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Legislação	Conhecimentos Específicos		

								Objetiva	
1	55572	ELIANE CONCEIÇÃO PALUDO DOS SANTOS	18,00	8,00	6,00	10,00	40,00	82,00	82,00
2	49023	VIVIANE SGARBOSSA	18,00	6,00	7,50	14,00	36,00	81,50	81,50
3	54664	VITÓRIA KUNZ PICOLI	18,00	4,00	7,50	10,00	40,00	79,50	79,50
4	56139	CECÍLIA MARQUES RICHETTI	13,50	8,00	6,00	18,00	32,00	77,50	77,50
5	54318	CARYNA AMARAL LEITE	13,50	8,00	3,00	12,00	40,00	76,50	76,50
6	51212	EMANUELLE DE MELO DOS SANTOS	15,75	2,00	6,00	12,00	40,00	75,75	75,75
7	50297	VICTÓRIA LUISI BRANDALISE LAGNI	20,25	4,00	3,00	8,00	40,00	75,25	75,25
8	50806	CARLOS FIGUEIREDO STEFFENS	15,75	6,00	7,50	10,00	36,00	75,25	75,25
9	56723	IOLANDA FRATA TELLES	15,75	6,00	3,00	12,00	36,00	72,75	72,75
10	50736	CAMILA BRUSAMARELLO LUNELLI	18,00	4,00	4,50	8,00	36,00	70,50	70,50
11	55937	PAMELA CAMPOS DE FREITAS	13,50	4,00	6,00	12,00	32,00	67,50	67,50
12	56609	FRANCIELE BARCIA DE BAIRROS	11,25	4,00	1,50	10,00	40,00	66,75	66,75
13	50692	MARINILSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	20,25	4,00	6,00	8,00	28,00	66,25	66,25
14	55846	JOSIANE CAPELLARO	13,50	4,00	4,50	10,00	32,00	64,00	64,00
15	51033	DIANA DALPOZZO	20,25	4,00	4,50	6,00	28,00	62,75	62,75
16	54084	MIGUEL FERNANDO AGUIAR FERREIRA	13,50	6,00	4,50	6,00	32,00	62,00	62,00
17	50395	NATALIA FARIAS DE VARGAS	20,25	6,00	1,50	2,00	32,00	61,75	61,75
18	56651	ISABEL DO PILAR NOLL KOCH	15,75	4,00	4,50	8,00	28,00	60,25	60,25
19	55702	MAQUELI OLIVEIRA DOS SANTOS	20,25	2,00	6,00	8,00	24,00	60,25	60,25
20	48848	ALICE MACIEL DE FIGUEIREDO	13,50	2,00	4,50	4,00	36,00	60,00	60,00
21	53353	EMANUELY TEREZINHA SCHEIDT	6,75	4,00	3,00	10,00	36,00	59,75	59,75
22	50793	FABIANA MACHADO DE OLIVEIRA	13,50	2,00	3,00	8,00	32,00	58,50	58,50
23	48449	LETÍCIA LONGARETTI	4,50	2,00	3,00	10,00	36,00	55,50	55,50
24	50055	ANA CRISTINA ANTUNES DE LIMA	11,25	4,00	1,50	6,00	32,00	54,75	54,75
25	56212	ATAIZ GOMES DINIZ	6,75	2,00	3,00	10,00	32,00	53,75	53,75
26	48500	LAUREN PEREIRA SOUTO	13,50	4,00	3,00	4,00	28,00	52,50	52,50
27	56338	ANDREIA DE ALMEIDA LIMA CHRISTIANETTI	13,50	2,00	1,50	10,00	24,00	51,00	51,00
28	56610	CALIANO DE LIMA PICOLO	11,25	4,00	3,00	4,00	28,00	50,25	50,25

Técnico de Enfermagem

Classificação	Inscrição	CANDIDATO(A)	Prova Teórico-Objetiva						Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
			Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Conhecimentos Gerais Atualidades	Legislação	Conhecimentos Específicos		
1	50480	MONALIZA FATIMA TOFFOLO	20,00	4,00	4,50	6,00	14,00	32,00	80,50	80,50
2	54563	CRISTIANE TEDESCO	7,50	6,00	3,00	4,50	16,00	24,00	61,00	61,00
3	56149	MICHEL DA COSTA	15,00	6,00	4,50	4,50	2,00	20,00	52,00	52,00

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:BE89B954

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 4990-2025

DECRETO Nº 4.990/2025
De 02 de dezembro de 2025

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, por Excesso de Arrecadação no exercício corrente, por Excesso de Arrecadação proveniente de Auxílios e Convênios e com recursos provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 3.155/2024, de 19 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2025),

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R\$ 77.637,42** (Setenta e sete mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos.), com utilização de recursos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	2110	Serviços de Proteção Básica a Crianças e Adolescentes
Elemento:	4.4.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
RG:	22005	AÇÕES DO FUND.MUN.DA CRIANÇA ADOLES. C / REC.PRIV.
Recurso:	2662	Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
Valor:		R\$ 32.000,00
Atividade:	2131	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	24220	CAPS - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
Recurso:	2621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor:		R\$ 12.010,71
Atividade:	2133	Estratégia de Saúde da Família
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	24510	repassse governo ACS E ACE
Recurso:	2604	Transf Gov Fed dest ao vencimento dos agentes comunit de saúde e dos agentes de combate às endemias
Valor:		R\$ 7.500,00
Atividade:	2135	Vigilância Epidemiológica
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS

RG:	24510	repassse governo ACS E ACE
Recurso:	2604	Transf Gov Fed dest ao vencimento dos agentes comunit de saúde e dos agentes de combate às endemias
Valor:		R\$ 11.806,58
Atividade:	2178	Indenizações e Restituições
Elemento:	3.3.20.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO
RG:	22256	FNDE - MANUTENÇÃO ED. INFANTIL - Novas Turmas
Recurso:	2569	Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor:		R\$ 14.320,13
Total das Suplementações por Superávit financeiro:		R\$ 77.637,42

Art. 2º - Fica aberto crédito suplementar no montante de **R\$ 590.455,59** (Quinhentos e noventa mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), com utilização de recursos do Excesso de Arrecadação no exercício corrente, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	1009	Construção e Ampliação de Espaços Esportivos
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2267	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - EMENDA 30670005 - CONSTRUÇÃO QUADRA VARZEA
Recurso:	706	Transferência Especial da União
Valor:		R\$ 9.926,68
Atividade:	2052	Atividades de Educação Infantil - Creches
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	30	FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO VAAR
Recurso:	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
Valor:		R\$ 81.000,00
Atividade:	2052	Atividades de Educação Infantil - Creches
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	30	FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO VAAR
Recurso:	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
Valor:		R\$ 300.000,00
Atividade:	2053	Atividades de Educação Infantil - Pré-escola
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	30	FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO VAAR
Recurso:	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
Valor:		R\$ 29.000,00
Atividade:	2056	Atividades de Ensino Fundamental
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	30	FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO VAAR
Recurso:	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
Valor:		R\$ 76.000,00
Atividade:	2130	Manutenção da Frota e Serviços de Transporte
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	4221	TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO
Recurso:	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor:		R\$ 23.000,00
Atividade:	2133	Estratégia de Saúde da Família
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
Recurso:	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor:		R\$ 60.500,00
Atividade:	2135	Vigilância Epidemiológica
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	4507	INVESTIMENTOS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Recurso:	601	Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS prov do Gov Fed - Bloco de Estrut da Rede de Serv Públ de Saúde
Valor:		R\$ 1.500,00
Atividade:	2178	Indenizações e Restituições
Elemento:	3.3.20.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO
RG:	22256	FNDE - MANUTENÇÃO ED. INFANTIL - Novas Turmas
Recurso:	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor:		R\$ 1.438,51
Atividade:	2182	Departamento de Defesa Civil
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2258	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - ESTADO
Recurso:	759	Recursos Vinculados a Fundos - CO 3201
Valor:		R\$ 7.000,00
Atividade:	2182	Departamento de Defesa Civil
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2258	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - ESTADO
Recurso:	759	Recursos Vinculados a Fundos - CO 3201
Valor:		R\$ 1.090,40
Total das Suplementações por Excesso de Arrecadação:		R\$ 590.455,59

Art. 3º - Fica aberto crédito suplementar no montante de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), com utilização de recursos do Excesso de Arrecadação, oriundos de auxílios e convênios entre o Município e outros entes governamentais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	2174	Centro de Referência em Assistência Social
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2276	AVANÇAR MAIS SUAS 2025 - REFORMA CRAS
Recurso:	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor:		R\$ 250.000,00
Total das Suplementações por Excesso de Arrecadação (Auxílios e Convênios):		R\$ 250.000,00

Art. 4º - Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R\$ 304.500,00** (Trezentos e quatro mil e quinhentos reais), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	2011	Divulgações e Publicidades
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		R\$ 10.000,00
Atividade:	2043	Fiscalização Tributária
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		R\$ 4.000,00
Atividade:	2058	Suporte da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	20	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:		R\$ 50.000,00
Atividade:	2079	Setor de Engenharia e Arquitetura
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		R\$ 10.000,00
Atividade:	2095	Suporte da Secretaria de Obras e Viação
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		R\$ 5.000,00
Atividade:	2095	Suporte da Secretaria de Obras e Viação
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		R\$ 5.000,00
Atividade:	2096	Ações do Corpo de Bombeiros
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		R\$ 7.500,00
Atividade:	2097	Manutenção de Máquinas e Veículos
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		R\$ 10.000,00
Atividade:	2098	Conservação e Manutenção das Estradas Municipais
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		R\$ 20.000,00
Atividade:	2107	Conservação e Manutenção de Ruas e Passeios Públicos
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		R\$ 7.000,00
Atividade:	2128	Suporte da Secretaria da Saúde
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		R\$ 11.000,00
Atividade:	2132	Atendimento à Saúde - Atenção Básica
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		R\$ 20.000,00
Atividade:	2133	Estratégia de Saúde da Família
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		R\$ 50.000,00
Atividade:	2146	Serviços Odontológicos
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		R\$ 30.000,00
Atividade:	2146	Serviços Odontológicos
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		R\$ 15.000,00
Atividade:	2174	Centro de Referência em Assistência em Social
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2204	FNAS- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PISO + CONVIVÊNCIA)
Recurso:	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor:		R\$ 10.000,00

Atividade:	2183	Construções e Reformas
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		R\$ 10.000,00
Atividade:	2186	Vigilância e Zeladoria de Prédios Públicos
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		R\$ 30.000,00
Total das Suplementações por Redução:		R\$ 304.500,00

Art. 5º - Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade:	2052	Atividades de Educação Infantil - Creches
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	20	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:		R\$ 176.000,00
Atividade:	2122	Serviços de Proteção Básica à Família
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2204	FNAS- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PISO + CONVIVÊNCIA)
Recurso:	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor:		R\$ 10.000,00
Atividade:	2122	Serviços de Proteção Básica à Família
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		R\$ 118.500,00
Total das Reduções:		R\$ 304.500,00

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de em 02 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de dezembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN

Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:05C04ACF

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 4991-2025**

DECRETO Nº 4.991/2025

De 02 de dezembro de 2025

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH , Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 3.155/2024, de 19 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2025),

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R\$ 462.560,00** (Quatrocentos e sessenta e dois mil quinhentos e sessenta reais), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	2010	Festividades e Eventos do Município
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso:	501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:		R\$ 8.000,00
Atividade:	2015	Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		R\$ 30.000,00
Atividade:	2015	Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento

Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		R\$ 20.000,00
Atividade:	2015	Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		R\$ 10.000,00
Atividade:	2026	Suporte da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		R\$ 10.000,00
Atividade:	2036	Serviço de Inspeção Municipal-SIM
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		R\$ 2.000,00
Atividade:	2048	Sentenças Judiciais
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		R\$ 1.000,00
Atividade:	2058	Suporte da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	20	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:		R\$ 30.000,00
Atividade:	2067	Transporte Escolar - Ensino Fundamental
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	20	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:		R\$ 10.000,00
Atividade:	2092	Apoio a Entidades ou Atletas
Elemento:	3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		R\$ 12.000,00
Atividade:	2098	Conservação e Manutenção das Estradas Municipais
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		R\$ 5.000,00
Atividade:	2101	Serviços de Trânsito
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		R\$ 5.000,00
Atividade:	2104	Praças, Parques e Jardins
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		R\$ 10.000,00
Atividade:	2125	Programa Bolsa Família
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2083	FNAS-GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO
Recurso:	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor:		R\$ 10.000,00
Atividade:	2128	Suporte da Secretaria da Saúde
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	4500	ATENÇÃO BÁSICA
Recurso:	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor:		R\$ 20.000,00
Atividade:	2130	Manutenção da Frota e Serviços de Transporte
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		R\$ 40.000,00
Atividade:	2130	Manutenção da Frota e Serviços de Transporte
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40

Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		R\$ 40.000,00
Atividade:	2132	Atendimento à Saúde - Atenção Básica
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	4500	ATENÇÃO BÁSICA
Recurso:	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Valor:		R\$ 50.000,00
Atividade:	2152	Primeira Infância Melhor - PIM
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		R\$ 5.000,00
Atividade:	2174	Centro de Referência em Assistência em Social
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		R\$ 1.000,00
Atividade:	2179	Manutenção do Departamento do Trabalho
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		R\$ 500,00
Atividade:	2181	Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		R\$ 800,00
Atividade:	2181	Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		R\$ 5.000,00
Atividade:	2182	Departamento de Defesa Civil
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2258	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - ESTADO
Recurso:	759	Recursos Vinculados a Fundos - CO 3201
Valor:		R\$ 27.260,00
Atividade:	2186	Vigilância e Zeladoria de Prédios Públicos
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		R\$ 10.000,00
Atividade:	2192	Encargos Especiais
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		R\$ 100.000,00

Total das Suplementações por Redução:	R\$ 462.560,00
--	-----------------------

Art. 2º- Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade:	2012	Manutenção da Procuradoria Geral do Município
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		R\$ 70.000,00
Atividade:	2012	Manutenção da Procuradoria Geral do Município
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		R\$ 30.000,00
Atividade:	2024	Atividades de Estágios Remunerados
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		R\$ 72.300,00
Atividade:	2032	Manutenção e Ampliação de Redes de Água Potável
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2258	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - ESTADO
Recurso:	759	Recursos Vinculados a Fundos - CO 3201

Valor:		R\$ 27.260,00
Atividade:	2052	Atividades de Educação Infantil - Creches
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	20	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:		R\$ 40.000,00
Atividade:	2097	Manutenção de Máquinas e Veículos
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso:	501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:		R\$ 8.000,00
Atividade:	2103	Cemitério Municipal
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		R\$ 50.000,00
Atividade:	2125	Programa Bolsa Família
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2083	FNAS-GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO
Recurso:	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor:		R\$ 10.000,00
Atividade:	2133	Estratégia de Saúde da Família
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	4500	ATENÇÃO BÁSICA
Recurso:	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor:		R\$ 70.000,00
Atividade:	2144	Atendimento à Saúde - Rede Hospitalar
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		R\$ 85.000,00
Total das Reduções:		R\$ 462.560,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de em 02 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de dezembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:B595B9E8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 4994-2025

DECRETO Nº 4.994/2025
De 18 de dezembro de 2025

Abre crédito suplementar com recursos de Excesso de Arrecadação no exercício corrente, e com recursos provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 3.155/2024, de 19 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2025),

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no montante de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), com utilização de recursos do Excesso de Arrecadação no exercício corrente, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 2133	Estratégia de Saúde da Família
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 4510	repasse governo ACS E ACE
Recurso: 604	Transf Gov Fed dest ao vencimento dos agentes comunit de saúde e dos agentes de combate às endemias
Valor:	R\$ 77.000,00
Atividade: 2150	Assistência Farmacêutica
Elemento: 3.3.94.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE.
RG: 4503	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Recurso: 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor:	R\$ 11.000,00
Atividade: 2152	Primeira Infância Melhor - PIM
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 4160	PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR-4160
Recurso: 621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor:	R\$ 4.000,00
Total das Suplementações por Excesso de Arrecadação:	R\$ 92.000,00

Art. 2º - Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R\$ 2.492.386,61** (Dois milhões quatrocentos e noventa e dois mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 1023	Pavimentação da Avenida Júlio Rosa
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso: 501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:	R\$ 0,01
Atividade: 2010	Festividades e Eventos do Município
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	R\$ 17.000,00
Atividade: 2011	Divulgações e Publicidades
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	R\$ 5.000,00
Atividade: 2015	Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	R\$ 1.000,00
Atividade: 2015	Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento
Elemento: 3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	R\$ 43.000,00
Atividade: 2015	Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento
Elemento: 3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	R\$ 7.500,00
Atividade: 2021	Manutenção da COMPAQ
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	R\$ 3.000,00
Atividade: 2022	Ampliação, Reforma e Manutenção do Centro Administrativo
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	R\$ 500,00
Atividade: 2037	Departamento de Meio Ambiente
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	R\$ 2.000,00
Atividade: 2043	Fiscalização Tributária
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	R\$ 14.000,00
Atividade: 2052	Atividades de Educação Infantil - Creches
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 31	F U N D E B -31
Recurso: 540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Valor:	R\$ 490.000,00
Atividade: 2053	Atividades de Educação Infantil - Pré-escola
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 31	F U N D E B -31
Recurso: 540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Valor:	R\$ 60.000,00
Atividade: 2053	Atividades de Educação Infantil - Pré-escola
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 20	M D E -20
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:	R\$ 16.000,00
Atividade: 2054	Alimentação Escolar - Educação Infantil - Creches
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2073	FNDE- Salário Educação Quota Municipal
Recurso: 550	Transferência do Salário-Educação
Valor:	R\$ 10.000,00
Atividade: 2056	Atividades de Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 31	F U N D E B -31
Recurso: 540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Valor:	R\$ 7.000,00
Atividade: 2058	Suporte da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 20	M D E-20
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:	R\$ 240.000,00
Atividade: 2058	Suporte da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 20	M D E-20
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:	R\$ 11.000,00
Atividade: 2058	Suporte da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 20	M D E-20
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:	R\$ 250,00
Atividade: 2058	Suporte da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 20	M D E-20
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:	R\$ 28.000,00
Atividade: 2079	Setor de Engenharia e Arquitetura
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	R\$ 35.000,00
Atividade: 2084	Educação Especial - APAE
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 31	F U N D E B -31
Recurso: 540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Valor:	R\$ 600,00
Atividade: 2084	Educação Especial - APAE
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 31	F U N D E B -31
Recurso: 540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Valor:	R\$ 700,00
Atividade: 2084	Educação Especial - APAE
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 31	F U N D E B -31
Recurso: 540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Valor:	R\$ 5.900,00
Atividade: 2097	Manutenção de Máquinas e Veículos
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	R\$ 5.000,00
Atividade: 2098	Conservação e Manutenção das Estradas Municipais
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	R\$ 75.000,00
Atividade: 2098	Conservação e Manutenção das Estradas Municipais
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	R\$ 500,00
Atividade: 2098	Conservação e Manutenção das Estradas Municipais
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	R\$ 2.000,00
Atividade: 2100	Limpeza Pública
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	R\$ 81.000,00
Atividade: 2101	Serviços de Trânsito
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	R\$ 31.000,00
Atividade: 2128	Suporte da Secretaria da Saúde
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	R\$ 65.000,00
Atividade: 2128	Suporte da Secretaria da Saúde
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	R\$ 200,00
Atividade: 2128	Suporte da Secretaria da Saúde
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	R\$ 200,00
Atividade: 2129	Atendimento à Saúde - Média e Alta Complexidade
Elemento: 3.3.93.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	R\$ 484.230,00
Atividade: 2130	Manutenção da Frota e Serviços de Transporte
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	R\$ 5.000,00
Atividade: 2130	Manutenção da Frota e Serviços de Transporte
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	R\$ 5.000,00
Atividade: 2130	Manutenção da Frota e Serviços de Transporte
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	R\$ 1.000,00
Atividade: 2130	Manutenção da Frota e Serviços de Transporte
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	R\$ 10.000,00
Atividade: 2131	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	R\$ 60.000,00
Atividade: 2132	Atendimento à Saúde - Atenção Básica
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 4500	ATENÇÃO BÁSICA
Recurso: 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor:	R\$ 40.000,00
Atividade: 2132	Atendimento à Saúde - Atenção Básica
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	R\$ 7.000,00
Atividade: 2132	Atendimento à Saúde - Atenção Básica
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	R\$ 3.000,00
Atividade: 2133	Estratégia de Saúde da Família
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 4510	repasse governo ACS E ACE
Recurso: 604	Transf Gov Fed dest ao vencimento dos agentes comunit de saúde e dos agentes de combate às endemias
Valor:	R\$ 63.900,00
Atividade: 2133	Estratégia de Saúde da Família
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
Recurso: 621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor:	R\$ 47.000,00
Atividade: 2133	Estratégia de Saúde da Família
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	R\$ 150.000,00
Atividade: 2133	Estratégia de Saúde da Família
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	R\$ 35.000,00
Atividade: 2133	Estratégia de Saúde da Família
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	R\$ 100,00
Atividade: 2135	Vigilância Epidemiológica
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	R\$ 21.000,00
Atividade: 2141	Serviços de Abrigamento Terapêutico
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	R\$ 7.000,00
Atividade: 2141	Serviços de Abrigamento Terapêutico
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS

RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	R\$ 5.000,00
Atividade: 2146	Serviços Odontológicos
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	R\$ 53.000,00
Atividade: 2146	Serviços Odontológicos
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	R\$ 6.000,00
Atividade: 2152	Primeira Infância Melhor - PIM
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	R\$ 1.000,00
Atividade: 2174	Centro de Referência em Assistência em Social
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2204	FNAS- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PISO + CONVIVÊNCIA)
Recurso: 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor:	R\$ 12.100,00
Atividade: 2174	Centro de Referência em Assistência em Social
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	R\$ 3.000,00
Atividade: 2179	Manutenção do Departamento do Trabalho
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	R\$ 8.000,00
Atividade: 2182	Departamento de Defesa Civil
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	R\$ 25.000,00
Atividade: 2183	Construções e Reformas
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	R\$ 64.000,00
Atividade: 2183	Construções e Reformas
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	R\$ 1.000,00
Atividade: 2183	Construções e Reformas
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	R\$ 100,00
Atividade: 2186	Vigilância e Zeladoria de Prédios Públicos
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	R\$ 44.000,00
Atividade: 2186	Vigilância e Zeladoria de Prédios Públicos
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	R\$ 4.000,00
Atividade: 2186	Vigilância e Zeladoria de Prédios Públicos
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	R\$ 1.000,00
Atividade: 2186	Vigilância e Zeladoria de Prédios Públicos
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	R\$ 250,00
Atividade: 2188	Setor Contábil
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	R\$ 55.000,00
Atividade: 2188	Setor Contábil
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	R\$ 8.000,00

Atividade: 2192	Encargos Especiais
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	R\$ 5.356,60
Total das Suplementações por Redução:	R\$ 2.492.386,61

Art. 3º - Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade: 1009	Construção e Ampliação de Espaços Esportivos
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	R\$ 50.000,00
Atividade: 1018	Ampliação e Adequação de Unidades Básicas de Saúde
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	R\$ 20.000,00
Atividade: 2007	Suporte do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	R\$ 5.356,60
Atividade: 2025	Sala do Empreendedor
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	R\$ 29.556,00
Atividade: 2029	SINE-Sistema Nacional de Emprego
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	R\$ 45.000,00
Atividade: 2048	Sentenças Judiciais
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	R\$ 75.000,00
Atividade: 2052	Atividades de Educação Infantil - Creches
	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 31	F U N D E B -31
Recurso: 540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Valor:	R\$ 200.000,00
Atividade: 2054	Alimentação Escolar - Educação Infantil - Creches
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2073	FNDE- Salário Educação Quota Municipal
Recurso: 550	Transferência do Salário-Educação
Valor:	R\$ 1.000,00
Atividade: 2056	Atividades de Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 20	M D E-20
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:	R\$ 295.250,00
Atividade: 2056	Atividades de Ensino Fundamental
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 31	F U N D E B -31
Recurso: 540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Valor:	R\$ 364.200,00
Atividade: 2074	Alimentação Escolar - Educação Infantil - Pré-escola
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2073	FNDE- Salário Educação Quota Municipal
Recurso: 550	Transferência do Salário-Educação
Valor:	R\$ 3.000,00
Atividade: 2076	Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2073	FNDE- Salário Educação Quota Municipal
Recurso: 550	Transferência do Salário-Educação
Valor:	R\$ 6.000,00
Atividade: 2098	Conservação e Manutenção das Estradas Municipais
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso: 501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:	R\$ 0,01
Atividade: 2118	Ações de Caráter Comunitário - Benefícios Eventuais
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	R\$ 50.000,00
Atividade: 2122	Serviços de Proteção Básica à Família
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2204	FNAS- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PISO + CONVIVÊNCIA)
Recurso: 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor:	R\$ 12.100,00
Atividade: 2122	Serviços de Proteção Básica à Família

Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	R\$ 90.000,00
Atividade: 2125	Programa Bolsa Família
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	R\$ 78.000,00
Atividade: 2127	Serviços de Proteção Especial ao Deficiente - Média Complexidade
Elemento: 4.4.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	R\$ 105.000,00
Atividade: 2128	Suporte da Secretaria da Saúde
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
Recurso: 621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor:	R\$ 21.000,00
Atividade: 2129	Atendimento à Saúde - Média e Alta Complexidade
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	R\$ 110.000,00
Atividade: 2133	Estratégia de Saúde da Família
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 4500	ATENÇÃO BÁSICA
Recurso: 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor:	R\$ 40.000,00
Atividade: 2133	Estratégia de Saúde da Família
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
Recurso: 621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor:	R\$ 25.000,00
Atividade: 2135	Vigilância Epidemiológica
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 4510	repasse governo ACS E ACE
Recurso: 604	Transf Gov Fed dest ao vencimento dos agentes comunit de saúde e dos agentes de combate às endemias
Valor:	R\$ 63.900,00
Atividade: 2135	Vigilância Epidemiológica
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	R\$ 112.000,00
Atividade: 2138	Officinas Terapêuticas
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
Recurso: 621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor:	R\$ 1.000,00
Atividade: 2144	Atendimento à Saúde - Rede Hospitalar
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	R\$ 70.000,00
Atividade: 2150	Assistência Farmacêutica
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	R\$ 20.000,00
Atividade: 2150	Assistência Farmacêutica
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	R\$ 20.000,00
Atividade: 2168	Auxílio para Melhorias Habitacionais
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	R\$ 115.000,00
Atividade: 2174	Centro de Referência em Assistência em Social
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	R\$ 130.000,00
Atividade: 2177	Manutenção do Canil e Ações Preventivas
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	R\$ 160.000,00
Atividade: 2181	Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	R\$ 70.000,00
Atividade: 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento: 9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	R\$ 105.024,00

Total das Reduções: R\$ 2.492.386,61

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de em 18 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de dezembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:F6329D92

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

Retifica-se especificação contida no Termo de Referência, especificamente no que se refere ao descritivo abaixo:

...
10 – DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE PREÇOS:

Onde se lê:

ITEM.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	Valor Total R\$ máximo
01	Rolo compactador vibratório novo, auto propelido, ano de fabricação/modelo mínimo 2026/2026, possuir certificação de Tier III ou equivalente, motor a diesel turbo 04 cilindros, potência mínima de 110 hp, motor do mesmo fabricante, capô basculante com amortecedor, cabine fechada original de fábrica com estrutura protetora contra acidentes de capotagem (ROPS) e estrutura protetora contra queda de objetos (FOPS), com isufilm nos vidros laterais e traseiros conforme leis vigentes, ar condicionado original de fábrica, cinto de segurança, limpadores de para brisa dianteiro e traseiro, lavador de para brisas, faróis dianteiros e traseiros, direção hidrostática, acento com suspensão ajustável, extintor de incêndio, sinal sonoro de marcha a ré, buzina, giroflex, horímetro, rodas traseiras com dimensão mínima de 26" equipado com pneus mínimo de 10 lonas, na dianteira tambor cilíndrico liso de chapa com espessura mínima da parede do tambor de 32mm, com no mínimo dois modos de operação com duas frequências 31Hz e 34Hz e duas amplitudes de vibração 0,8mm e 1,8mm, sendo que o modo em alta deve atingir no mínimo 33.000 mil kg, peso operacional mínimo de 12.000 KG, equipado com pé de carneiro removível, manual do equipamento e catalogo de peças em português, e demais equipamentos exigidos pela legislação brasileira de transito em vigor, rádio com entrada USB e conexão bluetooth com alto-falantes, Telemetria com softwar instalados com licença de uso gratuita pelo período de 24 meses. Garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de horas; Responsabilidade do vencedor da licitação: os seguintes procedimentos não terão custo para o município: AS 03 primeiras revisões preventivas conforme plano de manutenções previsto no manual do fabricante, incluindo mão de obra, troca de óleo (s), filtros, lubrificantes e demais que se fizerem necessários nas revisões; As empresas que não tiverem assistência autorizada no município de Ibirubá/RS devem providenciar as revisões preventivas sem custo de deslocamento para o município até completar as 03 revisões, ou seja, devem enviar profissionais ao município para atender ao exigido sem prejuízo sobre a garantia, providenciar a remoção do veículo até a assistência técnica autorizada de sua livre escolha (sem custo ao município) não devendo exceder um raio de 150km para as revisões já mencionadas. A vencedora deverá fornecer treinamento gratuito para, no mínimo, 03(três) servidores, 08(oito) horas, indicados pelo município. Esse treinamento deverá ser ministrado em até 07 dias após a entrega do objeto. A vencedora deverá comprovar através de contrato a concessão do fabricante com a concessionária responsável pela assistência técnica dentro do raio delimitado.	01	UND	608.500,00

Leia-se:

ITEM.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	Valor Total R\$ máximo
01	Rolo compactador vibratório novo, auto propelido, ano de fabricação/modelo mínimo 2026/2026, possuir certificação de Tier III ou equivalente, motor a diesel turbo 04 cilindros, potência mínima de 110 hp, motor do mesmo fabricante, capô basculante com amortecedor, cabine fechada original de fábrica com estrutura protetora contra acidentes de capotagem (ROPS) e estrutura protetora contra queda de objetos (FOPS), com isufilm nos vidros laterais e traseiros conforme leis vigentes, ar condicionado original de fábrica, cinto de segurança, limpadores de para brisa dianteiro e traseiro, lavador de para brisas, faróis dianteiros e traseiros, direção hidrostática, acento com suspensão ajustável, extintor de incêndio, sinal sonoro de marcha a ré, buzina, giroflex, horímetro, rodas traseiras com dimensão mínima de 26" equipado com pneus mínimo de 10 lonas, na dianteira tambor cilíndrico liso de chapa com espessura mínima da parede do tambor de 25mm, com no mínimo dois modos de operação com uma frequência de 33Hz e duas amplitudes de vibração 0,8mm e 1,8mm, sendo que o modo em alta deve atingir no mínimo 32.000 mil kg, peso operacional mínimo de 12.000 KG, equipado com pé de carneiro removível, manual do equipamento e catalogo de peças em português, e demais equipamentos exigidos pela legislação brasileira de transito em vigor, rádio com entrada USB e conexão bluetooth com alto-falantes, Telemetria com softwar instalados com licença de uso gratuita pelo período de 24 meses. Garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de horas; Responsabilidade do vencedor da licitação: os seguintes procedimentos não terão custo para o município: AS 03 primeiras revisões preventivas conforme plano de manutenções previsto no manual do fabricante, incluindo mão de obra, troca de óleo (s), filtros, lubrificantes e demais que se fizerem necessários nas revisões; As empresas que não tiverem assistência autorizada no município de Ibirubá/RS devem providenciar as revisões preventivas sem custo de deslocamento para o município até completar as 03 revisões, ou seja, devem enviar profissionais ao município para atender ao exigido sem prejuízo sobre a garantia, providenciar a remoção do veículo até a assistência técnica autorizada de sua livre escolha (sem custo ao município) não devendo exceder um raio de 150km para as revisões já mencionadas. A vencedora deverá fornecer treinamento gratuito para, no mínimo, 03(três) servidores, 08(oito) horas, indicados pelo município. Esse treinamento deverá ser ministrado em até 07 dias após a entrega do objeto. A vencedora deverá comprovar através de contrato a concessão do fabricante com a concessionária responsável pela assistência técnica dentro do raio delimitado.	01	UND	608.500,00

As demais informações permanecem inalteradas, inclusive a data de abertura pois as alterações não têm impacto no valor da proposta.

Início da sessão Pública: às 14hs do dia 13/05/2026.

Por fim, façam as anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Ibirubá-RS, 08 de maio de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:49141A3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 186/2026

Retificação do Edital 179/2026 PNAB, com a relação dos Contemplados no Edital 073/2026, referente ao chamamento público da Política Nacional Aldir Blanc PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

1. Relação de Projetos Habilitados:

1.1 Categoria 01 (Dois mil reais)

AGENTE CULTURAL:	PROJETO:	Total	Situação
ROSANE HOY BORBA	OFICINA MEMÓRIAS TRAMADAS – PINTURA EM MACRAMÊ E MACRAMÊ COM IDENTIDADE LOCAL	97,00	Habilitado
MARIA ANGELICA BARTH PRESSER	SAI DA TOCA 60+	94,33	Habilitado
CLARICE MARIA ADAMS ALVES	FIOS DA TRADIÇÃO – CROCHÊ CULTURAL COM A GERALDONA A BOTO DA BARRA	93,33	Habilitado
VERA REGINA FERNANDES CASA NOVA	MÃOS DE IMBÉ	92,33	Habilitado
MARIA BEATRIZ BARTH PRESSER	LEMBRANÇAS DE IMBÉ	91,67	Habilitado
ENI BITELLO DA COSTA	RECICLA ARTES NAS CRECHES	87,00	Habilitado
EDILENE MOURA DA SILVA	ARTE MARINHA	85,00	Habilitado
JANICE NERY DA SILVA	BRUXINHAS DE PANO	79,67	Habilitado
KATIUSCIA LESINA MAIER	ENCANTOS DE CUIA	77,33	Habilitado
LÚCIA PAIVA	NATAL CRIATIVO	76,00	Habilitado
ANALICE RIBEIRO DOS SANTOS	FUXICANDO NO CASTELINHO DE IMBÉ	75,33	Suplente
LEANE LESINA MAIER	TAPEÇARIA	75,33	Suplente

1.2 Categoria 2 (cinco mil reais)

AGENTE CULTURAL:	PROJETO:	Nota Total	Situação
SANDRA FRANCO BITTENCOURT	O DOM DE TOM – ADAPTAÇÃO DO CONTO PARA CURTA METRAGEM	105,33	Habilitado
SILVANA ROCHA DOS SANTOS	SEMEAR FANTASIA PARA COLHER CONSCIÊNCIA	96,33	Habilitado
JULIANA SELLE VINSKOSKI	IMBÉ ATRAVÉS DOS TEMPOS	95,67	Habilitado
ROSA ÂNGELA DOMINIÁK	SOLILÓQUIO DA CRIAÇÃO	95,33	Habilitado
DEISE DOS SANTOS RAMOS	OFICINA DE FORMAÇÃO EM PERCUSSÃO DE SAMBA	94,00	Habilitado
RITA DE CÁSSIA SCHELL RÉUS	CLUBE DE TEATRO II – CRIAÇÃO DE PERSONAGEM	92,33	Habilitado
MARTA GROSS D'AMICO	ESCOLA VAI AO TERRITÓRIO DAS ARTES	91,67	Habilitado
DIVA TERESINHA NERY DA SILVA	DO FIO A ARTE	90,33	Habilitado
IARA LUIZA SOUZA DE OLIVEIRA MACHADO	A VIDA ACONTECENDO	90,00	Habilitado
FERNANDA SILVA DA SILVA	MULHERES EM MOVIMENTO: CURA E CONEXÃO	78,33	Habilitado Cota
MARCELO PARRA	CORDAS PRAIEIRAS – INICIAÇÃO À LUTHIERIA	89,67	Suplente
SIRLEI COSTA DA SILVA	NATAL ENCANTADO NO CASTELINHO	89,33	Suplente
JASMINE BARBOSA DE VASCONCELOS	BATUQUEIRA: BATIDAS E SONS DA PERCUSSÃO PRAIEIRA	89,00	Suplente
TOMÁS PAIM COSTA	PARADAS DE ARTE – SEGUNDA EDIÇÃO	88,67	Suplente
NELSON TADEU BORGES PEREIRA	“UMA CASINHA DIFERENTE”	88,00	Suplente
MARIA ANGÉLICA BARTH PRESSER	“RODA CRIATIVA”	87,67	Suplente
JÚLIA HENRIQUES MACEDO	DESPERTAR SONORO – ECOS DO LITORAL	87,00	Suplente
MARCO AURÉLIO OLIVEIRA	MOSAICO EM CENA: PEDRAS TRANSFORMANDO ESPAÇOS	86,33	Suplente
MARIA BEATRIZ BARTH PRESSER	MÃOS QUE MOLDAM A FÉ – ARTE SACRA EM GESSO	85,67	Suplente
CAROLINE RAMOS FERREIRA	2ª EDIÇÃO DO ARRAIÁ – FESTA JULINA	85,33	Suplente
MARIA APARECIDA GARCIA BARCELLOS	VIVÊNCIAS DE EDUCAÇÃO SOMÁTICA PELO MÉTODO FELDENSKAIS	85,00	Suplente
MARINÉLLY VIEIRA DA SILVA	A ARTE DOS NÓS PARA	84,00	Suplente
KETTIELEN DE MORAES JACQUES	MINI CASAS DE PAPEL – ARTE SUSTENTÁVEL	83,67	Suplente
VERA LÚCIA SANTOS LIMA	DECORANDO IMBÉ	81,00	Suplente
ENI BITELLO DA COSTA	PUFF SUSTENTÁVEL TRANSFORMANDO PET EM CONFORTO	79,33	Suplente
KATIUSCIA LESINA MAIER	PEQUENAS ARTES EM RESINA E CUIAS CRIATIVAS	78,00	Suplente
JOÃO RUDOLFO WEIERMULLER	NOEL EM AÇÃO	77,67	Suplente
VAGNER TEIXEIRA NEUBERT	IMBÉ DOS MORTOS	77,00	Suplente
JANICE NERY DA SILVA	CIGANAS BRISA DO MAR	74,67	Suplente
CRISTIAN COLLIONI POLITA	BORDANDO IMBÉ	69,00	Suplente
BEATRIZ DE LIMA MIYASHITA	OFICINA DE CROCHÊ	66,67	Suplente
MARCELO GRANATTO	O RESGATE DA FILOSOFIA COMO ALTERNATIVA DA CONDIÇÃO HUMANA	40,00	Não atingiu pontuação

1.3 Categoria 3 (dez mil reais)

AGENTE CULTURAL:	PROJETO:	Nota Total	Situação
FERNANDA MARTINS TÓRGO	CICLO DE OFICINAS E MOSTRA DO COLETIVO IANDÊ	92,67	Habilitado
MARCELO PACHECO	CINEMA 60+: DO PROCESSO À TELA	91,67	Habilitado
JULIANA LAVOURA	AULAS GRATUITAS DE PINTURA	89,33	Habilitado
NAILA APARECIDA FERREIRA DE BARROS	LIVRO INFANTIL SOBRE A CONEXÃO DAS COMUNIDADES COSTEIRAS COM O LITORAL E SEUS PEQUENOS ANIMAIS AO LONGO DO TEMPO	87,33	Habilitado
WERNER ANDRÉ PACHECO ZIMMER	2º SHARK FESTIVAL IMBÉ	86,17	Habilitado
JADE GARCIA DA ROCHA	FESTIVAL MULTICULTURAL IMBÉ VIVE II	93,00	Habilitado Cota
JUÇARA GASPAR DOS SANTOS	ESCOLA LIVRE DE TEATRO	87,67	Habilitado Cota
RAPHAEL DA CUNHA ROSA	CURTA DOCUMENTAL – PONTO DE INSPIRAÇÃO PARTE II	89,67	Habilitado Cota
OSCAR DE LIMA	O ÚLTIMO VERANISTA	84,33	Suplente
VIVIANE MENINSKI SIMÃO	COSTURA EM ARTE	84,00	Suplente
CÂMILA SCHAEFER DA SILVEIRA	CONTANDO HISTÓRIA DA BEIRA	83,00	Suplente
LUCIANO JOSÉ ALVES	ROCK IMBÉ	82,67	Suplente

RENATA TEIXEIRA DUARTE	FEIRA MEDIEVAL – VON HELDEN – O FESTIVAL DE IDUNA	82,33	Suplente
GUSTAVO LOPES BIGORENSKI	VIDEOCLÍPE NOITE PRETA	82,00	Suplente
ALEXANDRE CHAVES PAULI	ANIME BEACH – 7ª EDIÇÃO	81,33	Suplente
DENIZ ROLIM FERNANDES	ENTRE MISSÕES E MARÉS	81,33	Suplente
JASMINE BARBOSA DE VASCONCELOS	BATUQUEIRA: BATIDAS E SONS DA PERCUSSÃO PRAIEIRA	80,67	Suplente
BRUNO ELIÉZER GUGELMIN GOMES	TOQUEI COM A BANDA EM IMBÉ	80,67	Suplente
CHISTIAN LUCAS TEIXEIRA	VENTO E VIOLÕES – GRAVAÇÃO DE ÁLBUM INSTRUMENTAL	78,00	Suplente
EDSON LUIS LOPES BIGORENSKI	CORAÇÃO NAS SOMBRAS – IMBÉ NA LITERATURA GÓTICA BRASILEIRA E INICIAÇÃO À PUBLICAÇÃO	78,00	Suplente
MÁRIO KASSIANO DOS SANTOS SOARES	RECICLANDO COM ARTE	77,00	Suplente
ALESSANDRA ROSSLER DA ROSA DE SOUZA	FORTALECIMENTO DA REDE PODER MULHER	76,00	Suplente
ARTHUR DUTRA TORRIANI	SOM E NATUREZA EM IMBÉ – GUARITA 129	76,00	Suplente
MARCELO PARRA	CORDAS PRAIEIRAS – INICIAÇÃO À LUTHIERIA	76,00	Suplente
IGOR CASA NOVA DOS SANTOS	PIRATAS SIDERAIS – DESCONTROLE NO CASTELINHO	75,00	Suplente
KAMILA BARCELOS BORGES	MILA KA – VIVÊNCIA E COMPOSIÇÃO	74,00	Suplente
GELISE APARECIDA BECK FERREIRA	NATAL TROPICAL NA AV. MARILUZ – 2ª EDIÇÃO	72,33	Suplente
DENISE ALCANTARA SELES NEUBERT	VOZES DO ESPECTRO: INCLUSÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE AUTISMO EM IMBÉ	71,33	Suplente
SÉRGIO DA SILVA SILVEIRA	ONDAS DO SUL – MÚSICA E IMAGENS DO LITORAL NORTE	71,33	Suplente
JÚLIA HENRIQUES MACEDO	DESPERTAR SONORO – RITMOS DO HORIZONTE	67,33	Suplente
CRISTIAN COLLIONI POLITA	IMBÉ MOTO E CULTURA	65,67	Suplente
DANIEL HENRIQUE MOTTA	ENTRE VENTOS E MARÉS	63,00	Suplente
EVERTON LEAL RITA	KOMBI CAST: VOZES DA CULTURA LOCAL	62,33	Suplente
ALEX SANDRO MACHADO DA ROSA	ARTE NO POSTE	60,00	Suplente

•

2. Documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 10 dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio de e-mail (cultura@imbe.rs.gov.br) ou entregue à Secretaria Municipal de Cultura na Casa de Cultura de Imbé (Castelinho) os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela SEFAZ-RS e Prefeitura Municipal de Imbé.

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela SEFAZ-RS e Prefeitura Municipal de Imbé.

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

II - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela SEFAZ-RS e Prefeitura Municipal de Imbé, em nome do representante do grupo

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Todos devem preencher a indicação de Conta Bancária e comprovante de Inscrição no PIS, Pasep ou NIS.

Os Links para obtenção das negativas estão abaixo.

☐ **a)** Certidão Negativa de Débito FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

(Trabalhista Lei 123)

☐ *** b)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>

(Fiscal Lei 123)

☐ **c)** Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Pessoa Jurídica (CNPJ);

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

☐ *** d)** Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

<https://www.imbe.rs.gov.br/?titulo=Servi%27os&template=servico&categoria=845&codigoCategoria=845&servico=684509&idConteudo=2931>

(Fiscal Lei 123)

☐ * e) Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

<https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoFiscalSolic.aspx>

(Fiscal Lei 123)

☐ f) Certidão Negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor do foro da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias antes da data de apresentação dos documentos de habilitação;

<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>

☐ g) Certidão Negativa de Débito da Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1 de maio de 1943;

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

(Trabalhista Lei 123)

3. Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao Conselho Municipal de Cultura de Imbé, que deve ser apresentado por meio de e-mail (cultura@imbe.rs.gov.br) ou entregue a Secretaria de Cultura na Casa da Cultura de Imbé (Castelinho) no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado (até 11/05/2026).

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Imbé (www.imbe.rs.gov.br).

4. Justificativa para a retificação.

A retificação foi solicitada por agentes culturais suplentes que não apareceram na relação inicial, quando nas categorias 2 e 3 foram divulgados apenas 5 suplentes em cada uma. Se manifestaram dizendo que todos tem o direito de conhecer o resultado dos seus projetos, até para aprimorar os pontos fracos que levaram à não habilitação.

Imbé, 7 de maio de 2026.

LINO GERALDO VARGAS MOURA

Secretário Municipal de Cultura de Imbé

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:

Roberto Mafasiolli Zwan

Código Identificador:732F916A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 560/2026 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 560/2026

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **28/04/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço nº **016/2026, PE 10703/2025**, cujo objeto é o Registro de Preços visando atual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de controle de pragas urbanas (desinsetização, desratização e expurgo de morecos) e limpeza e desinfecção das caixas d’água para os prédios, setores e unidades vinculados as secretarias do município.

SMS			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade - Assessor de Governança
Gestor de Contrato Suplente	Barbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
RECEBIMENTO PROVISÓRIO			
Fiscal de Contrato	Pamela Aurelio Neukamp Brouwestyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Vivian Nunes Raupp	18692	Técnico em Contabilidade
RECEBIMENTO DEFINITIVO			
Fiscal de Contrato	Marco Antonio Dias da Silva	16602	Enfermeiro – Diretor responsável Técnico de Enfermagem
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24 hs.
Fiscal de Contrato	Elisandra Brulinger Valim	12108	Agente Comunitário de Saúde - Diretor Técnico UBS
Fiscal de Contrato	Isabel Porto Teixeira Alves	14064	Vigilante Sanitário- Diretor Departamento de Vigilância sanitária
SMDS			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Fiscal de Contrato	Marilda Espindola Braz	16431	Servente
Fiscal de Contrato	Patrícia dos Santos	13944	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Jane Teresinha Castanheiro da Cruz	16037	Servente
Fiscal de Contrato	Érika Vicente de Jesus	17576	Assistente Coordenadora
Fiscal de Contrato	Felipe Pereira de Assis	19121	Psicólogo
Fiscal de Contrato	Bruna dos Santos Guerin	18865	Servente

SMT			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Fiscal de Contrato	Francisco Leandro Barbosa	6016	Motorista - Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Ciro Leandro santos da Costa	6164	Operário especializado

SMED			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo

Fiscal de Contrato	Marcio Augusto Vieira Petim	17071	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Felipe de Azevedo Seitenfus	16443	Serviços Gerais
Fiscal de Contrato	Moises da Silva Pacheco	17390	Oficial de Manutenção

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Contrato Administrativo nº 016/2026, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:3EC62770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 561/2026 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 561/2026

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **29/04/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço nº **022/2026, PE 9.052/2026**, cujo objeto é o Registro de Preços visando eventual e futura aquisição de produtos destinados ao setor/Equipe Multiprofissional de Atendimento Domiciliar (EMAD) e o Programa Melhor em Casa.

SMS			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade Assessor de Governança
Gestor de Contrato Suplente	Barbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
RECEBIMENTO PROVISÓRIO			
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	18937	Estoquista
Fiscal de Contrato	Marcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingure	18944	Estoquista
Fiscal de Contrato	Marcio Deinis Correa	16966	Farmacêutico
RECEBIMENTO DEFINITIVO			
Fiscal de Contrato	Ceres Gonçalves de Vargas	17479	Diretor Técnico Unidade Básica de Saúde
Fiscal de Contrato	Adriana de Oliveira Nunes Pereira Dias	12108	Técnico de Enfermagem
Fiscal de Contrato	Elisandra Brulinges Valim	18855	Agente Comunitário de Saúde - Diretor Técnico UBS

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 022/2026, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 561/2026

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 05 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Micheli Rosa de Aguiar

Código Identificador:5844E2A8**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ****PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 188 DE CREDENCIAMENTO DE DIRETORES**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
EDITAL Nº188/2026**CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS (AS) PARA O CARGO DE DIRETOR (A) DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE MAQUINÉ/RS, DE ACORDO COM CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO.**

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 14, §1º, Inciso I da Lei Federal 14.113/2020, inciso VI do art. 206 da Constituição Federal e o inciso VIII do art. 3º, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, da Lei Municipal nº 1.692, de 11 de outubro de 2022, e Decreto nº 4.384, de 05 de junho de 2024 e 4447 de 19 de julho de 2024 em conformidade com o processo administrativo nºPRO05204/2026, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, por este Edital, que está procedendo à **CERTIFICAÇÃO** de professores da rede municipal de ensino para provimento da função de Diretor(a) das Escolas Municipais de Maquiné/RS.

– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Credenciamento será regido por este Edital (incluindo seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações) e pela legislação vigente, especialmente aquela citada no preâmbulo.

1.2. O presente Credenciamento destina-se ao provimento da função de diretor das escolas públicas municipais de Maquiné / RS com critérios de mérito e desempenho informadores da escolha, pelo Prefeito Municipal, das pessoas designadas em função de confiança ou nomeadas em cargo em comissão de Diretor e Vice-Diretor das escolas públicas da rede municipal de ensino.

1.3. O presente Credenciamento será organizado por Comissão Especial, designado através de portaria, com a seguinte composição:

- a) 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
- b) 02 (dois) Representantes do Conselho Municipal de Educação;
- c) 02 (dois) Representantes do Poder Executivo;

1.4. O presente Credenciamento não assegura ao (à) candidato (a) direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura os (as) profissionais devidamente habilitados (as) para o exercício da função de Diretor (a) Escolar, nos termos deste Edital, bem como formar banco de potenciais candidatos (as).

1.5. O presente Credenciamento terá validade de dois anos e ocorrerá após procedimento de avaliação satisfatória de mérito.

– DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial das informações referentes a este Credenciamento será feita através de editais ou avisos, que estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:

Na *internet*, no site www.maquine.rs.gov.br;
No Diário Oficial dos Municípios, da FAMURS.

– DOS REQUISITOS

3.1. Para participar do presente credenciamento, o(a) candidato(a), deverá comprovar que atende, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Ser integrante do quadro permanente do Magistério Municipal;
- Ter experiência mínima de 3 (três) anos de docência comprovada;
- Possuir habilitação em licenciatura plena na área da Educação;
- Não ter sofrido sanção administrativa nos últimos 5 (cinco) anos;
- V- Possuir disponibilidade para participar de cursos de aperfeiçoamento que lhe sejam proporcionados.
- VI- Ter concluído curso de gestão escolar de Pelo menos 80 (oitenta) horas e ter sido aprovado no mesmo.

3.2. Após serem nomeados, os diretores de escola deverão no prazo de 6 meses, apresentar comprovação do curso de gestão escolar de 80 (oitenta) horas, no mínimo e apresentar um plano de gestão elaborado com a participação da comunidade, que conste metas e ações a serem executadas nas dimensões: Administrativas, financeira e pedagógica da escola.

3.3. O plano de gestão deverá ser aprovado pela comunidade escolar (CPM, conselhos escolares) e revisado a cada dois anos. A aprovação do plano pela comunidade escolar deverá constar em ata.

3.4. Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos, bem como se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.5. O Edital está disponível para consulta no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Maquiné (www.maquine.rs.gov.br), sendo que é de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes à Certificação.

3.6. O processo de Certificação obedecerá ao cronograma do Anexo I.

– DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições terão início em **11 de Maio de 2026**.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas, única e exclusivamente, pelo site da Prefeitura Municipal de Maquiné <https://atendimento.maquine.rs.gov.br>, onde o candidato deverá realizar o primeiro acesso cadastrando-se no site, após isso estará apto a realizar a inscrição no link “INSCRIÇÕES PROCESSOS SELETIVOS”, o link estará disponível para inscrições durante o período de **11 de Maio até 15 de Maio de 2026**. **Será disponibilizado junto ao saguão da Prefeitura Municipal de Maquiné, um computador para que as inscrições sejam realizadas caso o candidato não tenha computador disponível. Link de vídeo explicativo de como fazer o primeiro acesso** <https://youtu.be/W24ALJupMHw>.

4.3. O (A) candidato (a) é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de quaisquer dos campos.

4.4. O (A) candidato (a), ao preencher o formulário de inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste Edital e estar de acordo com as mesmas.

4.5. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá juntar os seguintes documentos:

- Cópia do Documento de Identificação com Foto **em PDF**;
- Declaração do Cumprimento de requisitos obrigatórios preenchida conforme o modelo do Anexo III deste Edital **em PDF**;
- Cópia do comprovante de residência **em PDF**;
- Cópia do certificado de conclusão do curso superior **em PDF**;
- Comprovante de experiência como docente de no mínimo 03 (três) anos completos até a data de inscrição .

4.5.1. O comprovante de conclusão de curso (superior, especialização ou pós- graduação) deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais conste nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação.

– DA HABILITAÇÃO

5.1. Serão considerados habilitados para o exercício da função de Diretor (a) de Escola aqueles que comprovarem o atendimento cumulativo aos requisitos especificados nos itens 3 e 4 deste Edital, na Lei nº 1.904, de 16 de julho de 2024 e Decreto nº 4.447, de 19 de julho de 2024.

5.2. A listagem dos (as) candidatos (as) habilitados (as) será divulgada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, endereço eletrônico www.maquine.rs.gov.br.

5.3. A habilitação não assegura ao (à) candidato (a) o direito à nomeação à função de Diretor (a) de Escola, a qual é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.

– DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso contra os resultados preliminares nos 02 (dois) dias úteis após o dia da sua publicação, desde que demonstrado erro de avaliação, **em única e última instância, à Comissão do Processo de Certificação**, utilizando-se modelo de recurso no Anexo IV.

6.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados e os que não contiver em dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

6.3. Os recursos deverão ser protocolado no site da prefeitura (www.maquine.rs.gov.br), acompanhados do Anexo IV preenchido, assinado e digitalizados **em formato pdf**. Para a Comissão do Processo de Certificação.

– DA DESIGNAÇÃO E NOMEAÇÃO

7.1. Dentre os (as) candidatos (as) habilitados (as), caberá ao Prefeito Municipal a designação e nomeação dos (as) Diretores (as) Escolares às escolas que integram a rede municipal de ensino, de acordo com a conveniência e oportunidade.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As datas previstas referentes à divulgação do processo do certame estão dispostas no Anexo I deste Edital.

8.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, exclusivamente no endereço eletrônico www.maquine.rs.gov.br.

8.3. A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes da Ficha de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos candidatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião da nomeação/designação à função de Diretor(a) Escolar, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.4. Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.

8.5. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à Certificação que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Maquiné – RS.

8.6. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do presente Credenciamento.

8.7. Após a homologação do resultado, na ocasião do surgimento de vaga para provimento da função de Direção haverá a publicação de edital de chamamento público, no qual serão apresentados os cargos e respectiva lotação disponíveis aos candidatos que obtiveram a certificação.

Maquiné/RS, 07 de Maio de 2026.

Prefeitura Municipal De Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	08/05/2026
Inscrições e entrega de documentação e títulos	11/05/2025 até 15/05/2025
Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas	

Abertura do Recurso contra o Deferimento de Inscrições	
Resultado pós-recurso	
Resultado final	

ANEXO II

LOCAIS DE TRABALHO: ESCOLAS MUNICIPAIS E VAGAS

NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	CARGO	VAGAS
EMEI PEQUENO PRINCEPE		Diretor	01
EMEI RECANTO INFANTIL		Diretor	01
EMEI RAIÃO DE SOL		Diretor	01
EMEIF SANTOS DUMONT		Diretor	01
EMEF EUCLIDES DA CUNHA		Diretor	01
EMEF MAURÍCIO CARDOSO		Diretor	01
EMEF ORIVALDO BASSANI		Diretor	01
EMEF ZEFERINO BRASIL		Diretor	01
EMEF FLORIANO PEIXOTO		Diretor	01
TOTAL DE VAGAS			09

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Eu, (nome completo), (estadocivil), (profissão), portador(a) do documento de identidade nº, inscrito (a) no CPF nº, residente e domiciliado (a) à (endereço completo cidade / estado / CEP), candidato (a) para ingresso no cargo de **Diretor, nas Escolas Públicas Municipais do Processo de Certificação do Município de Maquiné/RS – Edital nº 188/2026, declaro**, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que deste Edital, que:

Estou em situação regular junto à Receita Federal do Brasil;

Estou apto (a) a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária da instituição de ensino em que irei atuar como Diretor (a), tendo idoneidade no gerenciamento de recursos financeiros, bem como em relação à Prestação de Contas, atendimento de prazo e demais procedimentos estabelecidos pela administração e/ou Tribunal de Contas;

Estou em dia com as obrigações eleitorais;

COMPROVAR ser integrante do quadro permanente do magistério municipal de Maquiné.

COMPROVAR já ter exercido no mínimo 03 (três) anos de docência.

COMPROVAR não ter sofrido sanção administrativa nos últimos 5 anos

Tenho disponibilidade para participar de cursos de aperfeiçoamento que sejam proporcionados;

Declaro ainda, sob as penas da lei, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite meu acesso para desenvolver atividades inerentes ao Processo de Certificação para os cargos de Diretor nas Escolas Públicas Municipais de Maquiné /RS, condições indispensáveis para o desempenho do cargo pretendido.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

(Local) _____

(Data) _____

Assinaturado(a) candidato

ANEXO IV

RECURSO

EDITAL Nº188/2026 – EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS

À Comissão Organizadora do Processo de Certificação de Diretor de Instituições de Ensino Municipais 2026 – Maquiné/RS	
Candidato:	
Nº de Inscrição:	
Recurso contra:	
Questionamento/Embassoamento/Requerimento: (Descrever sucintamente no espaço abaixo, caso necessário anexar cópia da documentação comprobatória).	
Local e Data:	
Assinatura:	

Observação: Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

ANEXO V

PLANO DE GESTÃO

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

Nome da Escola:

Endereço:

Email:

Telefone:

Identificação do (a) Diretor (a):

Nome:

Matrícula:

Cargo nomeado:

Formação Acadêmica:

Objetivo Geral da Proposta de Gestão Escolar:

De modo geral citar, em um parágrafo, a proposta de gestão para a escola para os próximos dois anos...

Ex: “dar continuidade a propostas”.

“Acrescentar melhorias”.

”consolidar as ações”.

DIAGNÓSTICODA ESCOLA

Introdução

Situar a localização da escola, data de criação, característica das famílias atendidas.

Dimensão pedagógica

Discorrer brevemente sobre a proposta pedagógica da escola.

Dimensão administrativa

Falar brevemente sobre recursos humanos, estrutura física, etapas e número de alunos atendidos .

Dimensão financeira

Ressaltar a atuação do CPM, nome de Programas do FNDE (Ed.Conectada, PDDE Básico..etc) em execução na escola demais receitas originárias de promoções realizadas pela escola.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS POR DIMENSÃO

Objetivos Específicos para a Dimensão pedagógica

Citar objetivos específicos a serem desenvolvidos dentro do prazo de dois anos.

Objetivos Específicos para a Dimensão administrativa

Citar objetivos específicos a serem desenvolvidos dentro do prazo de dois anos.

Objetivos Específicos para a Dimensão financeira

Citar objetivos específicos a serem desenvolvidos dentro do prazo de dois anos.

AVALIAÇÃO DO PLANO

Falar sobre o processo de construção/avaliação do plano, a cada dois anos, junto à comunidade escolar. Deixar claro como processo democrático, registrando em ata a aprovação do plano junto ao CPM / Conselho Escolar / pais / corpo docente / funcionários.

REFERÊNCIAS:

Referenciar documentos consultados para a elaboração do Plano

FONTE:

Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar-ResoluçãoCNE/CPnº2,de20dedezembrode2019;Resolução CNE/CP nº 1, de 27de novembro de 2020.

Publicado por:

Edgar Richard Monteiro Alves

Código Identificador:8AE4275A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DECRETO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE OSÓRIO DECRETO Nº 57/2026

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7082/2025:

DECRETA:

Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.083.987,50 (três milhões, oitenta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(325) 3.3.3.90.39 -15000020	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00
05.004.0012.0361.0198.2020	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(2976) 3.3.3.90.92 -15000020	Despesas de exercicios anteriores	15.000,00
08	SECRETARIA DA SAÚDE	
08.012.0010.0301.0260.2459	MANUT., ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTO DAS ACOES EM SAUDE ATENCAO PRIMARIA E ESF	
(811) 3.4.4.90.52 -15000040	Equipamentos e material permanente	180.000,00
08.012.0010.0302.0262.2022	MANUTENÇÃO DA UPA	
(853) 3.3.3.90.39 -15000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 1.978.987,50	
(855) 3.3.3.90.39 -16214170	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	120.000,00
08.012.0010.0302.0262.2025	PROGRAMA SALVAR SAMU	
(871) 3.3.3.90.39 -15000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	320.000,00
08.012.0010.0302.0262.2027	CER - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO	
(3079) 3.3.3.90.92 -26004501	Despesas de exercicios anteriores	435.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		R\$ 3.083.987,50

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.004.0012.0361.0198.2020	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(359) 3.3.3.90.39 -15000020	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
08	SECRETARIA DA SAÚDE	
08.012.0010.0122.1214.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1456) 3.3.3.90.33 -15000040	Passagens e despesas com locomoção	224.283,42

(1457) 3.3.3.90.35 -15000040	Serviços de consultoria	1.000,00
(1458) 3.3.3.90.36 -15000040	Outros serviços de terceiros - pessoa física	161.515,56
(1459) 3.3.3.90.39 -15000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	29.514,15
08.012.0010.0301.0260.2050	PROGRAMA SAUDE BUCAL	
(702) 3.3.3.90.32 -15000040	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00
(709) 3.3.3.90.39 -15000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
08.012.0010.0301.0260.2056	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESF	
(746) 3.3.3.90.36 -15000040	Outros serviços de terceiros - pessoa física	168.727,00
(750) 3.3.3.90.39 -15000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	428.175,51
08.012.0010.0301.0260.2401	PROGRAMA SAUDE PRISIONAL	
(771) 3.3.3.90.30 -15000040	Material de consumo	1.000,00
(774) 3.3.3.90.36 -15000040	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00
(777) 3.3.3.90.39 -15000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
08.012.0010.0301.0260.4121	PROGRAMA ALEITAMENTO MATERNO - PRO MAMA	
(834) 3.3.3.20.41 -15000040	Contribuições	1.000,00
(835) 3.3.3.90.30 -15000040	Material de consumo	1.000,00
(836) 3.3.3.90.33 -15000040	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00
(837) 3.3.3.90.36 -15000040	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
(838) 3.3.3.90.39 -15000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
(839) 3.4.4.90.52 -15000040	Equipamentos e material permanente	10,00
08.012.0010.0302.0260.2053	PROGRAMA SAUDE MENTAL	
(843) 3.3.3.90.39 -15000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	233.683,33
08.012.0010.0302.0262.2022	MANUTENÇÃO DA UPA	
(851) 3.3.3.90.34 -15000040	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00
(857) 3.3.3.90.40 -15000040	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	1.000,00
(858) 3.3.3.90.92 -15000040	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
(862) 3.4.4.90.51 -15000040	Obras e instalações	1.000,00
(863) 3.4.4.90.52 -15000040	Equipamentos e material permanente	100,00
08.012.0010.0302.0262.2027	CER - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO	
(881) 3.3.3.90.34 -15000040	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00
(885) 3.3.3.90.93 -15000040	Indenizações e restituições	1.000,00
(886) 3.4.4.90.52 -15000040	Equipamentos e material permanente	900,00
(2417) 3.4.4.90.51 -15000040	Obras e instalações	100,00
(2987) 3.3.3.90.39 -26004501	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	435.000,00
08.012.0010.0302.0262.2057	MANUT. E ESTRUT. DAS ACOES DE AT. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
(887) 3.3.3.90.30 -15000040	Material de consumo	57.515,80
(890) 3.3.3.90.33 -15000040	Passagens e despesas com locomoção	91.110,75
(892) 3.3.3.90.36 -15000040	Outros serviços de terceiros - pessoa física	96.462,50
(894) 3.3.3.90.39 -15000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	718.400,32
(897) 3.3.3.90.92 -15000040	Despesas de exercícios anteriores	13.892,20
08.012.0010.0302.0262.4163	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA	
(1484) 3.3.3.90.30 -15000040	Material de consumo	5.000,00
(1487) 3.4.4.90.52 -15000040	Equipamentos e material permanente	5.000,00
08.012.0010.0304.0264.2445	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
(930) 3.3.3.90.39 -15000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	180.596,96
VALOR DA ANULAÇÃO		R\$ 2.963.987,50

Art. 3 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1º, o excesso de arrecadação no vínculo 16214170 - RS - SAMU / UPA no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

16214170	RS - SAMU / UPA	120.000,00
VALOR DO EXCESSO	R\$ 120.000,00	

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 30 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:87DDA4A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
--

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.174, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.502, de 15 de Dezembro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1ºFica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO		
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
04.122.0002.2013 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo	R\$	52.919,60
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R\$ 52.919,60
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0104.2158 - Rede de Equidades	R\$	22.640,07
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1600	R\$ 17.435,11
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500-1002	R\$ 3.080,96
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1600	R\$ 2.124,00
10.301.0105.2167 - Atenção Primária em Saúde	R\$	1.230.564,05
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1621	R\$ 120.000,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 1600	R\$ 46.550,94
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1600	R\$ 5.398,33
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - 1600	R\$ 621.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1600	R\$ 437.614,78
10.301.0105.2175 - Rede de Atenção à Saúde Bucal	R\$	37.075,83
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1600	R\$ 22.259,26
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1621	R\$ 4.460,12
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500-1002	R\$ 90,21
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 1600	R\$ 3.380,94
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1621	R\$ 6.885,30
10.302.0105.2168 - Atenção Hospitalar e Especializada	R\$	1.892.802,20
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1621	R\$ 1.892.802,20
10.302.0105.2171 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	R\$	840.636,39
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1621	R\$ 20.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1600	R\$ 6.187,19
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - 1600	R\$ 23.500,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1600	R\$ 780.400,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1600	R\$ 1.097,40
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1621	R\$ 9.451,80
10.302.0105.2173 - Rede de Atenção Psicossocial	R\$	67,54
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - 1600	R\$ 67,54
10.305.0105.2174 - Rede de Doenças Crônicas Transmissíveis	R\$	10.467,93
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1621	R\$ 10.149,33
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1621	R\$ 318,60
10.305.0105.2179 - Vigilância em Saúde	R\$	119.686,66
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1604	R\$ 32.893,71
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 1600	R\$ 3.792,95
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - 1600	R\$ 83.000,00
10.331.0105.2177 - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST	R\$	2.082,52
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500-1002	R\$ 2.082,52
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT		
26.782.0117.2289 - Estrutura Operacional e Administrativa da STT	R\$	30.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1501	R\$ 3.573,50
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1501	R\$ 26.426,50
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
13.392.0107.2212 - Theatro Sete de Abril	R\$	85.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R\$ 85.000,00
13.392.0113.2265 - Fomento à Produção Cultural	R\$	317.992,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1700-3110	R\$ 287.992,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1759-1023	R\$ 30.000,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL		
18.122.0002.2023 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental	R\$	1.702,34
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R\$ 1.702,34
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
16.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços da Habitação e Regularização Fundiária	R\$	23.725,91
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R\$ 23.725,91
16.482.0105.1006 - Moradia Digna	R\$	4.081.505,10
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 2701	R\$ 4.081.505,10
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0106.2199 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - EMEF	R\$	63,85
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 1540-1070	R\$ 63,85
12.365.0106.1017 - Reforma e Manutenção da Rede Escolar - EMEI	R\$	900.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1500-1001	R\$ 900.000,00
12.365.0106.2196 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Creche	R\$	3.497.132,68
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1540-1070	R\$ 3.497.132,68

12.365.0106.2200 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Pré-Escola		R\$	975.944,78
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 2546	R\$	8.658,81
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 2546	R\$	743.964,79
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 2546	R\$	160.644,50
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - 2546	R\$	14.780,48
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 2546	R\$	47.896,20
12.366.0106.2198 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - EJA		R\$	28.184,35
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1540-1070	R\$	28.184,35
12.367.0104.2159 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Educação Especial		R\$	93.172,36
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1540-1070	R\$	516,27
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1540-1070	R\$	92.656,09
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO			
23.122.0002.2027.00 - Gestão, Manutenção e Serviços de Empreendedorismo, Desenvolvimento e Inovação		R\$	3.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	R\$	3.000,00
241 - GABINETE DO PREFEITO			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		R\$	641,47
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R\$	641,47
241.4 - COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO			
04.124.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços da Coodenadoria do Controle Interno		R\$	8.777,49
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R\$	8.777,49
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2030 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		R\$	40.000,00
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - 1500	R\$	40.000,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.243.0105.2189 - Centros de Referência de Assistência Social - CRAS		R\$	7.490,20
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	R\$	7.490,20
08.243.0109.2232 - Acolhimento Institucional - Crianças e Adolescentes		R\$	40.000,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 1500	R\$	30.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - 1500	R\$	10.000,00
08.244.0105.2163 - Cadastro Único		R\$	12.327,22
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 2660	R\$	12.327,22
08.244.0105.2187 - Centro de Referência da Assistência Social - CREAS		R\$	35.000,00
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R\$	35.000,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0109.2231 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e Adolescentes		R\$	40.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1660	R\$	40.000,00
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
15.122.0002.2028 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Urbanismo		R\$	2.679,85
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R\$	2.679,85
15.451.0122.1058 - Praças, Corredores Verdes e Parques Urbanos		R\$	1.377.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1706-3110	R\$	1.377.000,00
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
06.122.0002.2029 - Gestão, Manutenção e Serviços da Segurança Pública		R\$	3.269,50
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R\$	3.269,50
251 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
23.131.0002.2037 - Gestão, Manutenção e Serviços do Turismo		R\$	8.719,02
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R\$	8.719,02
		R\$	15.822.270,91

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2013 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo		R\$	52.919,60
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R\$	52.919,60
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		R\$	30.000,00
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - 1501	R\$	30.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0104.2158 - Rede de Equidades		R\$	22.640,07
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1600	R\$	19.559,11
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500-1002	R\$	3.080,96
10.301.0105.2167 - Atenção Primária em Saúde		R\$	489.564,05
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1600	R\$	489.564,05
10.301.0105.2175 - Rede de Atenção à Saúde Bucal		R\$	37.075,83
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500-1002	R\$	90,21

3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1600	R\$	25.640,20
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1621	R\$	11.345,42
10.302.0105.2171 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU		R\$	16.736,39
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1600	R\$	7.284,59
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1621	R\$	9.451,80
10.302.0105.2173 - Rede de Atenção Psicossocial		R\$	67,54
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1600	R\$	67,54
10.305.0105.2174 - Rede de Doenças Crônicas Transmissíveis		R\$	10.467,93
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1621	R\$	10.467,93
10.305.0105.2179 - Vigilância em Saúde		R\$	36.686,66
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1600	R\$	3.792,95
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1604	R\$	32.893,71
10.331.0105.2177 - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST		R\$	2.082,52
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500-1002	R\$	2.082,52
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
12.392.0107.2211 - Patrimônio Histórico, Arquitetônico e Cultural		R\$	85.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1500	R\$	85.000,00
13.392.0113.2265 - Fomento à Produção Cultural		R\$	30.000,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 1759-1023	R\$	30.000,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2023 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		R\$	1.702,34
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R\$	1.702,34
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços da Habitação e Regularização Fundiária		R\$	23.725,91
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R\$	23.725,91
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0106.1015 - Reforma e Manutenção da Rede Escolar - EMEF		R\$	900.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500-1001	R\$	900.000,00
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO			
11.334.0113.2262.00 - Empreendedorismo e Economia Criativa		R\$	3.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	R\$	3.000,00
241 - GABINETE DO PREFEITO			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		R\$	641,47
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R\$	641,47
241.4 - COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO			
04.124.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços da Coodenadoria do Controle Interno		R\$	8.777,49
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R\$	8.777,49
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.243.0105.2189 - Centros de Referência de Assistência Social - CRAS		R\$	7.490,20
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R\$	7.490,20
08.243.0109.2232 - Acolhimento Institucional - Crianças e Adolescentes		R\$	40.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500	R\$	40.000,00
08.244.0105.2163 - Cadastro Único		R\$	12.327,22
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 2660	R\$	12.327,22
08.244.0105.2185 - Abordagem Social		R\$	35.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	R\$	35.000,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0109.2231 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e Adolescentes		R\$	40.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1660	R\$	30.000,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1660	R\$	10.000,00
242.4 - IGUALDADE SOCIAL			
08.122.0002.2031 - Gestão, Manutenção e Serviços da Igualdade Social		R\$	40.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	R\$	40.000,00
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
15.122.0002.2028 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Urbanismo		R\$	2.679,85
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R\$	2.679,85
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
06.122.0002.2029 - Gestão, Manutenção e Serviços da Segurança Pública		R\$	3.269,50
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R\$	3.269,50
251 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
23.131.0002.2037 - Gestão, Manutenção e Serviços do Turismo		R\$	8.719,02
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R\$	8.719,02
	TOTAL	R\$	1.940.573,59

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes: 2546 no valor de R\$ 975.944,78 e 2701 no valor de R\$ 4.081.505,10 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 1540-1070 no valor de R\$ 3.618.553,24, 1600 no valor de R\$ 1.507.900,00, 1621 no valor de R\$ 2.032.802,20, 1700-3110 no valor de R\$ 287.992,00 e 1706-3110 no valor 1.377.000,00.

Art. 4º No art. 1º, foi inserido o recurso referente à Emenda Impositiva elencada na tabela abaixo, sendo que a redução do valor ocorreu na Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99:

NÚMERO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	VALOR
451/2025	210	26.782.0117.2289	3.3.90.30	R\$ 3.573,50
			4.4.90.52	R\$ 26.426,50

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 27 de abril de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:D5C4C938

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2026

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 019/2026 que tem como objeto o registro de preços de materiais de consumo e instrumental hospitalar. Apresentando como vencedores nos seguintes itens e valores:

ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor do item
002	BACIA REDONDA INOX 32 CM; 3.100 ML. Em Aço Inoxidável Linha Hospitalar- Dimensões: 32 cm;- Capacidade de 3100 ml;- Material: Aço Inoxidável AISI 304 ; Contém 01 unidade. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. Dimensões: Diâmetro: 32cm / Capacidade: 3100	UN	30	R\$ 40,00
004	BANDEJA INOX. aço inox retangular medindo 40x30x 4 cm	UN	50	R\$ 43,49

PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor do item
017	MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL. Digital Aut. adulto Características do aparelho:- Totalmente automático- 240 memórias- Tripla zona de memória (Permite armazenar resultados independentes para 3 pessoas)- Indicação de arritmia cardíaca- Gráfico indicador de nível de hipertensão- 5 anos de garantia- Acompanha estojo para guardar	UN	200	R\$ 108,74
018	MEDIDOR PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL AUT. PARA PESSOAS OBESAS.-Totalmente automático- 240 memórias- Tripla zona de memória (Permite armazenar resultados independentes para 3 pessoas)- Indicação de arritmia cardíaca- Gráfico indicador de nível de hipertensão- 5 anos de garantia- Acompanha estojo para guardar	UN	30	R\$ 189,99
026	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UN	100	R\$ 14,99

ESFERA COMERCIO LTDA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor do item
006	CAIXA DE MESA ORGANIZADORA. em plástico 56 litros com travas. transparente	UN	60	R\$ 72,00

JOAO ARNO DE CASTRO TELES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor do item
003	BALANÇA DIGITAL. Vidro temperado de alta resistência ACIONAMENTO AUTOMÁTICO - Acionamento e desligamento automático para garantir mais praticidade de uso e economia de bateria INDICADOR DE BATERIA - Indica quando a bateria esta fraca CAPACIDADE MÁXIMA - Capacidade total de 150Kg VISOR - Grande visor de LCD para facilitar a leitura PÉS ANTIDERRAPANTES.	UN	40	R\$ 63,00

MAXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor do item
001	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO. COM FECHO DE METAL E ESTETOSCÓPIO - DESCRIÇÃO TÉCNICA: BRAÇADEIRA DE BRIM E FECHO DE METAL DE SUPERIOR QUALIDADE, DURÁVEL NÃO SOLTA DA BRAÇADEIRA. AFERIDO PELO INMETRO. APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE ESTETOSCÓPIO ADULTO COM AUSCULTADOR CROMADO DUOSONIC COM BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA. Unidade ACOMPANHA PRÁTICO ESTOJO COM ZIPER. REGISTRO ANVISA/INMETRO.	UN	60	R\$ 157,49

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor do item
011	ESTETOSCÓPIO. Estetoscópio Cor preto Acabamento externo Dimensões do produto Material 32,5c x 16,51 centímetros aço inoxidável Diafragma de peça única é mais fácil de colocar E de limpar devido a sua superfície lisa e sem fendas e por não ser apresentado em peças separadas (anel e diafragma) A face pediátrica converte-se numa campnula tradicional Quando o diafragma de peça única é substituído pelo aro anti frio Unidade preto O tubo biauricular da nova geração possui maior durabilidade, Pois é mais resistente à oleosidade da pele e álcool; É menos propenso a aparecerem manchas As hastes de aço inoxidável estão mais maleáveis, Ajudando a complementar a anatomia normal do canal auditivo; São projetadas para fornecer ajuste confortável e selamento acústico superior Olivas de selamento suave proporcionam vedação acústica excelente com encaixe perfeito."	UN	100	R\$ 54,41

BROKS COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor do item
025	REGUA ANTROPOMÉTRICA. De Madeira Infantil, Especificações:- Madeira clara- 0,98 cm de comprimento;- Indicado para medir crianças;- Régua antropométrica pediátrica;- Garantia 30 dias contra defeitos de fabricação. (não cobre mau uso).- Fácil montagem (02 Parafusos)	UN	20	R\$ 205,00

GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor do item
005	CABO BISTURI Nº 3. em inox nº 3 para lâmina de 10 à 17.	UN	100	R\$ 5,56
008	CUBA ASSEPSIA REDONDA EM INOX. Composição: aço-inox 304 (18/8). Formato: redondo. Tamanho: 8 x 3,6 cm. Capacidade: 160 ml.	UN	40	R\$ 14,50
009	CUBA RIM 26X12CM EM INOX. inox 26X12X6 CM 580 ml	UN	30	R\$ 40,00
012	PORTA ALGODÃO EM INOX. em inox sem mola, medidas:8x10 cm	UN	60	R\$ 52,76
014	HISTERÔMETRO DE COLLIN. em Aço Inox Tam 28cm	UN	20	R\$ 48,00
020	PINÇA ANATÔMICA DE DISSECAÇÃO 16 CM EM AÇO INOX.	UN	100	R\$ 12,50
021	PINÇA CHERON 24 CM.	UN	60	R\$ 48,00
022	PINÇA PROFESSOR MEDINA PARA BIOPSIA UTERINA 24CM PONTA 5MM EM INOX..	UN	20	R\$ 154,00
023	PINÇA KELLY RETA 16 CMS	UN	100	R\$ 24,00
024	PORTA AGULHA MAYO 14 CM. para sutura em inox 14 cm	UN	100	R\$ 21,50
027	TESOURA PARA ÍRIS FINA RETA. Tesoura íris reta 8 cm	UN	150	R\$ 18,00
028	TESOURA METZEMBAUM EM AÇO INOX DIÉRESE DELICADA CURVA 18 CM.	UN	20	R\$ 31,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:1E56C9D3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2026

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 021/2026 que tem como objeto o pedido de registro de preços de móveis e equipamentos para a cozinha do núcleo comunitário do bairro Rogowski - emenda parlamentar. Apresentando como vencedores nos seguintes itens e valores:
COMERCIO DE PRODUTOS JXP E LOCAÇAO LTDA – ME

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor do item
004	FRITADEIRA ELÉTRICA / 07 LITROS. FRITADEIRA ELÉTRICA 7 LITROS, BASE EM INOX, CESTO EM ALUMÍNIO, BASE EM INOX, THERMOSTATO REGULÁVEL DE 50° A 300°C , 220V Garantia de 12 meses	UN	1	R\$ 430,00
006	CERVEJEIRA -. CERVEJEIRA 07 CAIXAS DE 450 L CONTROLE DIGITAL , PORTA DE VIDRO, PÉS REGULÁVEIS, PRATELEIRAS REGULÁVEIS, 220V Garantia de 12 meses	UN	1	R\$ 5.920,00
009	BALCÃO C/ TAMPO . BALCÃO DE TRABALHO SECO INOX 200/70/200cm Garantia de 12 meses	UN	2	R\$ 2.970,00

MARINA RODRIGUES DE ALMEIDA VIANNA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor do item
013	CASCO DE BUTIÃO DE GÁS DE 13 KG. BUTIÃO DE GÁS DE 13KG	UN	2	R\$ 5.995,00

E D AZAMBUJA & CIA LTDA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor do item
003	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS. .BATEDEIRA PLANETÁRIA DE 5 LITROS, 06 VELOCIDADES. BATEDORES DE INOX, , TAMP A PROTETORA DE RESPINGOS 220 V Garantia de 12 meses	UN	1	R\$ 424,00

ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor do item
007	SERRA. SERRA FITA , LÂMINA 180 COM MOEDOR DE CARNE 220V Garantia de 12 meses	UN	1	R\$ 3.300,00
008	MESA COM CUBA EM AÇO INIX. MESA DE INOX COM CUBA (para lavar legumes e ou louças)1,90/ 0,70 CM cuba profunda Garantia de 12 meses	UN	1	R\$ 2.088,00
010	CÂMARA FRIA PARA CONGELAMENTO.. CÂMARA FRIA PEQUENA 600 kg 220V Garantia de 12 meses	UN	1	R\$ 10.500,00

MICRON INFORMATICA LTDA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor do item
011	FREEZER HORIZONTAL. FREEZER HORIZONTAL 534 LITROS 220 V Garantia de 12 meses	UN	1	R\$ 3.320,00

INFOSHOP41 TELEINFORMÁTICA LTDA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor do item
018	PROCESSADOR DE ALIMENTOS. CUTTER PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL 4 LITROS INOX. POSSUI SISTEMA DE SEGURANÇA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO; SUA TAMPA É FEITA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE E COM ABERTURA PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO E ADIÇÃO DE TEMPEROS SEM NECESSIDADE DE REMOVER A TAMP; SEU GABINETE, COPO E LÂMINAS SÃO DE AÇO INOX E COM UM RETENTOR NO EIXO DO MOTOR PARA EVITAR QUE LÍQUIDOS ENTREM DENTRO DO MOTOR, DANIFIQUEM E REDUZAM SUA VIDA ÚTIL; POTÊNCIA DO MOTOR (CV): , VOLTAGEM (V) 220; CAPACIDADE 4 LITROS. MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	1	R\$ 1.320,00

JOAO ARNO DE CASTRO TELES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor do item
005	CAFETEIRA. CAFETEIRA ELÉTRICA 06 LITROS , PINGADEIRA REMOVÍVEL, , CESTO COADOR, DISPENSA O USO DE COADOR 220 V Garantia de 12 meses	UN	1	R\$ 800,19
017	PROJETOR MULTIMÍDIA. PROJETOR DE MULTIMÍDIA - DATA SHOW - DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD OU DLP - RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1920 X 1080 - CONTRASTE MÍNIMO DE 10000:1 – DEVE POSSUIR , NO MÍNIMO, OS SEGUINTE TIPOS DE CONEXÃO: 01 (UMA) VGA , 01 (UMA) HDMI; 01 ENTRADA USB - LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMENS - ALTO FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR - ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 220-V - CONTROLE REMOTO - CABO DE ALIMENTAÇÃO - CABO VGA - MANUAL DO USUÁRIO SUPORTAR A EXIBIÇÃO DE ARQUIVOS A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM O USO DE PC) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UN	1	R\$ 669,00

KISIEL AQUECIMENTO LTDA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor do item
012	CHURRASQUEIRA COMUNITARIA. CHURRASQUEIRA ELÉTRICA GIRATÓRIA 2.30 X 0,95 M COM 24 ESPETOS 220 V Garantia de 12 meses	UN	2	R\$ 5.200,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:DDE9A948

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

Processo 327/2025
Pregão Eletrônico autuado sob nº 100/2025
Contrato 87/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: EWERTON CHANANECO DE SOUZA LTDA
Objeto do contrato: FORNECIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS, conforme descrito na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	02	1	un	Kit completo para tratamento de esgoto cloacal domiciliar para residência com 13 contribuintes	20.966,98	20.966,98

Prazo de vigência: 30 dias
Valor: R\$ 20.966,98

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 8 de maio de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:46EC105A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.122, DE 08 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 4.122, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Torna público a pontuação dos Servidores Municipais em Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 1.546/98, de 25 de novembro de 1998;

DECRETA:

Art. 1º A pontuação obtida pelos Servidores Públicos Municipais, nomeados pelo Concurso Público Nº 01/2024, na avaliação do Estágio Probatório é confirmada pela tabela seguinte:

Servidor	Cargo	Posse	Lotação	Boletim nº 1	Boletim nº 2
Alexia Martins Alexandre	Professor	27/01/2025	EMEI Doce Infância	360	360
Ana Aparecida de Souza Sost	Professor	21/01/2025	EMEI Doce Infância	360	360
Ana Carolina Vianna Alcantara	Professor	05/02/2025	EMEF Hermínia S.	340	360
Ana Paula Carloto	Professor	27/01/2025	EMEF Hermínia S.	360	360
Andréia Teresinha dos Santos	Professor	10/02/2025	EMEF Vendelino R.	360	330
Ângela Maria Novotny	Professor	27/01/2025	EMEF Hermínia S.	360	360
Angélica Tais Della Justina de Bacco	Professor	24/01/2025	EMEF Hermínia S.	340	360
Ariela Oswald	Professor	03/02/2025	EMEF Hermínia S.	360	360
Bárbara Julie Staniek	Professor	27/01/2025	EMEI Doce Infância	360	360
Bárbara Vitória Krüger	Professor	27/01/2025	EMEF Vendelino R.	360	350
Bruna Cristina Dutra	Professor	27/01/2025	EMEF Hermínia S.	360	360
Camila Fronza Predebon	Professor	27/01/2025	EMEF Hermínia S.	360	
Damare Hess	Professor	05/02/2025	EMEF Vendelino R.	360	350
Denise Lunardi	Professor	14/02/2025	EMEI Doce Infância	360	360
Edir Ávila de Souza	Professor	10/02/2025	EMEF Vendelino R.	360	340
Eliana Cristina Wayer	Professor	17/01/2025	EMEF Hermínia S.	360	360
Everton Pablo dos Santos Tusi	Professor	14/01/2025	EMEF Hermínia S.	320	330
Fabiane Gazzana	Professor	24/01/2025	EMEI Doce Infância	360	360
Francini Sacchet	Professor	27/01/2025	EMEF Hermínia S.	340	360
Geisa Rauch	Professor	27/01/2025	EMEF Hermínia S.	360	360
Goreti de Fátima Bueno Kmiecsek	Professor	27/01/2025	EMEF Amadeu M.	360	350
Graziela Puhl	Professor	16/01/2025	EMEF Hermínia S.	360	350
Janaina Rigon Deuschle	Professor	27/01/2025	EMEF Hermínia S.	360	360
Jaqueline Scheneider Schubert	Professor	27/01/2025	EMEF Vendelino R.	360	350
Jaqueline Soares da Silva Everling	Professor	27/01/2025	EMEI Doce Infância	360	360
Jiulia Carla Marin Carpenedo	Professor	27/01/2025	EMEF Hermínia S.	360	360
Karina Michelly da Silva Jacobowski	Professor	14/01/2025	EMEF Hermínia S.	360	360
Kerstin Bos	Professor	27/01/2025	EMEF Vendelino R.	360	350
Laisa Raquel Leichtweis	Professor	27/01/2025	EMEF Amadeu M.	360	360
Larissa Faccin	Professor	27/01/2025	EMEF Amadeu M.	360	360
Liliane Milani	Professor	24/02/2025	EMEI Doce Infância	360	360
Luane Taís Reinheimer	Professor	05/02/2025	EMEI Doce Infância	360	360
Márcia Regina Stroff	Professor	27/01/2025	EMEF Amadeu M.	360	360
Maristela Juliana Klein	Professor	27/01/2025	EMEF Amadeu M.	360	360
Marla Mayer Lopes	Professor	06/02/2025	EMEF Amadeu M.	350	350
Marli Inês Kotz	Professor	27/01/2025	EMEF Hermínia S.	360	360
Mirella Fagundes Batista	Professor	31/01/2025	EMEI Doce Infância	360	360
Natine Duana Zander Burgin	Professor	27/01/2025	EMEI Doce Infância	360	360
Rafael Marques dos Santos	Professor	24/01/2025	EMEF Amadeu M.	360	360
Raquel Fernanda Turra	Professor	27/01/2025	EMEF Vendelino R.	360	350
Rose Cristina Fernandes Rusniak	Professor	27/01/2025	EMEF Hermínia S.	360	360
Sarah Kaefer da Silva	Professor	06/02/2025	EMEF Amadeu M.	360	360
Sauara Adaiéla Buron	Professor	15/01/2025	EMEF Vendelino R.	360	360
Seli Amanda Zwirtes	Professor	17/01/2025	EMEF Vendelino R.	360	360
Simone Lúcia Bek da Silva	Professor	27/01/2025	EMEF Amadeu M.	360	360
Susana Renata da Silva de Bastos	Professor	06/02/2025	EMEF Vendelino R.	360	360
Vanessa Birk Bourscheidt	Professor	27/01/2025	EMEF Hermínia S.	360	360

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 08 DE MAIO DE 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ANTÔNIO GERVÁSIO DA SILVA
Sec. De Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:D468BA02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2026 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL****MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS -PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2026**

O **Município de Ibiraiaras** torna pública a torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, conforme as disposições a seguir:

1. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1.1. Homologa-se o Resultado Final do Processo Seletivo Público nº 01/2026 para o emprego de Agente Comunitário de Saúde - ESF Área 01 - Microárea 05, aberto pelo Edital de Abertura e Inscrições, de 02 de fevereiro de 2026.

1.1.1. A relação dos candidatos aprovados na Ampla Concorrência, em ordem de classificação, está disponível, na íntegra, no Anexo Único deste Edital, no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e no site do Município: www.ibiraiaras.rs.gov.br.

1.1.2. Não houve candidatos inscritos na reserva de vaga para Pessoa com Deficiência.

1.1.3. Não houve candidatos aprovados para o emprego de Agente Comunitário de Saúde - ESF Área 03 - Microárea 11.

1.1.4. Não houve classificados pelo critério de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou pelo critério de condição de jurado.

1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Público nº 01/2026 será de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta homologação, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal.

Ibiraiaras, 08 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CHRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Anexo Único – Relatório de Classificação Final - Ampla Concorrência**Agente Comunitário de Saúde - ESF Área 01 - Microárea 05**

Classificação	Inscrição	CANDIDATO(A)	Prova Teórico-Objetiva						Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
			Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Conhecimentos Gerais / Atualidades	Legislação	Conhecimentos Específicos		
1	50467	ALINE POSSAGNOL	17,50	8,00	1,50	6,00	12,00	24,00	69,00	69,00
2	56503	NALVA SOARES DOS SANTOS	15,00	0,00	3,00	6,00	8,00	32,00	64,00	64,00
3	56026	JULIANA BOITO	10,00	0,00	4,50	4,50	10,00	28,00	57,00	57,00

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:BE0F61C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.121, DE 08 DE MAIO DE 2026.**

Declara estável o servidor que cumpriu estágio probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 1.546, de 25 de novembro de 1998 e o Decreto n.º 2.756, de 23 de maio de 2012;

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada estável, a contar de 09 de novembro de 2025, a Servidora Pública Municipal MICHELI FERREIRA BRUM, Atendente da Educação, Padrão 4, Classe “A”, nomeada através do Concurso Público n.º 01/2021, com posse em 10 de março de 2022, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, que concluiu satisfatoriamente o Estágio Probatório, na forma do Decreto n.º 2.756/2012, conforme segue:

PONTUAÇÃO												
Bol. 1	Bol.2	Bol.3	Bol.4	Bol.5	Bol.6	Bol.7	Bol.8	Bol.9	Bol.10	Bol.11	Bol. 12	Total
360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	340	4.300

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 08 DE MAIO DE 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ANTÔNIO GERVÁSIO DA SILVA

Sec. De Administração

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador:9928ADE1

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

